Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 19 de Março de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4068

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA MESA DIRETORA Nº 006, DE 16 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 006, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Considerando o teor do **REQUERIMENTO CONJUNTO N° 004/2026** de autoria dos **Gevan Pires Barbosa e Carlos Alves Da Silva,** bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual e Federal.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **GEVAN PIRES BARBOSA,** a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem a Cidade **MANAUS/AM,** no período de **17 A 19 MARÇO DE 2026**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

PROCOM-AM – PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - a finalidade da visita será para solicitar a realização de um **mutirão de negociação e regularização de dívidas** no município, visando oferecer aos cidadãos a oportunidade de renegociar débitos com empresas e instituições financeiras, promovendo a recuperação do crédito e contribuindo para o fortalecimento da economia local. Na mesma ocasião, também será buscada **orientação técnica e institucional para a implantação do PROCON Municipal,** incluindo esclarecimentos sobre procedimentos administrativos, estrutura necessária, capacitação de servidores e requisitos legais para funcionamento do órgão.

DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- a finalidade da visita é para implantação do Projeto CNH nas Escolas, destinado aos alunos do ensino médio da Escola Maria Curtarelli Lira, com o objetivo de promover educação no trânsito, formação cidadã e conscientização sobre segurança viária entre os estudantes.

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantidade de **02 (DUAS) DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO,** com valor de **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** perfazendo um total de **R$ 1000,00 (MIL REAIS)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 4° Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 16 DE MARÇO DE 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JUVENAL BELO DA HORA
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

VER. ÉBER JOSÉ DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JONAS NEVES DE CASTRO
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:68B74721

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA MESA DIRETORA Nº 007, DE 16 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 007, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Considerando o teor do **REQUERIMENTO CONJUNTO N° 004/2026** de autoria dos **Gevan Pires Barbosa e Carlos Alves Da Silva,** bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual e Federal.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **CARLOS ALVES DA SILVA,** a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem a Cidade **MANAUS/AM,** no período de **17 A 19 MARÇO DE 2026**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

PROCOM-AM – PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - a finalidade da visita será para solicitar a realização de um **mutirão de negociação e regularização de dívidas** no município, visando oferecer aos cidadãos a oportunidade de renegociar débitos com empresas e instituições financeiras, promovendo a recuperação do crédito e contribuindo para o fortalecimento da economia local. Na mesma ocasião, também será buscada **orientação técnica e institucional para a implantação do PROCON Municipal,** incluindo esclarecimentos sobre procedimentos administrativos, estrutura necessária, capacitação de servidores e requisitos legais para funcionamento do órgão.

DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- a finalidade da visita é para implantação do Projeto CNH nas Escolas, destinado aos alunos do ensino médio da Escola Maria Curtarelli Lira, com o objetivo de promover educação no trânsito, formação cidadã e conscientização sobre segurança viária entre os estudantes.

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantidade de **02 (DUAS) DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO,** com valor de **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** perfazendo um total de **R$ 1000,00 (MIL REAIS)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 4° Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 16 DE MARÇO DE 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JUVENAL BELO DA HORA
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

VER. ÉBER JOSÉ DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JONAS NEVES DE CASTRO
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:EFFE003C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0062026-CMB

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação **N° 006/2026;**
CONSIDERANDO a necessidade **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum tipo C) e gás liquefeito de petróleo – GLP (botijão de 13 kg), destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Barreirinha/AM, CONSIDERANDO,** o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **PONTÃO LEILIANE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 20.662.663/0002-53, situada a Rua 9 junho, S/N.º, Centro, Cep: 69.160-000 Barreirinha/AM, em razão de esta ter apresentado o menor preço Global de **R$ 48.108,00 (Quarenta e oito mil, cento e oito reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, 17 de março de 2026.

RENILSON CÉZAR MARINHO ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha/AM

Publicado por:
Augusto Jose da Costa Ribeiro
Código Identificador:CED2131D

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026-CMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026-CMB.

A Sra. **JOCIANE SIQUEIRA CARNEIRO,** Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha em Exercício, no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas;
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO da Assessoria Jurídica, constante dos presentes autos, que opinou pela **LEGALIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, atestando a regularidade formal e material do presente processo;

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura radiofônica das atividades institucionais, parlamentares e administrativas da Câmara Municipal de Barreirinha/AM, por meio da Rádio Ariramba FM, frequência 88,5 MHz, com transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas, incluindo transmissão via internet.

CONTRATADO: L P DA SILVA LTDA (RÁDIO ARIRAMBA FM) — CNPJ: 04.913.167/0001-02.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.
VALOR MENSAL: R$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).
VALOR TOTAL: R$ 21.510,00 (Vinte e um mil, quinhentos e dez reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Barreirinha/AM, 18 de março de 2026.

JOCIANE SIQUEIRA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha/AM em Exercício

Publicado por:
Augusto Jose da Costa Ribeiro
Código Identificador:B0D047D9

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2026-CMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2026-CMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026-CMB

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, CNPJ Nº 14.227.342/0001-53;
Contratada: PONTÃO LEILIANE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (CNPJ N° 20.662.663/0002-53.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM TIPO C) E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (BOTIJÃO DE 13 KG), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM.**
Valor Global:R$ 48.108,00 (QUARENTA E OITO MIL CENTO E OITO REAIS).
Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021
Dotação:
Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
1.0500 – Recursos Ordinários.
Prazo de vigência e execução:09 (nove) meses.

BARREIRINHA/Am, 18 de março de 2026

JOCIANE SIQUEIRA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha/AM em Exercício

Publicado por:
Augusto Jose da Costa Ribeiro
Código Identificador:2DCEA321

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2026-GPCMB

PORTARIA Nº 027, DE 18 DE MARÇO DE 2026-GPCMB.

DESIGNAR O SERVIDOR COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, JOSÉ MARIA BELÉM CARNEIRO, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2026-CMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

A Senhora **JOCIANE SIQUEIRA CARNEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha em exercício, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I -**DESIGNAR**o senhor**JOSÉ MARIA BELÉM CARNEIRO**, servidor Comissionada desta Câmara Municipal de Barreirinha/AM, CPF nº 521.329.782-04, na função de Chefe de Almoxarifado – CC - 4, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 007/2026-CMB'**, oriundo do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026-CMB** celebrado entre a pessoa jurídica **PONTAO LEILIANE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA,** inscrita no **CNPJ (MF)** sob o n.º **18.212.545/0001-27**, e a**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.662.633/0002-53, cujo objeto é**"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM TIPO C) E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (BOTIJÃO DE 13 KG), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM"**, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 18 de março de 2026.

JOCIANE SIQUEIRA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha-AM em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

AUGUSTO JOSÉ DA COSTA RIBEIRO
Secretário de Administração Geral
Decreto nº 006/2025-GPCMB

Publicado por:
Augusto Jose da Costa Ribeiro
Código Identificador:93134FDE

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 005/2026

Concede diárias a Vereador da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas; e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do Artigo 10 Incisos XIX e XXX do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am**; e ainda com os amparos legais da **Lei Municipal nº 1.121 de 03.08.2016** em seu artigo 1º Inciso I Letra A.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar viagens a serviço do Parlamento Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER **04 (quatro) diárias** ao Sr. **LUAN NUNES VIANA**, Vereador**,** portador do CPF nº 062.933.982-11, para que o mesmo possa realizar uma viagem a Capital do Estado, no período de 18/03/2026 a 23/03/2026, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Carauari-AM.

Artigo 2º - DETERMINAR que seja efetuado o pagamento **de R$ 3.000,00 (três mil reais)** correspondente as referidas diárias, para custear as despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação.

Artigo 3º - Fica o Vereador na obrigação de apresentar o respectivo **RELATÓRIO DE VIAGENS**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de seu retorno.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 18 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:D2ACC097

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Eirunepé.
Objeto: Contratação de Assessoria Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em Matéria Administrativa Interna da Câmara Municipal de Eirunepé.
Contratada: RAPHAEL CORREA GOES
CPF: 756.792.***04
Valor Global: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
Vigência da Contratação: 12 (doze) meses, com início na data de 03/03/2026, encerrando-se em 03/03/2027.

1. DO OBJETO
1.1. Contratação de Assessoria Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em Matéria Administrativa Interna da Câmara Municipal de Eirunepé, com preços praticados de acordo com o mercado de serviços com profissionais de notória especialização, conforme artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
2.1. O presente caso enquadra-se no inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, por inexigibilidade de licitação.
2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos III do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
3.2. Considerando finalmente os pareceres técnicos favoráveis à contratação supramencionada;
3.3. Eu, José Adilson Alves da Silva, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé/AM, **DECLARO INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de **RAPHAEL CORREA GOES,** Advogado inscrito na OAB: 3243/AC, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO
4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Administração.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ ADILSON ALVES DA SILVA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:41B2AA91

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Geral da Câmara que apresentou a necessidade de Contratação de Assessoria Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em Matéria Administrativa Interna da Câmara Municipal de Eirunepé;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/21, em seu artigo 74, inciso III, que diz ser inexigível a licitação "para a contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, que altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para dispor sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados e por profissionais de contabilidade;
CONSIDERANDO que a proposta apresentada por **RAPHAEL CORREA GOES,** inscrito na OAB 3243/AC, atende aos interesses da administração pública;
CONSIDERANDO a informação de disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;
CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.**
R E S O L V E:
I – ADJUDICAR o objeto a **RAPHAEL CORREA GOES,** inscrito na OAB 3243/AC, vencedor com o valor global de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) e **HOMOLOGAR** o resultado da

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, com base no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
II – RELATAR que foram obedecidos os preceitos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.
III – ENCAMINHAR os autos à Tesouraria, para tomar as devidas providências, no sentido de empenho e contratação da empresa identificada no item I.
IV – REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ ADILSON ALVES DA SILVA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:19F8765A

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – Prorrogação de Prazo.
CONTRATO Nº: 001/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
CONTRATADA: CAP GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 28.994.603/0001-75
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, do contrato nº 001/2025, oriundo da Inexigibilidade nº001/2025, em sua cláusula segunda, firmado entre as partes, tendo em vista que o prazo contratual se encerra em 10/01/2026 a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria na Área Contábil.
VALOR: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Eirunepé/AM, 09 de janeiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
Contratante

CAP GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:F983F8F0

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – Prorrogação de Prazo.
CONTRATO Nº: 004/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
CONTRATADA: 58.701.477 SAMID DA COSTA ALMEIDA
CNPJ: 58.701.477/0001-84
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, do contrato nº 004/2025, oriundo da Inexigibilidade nº004/2025, em sua cláusula segunda, firmado entre as partes, tendo em vista que o prazo contratual se encerra em 28/02/2026 a Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos.
VALOR: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Eirunepé/AM, 27 de fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
Contratante

58.701.477 SAMID DA COSTA ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:4EB657FF

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – Prorrogação de Prazo.
CONTRATO Nº: 014/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
CONTRATADA: 60.116.908 ALFRANIO VIEIRA SOUZA
CNPJ: 60.116.908/0001-97
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo, pelo período de 09 (nove) meses, do contrato nº 014/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 006/2025, em sua cláusula segunda, firmado entre as partes, tendo em vista que o prazo contratual se encerra em 04/01/2026 a Contratação de Serviços **de Sonoplastia em Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Especiais e Outros Eventos e Reuniões para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Eirunepé.**
VALOR: R$ 42.750,00 (Quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

Eirunepé/AM, 02 de janeiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
Contratante

60.116.908 ALFRANIO VIEIRA SOUZA
Contratada

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:EEE076A4

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – Prorrogação de Prazo.
CONTRATO Nº: 022/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
CONTRATADA: SOUZA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 54.641.384/0001-50
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo, pelo período de 07 (sete) meses, do contrato nº 022/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 015/2025, em sua cláusula segunda, firmado entre as partes, tendo em vista que o prazo contratual se encerra em 15/02/2026 a Contratação de Serviços de Buffet e Coffee Break, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eirunepé**.**
VALOR: R$ 40.00,00 (Quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

Eirunepé/AM, 13 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
Contratante

SOUZA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:843E11F3

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – Prorrogação de Prazo.
CONTRATO Nº: 023/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
CONTRATADA: SOUZA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 54.641.384/0001-50
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo, pelo período de 06 (seis) meses, do contrato nº 023/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 016/2025, em sua cláusula segunda, firmado entre as partes, tendo em vista que o prazo contratual se encerra em 15/02/2026 a Contratação de Empresa para o Fornecimento e Instalação de Solução de CFTV, composto por Equipamentos, Softwares e Serviços, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Eirunepé**.**
VALOR: R$ 48.00,00 (Quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Eirunepé/AM, 13 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
Contratante

SOUZA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:F0C1A29B

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATANTES: A Câmara Municipal de Eirunepé/AM e **RAPHAEL CORREA GOES (OAB: 3243/AC).**
OBJETO: Contratação de Assessoria Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em Matéria Administrativa Interna da Câmara Municipal de Eirunepé.
VALOR GLOBAL: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 03/03/2026, encerrando-se em 03/03/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 – Poder Legislativo. **Unidade:** 01.01 – Câmara Municipal de Eirunepé. **Proj. Ativ.:** 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Fonte de Recurso:** 10 – Recursos Próprios.
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026.
Eirunepé/AM, 03 de março de 2026

JOSÉ ADILSON ALVES DA SILVA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé
Contratante

RAPHAEL CORREA GOES
Contratada

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:93DFBFD2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação N°02/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de consultoria legislativa especializada, cursos de capacitação continuada e sala de Coworkig, para atender as necessidades da Câmara de Itapiranga/AM;

CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade de licitação da Empresa E D O SOARES - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ, sob o nº. 00.450.824/0001-63, situada, na Avenida Professor Nilton Lins, 999, Lote 18, Loteamento Parque das Laranjeiras 2 Andar, Bairro Flores, CEP 69.058-030, Manaus/Amazonas, no valor Global de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Itapiranga/AM, 17 de março de 2026.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:E0117C88

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação N°03/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de licenciamento de uso de software de sistema integrado de contabilidade pública e de pessoal, para atender as necessidades da Câmara de Itapiranga/AM;

CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "h" da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade de licitação da Empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o nº. 01.704.233/0001-38, situada na Avenida Marginal, nº 65, Bairro: Industrial, CEP: 15.140-000, Bálsamo/SP, no valor Global de R$11.808,00 (onze mil, oitocentos e oito reais), conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Itapiranga/AM, 17 de março de 2026.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:411CB888

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ERRATA NO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

A Câmara Municipal de Itapiranga/AM, através da Agente de Contratação, vem, por meio deste retificar o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 – **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – Ano: XVII / Número: 4065, no dia 16 de março de 2026.

Onde se lê:
Itapiranga/AM, 11 de março de 202**5**.

Leia-se:
Itapiranga/AM, 11 de março de 202**6**.

Itapiranga/AM, 18 de Março de 2026.

MAYARA DIJEANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:6E78E0F9

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ERRATA NO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

A Câmara Municipal de Itapiranga/AM, através da Agente de Contratação, vem, por meio deste retificar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026** – **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de locação de transporte terrestre, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – Ano: XVII / Número: 4065, no dia 16 de março de 2026.

Onde se lê:
Itapiranga/AM, 11 de março de 202**5**.

Leia-se:
Itapiranga/AM, 11 de março de 202**6**.

Itapiranga/AM, 18 de Março de 2026.

MAYARA DIJEANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:BEE667DF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ERRATA NO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

A Câmara Municipal de Itapiranga/AM, através da Agente de Contratação, vem, por meio deste retificar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026** – **Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de administração de redes sociais, produção de vídeos, filmagens aéreas, registro fotográficos e cobertura midiática de eventos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – Ano: XVII / Número: 4065, no dia 16 de março de 2026.

Onde se lê:
Itapiranga/AM, 11 de março de 202**5**.

Leia-se:
Itapiranga/AM, 11 de março de 202**6**.

Itapiranga/AM, 18 de Março de 2026.

MAYARA DIJEANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:9125961F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ERRATA NO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

A Câmara Municipal de Itapiranga/AM, através da Agente de Contratação, vem, por meio deste retificar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026** – **Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de digitalização de documentos da câmara municipal de Itapiranga/AM, para atender as necessidades da Casa Legislativa,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – Ano: XVII / Número: 4065, no dia 16 de março de 2026.

Onde se lê:
Itapiranga/AM, 11 de março de 202**5**.

Leia-se:
Itapiranga/AM, 11 de março de 202**6**.

Itapiranga/AM, 18 de Março de 2026.

MAYARA DIJEANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:88C4C473

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ERRATA NO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

A Câmara Municipal de Itapiranga/AM, através da Agente de Contratação, vem, por meio deste retificar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026** – **Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em compras públicas e licitações, para atender as necessidades da câmara municipal de Itapiranga/AM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – Ano: XVII / Número: 4065, no dia 16 de março de 2026.

Onde se lê:
Itapiranga/AM, 11 de março de 202**5**.

Leia-se:
Itapiranga/AM, 11 de março de 202**6**.

Itapiranga/AM, 18 de Março de 2026.

MAYARA DIJEANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:9A749C3B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ERRATA NO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

A Câmara Municipal de Itapiranga/AM, através da Agente de Contratação, vem, por meio deste retificar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026 - Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de locação de transporte fluvial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – Ano: XVII / Número: 4065, no dia 16 de março de 2026.

Onde se lê:
Itapiranga/AM, 11 de março de 202**5**.

Leia-se:

Itapiranga/AM, 11 de março de 202**6**.

Itapiranga/AM, 18 de Março de 2026.

MAYARA DIJEANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:92BCA683

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ERRATA NO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

A Câmara Municipal de Itapiranga/AM, através da Agente de Contratação, vem, por meio deste retificar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026 - Contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição de Material de Limpeza, Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – Ano: XVII / Número: 4065, no dia 16 de março de 2026.

Onde se lê:
Itapiranga/AM, 11 de março de 202**5**.

Leia-se:
Itapiranga/AM, 11 de março de 202**6**.

Itapiranga/AM, 18 de Março de 2026.

MAYARA DIJEANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:610CAA97

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ERRATA NO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

A Câmara Municipal de Itapiranga/AM, através da Agente de Contratação, vem, por meio deste retificar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026 - Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de fornecimento de lanche tipo coffee break, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – Ano: XVII / Número: 4065, no dia 16 de março de 2026.

Onde se lê:
Itapiranga/AM, 11 de março de 202**5**.

Leia-se:
Itapiranga/AM, 11 de março de 202**6**.

Itapiranga/AM, 18 de Março de 2026.

MAYARA DIJEANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:3A309EC7

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ERRATA NO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

A Câmara Municipal de Itapiranga/AM, através da Agente de Contratação, vem, por meio deste retificar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026 - Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão e fiscalização de contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – Ano: XVII / Número: 4065, no dia 16 de março de 2026.

Onde se lê:
Itapiranga/AM, 11 de março de 202**5**.

Leia-se:
Itapiranga/AM, 11 de março de 202**6**.

Onde se lê:
Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria **em gestão e fiscalização** de contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM.

Leia-se:
Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria **em contratos**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM.

Itapiranga/AM, 18 de Março de 2026.

MAYARA DIJEANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:AB082682

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ERRATA NO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

A Câmara Municipal de Itapiranga/AM, através da Agente de Contratação, vem, por meio deste retificar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 - Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de acesso à internetmóvel via satéliteouconectividade móvel de banda larga, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – Ano: XVII / Número: 4065, no dia 16 de março de 2026.

Onde se lê:
Itapiranga/AM, 11 de março de 202**5**.

Leia-se:
Itapiranga/AM, 11 de março de 202**6**.

Itapiranga/AM, 18 de Março de 2026.

MAYARA DIJEANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:CAA5CCFB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ERRATA NO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

A Câmara Municipal de Itapiranga/AM, através da Agente de Contratação, vem, por meio deste retificar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026 - Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – Ano: XVII / Número: 4065, no dia 16 de março de 2026.

Onde se lê:
Itapiranga/AM, 11 de março de 202**5**.

Leia-se:
Itapiranga/AM, 11 de março de 202**6**.

Itapiranga/AM, 18 de Março de 2026.

MAYARA DIJEANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:5DEA0CAA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ERRATA NO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

A Câmara Municipal de Itapiranga/AM, através da Agente de Contratação, vem, por meio deste retificar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026 - Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – Ano: XVII / Número: 4065, no dia 16 de março de 2026.

Onde se lê:
Itapiranga/AM, 11 de março de 202**5**.

Leia-se:
Itapiranga/AM, 11 de março de 202**6**.

Itapiranga/AM, 18 de Março de 2026.

MAYARA DIJEANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:1CBB7E68

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ERRATA NO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

A Câmara Municipal de Itapiranga/AM, através da Agente de Contratação, vem, por meio deste retificar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026 - Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de manutenção em ar condicionados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – Ano: XVII / Número: 4065, no dia 16 de março de 2026.

Onde se lê:
Itapiranga/AM, 11 de março de 202**5**.

Leia-se:
Itapiranga/AM, 11 de março de 202**6**.

Itapiranga/AM, 18 de Março de 2026.

MAYARA DIJEANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:1AC7314B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 02/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, CNPJ Nº 84.090.455/0001-35;

Contratada: E D O SOARES - ME (CNPJ, sob o nº. 00.450.824/0001-63).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA LEGISLATIVA ESPECIALIZADA, CURSOS DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA E SALA DE COWORKIG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE ITAPIRANGA/AM

Valor global: R$180.00,00 (cento e oitenta mil reais)

Amparo Legal: Art. 74, inc. III,"c" da Lei Federal 14.133/2021.

Dotação:
Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Itapiranga/AM, 17 de março de 2026.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:41DF4E65

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 03/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, CNPJ Nº 84.090.455/0001-35;

Contratada: FIORILLI SOFTWARE LTDA (CNPJ, sob o nº. 01.704.233/0001-38).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE ITAPIRANGA/AM

Valor global: R$ R$11.808,00 (onze mil, oitocentos e oito reais)

Amparo Legal: Art. 74, inc. III,"h" da Lei Federal 14.133/2021.

Dotação:
Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Itapiranga/AM, 17 de março de 2026.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:CB0F8C46

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 008/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Japurá/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **PEGASO COMBUSTIVEIS E NAVEGACAO LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **49.052.010/0001-60**, estabelecida na Mrg. Direita do Rio Japurá, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 69.495-000, Japurá/AM, no valor Global de **R$ 37.554,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Japurá/AM, 17 de Março de 2026.

MARDEJAMISON ALVES VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Japurá/AM

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:8CA80CFB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 009/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Confecção de Fardamento para atender as necessidades da Câmara Municipal de Japurá/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **VALCINEI MONTEIRO RUFINO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **14.019.675/0001-97**, estabelecida na Av. Amâncio Barbosa, s/nº, Centro, CEP: 69.495-000, Japurá/AM, no valor Global de **R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Japurá/AM, 17 de Março de 2026.

MARDEJAMISON ALVES VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Japurá/AM

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:5049FF23

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 010/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção de aparelho de ar condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Japurá/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **VALCINEI MONTEIRO RUFINO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **14.019.675/0001-97**, estabelecida na Av. Amâncio Barbosa, s/nº, Centro, CEP: 69.495-000, Japurá/AM, no valor Global de **R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Japurá/AM, 17 de Março de 2026.

MARDEJAMISON ALVES VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Japurá/AM

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:AF740CC0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ Nº 84.457.407/0001-32;

Contratada: PEGASO COMBUSTIVEIS E NAVEGACAO LTDA-EPP (CNPJ nº 49.052.010/0001-60).

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM.

Valor:R$ 37.554,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução:09 (nove) meses.

Japurá/AM, 18 de Março de 2026.

MARDEJAMISON ALVES VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Japurá/AM

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:95CE1180

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°009/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ Nº 84.457.407/0001-32;

Contratada: VALCINEI MONTEIRO RUFINO-ME (CNPJ nº 14.019.675/0001-97).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM.

Valor:R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução:30 (trinta) dias.

Japurá/AM, 18 de Março de 2026.

MARDEJAMISON ALVES VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Japurá/AM

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:86E761AF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°010/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ Nº 84.457.407/0001-32;

Contratada: VALCINEI MONTEIRO RUFINO-ME (CNPJ nº 14.019.675/0001-97).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM.

Valor:R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução:09 (nove) meses.

Japurá/AM, 18 de Março de 2026.

MARDEJAMISON ALVES VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Japurá/AM

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:F5844D6C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2026 CPC-CMNON

A Câmara Municipal de Nova Olinda Do Norte/AM torna público aos interessados que será suspensa a abertura de realização do Pregão Eletrônico Nº 002/2026 – SRP.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES TIPO LANCHAS E BARCOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**

Será suspenso em virtude de ALTERAÇÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, conforme preconiza à Lei 14.133/21; Art. 55.

Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - para aquisição de bens: a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas. conforme as disposições a seguir alinhavadas.

A nova data e horário de abertura serão publicados da mesma forma em que se dá esta publicidade.

Nova Olinda do Norte/AM, 18 de março de 2026.

Agente de Contratação:
ELCY SOUZA REIS
Portaria:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:0CFD4423

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

TORNA SEM EFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, por intermédio do Departamento de Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna sem efeito a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nº 4066, data 17 de março de 2026, referente ao Processo Administrativo nº 003/2026, na modalidade Pregão de Eletrônico nº 003/2026.

Nova Olinda do Norte/AM, 18 de março de 2026.

Agente de Contratação:
ELCY SOUZA REIS
Portaria:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:9D8FE4C7

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 064/SF-CMP, 18 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº. 064/SF-CMP, 18 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR FÁBIO GADELHA CARDOSO, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FÁBIO GADELHA CARDOSO**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 19 a 31 de março de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 18 de março de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:9853C944

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

Espécie: Contrato nº 001/2026.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ n° 04.811.667/0001-25.
Contratada: ADRIANO DA S. MOTA - ME., inscrita no CNPJ n.º 12.333.827/0001-04.
Objeto: Aquisição de Água Mineral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/Am.
Valor Global:R$ 65.460,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais).
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Legalidade: Dipensa de Licitação nº 001/2026.
Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Rio Preto da Eva/Am, 20 de fevereiro de 2026.

ALDEJANE DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:15CE9D2F

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

Espécie: Contrato nº 002/2026.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ n° 04.811.667/0001-25.
Contratada: E. A. CORDOVIL, inscrita no CNPJ nº 58.061.274/0001-70.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor Global:R$ 65.483,00 (sessenta e cinco mil quarocentos e oitenta e tres reais)
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Legalidade: Dipensa de Licitação nº 002/2026.
Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Rio Preto da Eva/Am, 16 de março de 2026.

ALDEJANE DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:ADAD707D

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

Espécie: Contrato nº 003/2026.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ n° 04.811.667/0001-25.
Contratada: E. A. CORDOVIL, inscrita no CNPJ nº 58.061.274/0001-70.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente
Valor Global:R$ 65.477,50 (sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Legalidade: Dipensa de Licitação nº 003/2026.
Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Rio Preto da Eva/Am, 16 de março de 2026.

ALDEJANE DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:0A45CD63

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

Espécie: Contrato nº 004/2026.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ n° 04.811.667/0001-25.
Contratada: E. A. CORDOVIL, inscrita no CNPJ nº 58.061.274/0001-70.
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza
Valor Global:R$ 65.421,50 (sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Legalidade: Dipensa de Licitação nº 004/2026.
Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Rio Preto da Eva/Am, 16 de março de 2026.

ALDEJANE DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:7AA786AA

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2025

Espécie: 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 016/2025;
Contratante: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ n° 04.811.667/0001-25;
Contratada: D S DE ARRUDA, inscrita no CNPJ nº 40.941.042/0001-41;
Objeto: Serviços de Locação de Estruturas e Equipamentos para Realizacão de Eventos e Ações da Camara Municipal de Rio Preto da Eva na Sede e Zona Rural do Municipio de Rio Preto da Eva;

Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando seu prazo por mais 12 (doze) meses, portanto, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento;
Data da Assinatura: 17/03/2026;
Legalidade: Dipensa de Licitação nº 015/2025, Art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

Rio Preto da Eva/Am, 17 de março de 2026.

ALDEJANE DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:B30419A8

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2025

Espécie: 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 017/2025;
Contratante: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ n° 04.811.667/0001-25;
Contratada: D S DE ARRUDA, inscrita no CNPJ nº 40.941.042/0001-41;
Objeto: Serviços de Locação de Grupo Gerador;;
Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando seu prazo por mais 12 (doze) meses, portanto, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento;
Data da Assinatura: 17/03/2026;
Legalidade: Dipensa de Licitação nº 016/2025, Art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

Rio Preto da Eva/Am, 17 de março de 2026.

ALDEJANE DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:E75AAB19

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

TÉCNICO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 031, DE 06 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA O TERMO DE CONTRATO Nº 007/2026, A CONTRATAÇÃO DE IMPRESA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,
Considerando o disposto nos **artigos 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;**
Considerando o **TERMO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA Nº 007/2026 – V H INC LTDA**, representado pelo Sr. **VICTO HUGO MENEZES LOPES**, para fornecimento de Gêneros Alimentícios e Hortifruti.
Considerando o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026, datado 26 de janeiro de 2026, de autoria da Servidora Neli Maria Pimentel Fontes, Chefe do Setor de Almoxarifado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **NELI MARIA PIMENTEL FONTES**, matrícula nº 5-1, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado, para atuar como Fiscal do **Termo de Contrato de Contratação da Empresa nº 007/2026**, celebrado entre a **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira** e a empresa contratada **VH INC LTDA**, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato compete, nos termos da Lei nº 14.133/2021:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, promovendo os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;
II – Comunicar à autoridade competente quaisquer falhas ou irregularidades detectadas durante a execução do contrato;
III – Solicitar providências corretivas à contratada, quando necessário, e acompanhar sua efetivação;
IV – Emitir relatórios e pareceres técnicos que subsidiem decisões administrativas relativas à execução contratual;
V – Zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas, buscando a boa e regular execução do objeto contratual.

Art. 3º A presente designação terá validade no periodo de 05 de março a 31 de dezembro de 2026..

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 06 de março de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:F6DA1B57

TÉCNICO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 032, DE 06 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA O TERMO DE CONTRATO Nº 008/2026, PARA CONTRATAÇÃO DE IMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTI NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,
Considerando o disposto nos **artigos 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;**
Considerando o **TERMO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA Nº 008/2026 – NEXTSELL INC LTDA**, representado pelo Sr. **ANDERSON OZÓRIO DA SILVA**, para fornecimento de Gêneros Alimentícios e Hortifruti.
Considerando o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026, datado 26 de janeiro de 2026, de autoria da Servidora Neli Maria Pimentel Fontes, Chefe do Setor de Almoxarifado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **NELI MARIA PIMENTEL FONTES**, matrícula nº 5-1, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado, para atuar como Fiscal do **Termo de Contrato de Contratação da Empresa nº 008/2026**, celebrado entre a **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira** e a empresa contratada **NEXTSELL INC LTDA**, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato compete, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, promovendo os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;
II – Comunicar à autoridade competente quaisquer falhas ou irregularidades detectadas durante a execução do contrato;
III – Solicitar providências corretivas à contratada, quando necessário, e acompanhar sua efetivação;
IV – Emitir relatórios e pareceres técnicos que subsidiem decisões administrativas relativas à execução contratual;
V – Zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas, buscando a boa e regular execução do objeto contratual.

Art. 3º A presente designação terá validade no periodo de 06 de março a 31 de dezembro de 2026..

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 06 de março de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:E26DE875

TÉCNICO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 033, DE 06 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA O TERMO DE CONTRATO Nº 009/2026, PARA CONTRATAÇÃO DE IMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO E HORTIFRUTI NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,
Considerando o disposto nos **artigos 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;**
Considerando o **TERMO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Nº 009/2026 – ALVES COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA E CONSULTURIA LTDA**, representada pela Sra. **JULIANA FORTES ALVES**, para fornecimento de Gêneros Alimentícios e Hortifruti.
Considerando o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026, datado 26 de janeiro de 2026, de autoria da Servidora Neli Maria Pimentel Fontes, Chefe do Setor de Almoxarifado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **NELI MARIA PIMENTEL FONTES**, matrícula nº 5-1, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado, para atuar como Fiscal do **Termo de Contrato de Contratação da Empresa nº 009/2026**, celebrado entre a **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira** e a empresa contratada **ALVES COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA E CONSULTORIA LTDA**, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato compete, nos termos da Lei nº 14.133/2021:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, promovendo os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;
II – Comunicar à autoridade competente quaisquer falhas ou irregularidades detectadas durante a execução do contrato;
III – Solicitar providências corretivas à contratada, quando necessário, e acompanhar sua efetivação;
IV – Emitir relatórios e pareceres técnicos que subsidiem decisões administrativas relativas à execução contratual;
V – Zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas, buscando a boa e regular execução do objeto contratual.

Art. 3º A presente designação terá validade no periodo de 06 de março a 31 de dezembro de 2026..

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 06 de março de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:DB59E4D1

TÉCNICO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 034, DE 17 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SR. COSMOS ALFREDO MENEZES DA SILVA, SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,
Considerando as disposições contidas na Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências;
Considerando o Processo Administrativo nº 080/2026 – datado 17/03/2026, que trata de Requerimento de Férias formulado pelo Servidor COSMOS ALFREDO MENEZES DA SILVA, solicitando o pagamento de 1/3 férias referente ao periodo aquisitivo 2025/2026, como também solicitar a venda de 1/3 (10 dias) conforme a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
Considerando ainda os pareceres exarados pelo Setor de Controle Interno, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda e pelo Setor de Recursos Humanos, de autoria da Senhora Eyre Cristina da Silva Alvarenga;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Cosmos Alfredo Menezes da Silva, Cargo Comissionado – CC-1 de Assessor de Secretaria, o gozo de férias referente ao **período aquisitivo de 2025/2026**, a contar de **06 de abril com tèrmino em 25 de abril de 2026**.
Art. 2º Autorizar o pagamento de 1/3 (um terço) de férias proporcional aos dias de gozo.
Art. 3º Autorizar, a pedido do servidor, a conversão de 10 (dez) dias das férias em **abono pecuniário** (venda), nos termos do artigo 110 da Lei Municipal nº 159 – 10/12/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 17 de março de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:A9CE3CED

TÉCNICO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 035, DE 17 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR SR. ADRIANO RODRIGUES LOPES DE HOLANDA, SETOR DE CONTROLE INTERNO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,
Considerando a **Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025**, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São Gabriel da Cachoeira para o Biênio 2025/2026, e dá outras providências;
Considerando o Processo Administrativo nº 081/2026 – 17/03/2026, que trata de Memorando nº 5/2026/SCI/CMSGC, datado de 17 de março de 2026, oriundo do Servidor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Setor de Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, lotado no Cargo Comissionado de Setor de Controle Interno, para se deslocar à capital do Estado do Amazonas, Manaus, no período de ***03 de abril a 10 de abril de 2026***, com o objetivo de participar do Curso **Treinamento de Avaliadores para o PNTP 2026 – Grupo 3**, que será realizado pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECP/TCE/AM, nos dias ***08 e 09 de abril de 2026***, conforme disposto no Memorando nº 5/2026/SCI/CMSGC, expedido pelos servidor interessado.

Art. 2º Fica autorizado ao Assessor Técnico Legislativo a expedição de requisição de passagens fluviais para o deslocamento do Servidor supracitado, no trecho SGC/MAO – MAO/SGC.

Art. 3º Fica autorizado o Setor Financeiro a realizar o pagamento de **08 (oito) diárias**, totalizando **o valor de R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), em favor do servidor, destinando-se a cobrir despesas com hospedagem, alimentação e transporte urbano no local de destino, obedecendo o disposto no art. 2º, inciso II e art. 8º, da Lei nº 245 – 14/02/2025.

Art. 4º As despesas referentes a "passagens" e "diárias" correrão por conta de dotação orçamentária específica deste Poder Legislativo.

Art. 5º O Servidor deverá apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até **sete dias úteis** após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 17 de março de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:D9D6F201

TÉCNICO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 036, DE 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PASSAGEM DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL AO VICE PRESIDENTE DA MESA DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,
Considerando que o afastamento se dá em razão de viagem particular à capital, por motivo de saúde e cumprimento de outras agendas de caráter pessoal;

Considerando a precisão de dar continuidade aos trabalhos legislativos e administrativos desta Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Passar a Presidência do Poder Legislativo de São Gabriel da Cachoeira ao Sr. ***ANDERSON LUIZ BRAZÃO GOES***, VICE PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, durante o período de 18 a 24 de março de 2026, em virtude da ausência desta Presidência que estará em compromisso particular na Capital do Estado.

Art. 2º O Vice Presidente do Poder Legislativo ficará responsável por conduzir as atividades legislativas e representações institucionais desta Corte de Leis durante o período mencionado, garantindo a continuidade dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, em 18 de março de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:707B1A9B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ

DIRETORIA LEGISLATIVA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026
A Câmara Municipal de Tefé, em cumprimento do dispositivo no art. 72, parágrafo único, da Lei n° 14.133/21, torna público o processo de contratação direta por Inexigibilidade de licitação.
1. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
2. Objeto: Contratação de Serviços técnicos especializados de contabilidade aplicada ao setor público.
3. Contratada: DMK Serviços de Contabilidade Sociedade Simples Pura, CNPJ n° 04.017.759/0001-38.
4. Valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil).
5. Justificativa: A inviabilidade de competição decorre de notória especialização e experiência do profissional, devidamente comprovada nos autos do processo em epígrafe, o preço foi verificado como compatível com o praticado no mercado.

Tefé/AM, 05 de março de 2026.

RAIMUNDO DE FREITAS DA SILVA
Presidente da CPL

Este documento oficial foi publicado e afixado no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Tefé, conforme Art. 110 da LOM.

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:35BB649F

ESTADO DO AMAZONAS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS POVOS DA FLORESTA

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO – CIDS FLORESTA N.º 001/2026

RESOLUÇÃO – CIDS FLORESTA N.º 001/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do CIDS FLORESTA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável dos Povos da Floresta e dá outras providências.

O Presidente do **CIDS FLORESTA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável dos Povos da Floresta**, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato de consórcio do **CIDS FLORESTA** considerando o princípio da eficiência, eficácia e efetividade e a necessidade da regulamentação no âmbito do Consórcio do disposto no inciso XVIII do art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e em cumprimento à deliberação da Assembleia Geral, faz expedir a presente resolução.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do **CIDS FLORESTA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável dos Povos da Floresta**.

Art. 2º O disposto nesta Resolução abrange exclusivamente os órgãos do **CIDS FLORESTA.**

Art. 3º Na aplicação desta Resolução serão observados os princípios e normas do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, que dispõe sobre a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS E ESTRUTURAS DE EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021

Seção I
Do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação

Art. 4º Ao Agente de Contratação incumbe a condução da licitação, competindo a tomada de decisões, o acompanhamento da tramitação da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório elencado nos incisos II a VI do caput do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, e a execução de outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, notadamente:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;

XII - exercer outras atribuições previstas nas normas de licitações e contratações públicas do **CIDS FLORESTA** e na Lei nº 14.133/2021.

§1º A Comissão de Contratação substituirá o Agente de Contratação no exercício das atribuições listadas no caput nas hipóteses de licitações que envolvam bens ou serviços especiais na forma disposta em regulamento a ser expedido.

§2º Caberá ao Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 e dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78, ambos da Lei nº 14.133/2021.

§3º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão ser auxiliados por Equipe de Apoio formada por membros designados dentre empregados do **CIDS FLORESTA**, permitida a cessão de servidores públicos pelos entes consorciados.

§5º Em licitação na modalidade pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Seção II
Da Fiscalização e Gestão de Contrato

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal e/ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133/2021, deverão ser observadas as seguintes premissas:

I - A designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - A segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

III - a designação considerará o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

§1º O Fiscal e/ou Gestor de contratos contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

§2º O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal e/ou Gestor de contratos.

§3º O Fiscal e/ou Gestor de contratos contará com o apoio dos órgãos técnicos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021, sempre que entender necessário e a solicitação estar devidamente fundamentada.

Seção III
Do Plano de Contratações

Art. 6º É facultado ao **CIDS FLORESTA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável dos Povos da Floresta** elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§1º Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Consórcio observar-se-á como parâmetro a média de compras e serviços contratados no último triênio.

§2º A média poderá ser considerada em valor superior desde que previamente justificada a finalidade e a metodologia utilizada no cálculo/apuração.

Seção IV
Estudo Técnico Preliminar

Art. 7º O estudo técnico preliminar deverá ser realizado em licitações que tenham por finalidade a contratação para fornecimento de bens, serviços e obras, e será composto de:

I - Descrição da necessidade da contratação em razão da demanda a ser atendida sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual na hipótese de que tenha sido elaborado;

III - requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, devendo ser consideradas eventuais outras contratações que possam possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado mediante análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - Providências a serem adotadas pelo **CIDS FLORESTA** previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de empregados públicos para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§1º Os elementos constantes dos incisos I, IV, VI, VIII e XIII são obrigatórios e os demais incisos poderão ser dispensados desde que justificada a sua não elaboração.
§2º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.
§3º É facultada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar nas seguintes hipóteses:
I – Contratação direta por dispensa de licitação prevista nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
II – Contratação direta por inexigibilidade de licitação e demais hipóteses de dispensa de licitação previstas nos incisos III a XVI do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
III –Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021;
IV – Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
§4º A autoridade responsável pela solicitação das contratações diretas indicadas no inciso II do §3º deste artigo poderá decidir, de forma motivada e mediante formalização nos autos do processo administrativo, sobre a dispensa da formalização do estudo técnico preliminar e da análise de riscos.

Seção V
Do Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras

Art. 8º O **CIDS FLORESTA** deverá elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, que poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento a ser expedido.
§1º Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, é facultada a adoção, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133/2021, dos catálogos “CATMAT” e “CATSER”.
§2º As disposições do presente artigo não se aplicam às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual constantes do inciso XVIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Seção VI
Do Enquadramento de Produtos Comuns e de Luxo

Art. 9º Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do **CIDS FLORESTA** deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de produtos de luxo.
§1º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades do Consórcio e/ou dos entes consorciados.
§2º Deverá ser expedido regulamento dispondo sobre os critérios e parâmetros de enquadramento de produtos de luxo que deverá considerar no mínimo os seguintes aspectos:
a) Relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;
b) Relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade ou dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem;
c) Relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em tempo de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.
§3º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

Seção VII
Da Pesquisa de Preços, Elaboração de Orçamento Estimativo para Compras e/ou Serviços

Art. 10. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Art. 11. No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, que poderão ser adotados de forma combinada ou isolada:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - Pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.
Parágrafo único. A adoção isolada do critério do inciso IV deverá ser previamente justificada no processo administrativo.
Art. 12. No processo licitatório e nas contratações diretas para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do SINAPI, SICRO ou outra tabela oficial de composição de preços;
II - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
III - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas na forma de regulamento a ser editado pelo Governo Federal;

V - Pesquisa direta com no mínimo três fornecedores mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
VI - Pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros do consórcio.
§1º 1º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do caput deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à

remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em

orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do caput deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§2º Na hipótese do §1º, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido mencionado parágrafo.

Art. 13. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 11 e 12, o fornecedor escolhido para contratação, deverá comprovar previamente a subscrição do contrato, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
Art. 14. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.
Art. 15. Considerar-se-á como solicitação formal de cotação para os fins desta Resolução a solicitação efetuada pelo órgão de compras do **CIDS FLORESTA**, encaminhada por meio físico ou digital, inclusive por e-mail, devendo os respectivos documentos serem juntados aos autos.
Art. 16. Caberá ao órgão de compras e à autoridade requisitante a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.
§1º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§2º Serão desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§3º desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverá ser devidamente fundamentada através de justificativa a ser elaborada pelo órgão de compras ou órgão executor.
Art. 17. Nas contratações realizadas pelo **CIDS FLORESTA** que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado deverá observar o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 18. A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses previstas no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, respondendo o agente contratante quando comprovada aquisição por preços excessivos.
Parágrafo único. O valor referido no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 será atualizado pelo INPC/IBGE.

Seção VIII
Das Políticas Públicas de Fomento Econômico e Inclusão Social Aplicadas ao Processo de Contratação

Art. 19 Nos editais e processos de contratação é facultado, a critério do Consórcio a adoção dos seguintes instrumentos de incentivos de políticas públicas de fomento econômico e inclusão social:

I - Nos termos nos §§2° e 9° do art. 25 da Lei n° 14.133/2021, a inclusão dos seguintes percentuais mínimos:

a) Utilização de até 25% (vinte e cinco por cento) do total previsto no edital referente à mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes relativos à execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra desde que demonstrado em estudo técnico preliminar de que não haverá prejuízo à competitividade do processo licitatório;

b) Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra a exigência de que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

II – Concessão de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n° 123/2006 mediante adoção das seguintes medidas:

a) Realização de licitação destinada exclusiva nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) Exigir dos licitantes, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o percentual máximo de subcontratação de 25%;

c) Estabelecimento, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§1° Na aplicação do disposto neste artigo será aplicada a legislação e regulamentos expedidos pela União até que seja expedido regulamento específico por ato próprio do Consórcio.

§2° Nas licitações do Consórcio, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº14.133/2021.

Seção IX
Das Modalidades de Licitação e Procedimentos Auxiliares

Art. 20. Nos termos do art. 28 da Lei nº 14.133/2021, são modalidades de licitação:
I - Pregão;
II - Concorrência;
III - Concurso;
IV - Leilão;
V - Diálogo Competitivo.
Parágrafo único. Além das modalidades referidas no caput, a Administração poderá servir-se dos seguintes procedimentos auxiliares previstos no art. 78 a seguir indicados:

I - Credenciamento;
II - Pré-qualificação;
III - Procedimento de manifestação de interesse;
IV - Sistema de registro de preços;
V - Registro cadastral.
Art. 21. As modalidades de pregão e concorrência observarão o rito de procedimento indicado no art. 17 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, pelo regulamento a ser expedido pelo **CIDS FLORESTA**.
Parágrafo único. As demais modalidades de licitação e os procedimentos auxiliares deverão ser regulamentados no âmbito do Consórcio através de Resolução, observadas as disposições aplicáveis que estejam previstas na Lei n° 14.133/2021.

Seção X
Do Julgamento das Propostas

Art. 22. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:
I - Menor preço;
II - Maior desconto;
III - Melhor técnica ou conteúdo artístico;
IV - Técnica e preço;
V - Maior lance, no caso de leilão;
VI - Maior retorno econômico.
§1º O julgamento por menor preço será sempre sobre o valor nominal, nunca superior ao valor de referência definido pela Administração Pública.
§2º O julgamento por maior desconto será preferencialmente aplicado sobre o valor global de referência definido pela Administração Pública.
§3º O critério de maior desconto, indiretamente equivale, ao menor preço, e mesmo sendo preferencialmente aplicado sobre o valor global, a aplicação numa tabela com vários itens dar-se-á de forma linear sobre cada item.

§4º Para efeito do § 1.º do art. 34 da Lei Federal n.º 14.133/2021, quando os custos indiretos com despesa para manutenção, utilização,

reposição, depreciação e impacto ambiental forem perfeitamente mensuráveis, serão considerados para fins de obtenção de menor preço.

§5º A proporção de redução no custo final deverá ser demonstrada nos cálculos apresentados na composição dos preços ofertados para negociação.

§6º A inexequibilidade dos preços em função da redução do custo final versado no parágrafo anterior, somente será discutida se o desconto final ultrapassar a margem de 70% do valor de referência.

§7º Para as obras e serviços de engenharia o limite para inexequibilidade é de 75% inferior ao valor orçado pela Administração, sendo que no intervalor entre 75% e 85%, o proponente será

obrigado a oferecer garantia adicional correspondente a diferença de sua proposta e o valor orçado pela Administração Pública.

Art. 23. critério de técnica e preço para o julgamento de propostas com maior vantajosidade à Administração Pública será aplicado levando em consideração os §§ 3.º e 4.º do art. 88 da Lei n.º 14.133/2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

§1.º A ficha cadastral de qualquer entidade comercial será confeccionada por categoria de atividade, e terá validade para efeito de comprovação de capacidade técnico-operacional.

§2.º Uma vez sendo expedida a ficha cadastral no Consórcio, somente serão aceitas novas experiências para efeito de pontuação no julgamento do critério técnica, se antes da data marcada para a abertura da sessão inaugural da licitação, a interessada comparecer para atualizar o cadastro.

§3.º Também serão aceitos acervos cadastrados em órgãos classistas de determinado ramo comercial.

Seção XI
Dos Critérios de Desempate

Art. 24. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho será efetivada na proporção de 1 (um) para 0,5 (meio) em favor destas.

§1° Poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

§2° Quando o empate se der com base no art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, o desempate se dá mediante simples comunicação ao Agente de Contratação de que pretende ficar com a obra e/ou serviço, com a apresentação de nova proposta de valor inferior, observado o disposto no art. 45 da referida Lei Complementar.

Seção XII
Da Negociação de Preços

Art. 25. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

Seção XIII
Da Habilitação

Art. 26. A habilitação dos licitantes deverá atender ao disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo:

I - Habilitação jurídica;

II - Qualificação técnica;

III - Regularidade fiscal, social e trabalhista;

IV - Qualificação econômico-financeira.

Art. 27 A habilitação jurídica, destinada a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, será efetivada mediante comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo constar do edital a seguinte comprovação:

I - Cédula de identidade;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 28. Na comprovação de qualificação técnica será autoaplicável o *caput,* incisos I, II, III, IV, V e VI; §§ 1.º ao 9.º; §10, incisos I e II, §§11 e 12 todos do art. 67 da Lei n.º 14.133/2021, podendo, quando não se referir a obras e serviços de engenharia, ser realizada por atestado ou certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, sem a necessidade de registro em órgão classista.

Parágrafo único. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Art. 29. A habilitação fiscal, social e trabalhista observará o disposto no art. 68 da Lei n° 14.133/2021.

Art. 30. A habilitação econômico-financeira será exigida na forma dos arts. 69 e 70, seus incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 31. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso
aos dados constantes dos sistemas.

§1° Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

§2° A documentação referida no art. 28 poderá ser:

I - Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - Substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei.

Art. 32. Nos termos do art. 70, *caput,* inciso III da Lei n° 14.133/2021, poderá ser dispensada, total ou parcialmente, a documentação de habilitação prevista no art. 28 nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um

quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento.

Art. 33. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pela União.

Seção XIV
Do Registro Cadastral
Art. 34. O Consórcio Público deverá utilizar o registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 87 da Lei federal nº 14.133/21, condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

Parágrafo único. É proibida a exigência de registro cadastral complementar para acesso a edital e anexos.

Seção XV
Das Contratações e Subcontratações

Art. 35. Os contratos, as atas de registros de preços e termos aditivos celebrados entre o Consórcio e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art. 36. Os contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, salvo aqueles que se enquadrem na situação prevista na parte final do art. 108 do Código Civil, sendo que o teor deles deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 37. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida está como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

Art. 38. O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Seção XVI
Das Sanções
Art. 39. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Presidente do Consórcio.

Seção XVII
Do Controle das Contratações

Art. 40. A Controladoria do Consórcio regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei Federal n.º 14.133/2021, inclusive quanto à responsabilidade da administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e orçamentário e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Seção XVIII
Do Processo de Compra Direta

Art. 41. Nos termos do art. 95 da Lei n° 14.133/2021, ficam dispensados de formalização de contrato, mediante substituição por nota de empenho de despesa ou ordem de fornecimento ou ordem de execução de serviços que se enquadrem:

I – Dispensa de licitação em razão de valor;

II – Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

III – Compras e contratações que decorram de registro de preços em que o Consórcio figura como Ente Participante ou que tenha sido promovida a adesão, na hipótese de registros de preços promovidos pela União e/ou Estados da federação;

Parágrafo único. O contrato verbal firmado com a Administração é nulo e de nenhum efeito, salvo se decorrer de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.804,08 (dez mil, oitocentos e quatro reais e oito centavos).

Seção XIX
Do Parecer do Órgão Jurídico e do Controle Interno

Art. 42. Nos termos do art. 53, §5° da Lei n° 14.133/2021, ficam dispensados de parecer jurídico e de parecer do Controle Interno nas hipóteses em que o instrumento de contrato não for obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, bem como àquelas hipóteses onde a minuta de edital e/ou de contrato estiver padronizado pelos respectivos órgãos.

Seção XX
Da Central de Compras e das Compras Compartilhadas
Art. 43. Fica instituída a Central de Compras, responsável pelo planejamento e coordenação da formulação, execução, avaliação e orientação técnica, em nível central, das políticas públicas e ações de gestão de processos e Procedimentos para alienação, aquisição e/ou contratação de obras, bens e serviços de uso comum dos órgãos do **CIDS FLORESTA** e dos Entes públicos consorciados, visando à sustentabilidade, eficiência e qualidade na realização de gastos públicos, delimitado, em qualquer caso, sua atuação nas áreas específicas de atuação e objetivos do **CIDS FLORESTA**.

Parágrafo único. Observado o disposto no caput, ficam instituídos sistemas de gestão associada de serviços de licitações e contratações públicas destinados aos órgãos do **CIDS FLORESTA** e ao Entes consorciados nas seguintes modalidades:
I - Realização de registros de preços na forma do art. 86 da lei n° 14.133/2021 em que o Entes consorciados sejam inseridos nos processos de contratação na condição de Entes participantes;
II - Delegação das atividades de planejamento, elaboração, execução e gestão de licitações e contratações públicas na forma do art. 181, caput e parágrafo único da Lei n° 14.133/2021.
Art. 44. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador:A7F3621B

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 001/2026

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-CC, do Instituto de Previdência de Iranduba - INPREVI torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório**: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 001/2026**, tipo menor preço global, tendo como objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARASERVIÇOS DE READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO NOVO PRÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA (INPREVI),**no dia 06/04/2026 às**10h30min**(HORÁRIO LOCAL), na plataforma https://bll.org.br/
O Edital está disponível no site: https://bll.org.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

Iranduba-AM, 19 de março de 2026.

IZABEL TERRA LUCAS ALVES
Agente de Contratação
Portaria nº 005/2026

Publicado por:
Izabel Terra Lucas Alves
Código Identificador:794D0594

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº083 /2026 - GAB/PMA

Concede diária ao Presidente do CACS-FUNDEB da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVARÃES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **MANOEL DIVINO MARQUES DE SOUZA,** Presidente do CACS-FUNDEB da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Alvarães – Am, o pagamento de 06 (seis) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **21/03/2026 a 26/03/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 126/2026-SEMED/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: para Participar de uma Reunião na sede do AMT Consultoria & Assessoria, voltada ao assunto: Parecer do CACS – FUNDEB, que será realizada no dia 23 de março do ano corrente, na Capital Manaus-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 18 de março de 2026.

CLAUDECY BRITO FRAZÃO
Prefeita Municipal de Alvarães em Exercício

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:1F0F0674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a cessão de servidor efetivo à Justiça Eleitora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos VII e XIV da Lei Orgânica do Município de Alvarães (2020),
CONSIDERANDO o Ofício nº. 086/2026-REQ/GABBPRES/TRE-AM enviado pela Desembargadora Eleitoral Presidente do TER/AM Carla Maria Santos dos Reis, onde foi requisitado o servidor específico do quadro funcional dessa municipalidade para prestar serviço junto à Justiça Eleitoral pelo prazo de 01 anos, prorrogável, a contar em 01/07/2026, com ônus para órgão de origem.
CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Nacional nº. 6.999, de 07 de junho de 1982 e a RES.TSE 23.255/2010, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral;
CONSIDERANDO que para o regular andamento da Justiça Eleitoral se faz necessário a colaboração dessa municipalidade por meio de cessão de servidores para atuação no Cartório Eleitoral da 60ª Zona Eleitoral de Alvarães,
CONSIDERANDO que o servidor requisitado já atua na Justiça Eleitoral e no Cartório Eleitoral do Município de Alvarães por meio de cessão.

RESOLVE:
Art. 1º Ceder o servidor Público Municipal Efetivo o Srº **AMILTON RODRIGUES BRAGA**, matrícula 588-1, para o Cartório Eleitoral da 60ª Zona Eleitoral de Alvarães, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano, a critério do Tribunal Regional Eleitoral, a partir de 01 de Julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alvarães, 18 de março de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:0C5E6E1C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 037/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 006/2026, em favor da empresa: 1) MONTIERRY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.415.557/0001-63 com valor global de R$ 124.700,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos reais). A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Amaturá/AM, 16 de março de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:F2C4DDD9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 0214/2026-GP/PMA, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 59, de 19 de julho de 1995, a data da realização do Festival da Mandioca – FESMAN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Amaturá, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte emenda à
LEI:
Art. 1º. Fica altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 59, de 19 de julho de 1995, a data da realização do Festival da Mandioca – FESMAN, a ser realizado anualmente no último final de semana do mês de março, antecedendo o aniversário de emancipação política do Município de Amaturá.
§ 1º O Festival da Mandioca respeitará a tradição ao exaltar os povos originários, bem como a mestiçagem do indígena com o não indígena, dando origem ao caboclo ribeirinho, devendo ser realizado em complexos amplos e abertos, como praças e o Ginásio Poliesportivo Antonieta Zaú.
§ 2º Excepcionalmente, o Festival da Mandioca – FESMAN poderá ser realizado em outro local, mediante motivo justificado, ou até que seja construído um complexo cultural que o centralize.
Art. 2º. O Festival da Mandioca – FESMAN compreende um ambiente voltado para a família, com manifestações artísticas e culturais tradicionais, incluindo danças, músicas, representações das agremiações e demais expressões folclóricas que ressaltem a identidade cultural do município.
Parágrafo único. As manifestações artísticas e culturais tradicionais, incluindo danças, músicas, representações folclóricas e demais expressões artísticas, respeitarão sempre as leis e o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como os regulamentos que subsidiarão tais manifestações artístico-culturais.
Art. 3º. O Festival da Mandioca – FESMAN deverá integrar as atividades do calendário cultural do município, sendo divulgado amplamente para a população local e visitantes.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 59, de 19 de julho de 1995.

Gabinete da Prefeita do Município de Amaturá/Am, *em 17 de março de 2026.*

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:A667FC92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0388/2026-GP/PMA, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração A PEDIDO do (a) Servidor (a) Público (a) Contratado (a) Sr. (a) Alilson Pisco da Silva, do cargo de Professor Leigo 40h e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando n° 223/2026 SEMED, protocolado no dia 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar (a) servidor (a) Contratado (a) Sr.(a) **Alilson Pisco da Silva,** através de Memorando, do cargo de Professor Leigo 40h, matrícula nº 4896-1, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 10 de março de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito Em Exercício Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:C0139FB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0390/2026-GP/PMA, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Concede carga horária de aula SUPLEMENTAR de 20 horas ao professor (a) JOÃO FILHO BATISTA da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO EM EXERCÍO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a inexistência de professores do quadro de pessoal do Magistério Municipal disponíveis para suprir a deficiência apontada pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o § 3º do art. 7 da Lei Complementar nº 149/2018, de 30 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO ao contido no PARECER JURÍDICO Nº 07/202-PGM/PMA;

CONSIDERANDO ao contido no MEMO Nº 215/2026-SEMED;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder carga horária de aula **SUPLEMENTAR** de 20 horas semanais ao Servidor **JOÃO FILHO BATISTA**, ocupante do cargo de Professor Indígena Efetivo (20H) –, Matrícula n° 2143-1, portador (a) do RG n° 13489593 e CPF nº 705.092.732-15, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 4 de março de 2026.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de março de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:664BF100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0396/2026-GP/PMA, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração A PEDIDO do (a) Servidor (a) Público (a) Contratado (a) Sr. (a) Izaque Ramires Rabelo, do cargo de Vigia e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando n° 111/2026 SEMAS, protocolado no dia 11 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar (a) servidor (a) Contratado (a) Sr.(a) **Izaque Ramires Rabelo,** através de Memorando, do cargo de Vigia, matrícula nº 6051-2, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 11 de março de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito Em Exercício Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:CAD40203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0397/2026-GP/PMA, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Concede carga horária de aula SUPLEMENTAR de 20 horas ao professor leigo (a) GENILSON SALDANHA ATAIDE da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO EM EXERCÍO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a inexistência de professores do quadro de pessoal do Magistério Municipal disponíveis para suprir a deficiência apontada pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o § 3º do art. 7 da Lei Complementar nº 149/2018, de 30 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO ao contido no PARECER JURÍDICO Nº 07/2025- PGM/PMA;

CONSIDERANDO ao contido no MEMO Nº 245/2026-SEMED;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder carga horária de aula **SUPLEMENTAR** de 20 horas semanais ao Servidor **Genilson Saldanha Ataíde**, ocupante do cargo de Professor Leigo (20H) –, Matrícula n° 6307-2, portador (a) do RG n° 3156206-0 e CPF nº 702.825.402-02, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 4 de março de 2026.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 12 de março de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 12 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:1F32721C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0398/2026-GP/PMA, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Concede Licença-Maternidade à Servidora comissionada ELLEM GOMES DOS SANTOS e, dá outras providências

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 103, Inciso III e art. 120 da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994 – Estatuto do Funcionário Público do Município de Amaturá;
CONSIDERANDO o art. 7, Inciso XVIII da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a SEÇÃO IV – Art. 120. do parágrafo único do estatuto. Salvo prescrição médico em contrário, a licença será concedida a partir do oitavo mês de gestação.
CONSIDERANDO o Memorando n° 116/2026 – SEMSA protocolado dia 11 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença-Maternidade** a servidora contratada **Ellem Gomes dos Santos,** ocupante do cargo de **Tecnica de Enfermagem**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 4113-2, por 120 (cento e vinte) dias, no período de **02 de março de 2026 a 29 de junho de 2026**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2026.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito em Exercicio do Município de Amaturá/AM, em 12 de março de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito Em Exercício Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 12 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:FB31E1B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026-CML/PMA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

O**Prefeito Municipal de Apuí-AM**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO,**todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARa contratação em favor da empresa: **RRZ AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - DEMAIS, CNPJ: 19.469.604/0001-00,** no valor de R$ 499.071,33 (Quatrocentos e noventa e nove mil, setenta e um reais e trinta e três centavos).
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 001/2026** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026-CML/PMA,** cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, A FIM DE AUXILIAR OS AGRICULTORES LOCAIS DO MUNICÍPIO, para atender a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento do Município de Apuí/AM.
III – DETERMINARao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - Am, 18 de março de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:F642F4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026-CML/PMA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

O**Prefeito Municipal de Apuí-AM**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO,**todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARa contratação em favor da empresa: **RRZ AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 19.469.604/0001-00,** no valor R$ 479.166,67 (Quatrocentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 004/2026** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026-CML/PMA,** cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 978681/2025, para a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo de Apuí/AM.
III – DETERMINARao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Apuí - Am, 18 de março de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:75B7CCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026 - Processo Licitatório 006-2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025, decorrente do Pregão Eletrônico 015/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Anori/AM, CNPJ: 04.262.762/0001-17, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**
EMPRESA FORNECEDORA: A B ADORNO, CNPJ: 46.377.607/0001-96.
ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99.
Do Objeto: consiste na "Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Consultas e Cirurgias Oftalmológicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA".
Fundamentação Legal: Artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis.
Dos Itens e Quantitativos:
Item 01: Consulta – avaliação pré-operatória e exames biometria de contato paquimetria USG ocular tonometria. **Quantidade:** 400. **Valor Unitário:** R$ 900,00.
Item 02: Cirurgia catarata – realização de procedimentos de facoemulsificação + implante de lente intraocular esferica. **Quantidade:** 150. **Valor Unitário:** R$ 1.650,00.
Item 03: Cirurgia de pterígio – realização de procedimento de exerese de pterígio + fixação de enxerto com cola biológica. **Quantidade:** 200. **Valor Unitário:** R$ 1.300,00.
Item 04: Avaliação pós-operatório – 01 dia após a operação. **Quantidade:** 350. **Valor Unitário:** R$ 125,00.
Item 05: Procedimento com yag laser (capsulotomia/iridotomia. **Quantidade:** 350. **Valor Unitário:** R$ 980,00.
Apuí-AM, 18 de março 2025

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:072D7CA9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 037 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **1226/2026**, de **03.03.2026**.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr.(a)**. SEBASTIÃO DA SILVA CALIXTO, Cargo: FISIOTERAPEUTA,** Matrícula: **6490,** Período de **28.03.2026 à 02.04.2026** com o **Objetivo da Viagem**: O Pedido de Concessão justifica-se pela necessidade de participar do Curso **MASTERCLASS EM TERAPIAS REGENERATIVAS INJETÁVEIS**, no período de 29 a 31 de Março de 2026, em Manaus – AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 05 (Cinco) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 18 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:A552718E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº037/2026/SEMSA/ATN

NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) PARA COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Anderson Jerry Souza Góes, Secretário Municipal de Saúde, portaria nº 003/2025/GP – ATN, de 02 de janeiro de 2025, Município de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor **Diego Francisco Silva dos Santos**, cargo: **Enfermeiro**, para exercer a função de **Coordenador de Planejamento em Saúde,** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia do Norte.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, 12 do mês de março de 2026.

ANDERSON JERRY SOUZA GÓES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 003/GP-ATN/2025

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:6ABB9BF0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116/2026-GP/PMB, EM 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARCELOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS..

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - EXONERAR** o senhor **MARLOS JOSÉ NOGUEIRA MONTEIRO**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde - SEMSA – CC-1, do quadro de Servidores Comissionados da Prefeitura Municipal de Barcelos, a partir de 18/03/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:FF0B4CEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2026-GP/PMB, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 90, item IV, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº 009/2026;
CONSIDERANDO a Seção X, Art. 112 da Lei Complementar nº 510, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** LICENÇA ESPECIAL a Sra. **RAURYMARA PANTOJA DE DEUS**, nos termos da legislação vigente, servidora ocupante de cargo efetivo, no exercício da função de Professor PEI, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo período de 02 de março a 31 de maio de 2026, correspondente ao 1º quinquênio de exercício, compreendido entre 2009 e 2014, bem como pelo período de 01 de junho a 29 de agosto de 2026, correspondente ao 2º quinquênio, compreendido entre 2019 e 2024.
Art. 2º - A presente licença terá a duração de 06 (seis) meses, conforme previsão legal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:91C083CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2090/2026–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2090/2026 – PMB, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA **I S BUZAGLO ME, sob CNPJ/MF N° 08.834.496/0001-00.**
OBJETO: "FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 67.320,00 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 10.000 - Fundo Municipal de Educação**; UNIDADE:** 10.001- Fundo Municipal de Educação**; PROJETO ATIVIDADE:** 2.005- Encargos Complementação da União - VAAT 15%**; ELEMENTO:** 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**; RECURSO:** 0542 - Transf. do FUNDEB-Complentação da União-VAAT.
AMPARO LEGAL: Artigo 89 da *Lei n° 14.133/2021.*
FUNDAMENTO DO ATO: *PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025-CMC/PMB, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025-CMC/PMB.*

BARREIRINHA/AM, 18 de março de 2026.

KEMESON DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:FF8A81F3

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2091 /2026-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2091/2026 – PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, e a empresa **CZ COMERCIO E SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA, CNPJ Nº 23.065.750/0001-47.**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, CONFORME AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS".
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 240 (duzentos e quarenta) dias
PRAZO DE EXECUCAO: de 120 (cento e vinte) dias.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.914.977,27 (dois milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02.000 - Poder Executivo; UNIDADE: 02.005 - Secretaria Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 1.014 - Construção, ampliação e/ou reforma de postos de saúde; ELEMENTO: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; RECURSO: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 28, inciso II, da Lei 14.133
FUNDAMENTO DO ATO: *CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026-CMC/PMB.*

BARREIRINHA/AM, 18 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:3128326D

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2092/2026-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2092/2026 – PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, e a empresa **AQUINO & MENEZES LTDA,CNPJ Nº12.209.450/0001-78.**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PORTE 1 NO DISTRITO DE CAMETÁ DO RAMOS NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, conforme as demandas apresentadas pela secretaria municipal de obras e serviços públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no estudo técnico preliminar, projeto básico e seus anexos".
PRAZO DE EXECUCAO: de 330 (trezentos e trinta) dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 390 (trezentos e noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.522.113,89 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, cento e treze reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02.000 - Poder Executivo; UNIDADE: 02.005 -Secretaria Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 1.014 - Construção, ampliação e/ou reforma de postos de saúde; ELEMENTO: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; RECURSO: 631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 28, inciso II, da Lei 14.133
FUNDAMENTO DO ATO: *CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026-CMC/PMB.*

BARREIRINHA/AM, 18 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:6FA1856E

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2026 – GPMB.

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL LEANDRO XISTO DOS SANTOS, E TONNY FRANCK OSAKI DA PAZ, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES,** Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício, eleito por eleição legal e, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o senhor **LEANDRO XISTO DOS SANTOS**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob **RG nº 2314496-3** e **CPF nº 987.632.532-91**, na função de Professor, atuando como Chefe do Departamento de Almoxarifado, Guarda Patrimonial e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e como **suplente** o Senhor **TONNY FRANCK OSAKI DA PAZ**, servidor público efetivo municipal desta Prefeitura, sob **RG CPF nº 952.862.332-87**, na função de Técnico de Informática lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**, da EMPRESA **K K V DE SA SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09,** para fornecimento de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha/AM. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados do referido contrato.

II – Revogada as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de fevereiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:9D47AB6F

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 629/2026 – GPMB

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEANDRO XISTO DOS SANTOS, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 2090/2026-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor **LEANDRO XISTO DOS SANTOS,** servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob RG nº 2314496-3 e CPF nº 987.632.532-91, na função de Professor, atuando como Chefe do Departamento de Almoxarifado, Guarda Patrimonial e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Nº 2090/2026-PMB, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°017/2025-CMC/PMB,** resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO N°017/2025-CMC/PMB,** celebrado entre a Empresa **I S BUZAGLO-ME, CNPJ - Nº 08.834.496/0001-00,** e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED** de **BARREIRINHA/AM**, "Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, visando atender a necessidade da secretaria municipal de educação – SEMED do Município de Barreirinha/AM, de acordo com o estudo técnico preliminar – ETP, termo de referência e seus anexos", e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 18 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n°083, de 16 de janeiro de 2026-GPMB.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:F060AEA7

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 631/2026 – GPMB

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL *JONATHAN KENNY SOARES DE OLIVEIRA*, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº2091/2026- PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal e, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor ***JONATHAN KENNY SOARES DE OLIVEIRA***, servidor público municipal desta Prefeitura, *na função de Engenheiro Civil CREA N° **25671/AM**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP*, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 2091/2026-PMB,** da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026-CMC/PMB,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA** e a Empresa **CZ COMERCIO E SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA, CNPJ Nº 23.065.750/0001-47**, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, CONFORME AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos". O fiscal fica responsável por fiscalizar e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 18 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n°083, de 16 de janeiro de 2026-GPMB.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:AC44CF41

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 632/2026 – GPMB

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL *JONATHAN KENNY SOARES DE OLIVEIRA*, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº2092/2026- PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal e, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor ***JONATHAN KENNY SOARES DE OLIVEIRA***, servidor público municipal desta Prefeitura, *na função de Engenheiro Civil CREA N° **25671/AM**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP*, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 2092/2026-PMB,** da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026-CMC/PMB,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA** e a Empresa **AQUINO & MENEZES LTDA**, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PORTE 1 NO DISTRITO DE CAMETÁ DO RAMOS NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, CONFORME AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS". O fiscal fica responsável por fiscalizar e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 18 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n°083, de 16 de Janeiro de 2026-GPMB.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:5D90A1D2

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
TERCEIRO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2026-CMC/PMB

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 218/2026-PMB do Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2026-CMC/PMB, em atendimento às disposições contidas no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB , Decreto Municipal nº 180/205-PMB, Lei Complementar nº 123/2006, tendo como objeto a "**Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na locação de lanchas com fornecimento de tripulante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Unidades Administrativas, Autarquias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos**". A Comissão Municipal de Contratação, após recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação do interessado, constata incialmente a Pessoa Jurídica **APTA** a figurar como **CREDENCIADO** para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber:
4º) C E MARTINS GLORIA, inscrita no **CNPJ nº 35.960.290/0001-08**, com sede na Rua Paulino de Melo, n° 21, Centro, Barreirinha, Amazonas, CEP: 69160-000.
Ato continuo, a referida Comissão convoca o representante legal da empresa credenciada, para assinatura do Termo de Credenciamento.

Barreirinha /AM, 18 de março de 2026.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:6ADFAE6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO SEGUNDO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2025-CMC/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.687/2025-pmb
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025-CMC/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM,no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a realização do Chamamento Público nº 013/2025-CMC/PMB, para fins de Credenciamento na "**Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Refeições, destinado a atender as necessidades demandadas pelos Órgãos que compõem a Administração Municipais e os Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos**", conforme especificados no edital e demais normas que regem a matéria.
CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos, demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Inciso IV, do artigo 74, Inciso I, do artigo 78 e do Inciso III, do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB, Decreto Municipal nº 180/2025-PMB e Lei Complementar nº 123/2006;
CONSIDERANDO, ainda que o valor apresentado pela empresa é compatível com os praticados no mercado; e
CONSIDERANDO, por fim a deliberação da Comissão Municipal de Contratação-CMC da Prefeitura de Barreirinha/AM, após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação do interessado, consta inicialmente APTA, a figurar como **CREDENCIADA**, para o fornecimento do objeto supracitado.

RESOLVE:

I-ADJUDICARem favor da empresa **RUBENVALDO PICANÇO ROCHA FILHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 16.671.286/0001-77,** com sede à Rua Nove de Junho, nº 15, Centro, Barreirinha, Amazonas, CEP: 69.160-000, foi **CREDENCIADO**, por cumprir todos os dispositivos descritos no **Edital de Chamamento Público nº 013/2025-CMC/PMB**.

II- HOMOLOGAR o **PRIMEIRO RESULTADO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 013/2025-CMC/PMB**, no **Fornecimento de Refeições, destinado a atender as necessidades demandadas pelos Órgãos que compõem a Administração Municipais e os Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM**.

III-PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Barreirinha /AM, 18 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha-AM

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:B2A5C56C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 220 DE 18 DE MARÇO DE 2026 – GPMB.

EXONERA a PEDIDO o senhor ELIANDRO CARNEIRO DOS SANTOS, do cargo de Professor de Matemática, e dá outras providências.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **Eliandro Carneiro dos Santos** na data de 16 de março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - EXONERA a **PEDIDO** o senhor **ELIANDRO CARNEIRO DOS SANTOS,** servidor público municipal concursado no cargo de Professor de Matemática lotado na Secretaria Municipal de Educação–SEMED, prestando serviço na Escola Municipal "Aracy Carneiro" sob CPF nº 022.022.192-85 e matrícula nº 14855-0, a contar de 16 de março de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 18 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:28AEBB16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO DECRETO Nº. 180, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,torna público a presente errata do DECRETO Nº. 180 DE 02 DE MARÇO DE 2026, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: 240BA4FE, edição nº 4057 do dia 04 de março de 2026, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, BIÊNIO 2024/2025 DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leia-se:

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, BIÊNIO 2026/2027 DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Barreirinha, em 18 de março de 2025.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:09604338

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**,** através da COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP**,** torna público aos interessados que fica **SUSPENSA**, nos termos da Lei nº 14.133/21, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026**, TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto contempla a **PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, CONFORME CONVÊNIO Nº 038880/2025 - MC,** para fins de ajustes nas partes técnicas de engenharia**.**
Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: **cmcp.pmbc@gmail.com** ou pelo telefone: (097) 98463-6663.

Benjamin Constant (AM), 18 de março de 2026.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:73A0AFA8

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 035-A/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2025 – SRP.
CELEBRANTES: **MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT** e a empresa **N.P.J. CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA-EPP**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO**, **CAPINA E LIMPEZA PUBLICA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**
DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência da **ARP nº 040/2025** por mais **12 (doze) meses**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de 06 **de março de 2026 a 06 de março de 2027,** nos termos da Lei n° 14.133/2021, conforme valores abaixo descritos:
DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
O valor total deste Contrato é de **R$ 10.894.000,00 (dez milhões e oitocentos e noventa e quatro mil reais)**.
A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com a orçamentária, a ser empenhado na rubrica do exercício 2026:
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
GABINETE DO PREFEITO, 19 de fevereiro de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:6DFD7C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TERMO DE ADITIVO - TACT N° 010-A/2026 - PMBC

Na publicação do Extrato do TERMO DE ADITIVO - TACT N° 010-A/2026 - PMBC, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 23 de janeiro de 2026, Edição nº 4030 e Código Identificador: CD69D134.

ONDE SE LÊ: Fonte de Recursos: 542 – VAAT

LEIA-SE: *Fonte de Recursos: FUNDEB – 540*

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:DDFC3AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TERMO DE ADITIVO - TACT N° 018/2026 - PMBC

Na publicação do Extrato do TERMO DE ADITIVO - TACT N° 018/2026 - PMBC, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 20 de janeiro de 2026, Edição nº 4027 e Código Identificador: 2DE7D1B9.

ONDE SE LÊ: Fonte de Recursos: 500 – RP

LEIA-SE: *Fonte de Recursos: FUNDEB – 540*

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:3604046F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TERMO DE ADITIVO - TACT N° 019/2026 - PMBC

Na publicação do Extrato do TERMO DE ADITIVO - TACT N° 019/2026 - PMBC, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 20 de janeiro de 2026, Edição nº 4027 e Código Identificador: EE306292.

ONDE SE LÊ: Fonte de Recursos: 500 – RP

LEIA-SE: *Fonte de Recursos: FUNDEB – 540*

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:A4BE1543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TERMO DE ADITIVO - TACT N° 020/2026 - PMBC

Na publicação do Extrato do TERMO DE ADITIVO - TACT N° 020/2026 - PMBC, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 20 de janeiro de 2026, Edição nº 4027 e Código Identificador: 927AF244.

ONDE SE LÊ: Fonte de Recursos: 500 – RP

LEIA-SE: *Fonte de Recursos: FUNDEB – 540*

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:A686BD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TERMO DE ADITIVO - TACT N° 024/2026 - PMBC

Na publicação do Extrato do TERMO DE ADITIVO - TACT N° 024/2026 - PMBC, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 20 de janeiro de 2026, Edição nº 4027 e Código Identificador: CF4F673A.

ONDE SE LÊ: Fonte de Recursos: 550 – QSE

LEIA-SE: *Fonte de Recursos: FUNDEB – 540*

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:072A84D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TERMO DE ADITIVO - TACT N° 025/2026 - PMBC

Na publicação do Extrato do TERMO DE ADITIVO - TACT N° 025/2026 - PMBC, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 26 de fevereiro de 2026, Edição nº 4053 e Código Identificador: 97113AE4.

ONDE SE LÊ: Fonte de Recursos: 500 – RP

LEIA-SE: *Fonte de Recursos: FUNDEB – 540*

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:DDE67FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TERMO DE ADITIVO - TACT N° 026/2026 - PMBC

Na publicação do Extrato do TERMO DE ADITIVO - TACT N° 026/2026 - PMBC, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 26 de fevereiro de 2026, Edição nº 4053 e Código Identificador: 5FEF34E6.

ONDE SE LÊ: Fonte de Recursos: 500 – RP

LEIA-SE: *Fonte de Recursos: FUNDEB – 540*

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:676B9C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TERMO DE ADITIVO - TACT N° 027/2026 - PMBC

Na publicação do Extrato do TERMO DE ADITIVO - TACT N° 027/2026 - PMBC, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 04 de fevereiro de 2026, Edição nº 4038 e Código Identificador: 71D92BFF.

ONDE SE LÊ: Fonte de Recursos: 500 – RP

LEIA-SE: *Fonte de Recursos: FUNDEB – 540*

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:2790AAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TERMO DE ADITIVO - TACT N° 029/2026 - PMBC

Na publicação do Extrato do TERMO DE ADITIVO - TACT N° 029/2026 - PMBC, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 03 de fevereiro de 2026, Edição nº 4037 e Código Identificador: BCB3E4B4.

ONDE SE LÊ: Fonte de Recursos: 500 – RP

LEIA-SE: *Fonte de Recursos: FUNDEB – 540*

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:43A51BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TERMO DE ADITIVO - TACT N° 038/2026 - PMBC

Na publicação do Extrato do TERMO DE ADITIVO - TACT N° 038/2026 - PMBC, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 27 de fevereiro de 2026, Edição nº 4054 e Código Identificador: 836CA7A3.

ONDE SE LÊ: Fonte de Recursos: 500 – RP

LEIA-SE: *Fonte de Recursos: FUNDEB – 540*

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:BF5884EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TERMO DE ADITIVO - TACT N° 039/2026 - PMBC

Na publicação do Extrato do TERMO DE ADITIVO - TACT N° 039/2026 - PMBC, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 27 de fevereiro de 2026, Edição nº 4054 e Código Identificador: F7847BDC.

ONDE SE LÊ: Fonte de Recursos: 500 – RP

LEIA-SE: *Fonte de Recursos: FUNDEB – 540*

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:83CA8219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TERMO DE ADITIVO - TACT N° 040/2026 - PMBC

Na publicação do Extrato do TERMO DE ADITIVO - TACT N° 040/2026 - PMBC, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 27 de fevereiro de 2026, Edição nº 4054 e Código Identificador: ADD324FE.

ONDE SE LÊ: Fonte de Recursos: 500 – RP

LEIA-SE: *Fonte de Recursos: FUNDEB – 540*

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:AD076EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TERMO DE ADITIVO - TACT N° 041/2026 - PMBC

Na publicação do Extrato do TERMO DE ADITIVO - TACT N° 041/2026 - PMBC, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 27 de fevereiro de 2026, Edição nº 4054 e Código Identificador: D6433E9D.

ONDE SE LÊ: Fonte de Recursos: 500 – RP

LEIA-SE: *Fonte de Recursos: FUNDEB – 540*

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:71BBD0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TERMO DE ADITIVO - TACT N° 045/2026 - PMBC

Na publicação do Extrato do TERMO DE ADITIVO - TACT N° 045/2026 - PMBC, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 03 de março de 2026, Edição nº 4056 e Código Identificador: BBBD3B60.

ONDE SE LÊ: Fonte de Recursos: 550 – QSE

LEIA-SE: *Fonte de Recursos: FUNDEB – 540*

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:5E213D9B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 010/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados a data da licitação conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026-DAFI

Objeto: PROCESSO LICITATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BERURI/AMAZONAS.

Abertura: 31/03/2026 às 09:30h

O edital do Pregão Eletrônico encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 19.03.2026, no Portal (www. https://portal.licitanet.com.br/home), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita.

Beruri/AM, 17 de março de 2026.

À COMISSÃO

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:7E118BA7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026-SRP

A **Comissão Municipal de Contratações** da Prefeitura de Boa Vista do Ramos/AM torna público aos interessados que foi promovida retificação no Edital do seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – SRP, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS - AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP.

Informa-se que a alteração refere-se ao item 9.11.7 do Edital , tendo caráter meramente formal e esclarecedor, não implicando em modificação na formulação das propostas, na competitividade ou no equilíbrio do certame.

Dessa forma, permanece inalterada a data e o horário da sessão pública, não sendo necessária a reabertura de prazo.

Boa Vista do Ramos, (AM), 18 de março de 2026.

NICOLE VIEIRA FIGUEIREDO
Agente de Contratação de Compra Geral

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:0FBD5BDA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026-SRP

A **Comissão Municipal de Contratações** da Prefeitura de Boa Vista do Ramos/AM torna público aos interessados que foi promovida retificação no Edital do seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – SRP, cujo objeto é a aquisição de artigos e utensílios de limpeza e higienização, destinados ao suprimento de todo o complexo administrativo da Prefeitura de Boa Vista do Ramos/AM, por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Informa-se que a alteração refere-se ao item 8.11.6 do Edital e ao item 16.5 do Termo de Referência, tendo caráter meramente formal e esclarecedor, não implicando em modificação na formulação das propostas, na competitividade ou no equilíbrio do certame.

Dessa forma, permanece inalterada a data e o horário da sessão pública, não sendo necessária a reabertura de prazo.

Boa Vista do Ramos, (AM), 18 de março de 2026.

NICOLE VIEIRA FIGUEIREDO
Agente de Contratação de Compra Geral

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:3FBFDC84

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 17/03/2026, Edição nº 4066, sob o Código Identificador: F479F32A.

Onde se lê:

"**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024**

DO OBJETO: Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em engenharia visando à devida orientação e formalização procedimental na elaboração, acompanhamento e fiscalização de projetos e serviços relacionados de interesse da Prefeitura Municipal

de Boa Vista do Ramos/AM, de acordo com as condições, quantitativos e exigências estabelecidas no T. R. da Inexigibilidade nº 002/2024.

DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA - Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de março de 2026, estendendo-se até 06 de março de 2027.

VALOR - O valor global do presente termo aditivo de contrato permanecerá inalterado, importando na quantia de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), mediante apresentação das faturas com recibo de quitações e certidões, consignados no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos."

"**Boa Vista do Ramos - AM, 05 de março de 2025.**"

Leia-se:

"**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2025**

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, pelo menor preço global, para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em engenharia visando à devida orientação e formalização procedimental na elaboração, acompanhamento e fiscalização de projetos e serviços relacionados de interesse da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, de acordo com as condições, quantitativos e exigências estabelecidas no T. R. da Inexigibilidade nº 006/2025.

DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de março de 2026, estendendo-se até 10 de março de 2027.

VALOR: O valor global do presente termo aditivo de contrato permanecerá inalterado, importando na quantia de R$ 273.585,00 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais), mediante apresentação das faturas com recibo de quitações e certidões, consignados no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos."

"**Boa Vista do Ramos - AM, 09 de março de 2025.**"

As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista do Ramos/AM, 18 de março de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:F0333704

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE BORBA/AM comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2025 referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO CENTRO DE EVENTOS PADRE PEDRO MARIA GAWILIQUE NO MUNICÍPIO DE BORBA-AM, PEIXÓDROMO, DISTRITO DE FOZ DE CANUMÃ, CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO BÁSICO E NO INSTRUMENTO Nº 950927/2023/MTRU/CAIXA. , que A**DJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral
W. M. TEIXEIRA LTDA	56.691.076/0001-65	1	R$ 497.002,22

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Borba-AM , 18 de Março de 2026

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:016CD787

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0687/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidores temporários, conforme especifica e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos seguintes servidores temporários, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

1 - A senhora **CLARICE BARROS DE SOUZA,** CPF n° 069.XXX.XXX-99, matrícula nº 15676, da função de Auxiliar de Serviços Gerais;
2 - A senhora **RAICYANE PANTOJA DA SILVA,** CPF n° 047.XXX.XXX-45, matricula n° 15389, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 17 de março de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:9D074DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0688/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor **PEDRO VIEIRA DA CRUZ,** CPF nº 677.XXX.XXX-00, matrícula nº 15602, da função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Quadro de Pessoal em regime temporário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 17 de março de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:C838D14A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2026 - GP, 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação de aprovados, referente ao Edital nº 001/2022, do Município de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas no quadro de servidores em provimento efetivo, conforme estabelecido no artigo 37, II da Constituição Federal, os princípios que norteiam a Administração Pública Municipal e o princípio da vinculação do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 013/2023-GP, homologou o Resultado Final do Edital nº 001/2022;

CONSIDERANDO que o concurso público é regido pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência, sendo a forma mais democrática de ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal para o cargo de PEDREIRO, realizado através do Edital nº 001/2022, com a finalidade de apresentar- se na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua André Costa Pereira, 148 – Centro, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 18.03.2026, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, com a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme resultado final publicado em Diário Oficial e devidamente homologado, na seguinte ordem:

1910 – PEDREIRO - SEDE

Nº	NOME DO SERVIDOR	POSIÇÃO
01	ANTONIO BENIS CAVALCANTE SOARES	1º

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 17 de março de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:FE18132D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA DE CONTRATO Nº 045/2023

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: Contratação de serviços de filmagem de festas e eventos da Prefeitura Municipal de Carauari.
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e o a empresa **47.401.913 FRANCISCO EVERSON SOUZA DE LIMA.**
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, passando de 11/12/2025 à 11/12/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de novembro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:C3356057

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA DE CONTRATO Nº 067/2023

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER UTILIZADO COMO CASA DE SAÚDE DE APOIO AOS RIBEIRINHOS EM TRATAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM.
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e o locador **PEDRO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA.**
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, passando de 01/01/2026 à 01/01/2027.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de dezembro de 2025

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 26 de dezembro de 2025.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:0333830C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA DE CONTRATO Nº 046/2022

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do central de armazenamento de medicamentos e insumos municipal
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e o locadora**GENEILDE REEBELO FERREIRA.**
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, passando de 01/01/2026 a 01/01/2027.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de dezembro de 2025

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:1E16D0DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA DE CONTRATO Nº 025/2021

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: Locação veículo sem condutor, para atender aos pacientes de Carauari em tratamento na capital do estado.
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e o **locador DIRCE CORREA DE OLIVEIRA**.
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, passando de 01/01/2026 à 01/01/2027.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:C823242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA DE CONTRATO Nº 047/2021

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAUARI.
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e o locador **TASSO RICARDO MARÃES DA SILVA.**
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, passando de 02/01/2026 a 02/01/2027.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 29 de dezembro de 2025

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:E65A0A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA DE CONTRATO Nº 047/2021

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAUARI.
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e o locador **TASSO RICARDO MARÃES DA SILVA.**
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, passando de 02/01/2026 a 02/01/2027.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 29 de dezembro de 2025

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:8F4B42CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA DE CONTRATO Nº 071/2021

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: Locação de bote para atender ao transporte de pacientes da zona rural.
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e o locador **FRANCISCO EVANGELISTA FERREIRA.**
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, passando de 02/01/2026 a 02/01/2027.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 29 de dezembro de 2025

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:816A1EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA DE CONTRATO Nº 090/2021

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: Serviços de coleta de lixo domiciliar
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e o locador **M A VIEIRA GORGONHA – EIRELI.**
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, passando de 02/01/2026 a 02/01/2027.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 29 de dezembro de 2025

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:BC639267

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 001/2026 – SEMSA

Cria e Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Carauari/AM, a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), nomeia os servidores e dá outras providências.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUARI/AM, MANOEL BRITO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 008/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025; pela Lei Orgânica Municipal; pelo Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Carauari e pela legislação aplicável à Administração Pública,
CONSIDERANDOa Política Nacional de Medicamentos, aprovada pela Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece, em seu item 3.1, como diretriz fundamental, a adoção de Relação de Medicamentos Essenciais, e, no item 4.1, como prioridade estratégica, a revisão permanente dessa Relação;

CONSIDERANDOa Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde, que aprovou a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, definindo seus princípios, diretrizes e eixos estratégicos, orientando a atuação dos entes federativos no âmbito do SUS;

CONSIDERANDOa Resolução nº 449, de 24 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre as atribuições específicas do farmacêutico no âmbito das Comissões de Farmácia e Terapêutica, reconhecendo seu papel essencial na gestão do uso racional de medicamentos;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.554 de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as regras de financiamento e de execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.555 de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e fórmulas lácteas industrializadas, a promoção do uso racional e a inegável necessidade de se considerar a racionalidade cientifica na incorporação de novas tecnologias;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Carauari/AM, a fim de promover a Política Municipal de Medicamentos em consonância com a Política Nacional e Estadual de Medicamentos;

CONSIDERANDO que para a efetiva implementação de uma política de medicamentos, a seleção tem caráter imperativo e deve estar em harmonia com as especificidades locais e seu perfil epidemiológico;

CONSIDERANDOa necessidade premente de assegurar, em nível municipal, a seleção racional, segura, eficaz e custo-efetiva de medicamentos, insumos e fórmulas nutricionais especiais, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e supremacia do interesse público, garantindo-se o atendimento adequado das demandas prioritárias de saúde da população carauariense,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Carauari/AM, a**Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).**

Art. 2º. A CFT será um órgão de caráter consultivo e deliberativo destinado à seleção, padronização, avaliação e uso racional de medicamentos, insumos e fórmulas nutricionais especiais no âmbito do SUS municipal, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Medicamentos, da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e das Resoluções do Conselho Nacional de Saúde aplicáveis.

Art. 3º. Compete à CFT selecionar, propor e recomendar à Secretaria Municipal de Saúde o elenco de medicamentos, congêneres, materiais e fórmulas nutricionais industrializadas a serem disponibilizados pela SEMSA, observando critérios de relevância clínica, custo-efetividade, disponibilidade e diretrizes terapêuticas oficiais.

Art. 4º.A CFT da SEMSA/Carauari, será responsável pela análise crítica e pela decisão acerca dos itens que integrarão a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, bem como os materiais e insumos padronizados, devendo orientar-se pelos princípios da transparência, impessoalidade e fundamentação técnica.

Art. 5º.A composição da CFT deverá, obrigatoriamente, contemplar representantes das seguintes áreas profissionais: Farmácia, Medicina, Enfermagem e Odontologia.

Parágrafo único. A participação dos membros da CFT será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer forma de remuneração, vantagem ou gratificação.

Art. 6º.A CFT será coordenada por 01 (um) Presidente, obrigatoriamente farmacêutico; 01 (um) Vice-presidente; 01 (um) Secretário oficial (1º Secretário) e 01 (um) Secretário suplente (2º Secretário).

Art. 7º - A CFT terá composição multidisciplinar e multiprofissional.

Art. 8º. Os membros da CFT poderão integrá-la na qualidade de membros natos e membros efetivos, sendo-lhes vedada qualquer remuneração.

§ 1º Os membros natos e efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da Comissão.

Art. 9° São membros natos da CFT:

Responsável Técnico pela Assistência Farmacêutica Municipal

- *Jaqueline de Fátima Frank Incerti*

Responsável Técnico da Farmácia Hospitalar da Unidade Hospitalar de Carauari (UHC)

- *Dayane Camilo Pimentel*

Art. 10.São membros efetivos da CFT:

Nome	**Cargo/Função**	
	No Município	**Na Comissão**
Jaqueline de Fátima Frank Incerti CRF/MG nº 33304	*Farmacêutica-Bioquímica Responsável Técnico pela Assistência Farmacêutica Municipal*	*Presidente*
Dayane Camilo Pimentel CRF/AM nº 08108	*Farmacêutica Responsável Técnico pela Farmácia Hospitalar da UHC*	*Vice-Presidente*
Jaqueline Soares da Silva CRM/AM nº 13143	*Médico Clínico da APS*	-
Tasso Vieira de Queiroz Lima CRM/AM nº 11337	*Médico Clínico da UHC*	-
Iracema Sâmea Praxedes da Costa COREN/AM nº 495.336	*Enfermeiro da APS*	*1º Secretário*
Fernando Rangel Rodrigues Amorim COREN/AM nº 276.564	*Enfermeiro da APS*	*2º Secretário*
Everton Martins Honorato COREN/AM nº 548.609	*Enfermeiro da APS*	
Dulce Helena Brandão COREN/AM nº 100.149	*Enfermeiro da APS*	
Emílio Chavez Aliaga CRM/AM nº 6715	*Médico Cirurgião da UHC*	-
Eliane Dalla Vecchia COREN/AM nº 101.272	*Enfermeiro da UHC*	-
Karina Gonzaga da Silva CRO/AM nº 6297	*Cirurgiã-Dentista da APS*	-

Art. 11. Os membros titulares e suplentes da CFT deverão estar formalmente vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Carauari/AM e serão nomeados mediante Portaria do Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único: Apenas poderão compor a CFT profissionais com formação técnica e qualificação compatível com as atribuições a serem desempenhadas.

Art. 12. O critério para seleção dos membros da CFT deve ser o de competência técnica, sendo que desta forma, o membro deve ter aptidão e conhecimento para selecionar e utilizar-se criticamente da literatura sobre medicamentos; habilidade para colher o máximo de informações relevantes com documentação de suporte mínima; conhecimento das bases de literatura disponível, ser imparcial e isento de conflito de interesses.

Art. 13.A padronização, inclusão, exclusão ou aquisição de medicamentos e insumos destinadas ao uso da SEMSA/Carauari dependerão de análise e parecer prévios da CFT, sendo vedada a adoção de itens sem deliberação formal da Comissão.

§ 1º A CFT poderá contar com consultores "ad hoc", pessoas pertencentes ou não à instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos, convocados pela Secretaria de Saúde.

§ 2º A Comissão poderá, sempre que julgar necessário, solicitar informações técnicas, documentos de apoio ou pareceres especializados a órgãos públicos competentes ou a profissionais devidamente habilitados, preferencialmente vinculados à SEMSA/Carauari. Na impossibilidade de atendimento por esses, admitir-se-á a consulta a especialistas externos, desde que possuam notória expertise na matéria e que tal escolha seja formalmente motivada e registrada nos autos. Os subsídios ou pareceres eventualmente emitidos terão caráter meramente opinativo e não possuirão efeito vinculante sobre as deliberações da Comissão.

§ 3º Todos os membros deverão apresentar declaração formal de ausência de conflito de interesses, atestando não manter vínculo atual ou pretérito com indústrias farmacêuticas, laboratórios ou empresas correlatas.

Art. 14. As solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos, materiais e insumos, encaminhados por profissionais da rede municipal de saúde, deverão ser protocoladas em formulário próprio junto à CFT, cuja análise técnica será apreciada em reunião deliberativa, com decisão em plenária geral.

Art. 15.O funcionamento, a organização interna, a periodicidade das reuniões, o processo de deliberação e demais regras complementares relativas à CFT serão definidas em Regimento Interno (anexo a esta Portaria), a ser aprovado e publicado oficialmente.

Art. 16. Os membros ora designados deverão, em até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, reunir-se para instalação formal da Comissão, lavrando a respectiva ata inaugural, que deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde para registro e arquivamento.
Art. 17. Fica revogada a Portaria nº 016/2025 – SEMSA, de 15 de setembro de 2025, e demais disposições em contrário.
Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carauari/AM, 09 de março de 2026.

MANOEL BRITO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2025-GP

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C252FE36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – CFT.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), no âmbito do município de Carauari-AM e dá outras providências.

A CFT do município de Carauari-AM, reunida em 16 de março de 2026, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 001/2026 – SEMSA, de 09 de março de 2026 e,
CONSIDERANDOa Política Nacional de Medicamentos, aprovada pela Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece, em seu item 3.1, como diretriz fundamental, a adoção de Relação de Medicamentos Essenciais, e, no item 4.1, como prioridade estratégica, a revisão permanente dessa Relação;
CONSIDERANDOa Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos no âmbito do SUS;
CONSIDERANDO a Resolução nº 449 de 24 de outubro de 2006 que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica;
CONSIDERANDO as Portarias GM/MS nº.s 1.554 e 1.555, ambas de 30 de julho de 2013, que dispõem sobre as regras de financiamento e de execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, respectivamente, no âmbito do SUS,

RESOLVE:
Art. 1º.APROVAR o Regimento Interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Carauari/AM, na forma do Anexo desta Resolução, o qual é parte integrante deste ato; como instrumento de melhoria na consolidação de políticas de medicamentos, a fim de organizar o funcionamento da comissão, definindo suas finalidades, estrutura, composição, competências e atribuições, garantindotransparência, padronização e segurançana seleção e uso de fármacos no âmbito do SUS municipal, estabelecendo regras claras para suas decisões e atividades consultivas e deliberativas.
Sala de reunião da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Secretaria Municipal de Saúde de Carauari, em 16 de março de 2026.

JAQUELINE DE FÁTIMA FRANCK INCERTI
Presidente da CFT
Portaria nº 001/2026-SEMSA

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução n.º 001/2026 – CFT, de 16 de março de 2026, nos termos da Portaria nº 001/2026 – SEMSA.

MANOEL BRITO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2025-GP

REGIMENTO INTERNO
COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT)

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADES

Art. 1°. A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) é uma instância colegiada, de natureza consultiva, deliberativa e educativa, de caráter permanente, com perfil de assessoramento multiprofissional à Secretaria Municipal de Saúde do município de Carauari-AM, cujas ações devem estar voltadas para a seleção e promoção do uso racional e seguro de medicamentos.
Art. 2°. A CFT tem a finalidade de assessorar a gestão municipal do SUS, auxiliando na consolidação de todas as políticas e práticas de utilização de medicamentos e outros insumos farmacêuticos, por meio da seleção e padronização de medicamentos, de critérios para seu uso e avaliação dos itens selecionados.

CAPÍTULO II
DO OBJETIVO

Art. 3º - São objetivos da CFT:
Regulamentar a Padronização da Terapêutica, Medicamentos, Insumos e Produtos para Saúde por meio da elaboração da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), de acordo com a Política de Assistência Farmacêutica;
Desenvolver políticas relacionadas à avaliação, seleção e ao uso dos medicamentos;
Apoiar o processo de aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, atendendo as Legislações vigentes e ações programáticas preconizadas pelo Ministério da Saúde;
Auxiliar na elaboração de programas de capacitação relacionados à utilização de medicamentos no âmbito municipal;
Promover atividades educativas para divulgação de informações relacionadas ao uso racional de medicamentos junto aos profissionais de saúde e à população;
Avaliar a incorporação de novas tecnologias junto ao padrão municipal de medicamentos e insumos complementares;
Promover o uso seguro e racional de medicamentos, baseando-se em critérios preconizados pela OMS/OPAS/ANVISA.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E COORDENAÇÃO

Art. 4º - A CFT será coordenada por 01 (um) Presidente, obrigatoriamente farmacêutico, 01 (um) Vice-presidente, 01 (um) Secretário oficial (1º Secretário) e 01 (um) Secretário suplente (2º Secretário); será constituída por profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e terá, minimamente, a seguinte composição:

Farmacêutico
01 (um) representante da Assistência Farmacêutica Municipal.
01 (um) representante da Unidade Hospitalar de Carauari (UHC).

Enfermeiro
04 (quatro) representantes da Atenção Primária à Saúde (APS).
03 (três) representantes da Unidade Hospitalar de Carauari (UHC).

Médico
01 (um) representante da Atenção Primária à Saúde (APS).
01 (um) representante da Unidade Hospitalar de Carauari (UHC).

Odontólogo
01 (um) representante da Atenção Primária à Saúde (APS).

§ 1º. Os membros da CFT serão indicados e nomeados pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de portaria, devendo contar obrigatoriamente com pelo menos 01(um) Farmacêutico, 01(um) Enfermeiro, 01(um) Médico e 01 (um) Odontólogo;
§ 2º. Os representantes da equipe de gestão da Assistência Farmacêutica atuarão como membros natos da CFT;
§ 3º. As indicações deverão ser prioritárias, preferencialmente, a profissionais com reconhecida experiência em comissões, sistema de

informação de medicamentos, sendo desejável ter conhecimento em Farmacologia e Epidemiologia;
§ 4º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), sob aprovação dos membros da CFT, a aprovação quanto à incorporação de membros adicionais ao previsto no caput do Art. 4º.;
§ 5º. Sempre que o assunto discutido for de complexidade em que se faça necessário maior conhecimento técnico ou conhecimento em áreas específicas, poderá ser solicitada a colaboração de outros profissionais internos ou externos à instituição, visando à melhor consecução das atividades. Estes poderão, eventualmente, participar das reuniões como membros consultivos, com direito à voz;
§ 6º. Os membros da CFT/AM poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos, sendo-lhes vedada qualquer remuneração;
§ 7º. Os membros efetivos compõem a plenária, com direito a voz e voto. Os membros consultivos compõem o núcleo de assessoramento, instância colaboradora da comissão, sem direito a voto e poderão estar agrupados por especialidades, formando os Comitês de Assessoramento;
§ 8º. A substituição de membros poderá ocorrer a qualquer tempo, caso haja solicitação de desligamento pelo membro ou ocorra o descumprimento do estabelecido neste regulamento, sob deliberação dos membros da comissão;
§ 9º. O desligamento de qualquer membro da CFT deverá ser comunicado por escrito ao presidente da CFT, sendo seu cargo preenchido por outro profissional correspondente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
§ 10. A designação dos membros da Comissão será precedida, sem prejuízo de outras formalidades, do preenchimento do Termo de Compromisso e Confidencialidade e da Declaração de Potenciais Conflitos de Interesse.

CAPÍTULO IV
DA ELEIÇÃO DO CORPO DIRETIVO

Art. 5º - A Comissão deverá eleger, dentre seus membros efetivos, o corpo diretivo, sob os seguintes cargos:

Presidente
Vice-Presidente
Secretário oficial (1º Secretário)
Secretário suplente (2º Secretário)

Parágrafo único. Os membros da comissão serão eleitos entre si pela maioria absoluta de votos, sendo que ao cargo de Presidente é obrigatório um profissional farmacêutico.

Art. 6°. O mandato dos membros do Corpo Diretivo da CFT será de 24 meses, podendo ser reconduzido por igual período uma única vez, conforme deliberação dos membros da comissão ou solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada em Diário Oficial do Município a cada dois anos, bem como a substituição de qualquer membro, a qualquer momento. Esta relação poderá também ser publicada no site ou em outro veículo de comunicação oficial da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à publicação no DOM.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO
(PERIODICIDADE, CONVOCAÇÃO, RESPONSABILIDADES E PRESENÇA NAS REUNIÕES)

Art. 7º. A CFT reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente.
§ 1º. As reuniões deliberativas do CFT deverão ter maioria absoluta dos membros efetivos e, não havendo quórum, será realizada 15 (quinze) minutos após a hora previamente estabelecida com qualquer número de membros presentes;
§ 2º. O quórum para reuniões extraordinárias se dará da mesma forma ao § 1º;
§ 3º. As reuniões se darão nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde;
§ 4º. As decisões da CFT terão caráter **normativo** e deverão ser divulgadas em forma de Portarias ou Ordens de Serviço e apresentadas ao Corpo Clínico e demais servidores da Secretaria de Saúde para posterior cumprimento;
§ 5º. O membro que, injustificadamente incorrer em falta a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) intercaladas no período de um ano, será desligado da CFT e deverá ser substituído em até 30 dias, em conformidade com o parágrafo 1º do Art. 4º.;
§ 6º. As resoluções da CFT deverão ser tomadas com a participação da maioria simples de seus membros (quórum mínimo);
§ 7º. Poderão participar das reuniões, especialistas de reconhecida competência nos diversificados campos terapêuticos, medicamentos e produtos para saúde, desde que convidados pela CFT;
§ 8º. Fica a critério da CFT solicitar a participação de membros representantes de setores específicos para elaboração de parecer técnico referente à avaliação de produtos que lhes sejam pertinentes;
§ 9º. Após discussão da pauta, o Presidente colocará a matéria em votação, ocasião em que todos os membros votarão, inclusive o Presidente, sendo as decisões adotadas por maioria simples;
§ 10. No caso de empate, a matéria voltará novamente à discussão na mesma sessão para definição e, persistindo o empate, caberá ao Presidente o *voto de qualidade*.

Art. 8º. As convocações da Comissão serão feitas pelo Presidente ou Secretário, e se darão:
§ 1º. Para reuniões ordinárias, ao final da reunião anterior ou sob definição de calendário prévio de reuniões, aprovado dentre seus membros;
§ 2º. Para reuniões extraordinárias, com antecedência mínima de quarenta e oito horas (48 horas);

Art. 9º. É de responsabilidade dos componentes da CFT comparecerem pontualmente às reuniões ordinárias convocadas;
§ 1º. Serão dispensados da contagem no quórum mínimo os componentes que justificarem a ausência mediante férias, atestados e demais impedimentos previstos na Lei Orgânica Municipal;
§ 2º. Serão considerados faltantes os componentes que deixarem de comparecer às reuniões ordinárias convocadas sem a apresentação de motivação à comissão, conforme previsto no § 1º deste artigo;

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 10 - São atribuições da CFT.:
Elaborar, avaliar e atualizar periodicamente a REMUME e o Formulário Terapêutico, com revisão sistemática a cada dois anos ou extraordinariamente sempre que houver atualização da RENAME, promovendo inclusões, exclusões e substituições segundo critérios de eficácia, eficiência clínica e custo/benefício;
Divulgar e determinar o uso da REMUME como instrumento básico para a prescrição médica;
Redigir o Formulário Terapêutico a ser divulgado na rede municipal de saúde, com atualizações periódicas (bienalmente ou sempre que necessário), contendo minimamente os medicamentos padronizados e seus devidos grupos farmacológicos;
Atuar como grupo multiprofissional, divulgando os critérios da Secretaria de Saúde quanto a qualidade dos medicamentos, insumos e produtos para saúde empregados;
Estabelecer normas e procedimentos relacionados a: seleção, distribuição, dispensação, prescrição, utilização e administração de fármacos e produtos para saúde;
Padronizar, promover e avaliar o uso seguro e racional dos medicamentos prescritos e dos insumos complementares;
Estabelecer critérios de inclusão, exclusão ou substituição para padronização de medicamentos na REMUME;
Aprovar ou reprovar a inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos padronizados por iniciativa própria ou por solicitação externa mediante preenchimento de formulário específico;
Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos por meio de programas específicos do município;

Servir como órgão assessor da Administração e dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS da Secretaria de Saúde em assuntos tecnicamente relacionados com medicamentos, insumos e produtos para a saúde;

Normatizar procedimentos fármaco-clínicos que se relacionam com a terapêutica medicamentosa;
Assessorar as avaliações clínicas, atividades técnico-científicas e estudos de consumo de medicamentos em pesquisa ou recém lançados;
Sugerir medidas que possibilitem a disponibilidade de recursos materiais e humanos, assegurando a viabilidade de medicamentos, insumos e produtos para a saúde na Secretaria de Saúde;
Avaliar os medicamentos sob o ponto de vista clínico, biofarmacêutico e químico, emitindo parecer técnico sob a eficácia terapêutica como critério fundamental de inclusão e exclusão na REMUME;
Padronizar, promover e avaliar o uso seguro e racional de antimicrobianos em conjunto com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, se houver;
Orientar as normas para a prescrição de medicamentos e insumos farmacêuticos no SUS e revisá-las periodicamente;
Padronizar medicamentos que gerem redução de custos da terapia, com qualidade, segurança e efetividade;
Revisar periodicamente as normas de prescrição e dispensação;
Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
Promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos e atividades de farmacovigilância;
Garantir o cumprimento de suas resoluções mantendo estreita relação com o corpo clínico;
Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;
Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição;
Propor modificações no seu regimento interno quando julgar necessário e de significativa relevância, como também nas situações não previstas ou omissas, para aprimoramento de suas atividades;

Art. 11. São atribuições do Presidente:
Convocar e presidir as reuniões;
Fixar os dias das Reuniões Ordinárias e convocar as Extraordinárias, através de *Carta Convite* constando a pauta da mesma, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
Aprovar previamente a pauta das reuniões;
Representar a Comissão, e órgãos afins, quando necessário ou solicitado, e/ou indicar seu representante;
Subscrever todos os documentos e resoluções da Comissão previamente aprovados pelos membros desta;
Divulgar internamente os objetivos e orientações da CFT;
Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;
Fazer cumprir o regimento.

Art. 12. São atribuições do Vice-Presidente:
Auxiliar o trabalho do Presidente;
Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 13. São atribuições do Secretário oficial (1º Secretário):
Organizar a pauta das reuniões, encaminhar documentos necessários, comunicar local, datas e horários das reuniões a todos os membros da CFT;
Receber e protocolar os processos e expedientes;
Lavrar a ata das reuniões;
Organizar e manter o arquivo da Comissão;
Registrar a frequência dos membros da CFT.

Art. 14. São atribuições do Secretário suplente (2º Secretário):
Auxiliar o trabalho do 1º Secretário na organização dos arquivos e documentações da Comissão;
Substituir o Secretário titular em suas ausências e impedimentos.

Art. 15. São atribuições e competências de todos os membros da CFT:
Comparecer às reuniões (ordinárias e extraordinárias) da Comissão;
Participar das análises dos casos;
Manter atualizado o Termo de Isenção de Conflito de Interesse;
Divulgar as atividades e objetivos da CFT interna e externamente, respeitando o seu regimento;
Convocar, se necessário, reuniões extraordinárias por meio de solicitação escrita desde que assinada por pelo menos 02 (dois) terços da CFT;
Apresentar proposições sobre as questões concernentes à Comissão.

CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS PARA A PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS,
INSUMOS COMPLEMENTARES E PRODUTOS PARA A SAÚDE

Art. 16 - É de competência exclusiva da CFT a padronização de medicamentos do município.

Art. 17 - A proposta de padronização de medicamentos deverá ser apresentada ao Secretário Municipal de Saúde para posterior divulgação em forma de resolução.

§ 1º. CRITÉRIOS PARA PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS:
a) padronizar medicamentos de valor terapêutico comprovado;
b) padronizar medicamentos que estejam de acordo com a Política Nacional da Assistência Farmacêutica observando a competência de cada ente;
c) padronizar medicamentos pelo nome do princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira – DCB e, na ausência desta, a Denominação Comum Internacional - DCI;
d) padronizar medicamentos com 01 (um) único princípio ativo, excluindo-se quando possível as associações; a eventual inclusão de medicamentos contendo 02 (dois) ou mais princípios ativos poderá, excepcionalmente ocorrer desde que tal associação apresente, comprovadamente, ponderáveis vantagens terapêuticas comparada com o emprego isolado dos componentes da associação;
e) padronizar medicamentos, resguardada a qualidade, levando em conta o menor custo de aquisição, armazenamento, dispensação e controle;
f) agrupar medicamentos por sistemas e/ou grupos farmacológicos;
g) adotar o nome do princípio ativo básico para relacionar os medicamentos;
h) mencionar, após cada princípio ativo básico, as apresentações;
i) elaborar Índice Geral por Grupo Farmacológico ou Sistema;
j) elaborar Índice Remissivo por princípio ativo básico;
k) padronizar formas farmacêuticas, apresentações e dosagens considerando:
• comodidade para administração aos pacientes;
• faixa etária;
• facilidade para cálculo da dose a ser administrada;
• facilidade de fracionamento ou multiplicação das doses.

§ 2º. CRITÉRIOS PARA PADRONIZAÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE:
a) padronizar insumos complementares de importância/necessidade comprovada;
b) padronizar, sempre que possível, 01(um) único insumo complementar para toda a Secretaria de Saúde, evitando a desnecessária duplicidade de produtos com a mesma finalidade; a eventual inclusão de 02 (dois) insumos complementares para saúde semelhantes para o mesmo fim, poderá excepcionalmente ocorrer, desde que se comprove consideráveis vantagens comparada com o emprego isolado deste;
c) padronizar insumos complementares, resguardando a qualidade, levando em conta o menor custo de aquisição, armazenamento, dispensação e controle;
d) agrupar os insumos complementares, adotando suas categorias e respectivos nomes para a elaboração de um Índice Geral e Remissivo.

CAPÍTULO VIII

DAS REGRAS PARA INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE MEDICAMENTOS,
INSUMOS COMPLEMENTARES E PRODUTOS PARA SAÚDE

Art. 18 - A CFT deverá elaborar Fichas Padrão, que deverão ser disponibilizadas para a equipe de saúde. Estas fichas serão preenchidas e enviadas para a CFT quando houver necessidade de exclusão ou inclusão de medicamentos e insumos complementares para saúde na padronização. Estas fichas deverão estar consubstanciadas dos seguintes requisitos e informações:
Ficha de Medicamentos:
a) nome do princípio ativo;
b) apresentação, dose e indicação;
c) considerações sobre a ação farmacológica, efeitos terapêuticos, toxicidade e segurança e uso clínico;
d) considerações sobre a necessidade da inclusão/exclusão do medicamento;
e) previsão de consumo para um período determinado;
f) data, assinatura e carimbo do responsável pela solicitação.

§ 1º. CRITÉRIOS PARA INCLUSÃO DE MEDICAMENTOS:
a) medicamento cuja justificativa do motivo da escolha do princípio ativo seja capaz de evidenciar a sua superioridade quando comparados com medicamentos similares existentes na REMUME, em termos de facilidade de aplicação e de desempenho nas relações risco/benefício e eficácia/custo.

§ 2º. CRITÉRIOS PARA EXCLUSÃO DE MEDICAMENTOS:
a) medicamentos que se mostrarem tóxicos e/ou ineficazes;
b) medicamentos que poderão ser substituídos com vantagens, quando da inclusão de outros, em termos de facilidade de aplicação e de desempenho nas relações risco/benefício e eficácia/custo.
Ficha de Insumos Complementares:
a) nome do insumo complementar com as devidas especificações;
b) considerações sobre a necessidade da inclusão/exclusão do insumo complementar;
c) previsão de consumo para período determinado;
d) data, assinatura e carimbo do responsável pela solicitação.
§ 3º. CRITÉRIO PARA INCLUSÃO DE INSUMOS COMPLEMENTARES E PRODUTOS PARA A SAÚDE:
a) insumos complementares e produtos cuja justificativa do motivo da escolha seja capaz de evidenciar sua superioridade quando comparado com os insumos e produtos para saúde similares existentes na Secretaria de Saúde, em termos de facilidade de uso e desempenho na relação eficácia/custo para evitar desnecessária duplicidade de produtos para saúde para um mesmo fim;

§ 4º. CRITÉRIO PARA EXCLUSÃO DE INSUMOS COMPLEMENTARES E PRODUTOS PARA A SAÚDE:
a) insumos complementares e produtos que se mostrarem ineficazes;
b) insumos complementares e produtos que poderão ser substituídos com vantagens, quando da inclusão de outros, em termos de desempenho na relação eficácia/custo.

CAPÍTULO IX
DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MEDICAMENTO NÃO PADRONIZADO

Art. 19. Caso exista a necessidade de prescrição de medicamentos que não constem na relação de medicamentos padronizados:
Preencher formulário específico de Solicitação de Compra de Medicamento Não Padronizado;
Serão analisadas apenas solicitações atestadas por profissionais de saúde vinculados à SMS, sendo atestado por especialistas em áreas médicas ou afins;
As solicitações de compra de medicamentos não-padronizados serão aceitas exclusivamente para atendimento às situações individuais não planejáveis, ou seja, onde não seja possível caracterizar falta de planejamento da instituição;
O preenchimento deverá, obrigatoriamente, conter a justificativa da necessidade, bem como a impossibilidade de substituição por outro que conste na padronização;
Caso ocorra a entrega de formulário incompleto, este poderá ter seu recebimento negado ou mesmo impedida a inclusão em pauta de reunião da CFT;
O formulário de Solicitação de Compra de Medicamento Não Padronizado", deverá estar devidamente assinado, carimbado e com todos os campos preenchidos, deverá ser encaminhado à Gestão do SUS, que, por sua vez, encaminhará ao Presidente da CFT, ou na sua ausência ao Vice-presidente, para avaliação e emissão do parecer por "Ad-Referendum" ou convocação de reunião extraordinária, caso necessária.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20. Toda e qualquer política interna relativa ao uso de medicamentos, inclusive os casos omissos serão deliberados pela referida Comissão.

Art. 21. Este regimento poderá ser modificado por proposição dos membros da CFT mediante deliberação em reunião convocada para este fim.

Art. 22. Este regimento entrará em vigor após sua aprovação pela CFT e publicação em Diário Oficial.

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:553F763A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 123/2026 – SEMAD, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 60 (sessenta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva/Comissionada, Sra. **FRANCISCA SILVIA FERREIRA BATISTA,** Assistente Técnica Administrativa/Coordenadora CCC-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2024/2025 (30) e 2025/2026 (30).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 02.03.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 16 de março de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:A35B5202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 124/2026 – SEMAD, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **JUCILEIDE PEREIRA ALVES,** Professora/Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 02.03.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 16 de março de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:F486A4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 125/2026 – SEMAD, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 90 (noventa) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **SANRLEY TELES DA SILVA,** Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2019/2020 (30), 2020/2021 (30) e 2021/2022 (30).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 02.03.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 16 de março de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:EE21AF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 126/2026 – SEMAD, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **JOÃO LIMA DE OLIVEIRA,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 02.03.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 16 de março de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:A269B391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 127/2026 – SEMAD, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **FRANCISCO JAMES ALVES DE LIMA,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 02.03.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 16 de março de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:8830CFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 128/2026 – SEMAD, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **RAIMUNDO INÁCIO DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 02.03.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 16 de março de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:88E170AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Careiro**,** por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura**,**leva ao conhecimento dos interessados, em conformidade com o art. 74, IV e art. 79, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 004/2024, que realizará o Cadastramento de piscicultores para eventual fornecimento de pescados do tipo tambaqui para posterior doação a pessoas e famílias de Careiro, em alusão ao tradicional evento da semana santa, que é realizado na Zona Urbana e Zona Rural, mediante condições estabelecidas no Edital.

Data e Local para entrega dos documentos: A partir do dia 19 de março de 2026 ao dia 01 de abril de 2026, no horário das 07:30hrs às 14:00hrs, na Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, localizado na Avenida Sargento Nonato de Brito S/N – Bairro Vista Alegre, no espaço da Cibrazem.
Período:19 de março a 01 de abril de 2026
Os piscicultores deverão apresentar a documentação para habilitação descrita no Edital, no período descrito acima.
Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Credenciamento, que poderá ser analisado e/ou retirado na Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, localizado na Avenida Sargento Nonato de Brito S/N – Bairro Vista Alegre, no espaço da Cibrazem no horário de 08hrs às 17hrs.

Careiro/Am, 18 de março de 2026.

JOÃO VICTOR GUIMARÃES MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:DA3F944A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ERRATA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 003-2026 AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 003/2026-CMC/PMC

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03 de Março de 2026, Edição Número: 4056, referente A ORDEM DE SERIÇOS DE º 003-2026 AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 003/2026-CMC/PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM.
ONDE SE LÊ: OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Obras de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I – "Arthur Virgílio Nogueira", localizada na Comunidade do Brasil – Paraná do Mamori, no Município de Careiro/AM, conforme especificado no Processo Administrativo nº 002/2026, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – CML/PMC**, Portaria GM/MS de nº 8.205, de 22 de Setembro de 2025 e Proposta de nº 12698.4360001/25-001.
LEIA-SE: PRAZO: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Obras de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I – "Arthur Virgílio Nogueira", localizada na Comunidade do Brasil – Paraná do Mamori, no Município de Careiro/AM, conforme especificado no Processo Administrativo nº 002/2026, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – CML/PMC**, Portaria GM/MS de nº 8.205, de 22 de Setembro de 2025 e Proposta de nº 12698.4360001/25-001.
ONDE SE LÊ: Pela presente Ordem de Início de Serviços, o **CONTRATADO** está AUTORIZADO executar o objeto do **Termo de Contrato nº 003/2026**, resultado do no Processo Administrativo nº 002/2026, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026** – CML/PMC – CML/PMC.
LEIA-SE: Pela presente Ordem de Início de Serviços, o **CONTRATADO** está AUTORIZADO executar o objeto do **Termo de Contrato nº 003/2026**, resultado do no Processo Administrativo nº 002/2026, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026** – CML/PMC – CML/PMC.

Careiro/AM, 02 de março de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:8E2D6F41

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2025, celebrado em 03 de Novembro de 2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34 e a Empresa TECNOBRASIL ENGENHARIA LTDA-EPP, sob o CNPJ n° 32.812.361/0001-29. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do prazo original por 04 (quatro) meses. **SUPORTE LEGAL:** Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº. 039/2025.

Careiro da Várzea/AM, em 02 de março de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:4F77D11B

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2026 CONCORRÊNCIA N°008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

CONTRATADA: FORT FACILITIES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA-EPP, sob o CNPJ n° 29.138.454/0001-05.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, ATRAVÉS DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC), PROPOSTA Nº 13701515000125002/2025.

Valor:R$ 1.928.299,99 (Um milhão, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Dotação:
Unidade Orçamentária: 05.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 10.301.0052.1022.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ UNIDADES DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 1.500
Fonte: 601 - MS

Prazo de execução:12 (doze) meses.

Careiro da Várzea/AM, 18 de Março de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:1ACA1433

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 90/2026/SEMAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 19/03/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 01/04/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 01/04/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 01/04/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am, 18 de março de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:49C77589

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 002/2026 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 772/2024-SEMOB

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a execução do Sistema de Abastecimento de Água com Rede de Distribuição no Município de Coari/AM. (Convênio Plataforma+Brasil N° 916346/2021).

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 19/03/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 30/04/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 30/04/2026 às 09h30min;
-Data do Concorrência/Disputa de Preços: 30/04/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: https://www.licitacoari.com.br/home.jsf?windowId=5ed

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br/home.jsf?windowId=5ed

Coari/Am, 18 de março de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:8981437A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Exoneração a pedido de Servidor Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento Efetivo, Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 89 e em conformidade com os Arts. 77, 80 e 88 da Lei Municipal nº. 404/2003 PMC-GP, de 07 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO, a Informação Técnica Funcional nº 134/2026-RH/SEMAD, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, em 03/03/2026 e ratificada pelo Despacho da Diretora de Recursos Humanos em 04/03/2025, do Processo nº 133/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Servidora GILMARA SILVA DOS ANJOS, Comissionada no cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de março de 2026.
Art. 2º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 13 de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Ciente em: ____/_____/____

_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:BCAE82C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 072/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor JOSÉ LIMA BARBOSA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 072/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2021/2026.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido ao servidor JOSÉ LIMA BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, matrícula nº 2458, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 02 de março a 30 de maio de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 13 de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:EA6C27D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025, Licença Prêmio, EDFRANCO MARINHO DA SILVA, publicado na edição nº 4006, de 18 de dezembro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: PERIODO 2007/2012

Leia-se: PERIODO 2013/2018

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:BBAF7C9C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.074 DE 2 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a promulgação e publicação da Portaria nº, de 2 de março de 2026,
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio regulamentares à servidora efetiva; **MARIA EUZA ALENCAR DE OLIVEIRA,** Matrícula 2047**,** Cargo: PROFESSORA, referente ao período aquisitivo de 2017/2022, para serem gozadas a contar de 2 de março de 2026 a 30 de maio de 2026.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 2 (dois) dias do mês de março de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:40DF5FF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a promulgação e publicação da Portaria nº, de 6 de março de 2026,
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio regulamentares ao servidor efetivo; **EZIO PEREIRA DOS SANTOS,** Matrícula 1347, Cargo: GUARDA ESCOLAR, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, para serem gozadas a contar de 6 de março de 2026 a 3 de junho de 2026.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:59C22764

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 30, 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025**.

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania feita pela lei complementar nº 30 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO I,** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **POLLYANA CRISTINA SOBREIRA EDWARDS**, para exercer o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO I**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, a servidora nomeada fica obrigada a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **2 de março de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:2FB5A909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **CRISTIANO CRUZ DA SILVA** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** , vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, a contar desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:D6BA9083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078 DE 2 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a promulgação e publicação da Portaria nº078, de 2 de março de 2026,
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio regulamentares ao servidor efetivo; **João Claudio Tomé da Silva,** Matrícula 816**,** Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL N-II-A, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, para serem gozadas a contar de 20 de fevereiro de 2026 a 20 de maio de 2026.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 2 (dois) dias do mês de março de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:73BE0A93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º079 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a promulgação e publicação da Portaria nº079, de 2 de março de 2026,
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio regulamentares ao servidor efetivo; **Colombo da Cunha Araújo Neto,** Matrícula 1583**,** Cargo: GUARDA ESCOLAR-ED-NFI- A, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, para serem gozadas a contar de 23 de fevereiro de 2026 a 23 de maio de 2026.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 2 (dois) dias do mês de março de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:FF4ABADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º080 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a promulgação e publicação da Portaria nº080, de 2 de março de 2026,
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio regulamentares à servidora efetiva; **Hérica de Almeida Madureira,** Matrícula 1641**,** Cargo: AUX. AG. EDUCAC - ED-NNFC - A, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, para serem gozadas a contar de 1 de março de 2026 a 29 de maio de 2026.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:6A289DBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º081 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a promulgação e publicação da Portaria nº081 de 2 de março de 2026,
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio regulamentares ao servidor efetivo; **Olacir Soares Cirino,** Matrícula 999**,** Cargo: GUARDA ESCOLAR-ED-NFI- A, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, para serem gozadas a contar de 5 de março de 2026 a 2 de junho de 2026.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:A0DD9707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ILE 001-26 - EXTRATO DO CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 007/2026, oriundo do Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2026.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CODAJÁS/AM, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM, E ASSUNTA FALZETTI, CPF Nº 078.888.401-83.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NA CIDADE DE MANAUS/AM, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE APOIO À SAÚDE DO CIDADÃO DE CODAJÁS, VISANDO O ACOLHIMENTO, SUPORTE LOGÍSTICO E HOSPEDAGEM DE PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES, EM TRÂNSITO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS, DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM E TRATAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA REDE DE SAÚDE DA CAPITAL.

VALOR GLOBAL: R$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais), de acordo com Termo de Contrato nº 007/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da:
Unidade: 02 0209 020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto: 10 122 0011 2040 0000 Manutencao da Secretaria Municipal de Saude
Elemento de despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: Prazo de Vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Contrato.

Codajás – AM, 02 de março de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:0B66F7B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito Municipal, em viagem oficial a capital do Estado do Amazonas.

O Prefeito de Envira, em exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as Portarias de nº 35/2026 de 20/02/2026 e 46/2026 de 05/03/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em decorrência de viagem oficial para a cidade de Manaus/Am, pelo período de 21.02 à 09.03.2026, 17 (dezessete) diárias ao Prefeito Municipal, conforme estabelecido pela legislação vigente.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 18 de março de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:F1005424

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Guajará/AM, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à:
Objeto: Contratação de empresa especializada para expansão da infraestrutura de rede Wi-Fi da Prefeitura Municipal Guajará/AM, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
A contratação abrangerá, de forma integrada, o fornecimento de materiais e a execução dos serviços necessários à expansão da rede Wi-Fi, incluindo roteadores, cabeamento, switches, racks, nobreaks, câmeras de segurança, instalação, configuração e testes, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.
Prazo para envio das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste aviso, para o endereço eletrônico: **licitacaoguajara01@gmail.com.**
A proposta deverá conter, no mínimo:
– Razão social, CNPJ, endereço e contatos da empresa;
– Descrição detalhada dos serviços ofertados, em conformidade com o Termo de Referência;
– Valor global da proposta, com discriminação dos serviços incluídos;
– Prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias;
– Comprovação de experiência e capacidade técnica para execução de serviços de infraestrutura de redes de computadores;
– Declaração de atendimento normas técnicas e de segurança aplicáveis;
– Disponibilidade para execução imediata dos serviços.
Critério de julgamento: Menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação orçamentária: Conforme prevista no Termo de Referência e no processo administrativo correspondente.
Informações complementares: O Termo de Referência e demais documentos poderão ser solicitados pelo e-mail acima informado.
Guajará/AM, 19 de março de 2026.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:D4EEA901

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA SOBRE NOME E VALOR DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 13/2026.

ERRATA SOBRE NOME E VALOR DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 13/2026.

MATÉRIA PUBLICADA NO DOM em 10 de março de 2026 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Número: 4061.

ONDE SE LE: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
LEIA – SE: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
ONDE SE LE: 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
LEIA SE: 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

ONDE SE LE: LIGIA DE SOUZA GUEDES
LEIA –SE: LIGIA DE SOUZA FERNANDES

GUAJARA 18 DE MARÇO DE 2026.

SILVERLANDIO DA SILVA MARQUES
Gestor de Contrato

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:79D60FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ nº 06.078.412/0001-20

Contratada: R. M. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.731.640/0001-63

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica predial nas unidades administrativas e escolares do Município de Guajará/AM.

Valor Total: R$ 123.664,78 (cento e vinte e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos)

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Dotação Orçamentária:
DETALHAMENTO: 02.08.12.361.32.2021.339039.540
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 08 – Sec. Mun. De Educação – SEMED
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361– Ensino Fundamental
Programa: 32 – Qualidade do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

Elemento: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 1.540.0000 – FUNDEB
1.542.0000 – VAAT

Fundamentação Legal: Art. 75, I, da Lei 14.133/21.

Data da Assinatura: 07/01/2026

MARIA IZETE DE OLIVEIRA FREITAS
Secretaria Municipal de Educação
Decrfeto Nº 004/2025

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:B5BC7800

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

Processo Administrativo nº: 97/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação por valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica predial nas unidades administrativas e escolares do Município de Guajará/AM.
Com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a Justificativa Técnica, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços com base nos valores de mercado, a escolha da proposta mais vantajosa e o parecer jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação de serviços especializados de manutenção elétrica predial nas unidades administrativas e escolares do Município de Guajará/AM.
Fica autorizada a contratação da empresa **R. M. CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.731.640/0001-63**, pelo valor total de R$ 123.664,78 (cento e vinte e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos) conforme orçamento aprovado e constante do processo administrativo, conforme quantitativos, especificações e cronograma constantes do Termo de Referência e em atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis.
Determino a publicação do extrato da dispensa no sítio oficial do Município, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Guajará/AM, 07 de janeiro de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará/AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:5D26C189

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA – CMAS

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA (211ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE HUMAITÁ, AMAZONAS.
Aos doze dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), sala de reuniões, localizado a Rua Municipal I, 2.035, bairro Centro, cidade de Humaitá-Am, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para a reunião extraordinária, para deliberação da seguinte pauta: **APROVAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO VINCULADA A EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HUMAITA-AM, POR MEIO DO SISTEMA ESTRUTURA SUAS.** Estavam presentes os representantes das seguintes instituições: **PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, a Sra. Denise Cação Brasil; **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. Rosana da Silva Pereira, **ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÂES DA OLARIA**, a Sra. Valdmilse Barros Façanha, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** a Sra. A Tamara de Freitas Castro; **DIOCESE DE HUMAITÁ**, a Sra. Noemi Klaus Varela, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a Sra. Elexandra Silva Nunes, **SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** a Sra. Andreza Siqueira dos Santos e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Sr. Ariones Silva Dias . Havendo número legal, a Senhora Presidente do Conselho Denise Cação Brasil, inicia a reunião as 09:15h dando boas-vindas aos presentes e fala da importância desse colegiado participar, deliberar e aprovar as demandas desse conselho. Aberta a sessão, foi apresentada à plenária a pauta única da reunião, pela Sra. Andreza Siqueira, consistente na apreciação e deliberação das programações cadastradas no sistema Estrutura SUAS, referentes a recursos provenientes de emendas parlamentares destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social. Apresentada a emenda parlamentar de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), ser repassados na modalidade fundo a fundo, pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, decorrente da programação nº 130170420260001, vinculada à ação orçamentária 219G – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, classificada na GND 3 – Custeio, destinada ao fortalecimento da rede socioassistencial e à manutenção das ações da política de assistência social no município. Após análise das informações técnicas apresentadas pela Sra. Andreza Siqueira, verificou-se a compatibilidade das programações com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, bem como com as normativas vigentes aplicáveis ao financiamento do SUAS, especialmente a Portaria MDS nº 1.044/2024 e a Resolução CNAS/MDS nº 177/2024. Submetidas à apreciação da plenária, a programação foi aprovada por unanimidade, autorizando o prosseguimento dos trâmites no sistema Estrutura SUAS e a continuidade das etapas necessárias à execução dos recursos no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social. Deliberou-se, ainda, que, durante o processo de execução financeira dos recursos aprovados o Conselho Municipal de Assistência Social deverá acompanhar a aplicação dos recursos, realizando o monitoramento e a análise das informações financeiras e orçamentárias relacionadas às emendas parlamentares, bem como apresentando relatórios e subsídios à plenária sempre que necessário. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata. Eu, José Carlos Ferreira Abreu, Secretário Executivo deste Conselho Municipal de Assistência Social, para os devidos efeitos legais, lavrei e assino a presente ata, que segue assinada por todos os conselheiros presentes.

JOSÉ CARLOS FERREIRA ABREU

DENISE CAÇÃO BRASIL

ALEXANDRA SILVA NUNES

ROSANA DA SILVA PEREIRA

VALDMILSE BARROS FAÇANHA

TAMARA FREITAS DE CASTRO

NOEMI KLAUS VARELA

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3008E74B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 035/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 18 de março de 2026.

Ementa: Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** ao senhor **JOANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA**, para o cargo de **Secretário Executivo**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Gabinete, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BFECA00C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 002/2026-SEMDAS.

Humaitá-AM, 18 de março de 2026.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DA CERTIDÃO DE VIABILIDADE PROCESSO Nº 414/2026- SEMDAS

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a certidão de viabilidade de **CIAGRAM PORTOS E NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA LTDA** do processo nº 414/2026-SEMDAS

LEIA-SE:

Interessado: **CIAGRAM PORTOS E NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA LTDA**
Endereço: Estrada da Portobrás, N°010
Bairro: São Domingo Savio

Data da emissão: 06 de março de 2026.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOHN ELTON AULER
Secretário. Municipal-SEMDAS
Decreto nº 081/25 GAB-PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D9BAF876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2026, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Designa para a função de Fiscal no acompanhamento da execução do Contrato de prestação de serviços n° 004/2025 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM e dá outras providências.

À Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município Humaitá, Estado do Amazonas, **SARA DOS SANTOS RIÇA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o artigo 177, da Lei n° 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

DESIGNA:

Art. 1º - DESIGNA o engenheiro **José Siqueira de Figueiredo Neto**, CREA 9431 D/AC, como fiscal de contrato, para fiscalizar o objeto do Contrato n° 004/2025, do Processo Administrativo n° 5112/2025 – Prefeitura Municipal de Humaitá celebrado com a empresa **DSB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA – CNPJ N° 07.608.975/0001-46**

Art. 2º - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei Federal n° 14.133/21 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária de Saúde do Município de Humaitá/AM
Decreto nº: 006/2025 - GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:83088E28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 215/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 16 de março de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **LUIZ GONZAGA FALCÃO CORREA**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:10842CA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 218/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 17 de março de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** ao senhor **EDNEY OLIVEIRA NASCIMENTO DE ALMEIDA**, para o cargo de **GERENTE DE DEPARTAMENTO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal Fazenda**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:759D8FFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 223/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 17 de março de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARLICE FARIAS DA SILVA**, para o cargo de **CHEFE DE SETOR**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de licitação e contratos, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5BC41699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 223/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 17 de março de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARLICE FARIAS DA SILVA**, para o cargo de **CHEFE DE SETOR**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de licitação e contratos**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:688B8AFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 224/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 17 de março de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **MANUEL DO CARMO CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO**, para o cargo de **CHEFE DE SETOR**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de licitação e contratos**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:94B3B806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 225/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 18 de março de 2026.

Dispõe da exoneração de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **JOANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA,** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DD2F6F96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 226/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 18 de março de 2026.

Dispõe da exoneração de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **PAULO SÉRGIO BARROS DO NASCIMENTO,** do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F0BD6C97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 227/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 18 de março de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **PAULO SÉRGIO BARROS DO NASCIMENTO** para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Gabinete, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1AF15BF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 227/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 18 de março de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **PAULO SÉRGIO BARROS DO NASCIMENTO** para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Gabinete, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7DE4C63E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 228/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 18 de março de 2026.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (a) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** os senhores (as) em caráter comissionado, abaixo relacionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
EMANUEL DA SILVA NAVECA	CHEFE DE DIVISÃO
MATHEUS DA SILVA SIQUEIRA	CHEFE DE DIVISÃO

Art. 2º - Os nomeados de que tratam o artigo 1º exerceram suas atividades na ***Secretaria Municipal de Fazenda*** de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Os nomeados deveram apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se a portaria 202/2026-GAB.PREF, e as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A65659AB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 02/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

DISPÔE SOBRE APROVAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO VINCULADA A EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HUMAITA-AM, POR MEIO DO SISTEMA ESTRUTURA SUAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS**, do Município de Humaitá/AM, no uso de suas atribuições

legais e, de acordo com as competências estabelecida em Lei Municipal N° 053/93, de 21 de dezembro de 1993, alterada pelo Decreto nº 015, de 02 de agosto de 1996, seu regimento interno, na LOAS Lei Orgânica de Assistência Social, Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão ordinária no dia 12 de março de 2026, conforme ata de número 211.

CONSIDERANDO:a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO: a Portaria MDS nº 1.044/2024, que estabelece normas para operacionalização de recursos da ação orçamentária 219G – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 177/2024, que dispõe sobre critérios e condições para indicação de recursos destinados à rede socioassistencial;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da rede socioassistencial do Município de Humaitá, mediante apoio financeiro destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião extraordinária realizada em 12 de março de 2026, registrada em ata;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a programação vinculada à emenda parlamentar de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Humaitá-AM, vinculada à ação orçamentária 219G – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, classificada no Grupo de Natureza da Despesa – GND 3 (custeio).

Art. 2º Autorizar o prosseguimento dos trâmites necessários à execução das programações aprovadas no sistema Estrutura SUAS, observadas as normas estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 3º Recomendar que o Conselho Municipal de Assistência Social acompanhe a execução financeira das programações aprovadas, realizando monitoramento e análise da aplicação dos recursos e apresentando informações à plenária sempre que necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Humaitá/AM, 12 de março de 2026.

DENISE CAÇÃO BRASIL
Decreto n° 023/2025 Gab. Pref
Presidente do CMAS – Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2296AC3F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 265/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/2026- DL/SECRETARIA DE SAUDE.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO MAMÓGRAFO MODELO CR30 - XM, INCLUINDO VERIFICAÇÃO, DIAGNÓSTICO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (QUANDO NECESSÁRIO) E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA QUALIFICADA, VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E A CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

CREDOR: NRX MEDICAL SYSTEMS COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS APARELHOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.885.332/0001-14

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA: 04/03/2026.

VALOR: R$ 60.000,00 (**sessenta mil reais**).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:2C6E6C37

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 312/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 04/2026- DL/SECRETARIA DE SAUDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM.

CREDOR: P MICHEL P LEITAO SERVICOS

CNPJ: 46.144.018/0001-68

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA: 04/03/2026.

VALOR: R$ 59.600,00 (**cinquenta e nove mil e seiscentos reais**).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:7EFBDA76

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 275/2026 – GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 20 (vinte) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 20 (vinte) dias para o (a) Servidor (a) MARTA MARIA DE SOUZA BATISTA, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 525-2A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao biênio de 03/2025 a 03/2026, a serem gozadas a contar de 19/03/2026 a 07/04/2026, do primeiro período a serem usufruídas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 18 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:413824EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 276/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) LILIAN PINTO DA SILVA, Matrícula nº 5.047-1C, no cargo de Diretor (a) de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba, referente ao biênio de 01/2025 a 01/2026, a serem gozadas, a contar de 01/04/2026 a 30/04/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 18 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:59CED894

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 277/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) AGUINALDO MONTEIRO DE PAIVA, no cargo efetivo de Técnico Agrícola, Matrícula nº 14-6A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Produção Rural de Iranduba, referente ao biênio de 03/2023 a 03/2024, a serem gozadas, a contar de 01/04/2026 a 30/04/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 18 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:AF7E326D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 278/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ANTÔNIO JONAS DE MELO SOUZA, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 56-7A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 03/2025 a 03/2026, a serem gozadas, a contar de 01/04/2026 a 30/04/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 18 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8B3F0A36

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE MATERIAIS ESTERILIZADOS – CME, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL QUANTO À ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E DE ENFERMAGEM, ASSEGURANDO QUALIDADE, BIOSSEGURANÇA E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO. A EFICIÊNCIA NOS ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO E A OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA A FORMAÇÃO DE ATA E REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM:

https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.

Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 01/04/2026
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min do dia 01/04/2026
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara/AM, 18 de março de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM
Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:E41EB5C6

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.

Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 07/04/2026
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min do dia 07/04/2026
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara/AM, 18 de março de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM
Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:27EA9B49

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA (CBUQ) A QUENTE MODIFICADO POR POLÍMERO E EMULSÃO ASFALTICA CATIÔNICA (RR-2C), COM ENTREGA EM ITACOATIARA-AM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.

Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 02/04/2026
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min do dia 02/04/2026
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara/AM, 18 de março de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM
Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:67095BB2

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605/2026-PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET – Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 0605/2026-PMI, que tem por objeto a Formação de Ata de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial, destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, bem como às demandas institucionais vinculadas a atividades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itacoatiara/AM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público.

R E S O L V E:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor das empresas: **AMZ COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA**, inscrita sob CNPJ n° **18.525.828/0001-29**, arrematante dos **ITENS 01**, **03**, **04**, **05**, **06**, **07** e **12**; **PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita sob CNPJ n° **07.612.370/0001-29**, arrematante dos **ITENS 02** e **08**; **SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita sob CNPJ n° **34.516.450/0001-53**, arrematante dos **ITENS 09**, **10** e **11**.

Itacoatiara (AM), 18 de março de 2026.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:5D7DBC0A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6102/2025 – PMI

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDOo teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão do Pregão Eletrônico de nº 004/2026- PMI, nos autos do Processo Administrativo nº 6102/2025 – PMI, que tem por objeto o "Aquisição, Pelo Menor Preço Por Item, de Bombas Submersas e Motores Elétricos, para formação de Ata de Registro de Preços para atender as necessidades do Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Itacoatiara – SAAE".

CONSIDERANDOa perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público.

R E S O L V E:

ADJUDICARe**HOMOLOGAR**o objeto descrito acima em favor das empresas: **EZA COMÉRCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA, CNPJ 53.177.484/0001-05, com o valor global de R$ 32.394,00 (trinta e dois mil trezentos e noventa e quatro reais)** como arrematante dos itens: **01, 03BA ELÉTRICA LTDA CNPJ 02.887.535/0001-51 com o valor global de R$ 1.641.891,07 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e sete centavos)** comoarrematante dos**ITENS 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41;**

Itacoatiara (AM),18 de março de 2026.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:F1EBB976

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – PMI

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara/AM – SAAE, por meio de sua Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do Despacho de Ata de Registro de Preços nº 001/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2026 – PMI, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 4064, de 13 de março de 2026, em razão de erro material nas informações constantes do ato.
Informa-se que será realizada nova publicação com as devidas correções. *CIENTIFIQUE-SE* e *PUBLIQUE-SE*.

Itacoatiara/AM, 18 de março de 2026.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora Presidente do SAAE

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:462F6AA3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – PMI

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara/AM – SAAE, por meio de sua Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do Despacho de Adjudicação e Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2026 – PMI, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 4064, de 13 de março de 2026, em razão de erro material nas informações constantes do ato.
Informa-se que será realizada nova publicação com as devidas correções. *CIENTIFIQUE-SE* e *PUBLIQUE-SE*.

Itacoatiara/AM, 18 de março de 2026.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora Presidente do SAAE

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:FB1C576C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010.2026

Espécie: Termo de Contrato **nº 010.2026**, **Data De Assinatura:** 19.03.2025. **Partes: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE** e **EZA COMÉRCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA OBJETO:** Aquisição de Bombas Submersas e Motores Elétricos. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Global: R$ 32.394,00 (trinta e dos mil trezentos e noventa e quatro reais)**. **Dotação Orçamentária**: Projeto/Atividade: 17 122 0102 2092 – Manutenção e funcionamento do Saae; 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. **Fonte:** Dotação Orçamentaria 2026. **Fundamento do ato:** Lei nº 14.133/21.Itacoatiara, 19.03.2026.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora Presidente do SAAE

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:AB9C7A4A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

Espécie: Termo de Contrato **nº 011/2026**, **Data De Assinatura:** 19.03.2026 Partes**: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE** e **BA ELÉTRICA LTDA**
OBJETO: Aquisição de Bombas Submersas e Motores Elétricos. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Global: R$ 1.641.891,07 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e sete centavos)**. **Dotação Orçamentária**: Projeto/Atividade: 17 122 0102 2092 – Manutenção e funcionamento do Saae; 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. **Fonte:** Dotação Orçamentaria 2026. **Fundamento do ato:** Lei nº 14.133/21.Itacoatiara, 19.03.2026.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora Presidente do SAAE

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:E6AEFA06

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2025

ONDE LÊ-SE:
Dispensa de Licitação nº 079/2025 – Contrato 195/2025**. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ. **Contratada:** PORTO & ROSSATO ADVOGADOS ASSOCIADOS

- CNPJ/MF sob o nº 20.679.366/0001-46. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO**: Projeto Atividade: Secretaria Municipal de Educação, Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, Fonte: Recurso Próprio.

LEIA-SE:
Dispensa de Licitação nº 079/2025 – Contrato 195/2025**. Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratada:** PORTO & ROSSATO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ/MF sob o nº 20.679.366/0001-46. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade: 08.01.01 – Fundo Municipal de Educação. Proj/Atv: 12.361.0062.2015.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental. Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 540 - Fundeb

JURUÁ - AM, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:522B800D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM
CNPJ Nº 04.588.596/0001-43
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATO Nº 007/2026**. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratada:** M. PINHEIRO SAMPAIO E CIA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 04.275.616/0001-26. **Data da Assinatura:** 03 DE MARÇO DE 2026. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS, AUTARQUIAS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico. Proj/Atv: 04.122.0091.2037.0000 – Conservação de Prédios e Logradouros Públicos. Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 500 – RP; Unidade: 08.01.01 – Fundo Municipal de Educação. Proj/Atv: 12.361.0062.2014.0000 – Conservação de Unidades Educacionais; Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 540 – Fundeb. Fonte: 500 – RP. 03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde. Proj/Atv: 10.301.0052.2086.0000 – Conservação de Unidades Básica de Saúde. Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 600 – FNS
Fonte: 500 - RP). **Fundamentação legal:** art. 86, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21.

JURUÁ - AM, 03 DE MARÇO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:4260956A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2025-PML.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO Nº 059/2025-PML

ESPECIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2025-PML.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 009/2025-CPL/PML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2026-PML.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM e a PESSOA JURÍDICA HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA, Inscrito no CNPJ: 12.763.129/0001-30.

OBJETO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2025-PML, Que visa a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL/GERENCIAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA /AM.

PREÇO E REAJUSTE: O presente Termo de Contrato fica reajustado em 22,3% do valor global, passando de R$216.000,00(duzentos e dezesseis mil reais) para R$264.168,00(duzentos e sessenta e quatro mil cento e sessenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: – Fica prorrogada por mais 12(doze) meses, passando a vigorar a partir de **19 de março de 2026.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0203.123.0011.2011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; 3.3.90.39.500 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei n° 14.133/2021.

ASSINATURA: 18 de março de 2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA/AM,em 18 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:2F325F26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°827/2026-GPML

DECRETO MUNICIPAL Nº 827/2026-GPML DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Declara em Situação Anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" nas áreas do Município de Lábrea - AM afetadas por Inundações – COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR Nº 260/2022 e Portaria nº 3.646/2022 e dá outras providências.

O Senhor **GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Lábrea, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Art. 8°, inciso VI da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO as intensas e extraordinárias precipitações que têm acometido o Município de Lábrea e toda a região nos meses de janeiro, fevereiro e, forma mais acentuada em março de 2026, resultando em um volume de chuvas muito acima da média histórica para o período;

CONSIDERANDO os sérios e graves danos que tais eventos climáticos têm ocasionado ao bem-estar da população,

comprometendo a segurança, a saúde e a subsistência de milhares de famílias, e a infraestrutura essencial do município em função da elevação drástica e contínua do nível dos rios que banham a região;

CONSIDERANDO os alarmantes prognósticos técnicos emitidos por órgãos de monitoramento hidrológico e meteorológico, que apontam para uma prolongada inundação nos próximos dias e semanas, especialmente nas áreas ribeirinhas e rurais onde reside a maior parte da população, com destaque para as comunidades agrícolas, que são a base da economia local;

CONSIDERANDO a severa e generalizada inundação que já atingiu vastas áreas da **comunidade rural de Lábrea**, resultando na submersão e consequente perda total ou parcial de lavouras e plantações de subsistência e comercialização, impactando diretamente a economia agrícola e gerando um desastre físico-financeiro de grandes proporções para as famílias que dependem exclusivamente dessa economia primária para sua sobrevivência;

CONSIDERANDO que as cheias dos rios também provocaram a submersão de diversas pontes e trechos da BR-230, uma das principais vias de acesso e escoamento da produção no município, dificultando e, em muitos casos, impedindo totalmente o transporte de pessoas, bens e insumos, isolando comunidades e comprometendo o abastecimento e o acesso a serviços essenciais;

CONSIDERANDO que a inundação generalizada em grande parte da cidade e das áreas rurais obriga os moradores a se locomoverem por meio de embarcações ou passarelas improvisadas de madeira, exigindo que o Ente Municipal una esforços para planejar, viabilizar e instalar tais estruturas de forma segura e emergencial;

CONSIDERANDO que é dever e competência primordial do Município preservar o bem-estar social e físico de sua população, bem como garantir a continuidade das atividades socioeconômicas em todas as regiões atingidas pela cheia dos rios, demandando a adoção imediata de medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação intersetorial e interinstitucional, combater e atenuar as situações anormais decorrentes deste desastre;

CONSIDERANDO que o fenômeno das inundações é um evento natural de evolução gradual e contínua, porém com impactos agudos e devastadores, o que torna as medidas emergenciais de amparo à população urgentes e indispensáveis para salvaguardar vidas, proteger o patrimônio e restabelecer minimamente a normalidade;

CONSIDERANDO que o nível dos rios que cortam o município de Lábrea encontra-se em patamares críticos, superando significativamente o nível de emergência estabelecido pelos órgãos competentes;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável do Coordenador Municipal de Defesa Civil de Lábrea, que após vistorias e levantamentos detalhados, relata a ocorrência inequívoca do desastre e manifesta-se pela urgência e necessidade da declaração de Situação de Emergência para o Município de Lábrea;

CONSIDERANDO que disposto nos incisos IV E VI do Art. 8º da Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil- PNPDC e dispõe sobre o Sistema nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e com o previsto no Art. 1º §2º e §4º do Art. 2º;

CONSIDERANDO a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece procedimentos e critérios para reconhecimento federal e para declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal;

CONSIDERANDO a portaria nº 3.234, de 28 de agosto de 2020, Ministério do Desenvolvimento Regional, que dispõe sobre o funcionamento do processo administrativo eletrônico e digital do Sistema Integrado de informações sobre Desastres e a sua utilização, no âmbito da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para a solicitação de conhecimento de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública e na transferência de recursos federais para as ações de resposta e de recuperação para estados e municípios afetados por desastres;

CONSIDERANDO que o Município necessita de apoio complementar do Estado e da União, com recursos técnicos, humanos, materiais e financeiros, dado esse evento natural, de evolução gradual com a grande quantidade de famílias atingidas pela inundação extrema dos Rios que banham Lábrea;

CONSIDERANDO finalmente, esta situação causa adversidades de ordem social e econômica que superam a capacidade orçamentária do Município de realizar as ações necessárias para o restabelecimento da normalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Lábrea, Estado do Amazonas, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **1.2.1.0.0 – Inundações**, conforme Portaria MDR nº 260/2022 de 2 de fevereiro de 2022 alterada pela Portaria nº 3.646/2022 de 20 de dezembro de 2022 pelo **período de 120 (cento e vinte)** dias a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização imediata de todos os órgãos e secretarias municipais para atuarem, de forma integrada e prioritária, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, que incluem o socorro e assistência às vítimas, a reabilitação do cenário afetado e a reconstrução de infraestruturas danificadas, conforme as diretrizes da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, em seu artigo 5º, inciso II, e §2º, que trata dos desastres de nível II ou de média intensidade, que ensejam a declaração de situação de emergência.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários da sociedade civil e de organizações não governamentais para reforçar as equipes de resposta e apoio, bem como a realização de campanhas de arrecadação de recursos financeiros e mantimentos, água potável, roupas e outros bens de primeira necessidade junto à comunidade local, regional e nacional, com o objetivo primordial de facilitar e ampliar as ações de assistência humanitária à população afetada pelo desastre, sempre sob a rigorosa coordenação do Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se às autoridades administrativas e aos agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - adentrar nas casas, estabelecimentos e quaisquer propriedades, para prestar socorro imediato, realizar vistorias de segurança, ou para determinar a pronta e compulsória evacuação de áreas de risco, visando a proteção da vida e integridade física dos cidadãos;

II - usar de propriedade particular, seja ela mobiliária ou imobiliária, no caso de iminente perigo público e necessidade inadiável de salvamento ou atuação emergencial, assegurada ao proprietário indenização ulterior, caso comprovado haver dano material decorrente de tal uso.

Parágrafo Único - Será responsabilizado, nos termos da lei, o Agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança global e a proteção da população, especialmente em situações de iminente risco.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365/1.941, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de Processo de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres, cujas condições de segurança se tornaram insustentáveis ou representem ameaça contínua à vida.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas, para fins de justa indenização, a depreciação e a desvalorização que naturalmente ocorrem em propriedades localizadas em áreas permanentemente inseguras ou de risco elevado, bem como os custos e impactos sociais da remoção.

§ 2º - Sempre que for técnica e financeiramente possível, essas propriedades desapropriadas serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e de menor vulnerabilidade a desastres naturais, e o processo de desmantelamento das edificações existentes em locais de risco e de reconstrução das novas edificações em locais seguros será ativamente apoiado e facilitado pela comunidade e pelo poder público, com a devida assistência técnica e social.

Art. 6º - Com base no inciso VII, do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restituições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo **de 120 (cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, caso haja necessidade, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea/AM, 17 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:C8D8A222

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026

A **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público a **suspensão do Pregão Eletrônico nº 004/2026**, cujo objeto é a Eventual contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias municipais e autarquias do Município de Manacapuru/AM, através da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, oriunda do Processo Administrativo Interno nº 10132/2026. A suspensão decorre do **recebimento do Oficio n° 104/2026-SEGOV**, resguardando, assim, a regularidade e a lisura do procedimento licitatório. Oportunamente, novas informações e eventuais readequações quanto à continuidade do certame serão publicadas pelos mesmos meios de divulgação utilizados inicialmente.
Manacapuru-AM, 16 de março de 2026

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:ABDA3E69

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026

A **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público a **suspensão do Pregão Eletrônico nº 005/2026**, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO, TENDO POR FINALIDADE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S) E HOSPITAL GERAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM, oriunda do Processo Administrativo Interno nº 10194/2026. A suspensão decorre do **recebimento do Oficio n° 179/2026-SEMSA**, resguardando, assim, a regularidade e a lisura do procedimento licitatório. Oportunamente, novas informações e eventuais readequações quanto à continuidade do certame serão publicadas pelos mesmos meios de divulgação utilizados inicialmente.

Manacapuru-AM, 18 de março de 2026

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:37C67128

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13 de março de 2026 – ANO XVII Nº. 4064, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 18/03/2027."

Leia-se:
"VIGÊNCIA: 19/03/2026 a 19/03/2027."

Manacapuru/AM, 18 de março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:9F9D2D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora, **ALDELINA LIMA DE CASTRO,** no cargo de **PROFESSORA, nível/referência "II/09", matrícula nº 31**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 03 (três) períodos de Licença Prêmio, pertinente aos quinquênio de: 15/04/2004 até 15/04/2009 e 15/04/2009 até 15/04/2014 e 15/04/2019 até 15/04/2024 com início em 16/03/2026 e término em 11/12/2026, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 13 dias do mês de março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:2EDB60CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora, **CIENE MARIA DE SOUZA FLEURY,** no cargo de **PROFESSORA, nível/referência "II/09", matrícula nº 689**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 03(três) períodos de Licença Prêmio, pertinente aos quinquênio de: 30/09/2009 até 30/09/2014 e 30/09/2014 até 30/09/2019 e 30/09/2019 até 30/09/2024 com início em 16/03/2026 e término em 11/12/2026, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 13dias do mês de março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Ciente:
_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:FBB20977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER o servidor, **JEAN NEVES DE ARAUJO,** no cargo de **PROFESSOR, nível/referência "II/10", matrícula nº 577**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2019 até 15/04/2024 com início em 23/03/2026 e término em 21/06/2026, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 18 dias do mês de março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:EBA40708

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta o desfazimento de livros didáticos no âmbito da Administração Pública Municipal, no que se refere à Rede Municipal de Ensino de Manaquiri/AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em observância as disposições contidas no Decreto da Presidência da República nº 12.021/2024 e nas Resoluções nº 5, de 21 fevereiro de 2002, e nº 12, de 07 de outubro de 2020, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de desfazimento de livros didáticos pertencentes ao patrimônio educacional do Município;

CONSIDERANDO que a vida útil dos livros didáticos é de 4 (quatro) anos, em consonância com o ciclo de utilização estabelecida pelo PNLD;

CONSIDERANDO que as escolas da rede Municipal de Ensino, beneficiarias do PNLD, devem manter e conservar os livros didáticos em bom estado de uso;

CONSIDERANDO que compete à Rede Municipal de Ensino orientar e acompanhar a adequada destinação de materiais após o fim do ciclo de utilização, inclusive por meio de normas próprias, conforme preconiza a Resolução nº 12, de 07 de outubro de 2020 no art. 19, inciso III, alínea "o";

CONSIDERANDO a existência de livros didáticos desatualizados, danificados ou irrecuperáveis, que não mais atendem às finalidades educacionais;

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentado o procedimento de desfazimento de livros didáticos no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Manaquiri/AM.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se passíveis de desfazimento os livros didáticos que:

I – estejam fora da vigência pedagógica estabelecida pelo PNLD ou por normativos educacionais;
II – apresentem danos físicos que inviabilizem sua utilização;
III – estejam desatualizados em relação às diretrizes curriculares vigentes;
IV – sejam considerados excedentes e sem possibilidade de reaproveitamento pedagógico.

Art. 3º O desfazimento de livros didáticos dependerá, obrigatoriamente, de:

I – levantamento quantitativo e qualitativo do material;
II – avaliação técnica quanto ao estado de conservação e utilidade;
III – elaboração de relatório circunstanciado;
IV – autorização formal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação deverá instituir Comissão de Desfazimento, composta por servidores designados por Portaria específica, competindo-lhe:

I – avaliar os livros didáticos indicados para desfazimento;
II – emitir parecer técnico;

III – acompanhar a destinação final do material;
IV – assegurar o registro e arquivamento da documentação pertinente.

Art. 5º A destinação final dos livros didáticos desfazidos deverá observar critérios de responsabilidade ambiental, podendo ocorrer por meio de:

I – doação para reciclagem;
II – encaminhamento a cooperativas ou associações de catadores;
III – descarte ambientalmente adequado;
IV – outras formas legalmente permitidas, vedada a comercialização.
Art. 6º É vedado o descarte irregular de livros didáticos em locais inadequados, bem como sua utilização para fins diversos dos autorizados neste Decreto.

Art. 7º Toda a documentação referente ao processo de desfazimento deverá permanecer arquivada na Secretaria Municipal de Educação, para fins de controle interno, externo e eventual fiscalização.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagidos seus efeitos a 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 09 de março de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:2B51C859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Institui Comissão de Desfazimento de Livros Didáticos no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Manaquiri/AM e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando o Decreto Municipal nº 023 de 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução FNDE nº 12, de 07 de outubro de 2020, em especial o art. 19, inciso III, alínea "o";

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e formalizar os procedimentos de desfazimento de livros didáticos inservíveis, obsoletos ou irrecuperáveis;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade ambiental na gestão dos bens públicos,
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Desfazimento de Livros Didáticos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Manaquiri.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente:
Nome: ROBERTO SANTA RITA DA SILVA
Cargo/Função: Responsável pelo Livro Didático
II – Membro:
Nome: NELCILANE ABREU DE CARVALHO
Cargo/Função: Responsável pelo Setor de Patrimônio
III – Membro:
Nome: JONAS SOUZA FRANCALINO
Cargo/Função: Técnico do Departamento de Gestão Educacional.

Art. 3º Compete à Comissão de Desfazimento:

I – realizar o levantamento dos livros didáticos passíveis de desfazimento;
II – avaliar o estado de conservação e a possibilidade de reaproveitamento pedagógico;
III – elaborar e assinar o Relatório de Desfazimento de Livros Didáticos;
IV – indicar a forma de destinação final ambientalmente adequada;
V – acompanhar e fiscalizar o procedimento de desfazimento;
VI – assegurar que não haja comercialização do material;
VII – encaminhar a documentação à Secretaria Municipal de Educação para arquivamento.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão observar a legislação vigente, especialmente:

I – Resolução FNDE nº 12/2020;
II – normas do PNLD;
III – legislação ambiental aplicável;
IV – regulamentos internos do Município.

Art. 5º A Comissão terá caráter temporário, extinguindo-se após a conclusão dos trabalhos e a entrega do relatório final, salvo prorrogação expressa.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 02 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:E832157D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

PRORROGA EXCEPCIONALMENTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 655 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 798 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM., no uso de suas atribuições legais fundamentadas pelos dispositivos da Lei Municipal nº 406 de 03 de abril de 2008, com a alteração dada pela Lei Municipal nº 454 de 05 de março de 2010,

CONSIDERANDO o prazo de vigência da Portaria nº 655 de 14 de dezembro de 2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/12/2023 - nº 3508;

CONSIDERANDO a prorrogação excecional de trata a Portaria nº 798 de 18 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização das indicações para a formação da composição do novo Conselho Municipal de Educação – CME para o próximo biênio,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a vigência e os efeitos da Portaria nº 655 de 14.12.2023, alterada pela Portaria nº 798 de 18.12.2025, que trata da nomeação dos Membros, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Manaquiri/AM.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Educação – SEMEDE, a adoção das medidas administrativas necessária para a formação da composição do novo Conselho Municipal de Educação – CME, no prazo definido nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até ulterior deliberação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:E27F0268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA CIDADÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 184/91, de 01 de agosto de 1991, sobre as Disposições sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Municipais;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor Breno Araújo Alves, do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana, matrícula 4576-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o senhor BRENO ARAÚJO ALVES, do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana, matrícula nº 4576-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 16 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:19B0590D

GERENCIA DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.641.551/0001-95, com sede administrativa à **Rua Pedro Pastor, nº 41, Centro, Manaquiri/AM, CEP 69435-000,** neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Nelson Pereira da Silva**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, em razão da classificação das propostas apresentadas no processo de contratação realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS,** que selecionou as propostas mais vantajosas para a Administração, **RESOLVEM PRORROGAR A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025**, com fundamento legal do **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 100/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. Empresa: **MIX PREMIUM LTDA**, CNPJ nº 49.467.727/0001-72, representada pelo Sra. Maria de Nazaré Coelho de Andrade da Mata, CPF № 357.757.932-34.

2. Empresa**: LPX PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA**, CNPJ nº 23.603.283/0001-61, representa pelo Senhor Lucas Previatti Ramos de Barros, CPF nº 396.927.858-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025**, oriunda do **Pregão Presencial nº 024/2024,** cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual "Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado a Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Manaquiri/AM"**; em seus itens:

GRUPO 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUTOS INDISTRIALIZADOS

ITEM: 1 QUANT. 14.700 UNIDADE DE MEDIDA: Pacote 1 KG DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Açúcar, Tipo: Refinado, Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade. Pacote 1 KG VALOR UNITÁRIO: R$ 5,10 TOTAL: R$ 74.970,00 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.

ITEM: 2 QUANT. 19.000 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 1 KG DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1.Embalagem 1 KG VALOR UNITÁRIO: R$ 7,29 TOTAL: R$ 138.510,00 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.

ITEM: 3 QUANT. 200 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 1 KG DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Arroz integral. Longo fino, safra nova, acondicionado em saco plástico contendo pacotes de 1KG, isento de sujidades e materiais estranhos, parasitas. VALOR UNITÁRIO: R$ 10,80 TOTAL: R$ 2.160,00 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.

ITEM: 4 QUANT. 2.000 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 200 G DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Aveia Beneficiada Classe: Branca, Apresentação: Em Flocos Finos, Presença De Glúten: Contém Glúten. Embalagem 200 G VALOR UNITÁRIO: R$ 4,95 TOTAL: R$ 9.900,00 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.

ITEM: 5 QUANT. 400 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 500 ml DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Azeite, Espécie Vegetal: De Oliva, Tipo: Puro, Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8% VALOR UNITÁRIO: R$ 32,10 TOTAL: R$ 12.840,00 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.

ITEM: 6 QUANT. 6.800 UNIDADE DE MEDIDA: Pacote 400 G DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Biscoito Sabor: Maizena , Características Adicionais: Sem Lactose , Tipo: Bolacha, Ingredientes: Sem Gordura Trans. Pacote 400 G VALOR UNITÁRIO: R$ 7,10 TOTAL: R$ 48.280,00 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.

ITEM: 7 QUANT. 9.500 UNIDADE DE MEDIDA: Pacote 400 G DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Biscoito Sabor: Salgado, Características Adicionais: Quadrado, Tipo: Cream Cracker , Ingredientes: Sem Gordura Trans. Pacote 400 G VALOR UNITÁRIO: R$ 6,90 TOTAL: R$ 65.550,00 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.

ITEM: 8 QUANT. 6.580 UNIDADE DE MEDIDA: Pacote 250 G DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Café Intensidade: Média, Tipo: Superior, Apresentação: Torrado Moído. Pacote 250 G VALOR UNITÁRIO: R$ 12,18 TOTAL: R$ 80.144,40 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.

ITEM: 9 QUANT. 5.680 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 500 G DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Canjica Grupo: Especial, Nº 3, Subgrupo: Despeliculada, Classe: Branca, Qualidade: Tipo 3, Característica Adicional: Não Transgênico. Embalagem 500 G VALOR UNITÁRIO: R$ 5,63 TOTAL: R$ 31.978,40 EMPRESA

VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
ITEM: 10 QUANT. 6.320 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 420 G DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Carne Processada Variedade: Almôndegas, Estado De Conservação: Congelado (A), Tipo: Bovino, Sabor: Temperado. Embalagem 420 G VALOR UNITÁRIO: R$ 10,58 TOTAL: R$ 66.865,60 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
ITEM: 11 QUANT. 5.000 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 300 G DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Carne Processada Variedade: Fiambre, Tipo: Carne Bovina, Apresentação: Enlatado, Tipo Preparação: Pronto Para Consumo, Estado De Conservação: Conserva. Embalagem 300 G VALOR UNITÁRIO: R$ 9,97 TOTAL: R$ 49.850,00 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
ITEM: 12 QUANT. 4.800 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 1, KG DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Chocolate, pó 50%. Embalagem de 1,KG, instantâneo: produto obtido do cacau. Feito de material específico, em perfeito estado de conservação, vedado, contendo informação nutricional e prazo de validade legível, devendo conter registros obrigatórios nos ministérios competentes. Validade mínima de 18 meses da entrega. VALOR UNITÁRIO: R$ 38,40 TOTAL: R$ 184.320,00 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
ITEM: 13 QUANT. 2.000 UNIDADE DE MEDIDA: Quilograma DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Condimento Tipo: Alho, Apresentação: Natural, Adicional: Cabeça. Embalagem 1 KG VALOR UNITÁRIO: R$ 39,21 TOTAL: R$ 78.420,00 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
ITEM: 14 QUANT. 3.000 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 50 G DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Condimento Tipo: Cominho, Apresentação: Pó. Embalagem 50 G VALOR UNITÁRIO: R$ 2,64 TOTAL: R$ 7.920,00 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
ITEM: 15 QUANT. 7.610 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 50 G DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Condimento Tipo: Urucum, Apresentação: Pó. Embalagem 50 G VALOR UNITÁRIO: R$ 2,53 TOTAL: R$ 19.253,30 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
ITEM: 16 QUANT. 810 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 200 G DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CREME DE LEITE, teor gordura:21 a 40% de gordura, processamento: uht, tratamento: homogeneizado VALOR UNITÁRIO: R$ 4,89 TOTAL: R$ 3.960,90 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
ITEM: 17 QUANT. 11.000 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 1 KG DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Farinha De Mandioca Grupo: Seca, Subgrupo: Branca, Classe: Fina , Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Baixa Acidez. Embalagem com 1 kg VALOR UNITÁRIO: R$ 7,00 TOTAL: R$ 77.000,00 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
ITEM: 18 QUANT. 9.240 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 500 G DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Flocada, Apresentação: Pré-Cozida, Característica Adicional: Não Transgênico. Embalagem com 500g VALOR UNITÁRIO: R$ 3,25 TOTAL: R$ 30.030,00 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
ITEM: 19 QUANT. 2.000 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 1 KG DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Farinha De Trigo Grupo: Doméstico, Tipo: Tipo 2, Comum, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. Embalagem 1kg VALOR UNITÁRIO: R$ 6,38 TOTAL: R$ 12.760,00 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
ITEM: 20 QUANT. 4.230 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 300 G DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Legume Em Conserva Tipo: Seleta. Embalagem 300g VALOR UNITÁRIO: R$ 6,00 TOTAL: R$ 25.380,00 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
ITEM: 21 QUANT. 4.000 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 1 KG DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Leguminosa Variedade: Feijão Branco, Tipo: Tipo 1. Embalagem 1kg VALOR UNITÁRIO: R$ 9,99 TOTAL: R$ 39.960,00 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
ITEM: 22 QUANT. 5.500 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 1 KG DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1. Embalagem 1kg VALOR UNITÁRIO: R$ 10,10 TOTAL: R$ 55.550,00 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
ITEM: 23 QUANT. 4.000 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 1 KG DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Leguminosa Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1. Embalagem 1kg VALOR UNITÁRIO: R$ 10,95 TOTAL: R$ 43.800,00 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
ITEM: 24 QUANT. 55.000 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 400 G DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Leite Em Pó Origem: De vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Não Instantâneo. Embalagem 400g VALOR UNITÁRIO: R$ 18,00 TOTAL: R$ 990.000,00 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
ITEM: 25 QUANT. 250 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 400 G DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Leite em pó SEM LACTOSE. Unidade de medida de 400g. Leite de vaca sem lactose VALOR UNITÁRIO: R$ 24,90 TOTAL: R$ 6.225,00 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
ITEM: 26 QUANT. 810 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 395 G DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Leite Condensado, Ingredientes: Leite Integral; Açúcar; Leite Pó Integral E Lactose, Características Adicionais: Homogêneo, Isento Granulações, Coloração Branca, A VALOR UNITÁRIO: R$ 7,31 TOTAL: R$ 5.921,10 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
ITEM: 27 QUANT. 18.820 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 500 G DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Apresentação: Espaguete VALOR UNITÁRIO: R$ 4,29 TOTAL: R$ 80.737,80 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
ITEM: 28 QUANT. 10.000 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 500 G DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Apresentação: Parafuso VALOR UNITÁRIO: R$ 5,70 TOTAL: R$ 57.000,00 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
ITEM: 29 QUANT. 8.500 UNIDADE DE MEDIDA: Pote 200 G DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Manteiga Tipo: Primeira Qualidade, Composição: Com Sal VALOR UNITÁRIO: R$ 17,45 TOTAL: R$ 148.325,00 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
ITEM: 30 QUANT. 9.820 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 100 G DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Massa De Tomate Tipo: Molho Pronto, Composição: Tradicional , Apresentação: Líquido VALOR UNITÁRIO: R$ 5,10 TOTAL: R$ 50.082,00 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
ITEM: 31 QUANT. 520 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 500 G DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Milho De Pipoca, Grupo: Duro, Classe: Amarela, Qualidade: Tipo 1, Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly. VALOR UNITÁRIO: R$ 6,79 TOTAL: R$ 3.530,80 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
ITEM: 32 QUANT. 5.000 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Óleo Vegetal Matéria Prima: Soja , Tipo: Degomado VALOR UNITÁRIO: R$ 11,11 TOTAL: R$ 55.550,00 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
ITEM: 33 QUANT. 14.680 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 125 G DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Peixe em Conserva Variedade: Sardinha , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível VALOR UNITÁRIO: R$ 5,44 TOTAL: R$ 79.859,20 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
ITEM: 34 QUANT. 10.000 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 400 G DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Proteína Texturizada Soja Composição Básica: Proteína De Soja 50% E Carboidrato 30% , Apresentação: Flocos , Aspecto Físico: Desidratada , Sabor: Carne Bovina VALOR UNITÁRIO: R$ 19,50 TOTAL: R$ 195.000,00

EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
ITEM: 35 QUANT. 480 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 200 G DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Queijo, origem: de vaca, variedade: requeijão, apresentação: cremoso VALOR UNITÁRIO: R$ 10,40 TOTAL: R$ 4.992,00 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
ITEM: 36 QUANT. 1.000 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 1KG DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Queijo mussarela. 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, certificação SIF/SIM ou SIE. Prazo de validade, embalagem 1KG. VALOR UNITÁRIO: R$ 46,00 TOTAL: R$ 46.000,00 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
ITEM: 37 QUANT. 5.000 UNIDADE DE MEDIDA: Pacote 1 KG DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Aditivos: Iodato De Potassio E Antiumectante Ferrocianeto De VALOR UNITÁRIO: R$ 1,76 TOTAL: R$ 8.800,00 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
ITEM: 38 QUANT. 14.000 UNIDADE DE MEDIDA: Garrafa 500 ML DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Suco Apresentação: Concentrado , Sabor: Cajú , Tipo: Industrializado , Características Adicionais: Sem Açúcar E Sem Glúten VALOR UNITÁRIO: R$ 5,00 TOTAL: R$ 70.000,00 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
ITEM: 39 QUANT. 5.000 UNIDADE DE MEDIDA: Frasco 750 ML DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Vinagre Matéria-Prima: Fermentado Acético De Álcool E Vinho Tinto , Tipo: Agrin, Aspecto Físico: Líquido VALOR UNITÁRIO: R$ 3,75 TOTAL: R$ 18.750,00 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
GRUPO 2 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS
ITEM: 40 QUANT. 3.010 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 1KG DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Fígado , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Congelado(A) VALOR UNITÁRIO: R$ 18,00 TOTAL: R$ 54.180,00 EMPRESA VENCEDORA: LPX PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 23.603.283/0001-61.
ITEM: 41 QUANT. 10.500 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 1KG DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Músculo Traseiro , Apresentação: Peça Inteira , Processamento: Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) VALOR UNITÁRIO: R$ 33,00 TOTAL: R$ 346.500,00 EMPRESA VENCEDORA: LPX PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 23.603.283/0001-61.
ITEM: 42 QUANT. 220 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 1KG DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Carne Bovina In Natura, tipo corte: patinho, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a) VALOR UNITÁRIO: R$ 47,00 TOTAL: R$ 10.340,00 EMPRESA VENCEDORA: LPX PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 23.603.283/0001-61.
ITEM: 43 QUANT. 15.000 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 500 G DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho , Apresentação: Moída, Estado de Conservação: Congelado(A) VALOR UNITÁRIO: R$ 30,80 TOTAL: R$ 462.000,00 EMPRESA VENCEDORA: LPX PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 23.603.283/0001-61.
ITEM: 44 QUANT. 50.000 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 1KG DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Carne de Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Com Miúdos, Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Com Pele, Com Osso VALOR UNITÁRIO: R$ 15,10 TOTAL: R$ 755.000,00 EMPRESA VENCEDORA: LPX PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 23.603.283/0001-61.
ITEM: 45 QUANT. 8.000 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 1KG DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Carne de Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Peito, Apresentação: Cortada Em Tiras, Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso VALOR UNITÁRIO: R$ 23,00 TOTAL: R$ 184.000,00 EMPRESA VENCEDORA: LPX PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 23.603.283/0001-61.
ITEM: 46 QUANT. 5.190 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 500 G DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Carne Salgada Tipo Corte: Traseiro (Jerked Beef), Origem: Bovina, Apresentação: Em Mantas, Estado De Conservação: Seco(A) VALOR UNITÁRIO: R$ 42,00 TOTAL: R$ 217.980,00 EMPRESA VENCEDORA: LPX PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 23.603.283/0001-61.
QUANT. GRUPO 3 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IN NATURA
ITEM: 47 QUANT. 6.000 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 1KG DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Polpa de Açaí. Unidade de medida 1KG. Produto obtido a partir de frutas. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substancias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. A polpa deve ser mantida congelada à temperatura de 12ºC A -18ºC (PONTO DE PEDRA) até chegar a unidade requisitante. Embalagem plástica atóxica, transparente, identificada, prazo de validade. VALOR UNITÁRIO: R$ 27,70 TOTAL: R$ 166.200,00 EMPRESA VENCEDORA: LPX PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 23.603.283/0001-61.
ITEM: 48 QUANT. 4.990 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 1KG DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Polpa de Fruta Tipo: Abacaxi , Apresentação: Congelada VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00 TOTAL: R$ 149.700,00 EMPRESA VENCEDORA: LPX PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 23.603.283/0001-61.
ITEM: 49 QUANT. 4.990 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 1KG DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Polpa de Fruta Tipo: Acerola, Apresentação: Congelada VALOR UNITÁRIO: R$ 29,01 TOTAL: R$ 144.759,90 EMPRESA VENCEDORA: LPX PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 23.603.283/0001-61.
ITEM: 50 QUANT. 4.800 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 1KG DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Polpa de Fruta Tipo: Graviola, Apresentação: Congelada VALOR UNITÁRIO: R$ 27,00 TOTAL: R$ 129.600,00 EMPRESA VENCEDORA: LPX PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 23.603.283/0001-61.
ITEM: 51 QUANT. 4.990 UNIDADE DE MEDIDA: Embalagem 1KG DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Polpa de Fruta Tipo: Maracujá, Apresentação: Congelada VALOR UNITÁRIO: R$ 26,00 TOTAL: R$ 129.740,00 EMPRESA VENCEDORA: LPX PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 23.603.283/0001-61.
GRUPO 4 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTI LEGUMES, OVO E VERDURAS
ITEM: 52 QUANT. 8.000 UNIDADE DE MEDIDA: Quilograma DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Legume In Natura Tipo 1: Tomate Rasteiro VALOR UNITÁRIO: R$ 13,60 TOTAL: R$ 108.800,00 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
ITEM: 53 QUANT. 7.500 UNIDADE DE MEDIDA: Quilograma DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa VALOR UNITÁRIO: R$ 10,30 TOTAL: R$ 77.250,00 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
ITEM: 54 QUANT. 2.000 UNIDADE DE MEDIDA: Quilograma DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Legume In Natura Tipo: Beterraba VALOR UNITÁRIO: R$ 11,80 TOTAL: R$ 23.600,00 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
ITEM: 55 QUANT. 7.300 UNIDADE DE MEDIDA: Quilograma DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Legume In Natura Tipo: Cebola Branca VALOR UNITÁRIO: R$ 10,80 TOTAL: R$ 78.840,00 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
ITEM: 56 QUANT. 4.833 UNIDADE DE MEDIDA: Bandeja 30 UN DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Ovo Classe: A , Grupo: Branco , Tipo: Extra, Origem: Galinha VALOR UNITÁRIO: R$ 28,00 TOTAL: R$ 135.324,00 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
ITEM: 57 QUANT. 4.470 UNIDADE DE MEDIDA: Quilograma DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Verdura In Natura Tipo: Cenoura VALOR UNITÁRIO: R$ 9,87 TOTAL: R$ 44.118,90 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
ITEM: 58 QUANT. 3.220 UNIDADE DE MEDIDA: Quilograma DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Verdura In Natura* Tipo: Repolho Verde, Espécie: Comum , Aplicação: Culinária Em Geral ,

Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos. VALOR UNITÁRIO: R$ 10,00 TOTAL: R$ 32.200,00 EMPRESA VENCEDORA: MIX PREMIUM LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 017/2025 **por mais 12 (doze) meses**, pelo período de **25/04/2026 à 25/04/2027** nos termos do **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 100/2025**.

2.2. Do reajuste e da readequação dos preços, poderá ser aplicado o índice do IPCA, conforme a Cláusula Sexta da ATA de Registro de Preços 017/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DOS QUANTITATIVOS

3.1. Com a prorrogação ora formalizada, ficam **restabelecidos integralmente os quantitativos dos itens originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 017/2025**, conforme constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 024/2024 e das propostas vencedoras, os quais permanecem parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES

4.1. Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 017/2025, especialmente:
As especificações técnicas dos itens;
As condições de fornecimento;
As obrigações dos Fornecedores Registrada e do Órgão Gerenciador;
As penalidades e demais disposições constantes da Ata original.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se:
No **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021;**
No **Decreto Municipal nº 100/2025;**
No Parecer Jurídico favorável constante dos autos;
Na anuência expressa dos Fornecedores Registrados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato do presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Amazonas e no portal de Transparência.

6.2. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025,** em quatro vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Manaquiri/AM, 16 de março de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Manaquiri

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:76972926

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 003/2026 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 003/2026 – CPC/PMM**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 003/2026 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIARIO NA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO DO MATUPI NO MUNICIPIO DE MANICORÉ-AM.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 165, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço Global, pela empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA-Tipo: DEMAIS - LC123:** Não-Documento 01.426.987/0001-73 - Endereço: Rua Vicente Fiola - CEP: 69055490 - UF: AM-Município:-Telefone: (92) 98454-8955**,** com o valor global de: R$ 2.350.470,60 (Dois Milhões Trezentos e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Setenta Reais E Sessenta Centavos). Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 18 de Março de 2026

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:BF39BEC1

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 005/2026 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 005/2026 – CPC/PMM**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 005/2026 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **OBRA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES A REFORMA DA PRAÇA RUY ARAÚJO (PEDRO AGUIRRE).** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 165, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço Global, pela empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ: 01.426.987/0001-73,** estabelecida na cidade de Manaus/AM, sediada na Rua Vicente Fiola, nº 341 Parque 10 de Novembro CEP: 69055-490, fone: (92) 99982-6527, e-mail: plastiflex.ltda@gmail.com**,** com o valor global de: R$ 488.114,20 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Quatorze Reais e Vinte Centavos). Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 18 de Março de 2026

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:5E3AD1F4

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº. 003/2026** – CPC/PMM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, Constante do Processo supracitado, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº. 003/2026 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO", POR LOTE COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa Jurídica especializada em: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIARIO NA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO DO MATUPI NO MUNICIPIO DE MANICORÉ-AM.**

II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação para a Empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA** - Tipo: DEMAIS-LC123: Não - Documento 01.426.987/0001-73 - Endereço: Rua Vicente Fiola - CEP: 69055490 - UF: AM-Município:- Telefone: (92) 98454-8955**,** com o valor global de: R$ 2.350.470,60 (Dois Milhões Trezentos e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Setenta Reais E Sessenta Centavos).
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 18 de Março de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:16AB09C9

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2026 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº. 005/2026** – CPC/PMM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, Constante do Processo supracitado, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº. 005/2026 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO", POR LOTE COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa Jurídica especializada em: **OBRA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES A REFORMA DA PRAÇA RUY ARAÚJO (PEDRO AGUIRRE).**
II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação para a Empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ: 01.426.987/0001-73,** estabelecida na cidade de Manaus/AM, sediada na Rua Vicente Fiola, nº 341 Parque 10 de Novembro CEP: 69055-490, fone: (92) 99982-6527, e-mail: plastiflex.ltda@gmail.com**,** com o valor global de: R$ 488.114,20 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Quatorze Reais e Vinte Centavos).
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 18 de Março de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:777723CA

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – CPC/PMM

ESPÉCIE: Construção De Quadra Coberta Com Vestiário Na Comunidade De Santo Antônio Do Matupi No Município De Manicoré-Am.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Março de 2026

PARTICIPES: **MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** E A EMPRESA: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA, CNPJ: 01.426.987/0001-73.**
OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIARIO NA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO DO MATUPI NO MUNICIPIO DE MANICORÉ-AM.**
VALOR GLOBAL R$ 2.350.470,60 (Dois Milhões Trezentos e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Setenta Reais E Sessenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Entidade: Prefeitura Municipal de Manicoré
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Manicoré
Unidade: 02.012 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Proj/Ativ: 1.016 – Construção de Quadras de Esportes – Zona Urbana e Rural do Município.
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Manicoré/AM, 18 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:2C21F6E7

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2026 – CPC/PMM

ESPÉCIE: Obra De Serviços Complementares A Reforma Da Praça Ruy Araújo (Pedro Aguirre).

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Março de 2026

PARTICIPES: **MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA** E A EMPRESA: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ: 01.426.987/0001-73.**
OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **OBRA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES A REFORMA DA PRAÇA RUY ARAÚJO (PEDRO AGUIRRE).**
VALOR GLOBAL R$ 488.114,20 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Quatorze Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Entidade: Prefeitura Municipal de Manicoré
Órgão: 02.000 – Prefeitura Municipal de Manicoré
Unidade: 02.010 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
Proj/Ativ: 2.053 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infra Estrutura Urbana.
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 500.

Manicoré/AM, 18 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:FD8E2924

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2347, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 09/03/2026, EDIÇÃO 4060, CÓDIGO IDENTIFICADOR 0D4C9C04.

ONDE SE LÊ: Trinta (30) dias de **Férias,**

LEIA-SE: Noventa (90) dias de **Férias,**

Maués/AM, 17 de março de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:4C7610B3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0260, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP à servidora ERALDIVA MARINHO RAMIREZ, Técnica em Patologia Clínica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 41, inciso II, e no Art. 43, inciso II, da Lei Municipal nº 124, de 31 de dezembro de 2005, que instituem a Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP e fixam em quinze por cento (15%) o percentual aplicável aos servidores portadores de titulação de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização;

CONSIDERANDO que a servidora ERALDIVA MARINHO RAMIREZ, Técnica em Patologia Clínica – Efetiva, Matrícula nº 948-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, concluiu, em 2020, o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Análises Clínicas e Microbiologia, com carga horária de 520 (quinhentas e vinte) horas, pela Faculdade Venda Nova do Imigrante, preenchendo, assim, os requisitos legais para a percepção da GIAQP;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 002/2021, exarado pela Procuradoria-Geral do Município de Maués – PGM, que, após análise da documentação apresentada pela servidora e do arcabouço normativo aplicável, concluiu pela legalidade e viabilidade da concessão da GIAQP, reconhecendo que os requisitos previstos na Lei Municipal nº 124/2005 foram integralmente atendidos, e que a concessão da gratificação era devida desde 02 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que o ato formal de concessão da GIAQP não foi editado à época, muito embora a gratificação tenha sido efetivamente incorporada à remuneração da servidora e processada em folha de pagamento, conforme comprovam os registros de pagamento constantes dos autos, configurando situação fática consolidada com amparo legal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24 do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB), com a redação dada pela Lei Federal nº 13.655/2018, que veda a desconstituição de arranjos situativos consolidados com base em mudança superveniente de entendimento, impondo à Administração Pública o dever de regularizar situações fáticas legítimas;

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER à servidora ERALDIVA MARINHO RAMIREZ, Técnica em Patologia Clínica – Efetiva, Matrícula nº 948-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP, na proporção de **quinze por cento (15%)** sobre o vencimento base, pela titulação de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Análises Clínicas e Microbiologia, com carga horária de 520 (quinhentas e vinte) horas, concluído em 2020, nos termos do Art. 41, inciso II, e Art. 43, inciso II, da Lei Municipal nº 124, de 31 de dezembro de 2005.

Art. 2º – A Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP ora concedida constitui vantagem de caráter permanente, nos termos da Lei Municipal nº 124/2005, integrando a remuneração da servidora para todos os fins legais, inclusive para fins de cálculo de benefícios previdenciários junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Maués.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, para todos os fins legais, inclusive previdenciários, a partir de **02 de fevereiro de 2021**, data em que a servidora preencheu os requisitos legais para a concessão da Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP, conforme atestado pelo Parecer nº 002/2021 da Procuradoria-Geral do Município de Maués.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo – SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:FA67011D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0446, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIVONE DA SILVA FELIX,** Auxiliar de Obras e Manutenção – Efetivo (a), Matrícula nº 589-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, Noventa (90) dias de **Férias**, relativo aos períodos aquisitivos de **2022/2023, 2023/2024 e 2024/2025,** a considerar de 13/03/2026 a 10/06/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C7D40548

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0503, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o teor Lei Municipal nº 470, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025-SEMED, homologado em 31/01/2025 e publicado dia 03/02/2025 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas,
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02/2026-SEMED, publicado dia 10/03/2026 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas,
CONSIDERANDO a vacância da função de Gestor(a) Escolar da Escola Municipal Francisco Canindé Cavalcante – FG-1, em razão de renúncia formalizada pela servidora Suely Freitas da Silva, na forma do item 8.2, inciso I, do Edital nº 001/2025-SEMED,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. **GISANY BATISTA DE OLIVEIRA**, CPF nº 683.771.502-04 aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, para exercer o Cargo de **GESTOR ESCOLAR,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Escola Municipal Francisco Canindé Cavalcante, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, pelo período de 01 (um) ano, a contar de **11/03/2026** a **10/03/2027**.
II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 11/03/2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:42E2559C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1568, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RAIMUNDA CLARA LOPES DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Recepção e Protocolo – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:55B9CDC4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1569, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **EDIFRAN DE SOUZA MATOS**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Setor de Manutenção – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo – SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:6BFE5AE7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1570, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOCIEL RODRIGUES**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Registro de Documento e Arquivo – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:8375A59D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1571, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CLINGER MAIA DE SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo – SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2173D865

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1572, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **EIKE RANDEL GOMES GARCIA**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Setor de Manutenção – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:D5CA39B4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1573, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MESSIAS MARINHO DE SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:3A696ABF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1574, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSÉ AMARILDO CABRAL DOCE**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:4538289F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1575, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARCELO GONDIM SOARES**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo – SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:3DF33E99

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1594, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CESAR FRANCISCO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Transporte – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5C14792D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1595, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JALCIMARA DE OLIVEIRA SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Setor de Documentação Escolar – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:DA6D9705

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1596, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ALENILZO BORGES CARDOSO**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Assistência ao Aluno – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:05EB25BA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1597, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ALCIONE CARDELLY PEREIRA**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo – SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:4A8B9EA9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1598, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANDREA MICHILES SABINO**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:DF8C18E5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1603, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RONALDO DOS PASSOS DIAS**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – Assuntos Institucionais – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:3543158B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1609, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **EWERTON DE LIMA XAVIER**, no Cargo Comissionado de **Chefe de Setor – Segurança – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:3D7940B5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1610, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANTONIO HERCULES DE SOUZA PEREIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:E7865435

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1611, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ALCINEY DOS ANJOS CARDOSO**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Segurança - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:6E3E3F76

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1616, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **THIAGO ANTONIO DA SILVA BREVES**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Mídias Sociais - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 16/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo – SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2FA78262

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1717, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOANA GABRIELLE CAVALCANTE DA COSTA**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor – Atenção Básica – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 20/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5B2F7088

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1718, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RONAN DE OLIVEIRA CARDOSO**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Farmácia Popular – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 20/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:EEC9FD8B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1719, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **KIMBERLLY LIVRAMENTO LOPES REPOLHO**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 20/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:512F2BAF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1720, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **GELIOMAR DE SOUZA NEGREIROS**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Mídias Sociais – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 20/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:CD9A581F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 008, DE 02 DE MARÇO DE 2026 – SAAE/MAUÉS

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº469, de 16 janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **ADAM GABRIEL GARCIA DE SOUZA,** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais - Fiscalização - CC-5,** setor vinculado a esta autarquia, a contar de 02 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE/Maués
Decreto Nº 022/2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:A92BCABD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 009, DE 02 DE MARÇO DE 2026 – SAAE/MAUÉS

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº469, de 16 janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **EDIMAR PEREIRA GONCALVES,** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais - Fiscalização - CC-5,** setor vinculado a esta autarquia, a contar de 02 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE/Maués
Decreto Nº 022/2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:B18937BA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 010, DE 06 DE MARÇO DE 2026 – SAAE/MAUÉS

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR DESTA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGÔTO DE MAUÉS, usando das atribuições que lhes são conferidas;
CONSIDERANDO a Lei nº 273, de 16 de janeiro de 2017;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para desempenhar funções de interesse desta Autarquia na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Sr. **PATRIK RAITZ NEO**, matrícula 42-2, a realizar viagem à Manaus-AM, no período de 08/03/2026 a 13/03/2026. A missão institucional visa a participação no evento "**Transformação Digital na Administração Pública: Gestão, IA e Governança para Resultados**", incluindo o período necessário para deslocamento fluvial em razão da logística regional.

II – AUTORIZAR o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), destinadas a cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção intermunicipal, conforme Art. 1º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 273/2017.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE/Maués
Decreto Nº 022/2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:3D27F822

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAUMNDÁ/AM

Contratado: INFO CONNECT TELECOM LTDA.

Cnpj: 01.911.966/0001-43

Objeto: FORNECIMENTO DE INTERNET COM NO MÍNIMO DOWNLOAD/UPLOAD 100MB. INTERNET FIBRA ÓPTICA COM IP DEDICADO; INCLUSO RB750GR3, 5 PORTAS 5 GIGABIT ETHERNET E ROTEADOR COMPATÍCEL COM O PLANO EM COMODATO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.

Vigência: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 59.998,60 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 002 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Nhamundá (AM), 17 de março de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:2C1328F7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Senhora RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita do Município de Nhamundá/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global, no modo de disputa ABERTO, consoante art. 33 e 55 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 604, de 16 de setembro de 2024, **RATFICA E HOMOLOGA,** o presente processo de dispensa de licitação nº 001/2026 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LINK DE ACESSO À INTERNET, COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE NHAMUNDÁ/AM.**
A contratação foi devidamente justificada nos autos, acompanhada de todos os documentos necessários para sua devida justificação conforme o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço GLOBAL, no modo de disputa ABERTO, consoante art. 33 e 55 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 604, de 16 de setembro de 2024.
Diante do exposto, ratifico e homologo o presente procedimento, autorizando a contratação da empresa INFO CONNECT TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.911.966/0001-43 para o fornecimento do serviço de internet com no mínimo: Download/Upload 100 MB. Internet fibra óptica com IP público dedicado; incluso RB750GR3, 5 portas Gigabit Ethernet e roteador compatível com o plano em comodato, incluindo os serviços de manutenção, instalação e suporte técnico, no valor global de R$ 59.998,60 (cinquenta e nove mil reais novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), conforme as condições estabelecidas nos autos do processo.
Publique-se o extrato deste ato, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Nhamundá/AM, 17 de março de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá/AM

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:73EFF3B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº441/PMNON/GP-2026

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA, Prefeita do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o (a) Sr. (a) **HILTON ALVES AROUCA JUNIOR**, brasileiro, amazonense, RG n.º 2189197-4, CPF n.º 911.088.292-87 do **CARGO DE CONSULTOR ESPECIAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** da Prefeitura de Nova Olinda do Norte, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 27 de fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:717FB175

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº442/PMNON/GP-2026

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA, Prefeita do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o (a) Sr. (a) **MONICA JOENIA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, amazonense, RG n.º 16153782, CPF n.º 783.770.482-72 do **CARGO DE CONSULTORA ESPECIAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** da Prefeitura de Nova Olinda do Norte, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 27 de fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:85C6D961

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº443/PMNON/GP-2026

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA, Prefeita do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o (a) Sr. (a) **EURIMAR LEMOS VIEIRA**, brasileira, amazonense RG n° 23100613 CPF nº 010.062.492-81 do **CARGO DE CONSULTORA ESPECIAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura de Nova Olinda do Norte, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 27 de fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:1EBEBF3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº472/PMNON/GP-2026

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA, Prefeita do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o (a) Sr. (a) **ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, amazonense, RG nº 2718930-9, CPF nº 025.500.852-05 do **CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO I, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** da Prefeitura de Nova Olinda do Norte, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 02 de março de 2026.

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de março de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:5BFDEA3B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026/SRP – CPL

No dia 05 de março de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 001/2026,** para contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento de medicamentos pro sistema de registro de preços para secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Novo Airão, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: 1) A. A. B OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **53.694.879/0001-85**, conforme quadro a seguir, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vlr. Unt
10	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	**50.000**	R$ 0,15
12	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 0,73
23	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 0,20
60	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%)	SHAMPOO	**10.000**	R$ 27,23
65	CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	**20.000**	R$ 10,75
73	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	**40.000**	R$ 12,55
94	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	**50.000**	R$ 0,38
115	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA	SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	**10.000**	R$ 49,63
127	ESTRIOL 1 MG/ML 50 G	CREME VAGINAL	**10.000**	R$ 83,75
143	GLICOSE 25% 10 ML	BOLSA	**10.000**	R$ 1,38
165	LEVOTIROXINA 50 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 0,83
177	METRONIDAZOL GELEIA C. VAGINAL 100 MG/G (TB 50G)	BISNAGA + APLICADOR	**10.000**	R$ 18,75
180	MIKAMINA GLOMERATA (GUACO) 117,6 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	**50.000**	R$ 8,50
183	NEOMICINA 10 G	POMADA	**10.000**	R$ 8,70
192	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG	FRASCO/AMPOLA	**30.000**	R$ 22,48
206	PREGABALINA 150 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 1,63
214	SACUBITRIL VALSARTANA + SÓDICA HIDRATADA 24 MG / 26 MG	COMPRIMIDO	**20.000**	R$ 11,08
232	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% -10 ML	AMPOLA PLASTICA	**10.000**	R$ 2,88
241	TOPIRAMATO 50 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 1,28
242	TRAMADOL 100 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 2,60

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 05 de março de 2026.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal de Novo Airão
A. A. B Oliveira LTDA, Inscrito no CNPJ sob o nº 53.694.879/0001-8

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:B6870B6E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) – NOVO AIRÃO/AM

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (11/03/2026), às quinze horas, nas instalações da Fundação Vitória Amazônica (FVA), situada à Rua Puduari, s/n, bairro Santo Elias, no município de Novo Airão/AM, reuniu-se de forma ordinária o colegiado da Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), para tratar da abertura, ritos preliminares e composição do plenário. A sessão foi formalmente instalada sob a égide da Lei Municipal nº 502, de 07 de outubro de 2025 e Decreto Municipal nº 013, de 27 de janeiro de 2026, com o propósito de conferir materialidade às metas da Agenda 2030 no território local. A mesa de trabalho registrou o quórum necessário com a presença dos seguintes membros nomeados pelo Poder Executivo: Suzianne Fonseca de Oliveira (Inovação, ESG e Empreendedorismo), Bezaliel da Silva Almeida (Turismo), Raimundo Ércules dos Santos Alves de Araújo (Cultura), Jacson Freitas (Esporte), Antônio Geraldo Lemos de Araújo (Educação, Hellen Regina Cruz Teixeira (Administração e Patrimônio) e Elis Regina Almeida Rodrigues (Economia e Finanças). Representando a Sociedade Civil, o Setor Privado e a Academia, fizeram-se presentes: Paulo Henrique Queiroz da Silva (Fundação Almerinda Malaquias), Francivalda Barreto Costa (AMAPAIARM), Decson Almeida Guedes (Comércio e Serviços), Ariane Graciele Moreira da Silva (UFAM), Greicy Kelly da Silva Barbosa (Sala do Emprendedor). A senhora Suzianne Fonseca de Oliveira, Secretária de Inovação, ESG e Empreendedorismo, cumprimentou a todos, deu as boas-vindas, e iniciou o debate sobre o primeiro tema que trata da institucionalização normativa, governança, e do regimento interno da referida Comissão: Suzianne informou que a Prefeitura de Novo Airão, fez a adesão à iniciativa Meu Município pelos ODS, e que a Comissão Nacional dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, já encaminha uma proposta de regimento interno, passou a fazer a leitura dos membros da Comissão Municipal e da proposta do referido regimento. Durante o debate, os conselheiros enfatizaram a necessidade de que o documento refletisse com clareza a transversalidade das políticas públicas, e fizeram considerações pontuais sobre o referido regimento, que serão adotas pela secretaria, levado à votação, o documento foi aprovado por unanimidade, com a ressalva de que a Secretaria Executiva proceda aos ajustes de diagramação, tipografia e layout, garantindo a sobriedade visual condizente com o documento oficial. Passando para a segunda pauta do dia que tratou da vacância e provimento de cargos diretivos: Ato contínuo, procedeu-se ao processo de escolha da liderança da Comissão para o biênio correspondente. Após as explanações sobre os perfis de liderança necessários para a interlocução com os diferentes setores da sociedade, os membros presentes foram consultados via sufrágio de maioria simples. Por consenso majoritário, a Sra. Francivalda Barreto Costa foi eleita e empossada na condição de Presidente, sendo-lhe outorgada a responsabilidade de representar o colegiado e conduzir as deliberações estratégicas. Para a função de Secretária Executiva, fundamental para o fluxo administrativo e técnico, foi eleita a Sra. Suzianne Fonseca de Oliveira, que prontamente assumiu a lavratura dos trabalhos. Passando para a terceira pauta do dia, que trata do alinhamento estratégico e projetos socioambientais, que precisam constar no Plano de Ação Municipal para a Agenda 2030 e sobre os indicadores e metas locais alinhados aos ODS, a senhora Suzianne apresentou os principais projetos que a Prefeitura irá executar em 2026, visando alcançar os ODS. O primeiro, trata-se do Programa "Prefeitura no meu Bairro e Feira Mais Consciente: O colegiado discutiu a implementação de ações diretas de cidadania e sustentabilidade durante o evento Prefeitura no Meu Bairro, em que a cada 15 dias, a Prefeitura irá executar o evento de forma integradas com as Secretarias Municipais contemplando os bairros de Novo Airão, levando ações de saúde, cidadania, esporte, lazer e entretenimento, educação ambiental e a Feira Mais Consciente, em que os munícipes poderão trocar resíduos sólidos por produtos do denominado mercado verde (produtos alimentícios, brinquedos, outros...). O projeto recebeu anuência plena, sendo destacado como um modelo de territorialização dos ODS que permite a aproximação entre o poder público e a comunidade, alcance das ODS nº 01 (erradicação da pobreza), 03 (saúde e bem-estar), 08 (trabalho descente e crescimento econômico), 11 (cidade e comunidades sustentáveis), 17 (parcerias e meios de implementação). Para conferir identidade e ludicidade às campanhas de conscientização ambiental, foi aprovado o mascote oficial denominado "Dino", que atuará como interlocutor das boas práticas de sustentabilidade no município. Ainda fazendo parte do Programa Prefeitura no meu Bairro, foram apresentadas outras soluções e parcerias que irão integrar o referido projeto, tais como: a proposta da Usina de blocos e vazados estruturais ecológicos (que usa o reaproveitamento do vidro, como matéria-prima) e ações de compostagem; O segundo projeto apresentado foi o aplicativo que ainda está na fase de ideação, e neste primeiro momento está sendo chamado de “App Botinho", trata-se de uma ferramenta tecnológica descrita como um canal de *feedback* e participação popular em tempo real, permitindo que o cidadão reporte demandas socioambientais e interaja com as metas de desenvolvimento sustentável, explanando temas relacionados à cultura, meio ambiente, educação e gere reconhecimento de uma moeda local “moeda botinho”, agregando uma renda extra aos participantes, alcançando os objetivos da ODS nº 1 (erradicação da pobreza); 10 (redução das desigualdades); 17 (parcerias e meios de implementação). O senhor Paulo Henrique, representante da Fundação Almerinda Malaquias, ponderou que a referida instituição já realiza as suas ações em consonância com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, e que o aplicativo Botinho, já existem modelos similares no Brasil, deu exemplo de Manacapuru, que chegou a ganhar um prêmio com a “Moeda Miriti”. A senhora Walda Barreto, aproveitou a oportunidade para falar da importância de envolver as comunidades tradicionais neste processo. O senhor Ércules Alves falou sobre a importância da arte e cultura neste processo das ODS, que nossos espaços de lazer, principalmente nossas praças, estejam conectas com a cultura e a história do nosso município. Encerrando a ordem do dia, a senhora Suzianne reiterou a importância do compromisso individual de cada conselheiro para o êxito das metas pactuadas. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. Para que se produza a eficácia plena dos atos aqui deliberados, eu, Suzianne Fonseca de Oliveira, lavrei a presente ata, que, após lida e considerada conforme, será assinada por mim e pela presidência deste Comitê. A lista de presença será anexada a presente Ata.

Novo Airão/AM, 11 de março de 2026.

FRANCIVALDA BARRETO COSTA
Presidente da Comissão Municipal ODS

SUZIANNE FONSECA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva da Comissão Municipal ODS

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:A6F0FEDC

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO MUNICIPAL PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)- NOVO AIRÃO

Regimento Interno da Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável de Novo Airão

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º Este Regimento regula o funcionamento da Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Comissão ODS) de Novo Airão, criada com o objetivo de promover, implementar e monitorar as ações relativas à Agenda 2030 no município.

Art. 2º A Comissão é um órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, composto por representantes do poder público, sociedade civil, setor privado e comunidade científica.

Capítulo II
Composição e Organização

Art. 3º A Comissão será composta por:
I. Representantes do Poder Executivo Municipal, incluindo secretarias relevantes como saúde, educação, meio ambiente, planejamento e assistência social;
II. Representantes da sociedade civil, escolhidos via processo público e transparente, com comprovada atuação nos temas dos ODS;

III. Representantes do setor privado, selecionados com base em sua contribuição para os objetivos da Agenda 2030;
IV. Representantes da comunidade científica, incluindo instituições acadêmicas e de pesquisa.

Art. 4º Os membros terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, respeitando os critérios de desempenho e participação.

Art. 5º A coordenação da Comissão será exercida por um Presidente eleito por maioria simples em reunião plenária, com mandato de 2 (dois) anos.

Art. 6º A Comissão contará com uma Secretaria Executiva, responsável por suporte técnico e administrativo.

Capítulo III
Atribuições

Art. 7º São atribuições da Comissão:
I- Elaborar o Plano de Ação Municipal para a Agenda 2030;
II- Monitorar o cumprimento dos ODS no município, mediante relatórios periódicos;
III- Promover ações de capacitação e conscientização para engajar a sociedade na implementação dos ODS;
IV- Propor indicadores e metas locais alinhados aos ODS;
V- Identificar e divulgar boas práticas de desenvolvimento sustentável;
VI- Articular parcerias entre o poder público, setor privado, sociedade civil e instituições acadêmicas;
VII- Realizar audiências públicas e fóruns para consulta e participação popular.

Capítulo IV
Participação da Sociedade Civil

Art. 8º A participação da sociedade civil será garantida por meio de:
I- Chamamento público para a seleção de representantes, com critérios como relevância temática, capacidade técnica e histórico de atuação nos ODS;
II- Espaços dedicados à manifestação e proposição de iniciativas, como audiências públicas e grupos de trabalho temáticos;
III- Transparência nas deliberações, com publicação de atas e documentos no portal oficial do município.

Art. 9º O mandato dos representantes da sociedade civil poderá ser renovado, desde que cumpridos os critérios de assiduidade e contribuição.

Capítulo V
Funcionamento
Art. 10º A Comissão realizará:
I- Reuniões ordinárias mensais e extraordinárias quando convocadas pela Presidência;
II- Fóruns anuais para avaliação do progresso da Agenda 2030.

Art. 11º As deliberações ocorrerão por maioria simples dos votos dos presentes.

Capítulo VI
Estruturas Temáticas

Art. 12º A Comissão poderá instituir Câmaras Temáticas para tratar de assuntos específicos, como:
I- Saúde e bem-estar;
II- Educação de qualidade;
III- Sustentabilidade socioambiental;
IV- Trabalho e economia sustentável;

ODS 18;

I- Povos e Comunidades Tradicionais;
II- Inclusão e diversidade.

Art. 13º Cada Câmara será composta por membros da Comissão e convidados com expertise no tema, devendo apresentar relatórios ao Plenário.

Capítulo VII
Transparência e Prestação de Contas

Art. 14º Todas as ações e decisões da Comissão serão publicadas no portal oficial do município, incluindo:

I- Atas de reuniões;
II- Relatórios de atividades;
III- Metas e indicadores de desempenho.

Art. 15º Um relatório anual consolidado será apresentado ao Prefeito, Câmara Municipal e sociedade civil.

Capítulo VIII
Disposições Finais

Art. 16º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 17º Este Regimento poderá ser revisado mediante aprovação de dois terços dos membros da Comissão, em sessão extraordinária.

Art. 18º Casos omissos serão resolvidos pelo Plenário da Comissão.

Art. 19º Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário da Comissão.

Novo Airão, 11 de março de 2026

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:E2521796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075 - SEMGOV, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **NAIANDRA CARDOSO DA COSTA, CPF: 014.***.**2-38,** cargo/ Função**: ASSISTENTE SOCIAL,** a viajar para Manaus/AM, com a finalidade: **SEMINÁRIO "BOLSA FAMILIA EM AÇÃO".**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de 03 (**três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 16/03/2026.
DATA – CHEGADA: 18/03/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:6E790EB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076 - SEMGOV, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ESMERALDA MAIA DE SOUZA, CPF: 034.***.**2-48,** cargo/ Função**: COORDENADORA,** a viajar para Manaus/AM, com a finalidade: **SEMINÁRIO "BOLSA FAMILIA EM AÇÃO".**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de 03 (**três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 16/03/2026.
DATA – CHEGADA: 18/03/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:EFCE4B8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077 - SEMGOV, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **JACOBEDE DA SILVA, CPF: 748.***.**2-53,** cargo/ Função**: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA,** a viajar para Manaus/AM, com a finalidade: **SEMINÁRIO "BOLSA FAMILIA EM AÇÃO".**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de 03 (**três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 16/03/2026.
DATA – CHEGADA: 18/03/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:3781AB2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078 - SEMGOV, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **JOSIEL DE FIGUEREDO COSTA, CPF: 516.***.**2-53,** cargo/ Função**: COORDENADOR DO PBF DA SAÚDE,** a viajar para Manaus/AM, com a finalidade: **SEMINÁRIO "BOLSA FAMILIA EM AÇÃO".**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de 03 (**três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 16/03/2026.
DATA – CHEGADA: 18/03/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:09E2183A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079 - SEMGOV, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **JAIR PEIXOTO RODRIGUES JUNIOR, CPF: 660.***.**2-49,** cargo/ Função**: COORDENADOR EDUCACIONAL DO PBF,** a viajar para Manaus/AM, com a finalidade: **SEMINÁRIO "BOLSA FAMILIA EM AÇÃO".**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de 03 (**três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 16/03/2026.
DATA – CHEGADA: 18/03/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:3A90182E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080 - SEMGOV, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **BEZALIEL DA SILVA ALMEIDA, CPF: 788.***.**2-87,** cargo/ Função**: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO,** a viajar para Manaus/AM, com a finalidade: **PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE TURISMO E DO SEMINÁRIO: TURISMO DO FUTURO, VISANDO AUTALIZAÇÃO PROFISSIONAL, E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO/AM.**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de 01 (**uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 16/03/2026.
DATA – CHEGADA: 16/03/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:BE769520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081 - SEMGOV, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **MARCELO FÉLIX DE CASTRO, CPF: 571.***.**2-49,** cargo/ Função**: ASSISTENTE DE GABINETE,** a viajar para ZONA RURAL, com a finalidade: **REALIZAR SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS COMUNIDADES RURAIS SOBRADO E BOM JESUS.**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de 03 (**três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 110,00 (cento e dez reais)**, totalizando **R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 17/03/2026.
DATA – CHEGADA: 19/03/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:EACCBC94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082 - SEMGOV, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **JERCIEL MONTEIRO DA SILVA, CPF: 571.***.**2-49,** cargo/ Função**: AUXILIAR DE PEDREIRO,** a viajar para ZONA RURAL, com a finalidade: **REALIZAR SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS COMUNIDADES RURAIS SOBRADO E BOM JESUS.**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de 03 (**três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 110,00 (cento e dez reais)**, totalizando **R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 17/03/2026.
DATA – CHEGADA: 19/03/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:CBC0F8BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083 - SEMGOV, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ADRIANO DE SOUZA DIAS, CPF: 011.***.**2-07,** cargo/ Função**: ELETRECISTA,** a viajar para ZONA RURAL, com a finalidade: **REALIZAR SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS COMUNIDADES RURAIS SOBRADO E BOM JESUS.**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de 03 (**três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 110,00 (cento e dez reais)**, totalizando **R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 17/03/2026.
DATA – CHEGADA: 19/03/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:D5192372

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085 - SEMGOV, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **DIRCEU LOUREIRO MONTEIRO, CPF: 517.***.**2-00,** cargo/ Função**: MOTORISTA,** a viajar para MANACAPURU/AM, com a finalidade: **DESLOCAMENTO Á SERVIÇO DA SECRTARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de 02 (**duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 17/03/2026.
DATA – CHEGADA: 18/03/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:1EDE2349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086 - SEMGOV, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão na função de CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o (a) Senhor(a): **BEATRIZ DE SOUZA RIOS,** CPF N° 622.***.**2-87, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO,** símbolo**CS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO AIRÃO**, com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:A1E4425D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087 - SEMGOV, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão na função de PROCURADOR GERAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o (a) Senhor(a): **CRISTIAN MENDES DA SILVA,** CPF N° 858.***.**9-49, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **PROCURADOR GERAL,** símbolo**(PG),** lotado(a) na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**, com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:2375A0AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088 - SEMGOV, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão na função de CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o (a) Senhor(a): **SALOMÃO BACELAR AGUIAR,** CPF N° 776.***.**2-20, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO,** símbolo**CS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:382FE5A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089 - SEMGOV, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão na função de CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o (a) Senhor(a): **CARLOS CÉSAR PEREIRA MARTINS,** CPF N° 385.***.**2-78, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO,** símbolo **CS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:C18E3040

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090 - SEMGOV, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **MIGUEL DE LIMA RODRIGUES, CPF: 029.***.**2-03,** cargo/ Função**: COORDENADOR DE SETOR,** a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: **DESLOCAMENTO Á SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de 01 (**uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 18/03/2026.
DATA – CHEGADA: 18/03/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:288C3972

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE - FMDMA

CAPÍTULO I
Da Composição do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - FMDMA

Art. 1º. O Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente, criado através da Lei Municipal no. 221, de 21 de março de 2006, em seu Capítulo III, vincula-se à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, é de natureza contábil e tem por finalidade criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços relativos ao meio ambiente.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – FMDMA terá como Unidade Gestora o Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente, como o auxílio Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMMA, na forma estabelecida Capítulo III da Lei Municipal no. 221, de 21 de março de 2006.

Art. 3º.Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA deverão ser mantidos em conta corrente criada exclusivamente para este fim e sua movimentação deverá ser na forma estabelecida pelas Lei Federal e demais normas aplicadas à administração pública municipal.

Art. 4º. O Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente (FMDMA) será integrado por 5 (cinco) membros, assim definidos, conforme estabelece o artigo 21 da Emenda Modificativa No. 001, de 12 de novembro de 2021:

I. 2 (dois) representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal;
II. 1 (um) representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal;
III. 2 (dois) representantes indicados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento e Controle Ambiental (COMDCAM), ocupantes das cadeiras destinadas às organizações da sociedade civil;

§1º. O Conselho será presidido pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, que ocupa uma das vagas destinadas ao Poder Executivo Municipal.

§ 2º Os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - FMDMA exercerão suas funções de forma absolutamente gratuita, sem nada auferir dos cofres municipais, quer direta ou indiretamente.

CAPÍTULO II
Das Atribuições do Conselho Gestor do FMDMA

Art. 5º. As atribuições do Conselho Gestor do FMDMA previstas no artigo 22 da Lei Municipal no. 221/2006 (Código Ambiental), serão exercidas por meio de:

I. Plenário;
II. Secretária Executiva.

§1º. O Plenário é o único órgão deliberativo e soberano do Conselho Gestor do FMDMA, constituído pelos Conselheiros e pelo Presidente.
§2º. A Secretaria Executiva será integrada por um Coordenador Geral e um Secretário Executivo.
§3º. Sem prejuízo das atribuições já estabelecidas na regulamentação em vigor, o Conselho poderá ainda:

I. Solicitar informações a órgãos públicos ou privados sobre assuntos pertinentes às atividades do FMDMA e de planos, programas e projetos custeados pelo referido Fundo;
II. Elaborar Resoluções e autorizar a expedição de requerimentos, indicações, moções e recomendações, desde que diretamente relacionas e atinentes ao escopo da competência material do FMDMA;
III. Propor mecanismos de acompanhamento e avaliação das linhas de apoio de planos, programas e projetos custeados pelo FMDMA;
IV. Deliberar sobre relatório final dos trabalhos realizados anualmente;
V. Alterar, reformar, substituir o Regimento Interno do FMDMA, desde que aprovado pela maioria absoluta de votos dos membros presentes em reunião ordinária ou extraordinária;
VII. Receber o(s) Relatório(s) mensal de Execução da Ação/Projeto e Relatório de Despesas do Cronograma de Desembolso do Projeto/Termo, os quais serão apresentados, bimestralmente, em reunião ordinária para fins de prestação de contas e deliberação do Colegiado do FMDMA.

CAPÍTULO III
Dos Procedimentos para Avaliação e Deliberação sobre Planos, Programas e Projetos que Pleiteiem Recursos do FMDMA

Art. 6º.O Orçamento anual do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - FMDMA será aprovado pelo COMDCAM, de acordo com o previsto em seu Regimento Interno.
Art. 7º.Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA terão as seguintes destinações:

I - Execução das obrigações oriundas dos Termos de Ajustamento de Conduta - TACs;
II - Financiamento total ou parcial de programa e projeto, integrados desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA ou através de convênios, termos de fomento ou de colaboração e acordo de cooperação;
III - Pagamento pela prestação de serviços de terceiros e a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos dos setores de meio ambiente, observando o disposto na Lei Orçamentária;
IV - Aquisição de material permanente e de consumo, aquisição de novas tecnologias, manutenção e reparos em veículos e maquinários necessários ao funcionamento da prestação de serviços ao meio ambiente, além de outros insumos necessários ao:
aparelhamento da Secretaria e da fiscalização;
desenvolvimento dos programas e projetos.
V - Promover subsidiariamente o funcionamento do Órgão Municipal de meio ambiente, quando por circunstância excepcional, ocorrer hipótese de risco de paralisação ou funcionamento deficitário;
VI - Construção, reforma, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços em meio ambiente;
VII - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações em meio ambiente;
VIII - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos nas áreas de meio ambiente, bem como à recepção e orientação de visitantes às unidades de conservação municipais;
IX - Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços em meio ambiente, mencionadas neste Regimento Interno;
X - Investimentos que beneficiem diretamente ou indiretamente o meio ambiente natural e artificial;
XI - Elaboração de pesquisas, estudos e projetos relacionados com o meio ambiente;
XII - Incentivo à criação, manutenção e gerenciamento de Unidades de Conservação Municipais;
XIII - Apoio à produção de produtos orgânicos e sua respectiva comercialização e aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas;
XIV - Convênios com órgãos públicos do Município, visando ao controle e a fiscalização de atividade potencialmente nocivas ao meio ambiente;
XV - Recuperação, manutenção e ampliação as infraestruturas dos Parques e áreas verdes municipais;
XVI - Apoiar projetos de pesquisa científica que visem a melhoria da qualidade de vida do município e seus munícipes;
XVII - Criação, manutenção e atualização de um calendário oficial de eventos como congressos, simpósios, campanhas, seminários e qualquer outro ligados à área do meio ambiente no Município e região;

§ 1º O saldo positivo do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - FMDMA, apurado em balanço financeiro, será transferido para o exercício seguinte.
§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - FMDMA privilegiará as políticas e o programa de trabalhos governamentais e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Art. 8º. Os planos, programas, projetos e propostas apresentadas por interessados em pleitear os recursos do FMDMA, devem ser feitas por meio de formulário próprio, conforme descrito no Anexo I.

CAPÍTULO IV
Das Reuniões do FMDMA

Art. 9º. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – FMDMA realizará suas reuniões na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Parágrafo único. Havendo motivo relevante ou de força maior, o Conselho poderá reunir-se em qualquer outro local, por deliberação do Plenário ou por decisão do seu Presidente, sendo também admitida a realização das reuniões plenárias, quer ordinárias ou extraordinárias, de forma virtual por meio de ferramenta eletrônica a ser definida por sua Secretaria Executiva.

Art. 10. As reuniões ordinárias do FMDMA realizar-se-ão, trimestralmente, em dia útil e em horário a ser fixado pelo Presidente, que os comunicará através do instrumento convocatório, devidamente acompanhado da pauta de reunião, no prazo regulamentar, previsto no parágrafo primeiro abaixo.

§1º. O instrumento convocatório consiste em ofício ou correspondência eletrônica, dirigido aos Conselheiros e entregue com antecedência mínima de 08 (oito) dias.
§2º. O quórum mínimo para realização da abertura da reunião deverá obrigatoriamente ter a presença de 3 (três) conselheiros.
§3º. A primeira reunião ordinária de cada ano civil deverá ocorrer no mês de março.
§4º. As demais reuniões ordinárias de cada ano civil deverão ter suas datas pré-estabelecidas na primeira reunião ordinária.
§5º. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente do FMDMA ou por requisição da maioria simples dos Conselheiros membros titulares, através de instrumento convocatório

enviado aos Conselheiros com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
§6º. As reuniões realizadas serão obrigatoriamente lavradas em Atas, que deverão ser aprovadas pela maioria simples dos membros presentes.
§7º. Por motivo de força maior, a periodicidade das reuniões poderá ser alterada mediante justificativa do Presidente e pleno conhecimento dos Conselheiros.

Art. 11. As reuniões do Plenário serão públicas e suas deliberações dar-se-ão sempre por voto aberto dos membros e formalizadas por meio de Resoluções publicadas no Diário Oficial da cidade de Novo Airão.

Art. 12. A deliberações do Conselho serão tomadas pela maioria simples, com a presença de no mínimo 3 (três) membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate quando necessário.

CAPÍTULO V

Da Presidência do FMDMA
Art. 13. A Presidência do FMDMA será exercida pelo Secretário da SEMMAe terá as seguintes atribuições:

a) Promover a abertura e o encerramento das reuniões do Conselho;
b) Definir o ordenamento dos pontos de Pauta;
c) Proferir voto de desempate;
d) Convocar os conselheiros e presidir as sessões Plenárias;
e) Anunciar a Ordem do Dia e submeter à votação a matéria nela contida, intervindo para manter a ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;
f) Receber e despachar as proposições;
g) Observar e fazer observar os prazos regimentais;
h) Determinar a publicação de informações, notas e quaisquer documentos que digam respeito às atividades do FMDMA que devam ser divulgados;
i) Manter contatos, em nome do FMDMA, com outras autoridades;
j) Solicitar às Instituições que compõem o FMDMA, as indicações de seus representantes, para encaminhamento da nomeação pelo Prefeito;
k) Dar posse aos conselheiros após a publicação do Decreto de nomeação;
l) Deliberar o encaminhamento de consulta ao FMDMA para apreciação relativa à permanência de membro que não houver comparecido a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) reuniões alternadas durante o mandato;
m) Impulsionar recursos administrativos interpostos;
n) Baixar os atos normativos e ordenatórios decorrentes das decisões do Plenário;
o) Resolver os casos omissos do Regimento Interno.
Parágrafo único. Em eventuais casos omissos, também poderão ser sanados por deliberação da maioria absoluta dos conselheiros presentes em reunião extraordinária, especificamente convocada para este fim, caso verificadas as hipóteses de força maior, estados de urgência e/ou calamidade pública, bem como em situações de urgência, observado o critério de discricionaridade do Poder Público.

CAPÍTULO VI
Da Secretaria Executiva do FMDMA

Art. 14. A Secretaria Executiva do FMDMA, é composta por:
I. Coordenador Geral
II. Secretário Executivo

Parágrafo único. Os membros da Secretaria Executiva serão definidos, em reunião do FMDMA, entre os membros do Conselho Gestor.

Art. 15. São atribuições da Secretaria Executiva do FMDMA:
I. Secretariar as reuniões do FMDMA, providenciando a elaboração das Atas de cada sessão;
II. Auxiliar o Coordenador na coordenação dos trabalhos;
III. Prover suporte administrativo para a correta condução dos trabalhos do FMDMA;
IV. Proceder ao controle das faltas dos conselheiros através das folhas de presença;
V. Justificar a ausência dos conselheiros às sessões plenárias mediante requerimento do interessado;
VI. Apresentar Boletins de execução dos recursos do FMDMA bem como o Relatório Final das atividades, sendo estes apresentados nas reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Controle Ambiental – COMDCAM.

CAPÍTULO VII
Da Posse, Licença e Vacância

Art. 16. Os conselheiros tomarão posse na primeira reunião do FMDMA, realizada após as designações feitas pelo Prefeito.
Art. 17. O Conselho se renovará a cada 02 (dois) anos, permitida recondução.
Art. 18. Em caso de vacância, outro conselheiro será empossado pelo Presidente do FMDMA e completará o tempo restante de mandato do titular sucedido, de acordo com a Emenda Modificativa No. 001, de 12 de novembro de 2021.
Art. 19. Será atribuída falta aos Conselheiros que não comparecerem às reuniões ordinárias ou extraordinárias.

Parágrafo único. As faltas deverão ser justificadas, formalizadas através de requerimento endereçado ao Presidente do FMDMA.

CAPÍTULO IX
Da Reforma do Regimento Interno

Art. 20. O Regimento Interno do FMDMA somente poderá ser alterado, reformado ou substituído através de Resolução.
Art. 21. A proposta de alteração reforma ou substituição do Regimento Interno poderá ser elaborada por qualquer um dos membros do Conselho, devendo ser aprovada pela maioria absoluta de seus membros.
Art. 22. Será permitida ao FMDMA a adoção de rotinas administrativas ou ordens internas para ordenamento dos procedimentos internos do Conselho, devendo ser aprovadas pela maioria simples dos membros.

CAPÍTULO X
Das Disposições Finais

Art. 23. É vedado a qualquer membro do FMDMA, utilizar-se do nome, símbolo ou cargo do Conselho em benefício próprio ou estranho aos interesses do Conselho.
Art. 24. A participação como membro do FMDMA não será remunerada sendo, porém, considerada de relevante interesse público.
Art. 25. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO JORGE CARMIN
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Conselheiros Que Aprovaram a Resolução:

ROSSICLAY LIMA SANTOS

FRANCIVALDA BARRETO COSTA

ANTÔNIO PAULO FARIAS ROLIM

RICARDO VELOSO PACHECO SILVA

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:BB0FB73B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CONSELHO GESTOR FMDMA Nº 001/2026

Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente, e dá outras providências.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE, no uso da

atribuição que lhe foi conferida pela Lei no. 221, de 21 de março de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Gestor do FMDA, em sua 1ª. Reunião Ordinária realizada no dia 17 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente (FMDMA), na conformidade do texto anexo.

Art. 2º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente deve atualizar seu Regimento Interno, objeto desta Resolução a qualquer momento que desejar, com reunião específica para o ato
.
Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Airão/AM, em 17 de março de 2026

MÁRIO JORGE CARMIN
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Gestor do FMDMA

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:C912B629

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026

Extrato de Contrato nº 21/2026. Dispensa de Licitação nº 10/2026. Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PARA A PISTA DE POUSOS E DECOLAGENS - PPD DO AERÓDROMO DE PARINTINS - JÚLIO BELÉM - PARINTINS/AM. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, inscrita no CNPJ Nº 00.352.294/0001-10. Valor do contrato: R$ 106.494,47. Prazo do contrato: 60 (sessenta) dias. Dotação orçamentária: Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito Municipal; Programa de Trabalho: 04 122 0011 2004 - Encargos com a Administração do Aeroporto Júlio Belém; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: STN - 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

Parintins, 17 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Davi Ferreira Nakauth
Código Identificador:F164E2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parintins, de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHECE a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZA a contratação por Dispensa de Licitação em razão do valor da contratação ser inferior ao limite estabelecido objetivando a SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PARA A PISTA DE POUSOS E DECOLAGENS - PPD DO AERÓDROMO DE PARINTINS - JÚLIO BELÉM - PARINTINS/AM, em favor da proposta com o menor preço da empresa, EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, inscrita no CNPJ Nº 00.352.294/0001-10, no valor de R$ 106.494,47.

Parintins-AM, 17 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Davi Ferreira Nakauth
Código Identificador:7FAED21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N 07/2026

No EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026 da Dispensa de Licitação nº 006/2026, publicado no D.O.M. Nº 4067, de 18/3/2026

Onde se lê: Unidade: Unidade: 03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS); Programa de Trabalho: 08.245.00034.0000 – Bloco da Proteção Social Básica; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: STN – 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social- FNAS (Exerc. Corrente); Leia-se: Unidade: 03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS); Programa de Trabalho: 08.245.2074.0000 – Bloco da Proteção Social Básica – CFV/Equipe Volante/PBF/LAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: STN – 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social- FNAS (Exerc. Corrente).

Parintins-AM, 18 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Davi Ferreira Nakauth
Código Identificador:FED9D0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N 19/2026

No EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026 da Dispensa de Licitação nº 008/2026, publicado no D.O.M. Nº 4066, de 17/3/2026 e Portal de Transparência da Prefeitura de Parintins.

Onde se lê: TERMO DE CONTRATO N° 20/2026; Leia-se: TERMO DE CONTRATO N° 19/2026.

Parintins-AM, 18 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Davi Ferreira Nakauth
Código Identificador:76B803D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura de Parintins, inscrita no CNPJ Nº 04.329.736/0001 -69, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o Extrato de Contratação Direta, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº: 001/2026
Contratação Direta nº: 001/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo e execução de ações de busca ativa de agentes culturais, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022), visando à ampliação do acesso às políticas públicas culturais no município de Parintins/AM.

Contratada: 62.715. 366 - ONAN FERREIRA DA SILVA
CNPJ: 62.715.366/0001-02
Valor Global: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Vigência: 02/02/2026 a 02/04/2026
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa
13 392 071 Promoção Cultural
13 392 0071 1016 0000 – Implementação e operacionalização de Programas de Incentivo as manifestações culturais e artísticas
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte STN: 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/2022

Ratificação: Ratifico a presente contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parintins/AM, 02 de fevereiro de 2026.

ROZENILCE SANTOS CÉSAR
Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa
Decreto nº 102/2025 – PGMP

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador:C9B80E3F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
CONSIDERANDO que o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB é órgão responsável pelo acompanhamento e controle social dos recursos destinados à educação básica;
CONSIDERANDO o pedido de renúncia apresentado pelo(a) conselheiro(a);
CONSIDERANDO a vedação ao acúmulo de funções, tendo em vista que o(a) referido(a) membro passou a ocupar o cargo de Secretário(a) Municipal de Educação, função incompatível com a atuação no CACS-FUNDEB;

RESOLVE:

Art. 1º Fica desligado(a), a partir desta data, o Sr. **OMAR NETO PIO DE ALMEIDA**, do cargo de membro suplente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, representante do segmento CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME.
Art. 2º O desligamento ocorre em razão de renúncia, motivada pela assunção ao cargo de Secretário Municipal de Educação, em observância ao princípio da segregação de funções e à legislação vigente.
Art. 3º Fica assegurada a recomposição do Conselho, mediante a indicação e designação de novo membro para o referido segmento, conforme normativas aplicáveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito em, 17 de março de 2026.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:31830DAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB, E DÁ

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, em razão do desligamento de membro anteriormente nomeado;
CONSIDERANDO a indicação realizada pelo segmento representativo, conforme as normas vigentes;
RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, o Sr. **ALEXANDRE DA COSTA MAMED**, para exercer a função de membro suplente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, como representante do segmento Conselho Municipal de Educação - CME.
Art. 2º O conselheiro ora nomeado cumprirá mandato conforme o período estabelecido na legislação vigente e/ou no regimento interno do Conselho.
Art. 3º A atuação no CACS-FUNDEB é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito em, 17 de março de 2026.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:56BE0D8A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 005/2026;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, CNPJ nº 04.629.697/0001-15, e a(s) empresa(s)
BID SOLUCOES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 25.288.824/0001-30;

D. SAVIO BRITO DA SILVA, CNPJ n° 14.173.537/0001-68;
FEITOZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 48.475.333/0001-01;
FG2 EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n° 54.034.013/0001-00;
RB VEICULOS LTDA, CNPJ n° 13.435.775/0001-31
OBJETO: Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Insumos para Apicultura e Meliponicultura
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ASSINATURA: 18/03/2026;
LEGALIDADE: Pregão nº 002/2026, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Vlr. Unit.	Vencedor
1	Caixa Para Meliponicultura - Tipo I	Fabricação Própria	500 Und	60,00	D. Savio Brito Da Silva
2	Caixa Para Meliponicultura - Tipo Ii	Fabricação Própria	500 Und	71,00	D. Savio Brito Da Silva
3	Caixa Para Apicultura	Fabricação Própria	500 Und	480,00	D. Savio Brito Da Silva
4	Motossera	Husqvarna	10 Und	2.850,00	Feitozam Comercio De Maquinas E Equipamentos Ltda
5	Fumigador - Tipo I	Zatti	25 Und	715,00	D. Savio Brito Da Silva
6	Motocicleta	Honda	5 Und	27.900,00	Rb Veiculos Ltda
7	Semi Reboque	Carretas Diacuy	5 Und	8.350,00	Fg2 Empreendimentos Ltda
8	Colônia Meliponicultura - Tipo I	Inpa	100 Und	910,00	D. Savio Brito Da Silva
9	Colônia Meliponicultura - Tipo Ii	Inpa	100 Und	1.010,00	D. Savio Brito Da Silva
10	Colônia Apicultura	Longstrot	100 Und	1.350,00	D. Savio Brito Da Silva
11	Cera Apicula	Mezzalira Mix	500 Und	170,00	D. Savio Brito Da Silva
12	Kit Apicultor -Tipo I	Osjuan; Workflex E Sr. Apicultura	50 Kit	578,00	Bid Solucoes Em Comercio E Servicos Ltda
13	Kit Apicultor -Tipo Ii	Osjuan Workflex	100 Kit	927,00	Bid Solucoes Em Comercio E Servicos Ltda

A referida Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição para consulta, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Ângelo do Amaral, nº 04, Centro, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 18 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:ECC6CCA9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 007/2026;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, CNPJ nº 04.629.697/0001-15, e a empresa FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ n° 46.135.499/0001-45;
OBJETO: Aquisição de Caminhão Coletor Compactador de Lixo;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ASSINATURA: 18/03/2026;
LEGALIDADE: Pregão nº 005/2026, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quant.	Vlr. Unit.
1	CAMINHÃO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO. CAPACIDADE 15 M³ A 25 M³.	FOTON / AUMAN 1722	2 Und	621.000,00

A referida Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição para consulta, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Ângelo do Amaral, nº 04, Centro, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 18 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:051B8AFF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 190, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE a PROGRESSÃO e PROMOÇÃO ao servidor que menciona, e da outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, e de acordo com o **PARECER Nº 021/2026, referente ao PROCESSO Nº 060/2026,**

R E S O L V E:

I – **Conceder a Progressão e Promoção ao Professor Efetivo**, **vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD,** conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	NÍVEL ANTERIOR	PROMOÇÃO
01	MARCIO MERA QUERINO	II Classe "A"	III Classe "D"

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:EEF750A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 191, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DESLIGA do Quadro Funcional da Prefeitura, a Profissional do PSS, discriminado na Tabela abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o **OFÍCIO Nº 0155/2026-GS/SEMECD/RPE**, **de 17.03.2026, solicitando** o **desligamento do quadro funcional da prefeitura** o Profissional lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – **SEMECD**, abaixo relacionado:

RESOLVE:

I – **DESLIGAR,** do Quadro Funcional da Prefeitura, o Profissional do PSS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – **SEMECD**, abaixo relacionado:

Nº ORD.	NOME	CARGO	TERMO DE DESISTÊNCIA	JUSTIFICATIVA
01	MARCELO GOMES DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR	17/03/2026	Desistiu do PSS para assumir concurso público m Manaus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 17 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:1C6BF7A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 192 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora Efetiva, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Efetiva, no Cargo de DIGITADORA, **ELEN LEANDRO BRASIL,** a se deslocar para **Manaus – AM, nos dias 19 e 20 de março de 2026**, para participar do **Curso de Capacitação Integrada e Semi-Integrada",** promovido pelo **ConTreinamentos,**

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** a servidora **ELEN LEANDRO BRASIL, 02 (duas) diárias** para cobertura de despesas translado e alimentação **nos dias 19 e 20 de março de 2026**, para participar do **Curso de Capacitação Integrada e Semi-Integrada",** promovido pelo **ConTreinamentos,** no valor de uma **UFIRM 3,20x R$ 146,08 = R$ 467,45 = 01 diária (Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)** totalizando a importância de **R$ 934,90 (Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos)**, **02 (duas) diárias** para a servidora.

II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – SEMPLAF, o pagamento de 02 **(duas) diárias** no valor **R$ 934,90 (Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos)**, **02 (duas) diárias** para a servidora, no amparo da Lei.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, **em 17 de março de 2026.**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:92E96B0C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, torna público a realização do **PREGÃO nº 008/2026**, na sua forma eletrônica, tipo menor preço por item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO**, no dia **01/04/2026**, às **09:30h** (horário de Brasília), através do **portaldecompraspublicas.com.br**.

O Edital está disponível no sítio eletrônico **riopretodaeva.am.gov.br.**

RENATO REGIS DE SOUZA PEREIRA
Agente de Contratação – Port. 215/02025

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:BF1A1F70

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, torna público a realização da **CONCORRÊNCIA nº 008/2026**, na sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE DOIS CENTROS COMUNITÁRIOS (ZONA RURAL)**, no dia **27/04/2026**, às **09:30h** (horário de Brasília), através do **portaldecompraspublicas.com.br**.

O Edital está disponível no sítio eletrônico **riopretodaeva.am.gov.br.**

RENATO REGIS DE SOUZA PEREIRA
Agente de Contratação – Port. 215/02025

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:05F9E411

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 057 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES VINCULADOS AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **-NOMEAR** o Senhor **EUSTÁQUIO SANCHES JUNIOR,** no cargo Comissionado de **COORDENADOR MUNICIPAL,**do Município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 18 de março de 2026.

JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:4E13F8F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026 CE Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2026
MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, CNPJ nº 04.194.239/0001-09**.**

CONTRATADA: EXECUTAR CONSTRUCOES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.444.482/0001-43.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ESCOLAS, DE 04 (QUATRO) SALAS, EM ZONA RURAL (COMUNIDADES DE ARUTI, NOVA JERUSALÉM, MANGUEIRA DO RIO PRETO) no Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

VALOR GLOBAL: R$ 739.904,97 (Setecentos e trinta e nove mil, novecentos e quatro reais e noventa e sete centavos);

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Detalhamento: 02.05.12.365.0064.1013.449051.500
Órgão 02 – Poder Executivo Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação Função: 12 – Educação Subfunção: 365 – Educação Infantil Programa: 64– Pré-Escolar / Educação Infantil
Projeto/Atividade: 1013 – Construção, Reforma e Equip. de Escolas p/ Educação Infantil no Município Elemento: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 500 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Detalhamento: 02.05.12.361.0062.1011.449051.500
Órgão 02 – Poder Executivo Unidade: 05
Secretaria Municipal de Educação Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 62– Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 1011 – Construção, Reforma e Equip. de Escolas do Ens. Fund. No Município Elemento: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 500 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

ASSINATURA: 17 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO /AM, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:ADD18CE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade para servidora vinculada à Secretaria de Educação do Município de Santa Isabel do Rio Negro-AM.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**CONCEDER** a servidora **REDEJANE PENADO SERAFIM** contratada da Prefeitura na função de Auxiliar de Professor, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, com início em 07/03/2026 a 04/07/2026, conforme o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 18 de março de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:F76C017C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade para servidora vinculada à Secretaria de Educação do Município de Santa Isabel do Rio Negro-AM.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**CONCEDER** a servidora **NAYARA DE BRAGA MONTEIRO** contratada da Prefeitura na função de Auxiliar de Professor, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, com início em 09/03/2026 a 06/07/2026, conforme o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 18 de março de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:7A8A5162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade para servidora vinculada à Secretaria de Meio Ambiente do Município de Santa Isabel do Rio Negro-AM.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**CONCEDER** a servidora **CEULIMARA GERMANO CASTRO** contratada da Prefeitura na função de Fiscal Ambiental, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, com início em 05/03/2026 a 02/07/2026, conforme o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 18 de março de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:D2E7D9C2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 03/2026/SIRN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Inciso IV, do Art. 71, da Lei no 14.133 de 21;

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública de Concorrência Pública nº 03/2026/SIRN, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM;

CONSIDERANDO que o referido procedimento transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa apresentou seu aceite ao referido processo, tendo, ao final, atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à documentação de habilitação jurídica e técnica;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico, emitidos pela Douta do Parecer da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro/AM relativo a Concorrência Eletrônica.

CONSIDERANDO, que a Empresa vencedora, foi favorável a este processo para a Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro /AM.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações e demais legislações pertinentes respeitando e observando os procedimentos exigidos, e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo, conforme abaixo:

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da Comissão Permanente de Licitação para o objeto **CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ESCOLAS, DE 04 (QUATRO) SALAS, EM ZONA RURAL (COMUNIDADES DE ARUTI, NOVA JERUSALÉM, MANGUEIRA DO RIO PRETO)** no Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

II - DETERMINAR que a empresa **EXECUTAR CONSTRUÇÕES LTDA**, registrado no **CNP: Nº 09.444.482/0001-43**, situada a Rua Professor Tiburcio Salgado nº 22, Bairro Nova Esperança – CEP 69.037-582 Manaus/AM foi vencedora do certame tipo Concorrência Eletrônica, adjudicado no valor final de **R$ 739.904,97** (Setecentos e trinta e nove mil, novecentos e quatro reais e noventa e sete centavos);

III – Encaminhe-se para as devidas providencias e futuras contratações.

IV - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Republicado por conter correções

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO /AM, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:9EB40104

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ATO REVOGATÓRIO DO P.A. Nº 0176/2026 –PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), localizada na Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 – 000 vem através deste expediente REVOGAR P.A. 176/2026, torna público para conhecimento dos interessados, conforme justificativa no Ofício n° 89/2026 – SEMSA. Ressalta-se que, até a presente data, não houve a celebração de contrato, tampouco a realização de qualquer empenho, liquidação ou pagamento. Informa-se, por fim, que, será instaurado novo procedimento licitatório.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0176/2026 –PMSGC PE Nº 002/2026
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de veículos de unidade móvel de Saúde para atender as demandas da prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM.
São Gabriel da Cachoeira (AM), 18 de março de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:6C5D484B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2026 - SEMEDI, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DE MATERIAL DIDÁTICO - ADEMAR DA SILVA MELO.

PORTARIA Nº 002/2026 - SEMEDI, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designação de servidor(a) para a função de fiscal de contrato de Material Didático e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – SEMEDI DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do inciso IV e V, do artigo 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o deve de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) efetivo (a) **ADEMAR DA SILVA MELO**, matrícula nº **6626-3**, **Técnico em Administração**, para atuar como fiscal do contrato, originado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**007/2024, **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 1030/2024, celebrado entre o município de São Gabriel da Cachoeira, através da Secretaria Municipal de Educação Escolar Indígena, OBJETO**: Material Didático** com vigência de 03 meses, a partir de 02/02/2026 a 03/05/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NELSON DA SILVA THOMÉ
Secretário Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena-SEMEDI
Decreto de 02/01/2025

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:3939B214

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2026 - SEMEDI, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026. DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR - OSVALDO LOPES FONTES.

PORTARIA Nº 003/2026 - SEMEDI, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designação de servidor(a) para a função de fiscal de contrato de transporte Escolar, e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – SEMEDI DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do inciso IV e V, do artigo 86 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o deve de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) efetivo (a) **OSVALDO LOPES FONTES**, matrícula nº **18272-1**, **Técnico em Administração**, para atuar como fiscal do **CONTRATO Nº 003/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 001/2023, originado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 1451/2022, celebrado entre o município de São Gabriel da Cachoeira, através da Secretaria Municipal de Educação Escolar Indígena e a empresa: **FC TRANSPORTES E TURISMO EIRELLI**, **CNPJ: 84.084.383/0001-13 OBJETO:** EVENTUAL SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS ESCOLAS com vigência de 12 meses, a partir de 09/02/2026 a 09/03/2027.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NELSON DA SILVA THOMÉ
Secretário Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena-SEMEDI
Decreto de 02/01/2025

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:91636D73

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2026 - SEMEDI, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026. DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RITA LEONOR CAMPELO PEREIRA DE CASTRO.

PORTARIA Nº 004/2026 - SEMEDI, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designação de servidor(a) para a função de fiscal de contrato de Alimentação Escolar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – SEMEDI DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do inciso IV e V, do artigo 86 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o deve de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) efetivo (a) **RITA LEONOR CAMPELO PEREIRA DE CASTRO**, matrícula nº **4868-6**, **Técnico em Nutrição**, para atuar como fiscal do contrato **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006**/2024 e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025** , originado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 006/2024, **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 1353/2024, celebrado entre o município de São Gabriel da Cachoeira, através da Secretaria Municipal de Educação Escolar Indígena, OBJETO**: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** com vigência de 03 meses, a partir de 02/02/2026 a 03/05/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NELSON DA SILVA THOMÉ
Secretário Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena-SEMEDI
Decreto de 02/01/2025

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E90311B6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004/SEMAS DE 16 DE MARÇO DE 2026 - NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

PORTARIA Nº. 004/SEMAS DE 16 DE MARÇO DE 2026

Nomeia servidores para compor a equipe de Planejamento de contratações da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

A Secretária Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira – Amazonas, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o planejamento das contratações públicas como etapa essencial e estratégica dos processos administrativos, em conformidade com fundamento na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO a importância de institucionalizar, padronizar e dar transparência às atribuições da equipe responsável por elaborar os instrumentos da fase de planejamento da contratação, Documento de Formalização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares, a Análise de Riscos e o Termo de Referência;
CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os ritos processuais e atribuir competências aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratações públicas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS,

RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas a compor a equipe de Planejamento de Contratação, na função de projetistas com atribuições técnicas e operacionais na fase de planejamento dos processos de licitações e contratações públicas com o objetivo de elaborar os estudos técnicos preliminares (ETP), Cotação de Preços e Mapa Comparativo, Documento de Formalização de Demanda,

Minuta de Edital, Termos de Referência (TR) e, quando necessário Projeto Básico, ou Projeto Executivo, visando aos processos licitatórios e contratações diretas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

ORD.	NOME:	VINCULO:	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA EQUIPE PLANEJAMENTO
01	EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO	EFETIVA	5343	COORDENADORA/PROJETISTA TÉCNICA
02	HELENA BRAZÃO BATISTA	EFETIVA	6623	MEMBRO/ PROJETISTA TÉCNICA

Art. 2º Compete a equipe designada no Art.1º:
I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (EPT), fundamentando a necessidade da contratação;
II - Elaborar o Termo de Referência (TR) e, quando necessário Projeto Básico, ou Projeto Executivo, de acordo com o caso concreto e a aplicabilidade desses instrumentos ao objeto determinado, convocando, quando necessários, a participação de profissionais de formação técnica para emissão dos mesmos, quando a natureza do objeto exigir, contendo descrição detalhada do objeto, requisitos da contratação, modelo de execução, e critérios de medição;
III - Definir as especificações técnicas, garantindo a competitividade e a adequação ao interesse público;
IV - Observar as diretrizes da Lei nº.14.133/2021e decretos municipais regulamentadores;
Art. 3º Os trabalhos técnicos para cada licitação deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.
Art. 4º. Os servidores designados terão acesso a todas as informações e documentos necessários junto aos setores da administração para o desempenho de suas funções.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira – AM 16 de março de 2026.

EUZIANE PRISCILLA DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social Decreto Municipal de 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:EF271086

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA CARTA CONTRATO Nº 046/2025/CC

I- Licitação: Dispensa de Licitação nº 039/2025/CC.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.
III – Contratado: OLIVALDO RODRIGUES PLÁCIDO RG: Nº 1XXXXXX-1 SSP/AM; CPF: Nº 7XX.XXX.XXX-00.
IV – Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
V – Objeto: Contratação pessoa física na locação de imóvel: 01 (uma) casa, como moradia do médico, Drº Veider Rodrigues Beltran, participantes do programa mais médico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA do Município de São Paulo de Olivença/AM – SEMSA.
VI – Objeto do Aditivo: A prorrogação de vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses, a contar a partir da data de assinatura deste ato**.**
VII- Fundamentação Legal: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato, assinado em 09/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 09 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:254879DC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA CARTA CONTRATO Nº 047/2025/CC

I- Licitação: Dispensa de Licitação nº 040/2025/CC.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.
III – Contratada: JOSIMARA MARINHO DE LIMA, CPF: 0XX.XXX.XXX-99 e RG: 2XXXXXX-7 SSP/AM.
IV – Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
V – Objeto: Contratação pessoa física na locação de imóvel: 01 (uma) casa, como moradia do médico, Drº Luciano da Silva Albilio, participantes do programa mais médico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA do município de São Paulo de Olivença/AM – SEMSA.
VI – Objeto do Aditivo: A prorrogação de vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses, a contar a partir da data de assinatura deste ato**.**
VII- Fundamentação Legal: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato, assinado em 09/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 09 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:3AF2448B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA CARTA CONTRATO Nº 054/2025/CC

I- Licitação: Dispensa de Licitação nº 047/2025/CC.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.
III – Contratada: ROSILEI ROMAINA CATIQUE, CPF: 8XX.XXX.XXX-68 e RG: 2XXXXXX-1 SSP/AM.
IV – Valor Global: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
V – Objeto: Contratação pessoa física na locação de imóvel: 01 (uma) casa, para funcionamento da Escola Municipal Indígena Tikuna Meegune na comunidade Vila Bahia do município de São Paulo de Olivença/AM - SEMED.
VI – Objeto do Aditivo: A prorrogação de vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses, a contar a partir da data de assinatura deste ato**.**
VII- Fundamentação Legal: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato, assinado em 09/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 09 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:2FF1A501

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2026

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2026.** Objeto: Locação de veículos e embarcações, por SRP, com sessão em 02/04/2026 às 09:00 (Horário de Brasília), **Local da abertura:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **Informações:** Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves). Outras informações pelo e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves, 18 de março de 2026.

NUBIA CARVALHO BATISTA
Equipe de Apoio
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:0774987A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE COTAÇÃO

Referente ao Aviso de Cotação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 4059, do dia 06/03/2026.

ONDE SE LÊ:

"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE VEÍCULOS S-10 (...)"

LEIA-SE:

"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (...)"

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Aviso de Cotação.

Silves (AM), 06 de março de 2026.

LUÍS FELIPE PORFÍRIO DE MEDEIROS
Cotista

A presente errata foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 06 de março de 2026.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:CFFE0F9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 009/2026

Referente ao Extrato do Termo de Contrato nº 009/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 4058, do dia 05/03/2026, bem como divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Silves/AM em 21/01/2026.

ONDE SE LÊ:
"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (...)"

LEIA-SE:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (...)"

Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação.

Silves (AM), 18 de março de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:3FE6780F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente ao **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 4062, do dia 11/03/2026.

ONDE SE LÊ:
"DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026"

LEIA-SE:
"DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026"

Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves (AM), em 18 de março de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:65A51A0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente ao **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 4060, do dia 09/03/2026.

ONDE SE LÊ:
"INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026"

LEIA-SE:
"INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026"

Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves (AM), em 18 de março de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:977F0C4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 018/2026

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO Nº 018/2026

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a **ACDTECH ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.178.879/0001-12,** assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE CURSO PARA QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES, VOLTADO PARA GOVERNANÇA, COMPLIANCE EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E PCA**, para atendimento das necessidades do complexo administrativo de Silves/AM.

4. VALOR: R$ R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

5. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias 04/02/2026 à 05/04/2026;

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do permissivo legal contido no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de procedimento licitatório, dispensa de Licitação nº 005/2026.

Silves/AM, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:551A9CCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 0270/2026

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO 0270/2026.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a **PAULO ROBERTO ESPÍNDOLA AMORIM,** inscrito no CPF nº ***.292.955-**, assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS JUNTO À SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SILVES/AM, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE ATOS CARTORÁRIOS NECESSÁRIOS À REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS VINCULADOS ÀS AÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SILVES.

4. VALOR: R$ 61.508,87 (sessenta e um mil, quinhentos e oito reais e oitenta e sete centavos).

5. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 02/03/2026 a 02/03/2027.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de contrato se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, das demais normas da legislação aplicável, no que lhe for aplicável.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente termo de contrato vincula-se à Inexigibilidade de Licitação n. 002/2026-PMS.

Silves/AM, 02 de março de 2026.

JOSÉ MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 02 de março de 2026.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:27872F4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0269/2026

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO 0269/2026.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a empresa **C. SANTANA MAGALHÃES,** inscrita no **CNPJ** nº 24.461.349/0001-99, assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SILVES/AM.

4. VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

5. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 02/03/2026 a 02/03/2027.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de contrato se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, das demais normas da legislação aplicável, no que lhe for aplicável.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente termo de contrato vincula-se à Inexigibilidade de Licitação n. 001/2026-PMS.

Silves/AM, 02 de março de 2026.

JOSÉ MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 02 de março de 2026.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:1D1F73E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0272/2026

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO 0272/2026.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a **URBANA ENGENHARIA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ** nº 01.677.766/0001-78, assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE SILVES/AM.

4. VALOR: R$ 1.217.670,07 (um milhão, duzentos e dezessete mil, seiscentos e setenta reais e sete centavos).

5. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 16/03/2026 a 12/09/2026.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de contrato se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, das demais normas da legislação aplicável, no que lhe for aplicável.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente termo de contrato vincula-se à Concorrência Pública n. 007/2025-PMS.

Silves/AM, 16 de março de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:F73A9231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2026

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTORA INTERINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES EM EXERCÍCIO, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ERISSANDRA ALMEIDA DA SILVA GRANA**, para exercer a função de Gestor(a) Interino(a), no âmbito da Escola de Tempo Integral José Vieira da Rocha – Anexo da Escola Municipal Professora Alda Amazonas Martins, durante o período de 04 de março de 2026, até ulterior deliberação.

Art. 2º A Gestora Interina designada ficará responsável por praticar os atos administrativos necessários ao regular funcionamento das atividades do setor, observando a legislação vigente.

Art. 3º Pela designação para o exercício da **função de Gestor(a) Interino(a)**, descrita no art. 1º, não decorrerá à nomeada direito a acréscimo em seus vencimentos, permanecendo a mesma a perceber sua remuneração no cargo de Coordenadora Pedagógica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves em Exercício, 04 de março de 2026.

JOSE MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Silves em Exercício

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:2C1EBC25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056/2026

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O(A) SENHOR(A) MAURO CELSO MELO PEREIRA FILHO, PARA O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES EM EXERCÍCIO, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) **MAURO CELSO MELO PEREIRA FILHO,** para o Cargo de Assessor Executivo, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, a contar de 13 de março de 2026.

Art. 2º No momento da posse o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves em Exercício, 13 de março de 2026.

JOSE MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Silves em Exercício

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:52D51A9D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3.º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Câmara Municipal de Tabatinga, Estado do Amazonas, realizou-se a Audiência Pública destinada à apresentação e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de dois mil e vinte e cinco do Município de Tabatinga. A audiência foi realizada em atendimento ao disposto no artigo 9.º, §4.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Poder Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais perante o Poder Legislativo e a sociedade em audiência pública.

A abertura dos trabalhos foi realizada pelo cerimonialista **Senhor Francisco Magno Simão Ferreira**, que cumprimentou os presentes e declarou oficialmente aberta a audiência pública, destacando que o objetivo do evento é promover a transparência na gestão pública, bem como, possibilitar à população o acompanhamento da execução orçamentária e financeira do município.

Na sequência, procedeu-se a composição da mesa de honra, sendo convidados para compô-la as seguintes autoridades: **Bárbara Juventino da Silva**, Secretária Municipal de Administração, **Ezeclério Glória Júnior**, Secretário Municipal de Controle Interno, **Cláudia Alice da Rocha Mota**, Secretária Municipal de Finanças, **Nadime Socorro Wanderley Siqueira Arévalo**, Secretária Executiva Municipal de Planejamento, **Auriane da Silva dos Santos**, representante da Secretaria Municipal de Saúde, **Roseane Pereira da Silva**, Secretária Executiva Municipal de Finanças e o Excelentíssimo Senhor **Vereador Andreson da Silva Pereira**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga, representando o Poder Legislativo Municipal.

Após a composição da mesa, foi solicitado que todos os presentes se colocassem de pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro.

Dando continuidade aos trabalhos, o cerimonialista convidou a **Secretária Municipal de Finanças, Senhora Cláudia Alice da Rocha Mota**, para realizar a apresentação técnica referente à prestação de contas do município.

Em sua exposição, a secretária destacou que os relatórios apresentados encontram-se disponíveis no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município, garantindo o acesso ao público das informações fiscais que foram apresentadas.

Durante a apresentação, foram demonstrados os dados referentes às receitas e despesas do município no exercício de 2025. Informou-se

que a receita prevista no orçamento municipal foi de **R$ 394.336.302,00 (trezentos e noventa e quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil e trezentos e dois reais)**, enquanto a receita efetivamente arrecadada no exercício alcançou o montante de **R$ 491.802.452,27 (quatrocentos e noventa e um milhões, oitocentos e dois mil**, **quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos**) superando, portanto, a previsão orçamentária inicial.

Foram apresentadas ainda, as principais fontes de arrecadação do município, destacando-se o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, os recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, bem como, os tributos municipais.

Na sequência, foram apresentados os demonstrativos das despesas públicas por função de governo, abrangendo áreas como administração, saúde, educação, assistência social, segurança pública, cultura, urbanismo, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer, entre outras, totalizando despesas no valor de **R$ 403.452.147,24 (quatrocentos e três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)** ao longo dos três quadrimestres do exercício de 2025.

Também foram apresentados os demonstrativos das despesas por unidades administrativas e secretarias municipais, bem como, os dados relativos aos fundos municipais.

No que se refere aos fundos municipais, foram apresentados os seguintes dados das despesas executadas no exercício de 2025:

Fundo Municipal de Educação: R$ 229.051.669,40
Fundo Municipal de Saúde: R$ 54.469.051,36
Fundo Municipal de Previdência: R$ 11.040.109,46
Fundo Municipal de Assistência Social: R$ 4.071.187,15

Durante a apresentação, também foram demonstrados os percentuais constitucionais mínimos aplicados nas áreas de educação e saúde.

Foi informado que o município aplicou **25,04% da receita própria em educação**, atendendo ao percentual mínimo constitucional de 25%. No âmbito do FUNDEB, foi demonstrado que **70,15% dos recursos foram destinados à remuneração dos profissionais da educação**, superando o mínimo legal de 70%.

Quanto à área da saúde, verificou-se a aplicação de **15,14% da receita própria municipal**, atendendo ao mínimo constitucional de 15%.

Com relação às despesas com pessoal, foi informado que o município atingiu o percentual de **56,25% da Receita Corrente Líquida**, ultrapassando o limite prudencial de **54%** estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo destacado que a administração municipal já está adotando medidas de ajuste para adequação desse índice nos exercícios seguintes.

Encerrada a apresentação técnica, o cerimonialista concedeu a palavra ao **Secretário Municipal de Controle Interno, Senhor Ezeclério Glória Júnior**, que apresentou esclarecimentos técnicos acerca do índice de despesas com pessoal. Em sua manifestação, explicou que o aumento do percentual decorre principalmente do crescimento significativo dos repasses do FUNDEB, resultante do aumento de matrículas na rede pública de ensino, especialmente de estudantes oriundos de comunidades indígenas e da zona rural, cujos recursos possuem ponderação diferenciada no cálculo do financiamento educacional.

O secretário destacou ainda, que considerando a obrigatoriedade legal de aplicação mínima de 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação, ocorre impacto direto no índice geral de despesas com pessoal do município.

Posteriormente, fez uso da palavra o **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga, o Excelentíssimo Senhor Vereador Alemão**, que ressaltou a importância da audiência pública como instrumento de transparência e prestação de contas à população. Destacou ainda, o papel fiscalizador do Poder Legislativo e reafirmou o compromisso da Câmara Municipal em acompanhar a correta aplicação dos recursos públicos.

Em seguida, foi aberto espaço para manifestações da população presente, ocasião em que fez uso da palavra a **Professora Bruna**, servidora da Secretaria Municipal de Educação, que apresentou questionamento referente à segunda parcela do abono do FUNDEB.

Em resposta, a **Secretária Municipal de Finanças** esclareceu que, no exercício de 2025, após análise contábil e projeções financeiras realizadas pela equipe técnica da administração municipal, verificou-se a possibilidade de pagamento do abono em **parcela única**, no mês de dezembro, não havendo, portanto, previsão de pagamento da segunda parcela no mês de janeiro, como ocorreu em exercícios anteriores.

A secretária explicou ainda que os valores que circularam em redes sociais referentes a saldos do FUNDEB correspondem a obrigações financeiras já empenhadas, como encargos sociais da folha de pagamento e despesas vinculadas à execução dos recursos do fundo.

Na sequência, a **Secretária Executiva Municipal de Planejamento, Senhora Nadime Socorro Wanderley Siqueira Arévalo**, fez uso da palavra para agradecer a presença dos participantes e reafirmar o compromisso da administração municipal com a transparência, responsabilidade fiscal e diálogo permanente com a população.

Nada mais havendo a tratar, o cerimonialista agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente audiência pública.

Para constar, foi lavrada a presente **Ata da Audiência Pública**, que após lida e aprovada será assinada pelas autoridades competentes.

Compõe-se anexo da presente ata de audiência pública a lista de presença assinada pelos presentes.

Tabatinga – Amazonas, 10 de março de 2026.

Membros da mesa da audiência pública:

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Controle Interno

CLÁUDIA ALICE DA ROCHA MOTA
Secretária Municipal de Finanças

NADIME SOCORRO WANDERLEY SIQUEIRA ARÉVALO
Secretária Executiva Municipal de Planejamento

AURIANE DA SILVA DOS SANTOS
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

ROSEANE PEREIRA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Finanças

ANDRESON DA SILVA PEREIRA
Representante da Câmara Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:8D4E9B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-A/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no Processo nº 001/2026 – SEMAD/PMT, e considerando que não foram encontrados óbices pela Assessoria Jurídica e Secretaria Municipal de Controle Interno da municipalidade, quanto a referida contratação, a qual comprovou preencher os requisitos de habilitação e qualificações necessários à sua efetivação, decide:

I - **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor (es) e **HOMOLOGAR** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001-A/2026 – SEMSA/PMT**, com base no Art. 75 da Lei 14.133/2021, em nome da empresa VAMIRO AVELINO DE PAIVA JÚNIOR, inscrita no CNPJ: 29.574.206/0001-07, Rua W Tabatinga/AM, Bairro: Bairro Comunicações, CEP: 69.640-000 - Tabatinga/AM, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MODAL AÉREO NACIONAL DE HEMODERIVADOS E HEMOCOMPONENTES MODALIDADE IMEDIATO (TBT/MAO-MAO/TBT) PARA O MUNICIPIO DE TABATINGA NOS ESTADO DO AMAZONAS. Contemplado no item 01.

Para prosseguimento do pleito, DETERMINO as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Administração para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta e providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.
II – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:FF7594E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 SEMED

Município de Tabatinga/Am por meio do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no Processo nº 040/2025 – SEMAD/PMT, e considerando que não foram encontrados óbices pela Assessoria Jurídica e Secretaria Municipal de Controle Interno da municipalidade, quanto a referida contratação, a qual comprovou preencher os requisitos de habilitação e qualificações necessários à sua efetivação, decide:
I - **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor (es) e **HOMOLOGAR** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2025 – SEMED/PMT**, com base no Art. 75 da Lei 14.133/2021, em nome da empresa A Y SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ: 61.043.912/0001-35, Rua da pátria nº 499 – Centro, CEP: 69.640-000 - Tabatinga/AM, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMNETOS.
Para prosseguimento do pleito, DETERMINO as seguintes providências:
I – A Secretaria Municipal de Administração para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta e providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.
II – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:4383C6F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2026.

OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores indígenas, povos e comunidades tradicionais, conforme rege o §1º do art.14 da lei federal nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660, de 23/2023, e resoluções vigentes do FNDE, no âmbito do PNAE, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar dos alunos dessas comunidades, respeitando a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis desses povos do Município de Tonantins/AM, através do programa nacional de alimentação escolar/PNAE 2026 – SEMED, conforme projeto de venda apresentado. Após concluir todas as etapas, ADJUDICO os itens aos seus respectivos vencedores e HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo acima citado. Tal procedimento teve como vencedores os seguintes favorecidos: 1 – Ludineli Oliveira, sendo vencedora com o valor total de R$ 7.062,50 (sete mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme projeto de venda apresentado; 2 – Jonatan Sabino Ruiz, sendo vencedora com o valor total de R$ 23.416,50 (vinte e três mil quatrocentos e dezessete reais), conforme projeto de venda apresentado; 3 – Irraiane de Souza Fernandes, sendo vencedora com o valor total de R$ 17.819,60 (dezessete mil oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme projeto de venda apresentado; 4 – Idelberto Cooper Da gama , sendo vencedora com o valor total de R$ 10.784,00 (dez mil setecentos e oitenta e quatro reais), conforme projeto de venda apresentado; 5 – Eliete Braz Patrício, sendo vencedora com o valor total de R$ 37.374,50 (trinta e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme projeto de venda apresentado; 6 – Delázia Ferreira Da Silva, sendo vencedora com o valor total de R$ 6.317,00 (seis mil trezentos e dezessete reais), conforme projeto de venda apresentado; 7 – Ana Rogéria Peres Da Silva, sendo vencedora com o valor total de R$ 24.006,50 (vinte e quatro mil e seis reais e cinquenta centavos) ; 8 – Altaíde Nascimento, sendo vencedora com o valor total de R$ 23.906,50 (vinte e três mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos); 9 – Alice Cezarino Alvares, sendo vencedora com o valor total de R$ 13.459,60 (treze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); 10 – Sebastião Fermin, sendo vencedora com o valor total de R$10.949,00 (dez mil novecentos e quarenta e nove reais); 11- Zariane Samias Santos, sendo vencedora com o valor total de R$7.213,50 (sete mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos); 12- Queila da Silva Alves, sendo vencedora com o valor total de R$21.180,10 (vinte e um mil cento e oitenta reais e dez centavos); 13- Pamela Dos Santos Pacaio, sendo vencedora com o valor total de R$33.300,90 (trinta e três mil e trezentos reais e noventa centavos); 14- Odiene Gomes Nascimento, sendo vencedora com o valor total de R$7.093,50 (sete mil e noventa e três reais e cinquenta centavos); 15- Marizete Curica de Castro, sendo vencedora com o valor total de R$21.180,10 (vinte e um mil cento e oitenta reais e dez centavos), conforme projeto de venda apresentado. Que se proceda à publicação legal deste termo. Paulo Costa da Silva. Secretário Municipal de Educação. Tonantins/AM, 06 de março de 2026.

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:22EDCA89

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2026/PMTNT
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026/SEMED PROCESSO Nº 046/2026/PMTNT

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 021/2026/PMTNT, celebrado em 06/03/2026.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, inscrita no CNPJ n. 04.628.608/0001-16;
3. CONTRATADA: LUDINELI OLIVEIRA, CPF: 765.839.022-49;
4. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzidos por Agricultores Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais, conforme rege o §1º do Art.14 da Lei Federal Nº 11.947/2009, Alterada pela Lei Nº 14.660, de 23/2023, e Resoluções Vigentes do FNDE, no Âmbito do PNAE, para o Atendimento do Cardápio da Alimentação Escolar dos Alunos dessas Comunidades, Respeitando a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis desses Povos do Munícipio de Tonantins/AM, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE 2026 – SEMED.
5. VALOR GLOBAL: R$ 7.062,50 (Sete mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DETALHAMENTO: 02.05.12.361.65.2024.339030.552
Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun.de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 65 – Programa de Alimentação Escolar; Projeto/Atividade: 2.024 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – PNAE Ensino Fundamental; Elemento: 339030 – Material de Consumo; Recurso: 1.552.0000.

DETALHAMENTO: 02.05.12.361.65.2075.339030.552

Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun.de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 65 – Programa de Alimentação Escolar Projeto/Atividade: 2.075 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – Indígena Elemento: 339030 – Material de Consumo; Recurso: 1.552.0000**7.**

7. PRAZO DE FORNECIMENTO:

O prazo de fornecimento será de acordo com o ano letivo da rede municipal de educação de ensino de 2026.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 021/2026/PMTNT.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.14, da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei 14.660, de 23/2023, e Resoluções Vigentes do FNDE no âmbito do PNAE e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021 e de suas alterações vigentes.

Tonantins/AM, 06 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:EB9F48F5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2026/PMTNT
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026/SEMED PROCESSO Nº 046/2026/PMTNT

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 022/2026/PMTNT, celebrado em 06/03/2026.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, inscrita no CNPJ n. 04.628.608/0001-16;

3. CONTRATADA: JONATAN SABINO RUIZ, CPF: 032.573.462-39;

4. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzidos por Agricultores Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais, conforme rege o §1º do Art.14 da Lei Federal Nº 11.947/2009, Alterada pela Lei Nº 14.660, de 23/2023, e Resoluções Vigentes do FNDE, no Âmbito do PNAE, para o Atendimento do Cardápio da Alimentação Escolar dos Alunos dessas Comunidades, Respeitando a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis desses Povos do Munícipio de Tonantins/AM, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE 2026 – SEMED.

5. VALOR GLOBAL: R$ 23.416,50 (Vinte três mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos);

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DETALHAMENTO: 02.05.12.361.65.2024.339030.552

Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun.de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 65 – Programa de Alimentação Escolar; Projeto/Atividade: 2.024 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – PNAE Ensino Fundamental; Elemento: 339030 – Material de Consumo; Recurso: 1.552.0000.

DETALHAMENTO: 02.05.12.361.65.2075.339030.552

Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun.de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 65 – Programa de Alimentação Escolar Projeto/Atividade: 2.075 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – Indígena Elemento: 339030 – Material de Consumo; Recurso: 1.552.0000**7.**

7. PRAZO DE FORNECIMENTO:

O prazo de fornecimento será de acordo com o ano letivo da rede municipal de educação de ensino de 2026.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 022/2026/PMTNT.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.14, da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei 14.660, de 23/2023, e Resoluções Vigentes do FNDE no âmbito do PNAE e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021 e de suas alterações vigentes.

Tonantins/AM, 06 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:05C0B71E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2026/PMTNT
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026/SEMED PROCESSO Nº 046/2026/PMTNT

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 023/2026/PMTNT, celebrado em 06/03/2026.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, inscrita no CNPJ n. 04.628.608/0001-16;

3. CONTRATADA: IRRAIANE DE SOUZA FERNANDES, CPF: 028.438.912-99;

4. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzidos por Agricultores Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais, conforme rege o §1º do Art.14 da Lei Federal Nº 11.947/2009, Alterada pela Lei Nº 14.660, de 23/2023, e Resoluções Vigentes do FNDE, no Âmbito do PNAE, para o Atendimento do Cardápio da Alimentação Escolar dos Alunos dessas Comunidades, Respeitando a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis desses Povos do Munícipio de Tonantins/AM, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE 2026 – SEMED.

5. VALOR GLOBAL: R$ 17.819,60 (Dezessete mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos);

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DETALHAMENTO: 02.05.12.361.65.2024.339030.552

Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun.de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 65 – Programa de Alimentação Escolar; Projeto/Atividade: 2.024 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – PNAE Ensino Fundamental; Elemento: 339030 – Material de Consumo; Recurso: 1.552.0000.

DETALHAMENTO: 02.05.12.361.65.2075.339030.552

Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun.de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 65 – Programa de Alimentação Escolar Projeto/Atividade: 2.075 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – Indígena Elemento: 339030 – Material de Consumo; Recurso: 1.552.0000**7.**

7. PRAZO DE FORNECIMENTO:

O prazo de fornecimento será de acordo com o ano letivo da rede municipal de educação de ensino de 2026.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 023/2026/PMTNT.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.14, da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei 14.660, de 23/2023, e Resoluções Vigentes do FNDE no âmbito do PNAE e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021 e de suas alterações vigentes.

Tonantins/AM, 06 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:CD61AFF5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2026/PMTNT
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026/SEMED PROCESSO Nº 046/2026/PMTNT

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 024/2026/PMTNT, celebrado em 06/03/2026.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, inscrita no CNPJ n. 04.628.608/0001-16;

3. CONTRATADA: IDELBERTO COOPER DA GAMA, CPF: 565.505.962-20;
4. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzidos por Agricultores Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais, conforme rege o §1º do Art.14 da Lei Federal Nº 11.947/2009, Alterada pela Lei Nº 14.660, de 23/2023, e Resoluções Vigentes do FNDE, no Âmbito do PNAE, para o Atendimento do Cardápio da Alimentação Escolar dos Alunos dessas Comunidades, Respeitando a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis desses Povos do Munícipio de Tonantins/AM, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE 2026 – SEMED.
5. VALOR GLOBAL: R$ 10.784,00 (Dez mil, setecentos e oitenta e quatro reais);
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DETALHAMENTO: 02.05.12.361.65.2024.339030.552
Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun.de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 65 – Programa de Alimentação Escolar; Projeto/Atividade: 2.024 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – PNAE Ensino Fundamental; Elemento: 339030 – Material de Consumo; Recurso: 1.552.0000.
DETALHAMENTO: 02.05.12.361.65.2075.339030.552
Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun.de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 65 – Programa de Alimentação Escolar Projeto/Atividade: 2.075 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – Indígena Elemento: 339030 – Material de Consumo; Recurso: 1.552.0000**7.**
7. PRAZO DE FORNECIMENTO:
O prazo de fornecimento será de acordo com o ano letivo da rede municipal de educação de ensino de 2026.
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 024/2026/PMTNT.
9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.14, da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei 14.660, de 23/2023, e Resoluções Vigentes do FNDE no âmbito do PNAE e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021 e de suas alterações vigentes.

Tonantins/AM, 06 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:5E956115

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2026/PMTNT
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026/SEMED PROCESSO Nº 046/2026/PMTNT

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 025/2026/PMTNT, celebrado em 06/03/2026.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, inscrita no CNPJ n. 04.628.608/0001-16;
3. CONTRATADA: ELIETE BRAS PATRÍCIO, CPF: 017.624.322-42;
4. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzidos por Agricultores Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais, conforme rege o §1º do Art.14 da Lei Federal Nº 11.947/2009, Alterada pela Lei Nº 14.660, de 23/2023, e Resoluções Vigentes do FNDE, no Âmbito do PNAE, para o Atendimento do Cardápio da Alimentação Escolar dos Alunos dessas Comunidades, Respeitando a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis desses Povos do Munícipio de Tonantins/AM, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE 2026 – SEMED.
5. VALOR GLOBAL: R$ 37.374,50 (Trinta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos);
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DETALHAMENTO: 02.05.12.361.65.2024.339030.552
Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun.de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 65 – Programa de Alimentação Escolar; Projeto/Atividade: 2.024 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – PNAE Ensino Fundamental; Elemento: 339030 – Material de Consumo; Recurso: 1.552.0000.
DETALHAMENTO: 02.05.12.361.65.2075.339030.552
Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun.de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 65 – Programa de Alimentação Escolar Projeto/Atividade: 2.075 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – Indígena Elemento: 339030 – Material de Consumo; Recurso: 1.552.0000**7.**
7. PRAZO DE FORNECIMENTO:
O prazo de fornecimento será de acordo com o ano letivo da rede municipal de educação de ensino de 2026.
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 025/2026/PMTNT.
9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.14, da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei 14.660, de 23/2023, e Resoluções Vigentes do FNDE no âmbito do PNAE e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021 e de suas alterações vigentes.

Tonantins/AM, 06 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:A65ED0CD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2026/PMTNT
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026/SEMED PROCESSO Nº 046/2026/PMTNT

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 026/2026/PMTNT, celebrado em 06/03/2026.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, inscrita no CNPJ n. 04.628.608/0001-16;
3. CONTRATADA: DELÁZIA FERREIRA DA SILVA, CPF: 881.234.212-49;
4. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzidos por Agricultores Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais, conforme rege o §1º do Art.14 da Lei Federal Nº 11.947/2009, Alterada pela Lei Nº 14.660, de 23/2023, e Resoluções Vigentes do FNDE, no Âmbito do PNAE, para o Atendimento do Cardápio da Alimentação Escolar dos Alunos dessas Comunidades, Respeitando a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis desses Povos do Munícipio de Tonantins/AM, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE 2026 – SEMED.
5. VALOR GLOBAL: R$ 6.317,00 (Seis mil, trezentos e dezessete reais);
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DETALHAMENTO: 02.05.12.361.65.2024.339030.552
Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun.de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 65 – Programa de Alimentação Escolar; Projeto/Atividade: 2.024 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – PNAE Ensino Fundamental; Elemento: 339030 – Material de Consumo; Recurso: 1.552.0000.
7. DETALHAMENTO: 02.05.12.361.65.2075.339030.552
Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun.de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 65 – Programa de Alimentação Escolar Projeto/Atividade: 2.075 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – Indígena Elemento: 339030 – Material de Consumo; Recurso: 1.552.0000**7.**
PRAZO DE FORNECIMENTO:
O prazo de fornecimento será de acordo com o ano letivo da rede municipal de educação de ensino de 2026.
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 026/2026/PMTNT.
9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.14, da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei 14.660, de 23/2023, e Resoluções Vigentes do FNDE no âmbito do PNAE e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021 e de suas alterações vigentes.

Tonantins/AM, 06 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:6CB067DB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2026/PMTNT
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026/SEMED PROCESSO Nº 046/2026/PMTNT

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 027/2026/PMTNT, celebrado em 06/03/2026.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, inscrita no CNPJ n. 04.628.608/0001-16;
3. CONTRATADA: ANA ROGÉRIA PERES DA SILVA, CPF: 760.757.292-91;
4. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzidos por Agricultores Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais, conforme rege o §1º do Art.14 da Lei Federal Nº 11.947/2009, Alterada pela Lei Nº 14.660, de 23/2023, e Resoluções Vigentes do FNDE, no Âmbito do PNAE, para o Atendimento do Cardápio da Alimentação Escolar dos Alunos dessas Comunidades, Respeitando a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis desses Povos do Munícipio de Tonantins/AM, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE 2026 – SEMED.
5. VALOR GLOBAL: R$ 24.006,50 (Vinte e quatro mil, seis reais e cinquenta centavos);
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DETALHAMENTO: 02.05.12.361.65.2024.339030.552
Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun.de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 65 – Programa de Alimentação Escolar; Projeto/Atividade: 2.024 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – PNAE Ensino Fundamental; Elemento: 339030 – Material de Consumo; Recurso: 1.552.0000.
DETALHAMENTO: 02.05.12.361.65.2075.339030.552
Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun.de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 65 – Programa de Alimentação Escolar Projeto/Atividade: 2.075 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – Indígena Elemento: 339030 – Material de Consumo; Recurso: 1.552.0000**7.**
7. PRAZO DE FORNECIMENTO:
O prazo de fornecimento será de acordo com o ano letivo da rede municipal de educação de ensino de 2026.
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 027/2026/PMTNT.
9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.14, da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei 14.660, de 23/2023, e Resoluções Vigentes do FNDE no âmbito do PNAE e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021 e de suas alterações vigentes.

Tonantins/AM, 06 de março de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:B348F31F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2026/PMTNT
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026/SEMED PROCESSO Nº 046/2026/PMTNT

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 028/2026/PMTNT, celebrado em 06/03/2026.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, inscrita no CNPJ n. 04.628.608/0001-16;
3. CONTRATADA: ALTAÍDE NASCIMENTO, CPF: 756.573.412-87;
4. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzidos por Agricultores Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais, conforme rege o §1º do Art.14 da Lei Federal Nº 11.947/2009, Alterada pela Lei Nº 14.660, de 23/2023, e Resoluções Vigentes do FNDE, no Âmbito do PNAE, para o Atendimento do Cardápio da Alimentação Escolar dos Alunos dessas Comunidades, Respeitando a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis desses Povos do Munícipio de Tonantins/AM, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE 2026 – SEMED.
5. VALOR GLOBAL: R$ 23.906,50 (vinte e três mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos);
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun.de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 65 – Programa de Alimentação Escolar; Projeto/Atividade: 2.024 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – PNAE Ensino Fundamental; Elemento: 339030 – Material de Consumo; Recurso: 1.552.0000.
DETALHAMENTO: 02.05.12.361.65.2075.339030.552
Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun.de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 65 – Programa de Alimentação Escolar Projeto/Atividade: 2.075 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – Indígena Elemento: 339030 – Material de Consumo; Recurso: 1.552.0000**7.**

7.PRAZO DE FORNECIMENTO:
O prazo de fornecimento será de acordo com o ano letivo da rede municipal de educação de ensino de 2026.
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 028/2026/PMTNT.
9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.14, da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei 14.660, de 23/2023, e Resoluções Vigentes do FNDE no âmbito do PNAE e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021 e de suas alterações vigentes.

Tonantins/AM, 06 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:DCBEFA3D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2026/PMTNT
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026/SEMED PROCESSO Nº 046/2026/PMTNT

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 029/2026/PMTNT, celebrado em 06/03/2026.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, inscrita no CNPJ n. 04.628.608/0001-16;
3. CONTRATADA: ALICE CEZARINO ALVARES, CPF: 010.640.782-14;
4. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzidos por Agricultores Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais, conforme rege o §1º do Art.14 da Lei Federal Nº 11.947/2009, Alterada pela Lei Nº 14.660, de 23/2023, e Resoluções Vigentes do FNDE, no Âmbito do PNAE, para o Atendimento do Cardápio da Alimentação Escolar dos Alunos dessas Comunidades, Respeitando a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis desses Povos do Munícipio de Tonantins/AM, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE 2026 – SEMED.
5. VALOR GLOBAL: R$ 13.459,60 (treze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos);
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun.de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 65 – Programa de Alimentação Escolar; Projeto/Atividade: 2.024 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – PNAE Ensino Fundamental; Elemento: 339030 – Material de Consumo; Recurso: 1.552.0000.
DETALHAMENTO: 02.05.12.361.65.2075.339030.552

Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun.de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 65 – Programa de Alimentação Escolar Projeto/Atividade: 2.075 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – Indígena Elemento: 339030 – Material de Consumo; Recurso: 1.552.0000**7.**

7.PRAZO DE FORNECIMENTO:
O prazo de fornecimento será de acordo com o ano letivo da rede municipal de educação de ensino de 2026.
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 029/2026/PMTNT.
9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.14, da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei 14.660, de 23/2023, e Resoluções Vigentes do FNDE no âmbito do PNAE e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021 e de suas alterações vigentes.

Tonantins/AM, 06 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:EB55B24B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2026/PMTNT
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026/SEMED PROCESSO Nº 046/2026/PMTNT

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 030/2026/PMTNT, celebrado em 06/03/2026.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, inscrita no CNPJ n. 04.628.608/0001-16;
3. CONTRATADA: SEBASTIÃO FERMIN, CPF: 889.608.542-04;
4. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzidos por Agricultores Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais, conforme rege o §1º do Art.14 da Lei Federal Nº 11.947/2009, Alterada pela Lei Nº 14.660, de 23/2023, e Resoluções Vigentes do FNDE, no Âmbito do PNAE, para o Atendimento do Cardápio da Alimentação Escolar dos Alunos dessas Comunidades, Respeitando a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis desses Povos do Munícipio de Tonantins/AM, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE 2026 – SEMED.
5. VALOR GLOBAL: R$ 10.949,00 (dez mil novecentos e quarenta e nove reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun.de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 65 – Programa de Alimentação Escolar; Projeto/Atividade: 2.024 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – PNAE Ensino Fundamental; Elemento: 339030 – Material de Consumo; Recurso: 1.552.0000.
DETALHAMENTO: 02.05.12.361.65.2075.339030.552
Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun.de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 65 – Programa de Alimentação Escolar Projeto/Atividade: 2.075 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – Indígena Elemento: 339030 – Material de Consumo; Recurso: 1.552.0000**7.**

7.PRAZO DE FORNECIMENTO:
O prazo de fornecimento será de acordo com o ano letivo da rede municipal de educação de ensino de 2026.
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 030/2026/PMTNT.
9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.14, da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei 14.660, de 23/2023, e Resoluções Vigentes do FNDE no âmbito do PNAE e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021 e de suas alterações vigentes.

Tonantins/AM, 06 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:2AA94DBD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2026/PMTNT
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026/SEMED PROCESSO Nº 046/2026/PMTNT

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 031/2026/PMTNT, celebrado em 06/03/2026.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, inscrita no CNPJ n. 04.628.608/0001-16;
3. CONTRATADA: ZARIANE SAMIAS SANTOS, CPF: 036.144.752-39;
4. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzidos por Agricultores Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais, conforme rege o §1º do Art.14 da Lei Federal Nº 11.947/2009, Alterada pela Lei Nº 14.660, de 23/2023, e Resoluções Vigentes do FNDE, no Âmbito do PNAE, para o Atendimento do Cardápio da Alimentação Escolar dos Alunos dessas Comunidades, Respeitando a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis desses Povos do Munícipio de Tonantins/AM, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE 2026 – SEMED.
5. VALOR GLOBAL: R$ 7.213,50 (sete mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun.de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 65 – Programa de Alimentação Escolar; Projeto/Atividade: 2.024 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – PNAE Ensino Fundamental; Elemento: 339030 – Material de Consumo; Recurso: 1.552.0000.
DETALHAMENTO: 02.05.12.361.65.2075.339030.552
Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun.de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 65 – Programa de Alimentação Escolar Projeto/Atividade: 2.075 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – Indígena Elemento: 339030 – Material de Consumo; Recurso: 1.552.0000**7.**

7.PRAZO DE FORNECIMENTO:
O prazo de fornecimento será de acordo com o ano letivo da rede municipal de educação de ensino de 2026.
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 031/2026/PMTNT.
9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.14, da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei 14.660, de 23/2023, e Resoluções Vigentes do FNDE no âmbito do PNAE e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021 e de suas alterações vigentes.

Tonantins/AM, 06 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:CC94C9E4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2026/PMTNT
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026/SEMED PROCESSO Nº 046/2026/PMTNT

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 032/2026/PMTNT, celebrado em 06/03/2026.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, inscrita no CNPJ n. 04.628.608/0001-16;
3. CONTRATADA: QUEILA DA SILVA ALVES, CPF: 028.203.102-22;
4. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzidos por Agricultores Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais, conforme rege o §1º do Art.14 da Lei Federal Nº 11.947/2009, Alterada pela Lei Nº 14.660, de 23/2023, e Resoluções Vigentes do FNDE, no Âmbito do PNAE, para o Atendimento do Cardápio da Alimentação Escolar

dos Alunos dessas Comunidades, Respeitando a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis desses Povos do Munícipio de Tonantins/AM, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE 2026 – SEMED.
5. VALOR GLOBAL: R$ 21.180,10 (vinte e um mil cento e oitenta reais e dez centavos).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun.de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 65 – Programa de Alimentação Escolar; Projeto/Atividade: 2.024 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – PNAE Ensino Fundamental; Elemento: 339030 – Material de Consumo; Recurso: 1.552.0000.
DETALHAMENTO: 02.05.12.361.65.2075.339030.552
Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun.de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 65 – Programa de Alimentação Escolar Projeto/Atividade: 2.075 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – Indígena Elemento: 339030 – Material de Consumo; Recurso: 1.552.0000**7.**

7.PRAZO DE FORNECIMENTO:
O prazo de fornecimento será de acordo com o ano letivo da rede municipal de educação de ensino de 2026.
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 032/2026/PMTNT.
9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.14, da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei 14.660, de 23/2023, e Resoluções Vigentes do FNDE no âmbito do PNAE e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021 e de suas alterações vigentes.

Tonantins/AM, 06 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:44453564

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2026/PMTNT
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026/SEMED PROCESSO Nº 046/2026/PMTNT

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 033/2026/PMTNT, celebrado em 06/03/2026.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, inscrita no CNPJ n. 04.628.608/0001-16;
3. CONTRATADA: PAMELA DOS SANTOS PACAIO, CPF: 031.367.262-86;
4. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzidos por Agricultores Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais, conforme rege o §1º do Art.14 da Lei Federal Nº 11.947/2009, Alterada pela Lei Nº 14.660, de 23/2023, e Resoluções Vigentes do FNDE, no Âmbito do PNAE, para o Atendimento do Cardápio da Alimentação Escolar dos Alunos dessas Comunidades, Respeitando a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis desses Povos do Munícipio de Tonantins/AM, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE 2026 – SEMED.
5. VALOR GLOBAL: R$ 33.300,90 (trinta e três mil e trezentos reais e noventa centavos).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun.de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 65 – Programa de Alimentação Escolar; Projeto/Atividade: 2.024 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – PNAE Ensino Fundamental; Elemento: 339030 – Material de Consumo; Recurso: 1.552.0000.
DETALHAMENTO: 02.05.12.361.65.2075.339030.552
Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun.de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 65 – Programa de Alimentação Escolar Projeto/Atividade: 2.075 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – Indígena Elemento: 339030 – Material de Consumo; Recurso: 1.552.0000**7.**

7.PRAZO DE FORNECIMENTO:
O prazo de fornecimento será de acordo com o ano letivo da rede municipal de educação de ensino de 2026.
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 033/2026/PMTNT.
9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.14, da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei 14.660, de 23/2023, e Resoluções Vigentes do FNDE no âmbito do PNAE e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021 e de suas alterações vigentes.

Tonantins/AM, 06 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:28F98355

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2026/PMTNT
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026/SEMED PROCESSO Nº 046/2026/PMTNT

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 034/2026/PMTNT, celebrado em 06/03/2026.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, inscrita no CNPJ n. 04.628.608/0001-16;
3. CONTRATADA: ODIENE GOMES NASCIMENTO, CPF: 971.196.012-53;
4. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzidos por Agricultores Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais, conforme rege o §1º do Art.14 da Lei Federal Nº 11.947/2009, Alterada pela Lei Nº 14.660, de 23/2023, e Resoluções Vigentes do FNDE, no Âmbito do PNAE, para o Atendimento do Cardápio da Alimentação Escolar dos Alunos dessas Comunidades, Respeitando a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis desses Povos do Munícipio de Tonantins/AM, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE 2026 – SEMED.
5. VALOR GLOBAL: R$ 7.093,50 (sete mil e noventa e três reais e cinquenta centavos).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun.de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 65 – Programa de Alimentação Escolar; Projeto/Atividade: 2.024 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – PNAE Ensino Fundamental; Elemento: 339030 – Material de Consumo; Recurso: 1.552.0000.
DETALHAMENTO: 02.05.12.361.65.2075.339030.552
Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun.de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 65 – Programa de Alimentação Escolar Projeto/Atividade: 2.075 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – Indígena Elemento: 339030 – Material de Consumo; Recurso: 1.552.0000**7.**

7.PRAZO DE FORNECIMENTO:
O prazo de fornecimento será de acordo com o ano letivo da rede municipal de educação de ensino de 2026.
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 034/2026/PMTNT.
9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.14, da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei 14.660, de 23/2023, e Resoluções Vigentes do FNDE no âmbito do PNAE e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021 e de suas alterações vigentes.

Tonantins/AM, 06 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:95AAE92F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2026/PMTNT
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026/SEMED PROCESSO Nº 046/2026/PMTNT

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 035/2026/PMTNT, celebrado em 06/03/2026.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, inscrita no CNPJ n. 04.628.608/0001-16;
3. CONTRATADA: MARIZETE CURICA DE CASTRO, CPF: 028.750.952-42;
4. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzidos por Agricultores Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais, conforme rege o §1º do Art.14 da Lei Federal Nº 11.947/2009, Alterada pela Lei Nº 14.660, de 23/2023, e Resoluções Vigentes do FNDE, no Âmbito do PNAE, para o Atendimento do Cardápio da Alimentação Escolar dos Alunos dessas Comunidades, Respeitando a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis desses Povos do Munícipio de Tonantins/AM, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE 2026 – SEMED.
5. VALOR GLOBAL: R$ 21.180,10 (vinte e um mil cento e oitenta reais e dez centavos).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun.de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 65 – Programa de Alimentação Escolar; Projeto/Atividade: 2.024 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – PNAE Ensino Fundamental; Elemento: 339030 – Material de Consumo; Recurso: 1.552.0000.
DETALHAMENTO: 02.05.12.361.65.2075.339030.552
Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun.de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 65 – Programa de Alimentação Escolar Projeto/Atividade: 2.075 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – Indígena Elemento: 339030 – Material de Consumo; Recurso: 1.552.0000**7.**

7.PRAZO DE FORNECIMENTO:
O prazo de fornecimento será de acordo com o ano letivo da rede municipal de educação de ensino de 2026.
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 035/2026/PMTNT.
9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.14, da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei 14.660, de 23/2023, e Resoluções Vigentes do FNDE no âmbito do PNAE e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021 e de suas alterações vigentes.

Tonantins/AM, 06 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:3F46CB8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 045/2026-GSEMSA/TNT, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação do Servidor, para responder pela COORDENAÇÃO DA GERÊNCIA DA UBS SÃO FRANCISCO dá outras providências.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **VILSON FABA CÂNDIDO**, para responder pela **COORDENAÇÃO DA GERÊNCIA DA UBS SÃO FRANCISCO,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

A**rt. 2º -** Fica **revogada** a **Portaria nº 017/2026 – GSEMSA/TNT**, de 07 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 18 de março de 2026.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:3940A69D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Comissão Municipal de Compras Públicas - CMCP torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **Errata da PORTARIA Nº 592/GPU DE 14 DE OUTUBRO DE 2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas "Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **16/10/2025. Edição 3963**" conforme as disposições a seguir alinhavadas.

Onde lê-se:

Dispõe sobre designação de servidor Público comissionado para Fiscal de Obras e Serviços de Engenharia no ano de 2025, na forma que indica e dá outras providências.

Leia-se:

Dispõe sobre designação de servidor Público comissionado para Fiscal de Contrato no ano de 2025, na forma que indica e dá outras providências.

Urucurituba, 18 de março de 2026.

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Diretor do Departamento de Licitação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:E287D648

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 92/2025

Processo Administrativo: 99/2025/ADM/CMCP

Fundamentação Legal: Arts. 74, Inciso II, 124 e 134 da Lei n°. 14.133 de 1° de abril de 2021.

I – Inexigibilidade n°. 41/2025

II – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n°. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: CLEUNICE RAMOS DE AGUIAR, CPF sob o n° 444.***.***-00.
IV – Objeto: locação do imóvel localizado à Rua Domingos Soares, Esquina com a R. Olivia Gomes, n° 22, Centro, CEP: 69.180-000, Urucurituba/AM, com área de construção 165m2, contendo 1 sala (30 alunos); 1 sala de aula (50 alunos); 01 sala que servirá para professores e uma mini biblioteca; recepção administrativa e 2 banheiros, que será destinado ao funcionamento do Polo da

Universidade do Estado do Amazonas - UEA no Municipio de Urucurituba.

V – Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses**,** a contar 18 de março de 2026 a 18 de março de 2027

VI – Do Valor: 04 (quatro) salarios minimos, correspondente atualmente a R$ 6.448,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), mensal.

VII – Dotação Orçamentaria: 0216 - Sec. Man. e Func. da Sec. Mun. de Juventude, Cultura e Cidadania - SEJUC - **Proj/Ativ:** 2.071 - Manut. e Func. da Sec. Man. e Func. da Sec. Mun. de Juventude, Cultura e Cidadania - SEJUC - **Element. Despesa:** 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – **Fonte:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VIII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto no Art. 137, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 17 de março de 2025.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 18 de março de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:B2EC01CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 96/2025

Processo Administrativo: 103/2025/ADM/CMCP

Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133 de 1° de abril de 2021.

I – Inexigibilidade n°. 42/2025

II – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n°. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: AMARAL PARTICIPACOES PATRIMONIAIS LTDA, CNPJ sob o n° 44.116.339/0001-23.
IV – Objeto: Locação imóvel construído em alvenaria coberta de alumínio galvanizado, com instalações elétrica e hidráulica, situado na Av. André Araújo Nº 1.603, – Bairro Aleixo, CEP. 69.060-001, destinado a Secretaria Municipal de administração, que servirá para o funcionamento da REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE URUCURITUBA NA CIDADE DE MANAUS.

V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 12 (doze) meses**, a contar** 18 de março de 2026 a 18 de março de 2027

VI – Do Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), mensal.

VII – Dotação Orçamentaria: 0203 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - **Proj/Ativ:** 2.007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - **Element. Despesa:** 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **Fonte:** 500 - Rec. Próprio.

VIII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto no Art. 137, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 17 de março de 2025.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 18 de março de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:03420C1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2025/ADM/CMCP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 05/2026 firmado em 23 de janeiro de 2026.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa ISR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 49.231.650/0001-37
3. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia comuns de manutenção predial preventiva e corretiva nas escolas da rede municipal urbana e rural, administrados pela prefeitura de urucurituba /am.
4. VALOR: O valor estimado global registrado em ATA é de R$ 4.730.955,41(quatro milhões, setecentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0205 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED; 0501 - Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade:	2.020 - Reforma E Conservacao De Unid.Educ.Do Ensino Fundamental; 2.019 - Manutencao E Funcionamento Do Ensino Fundamental; 2.048 - Encargos Com O Programa - Salario-Educação (QSE); 2.079 - Encargos Com A Transferencia FUNDEB VAAF - 30%
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
Fonte:	500 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 540 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF; 550 - Transferência do Salário-Educação -

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais e consecutivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com a Lei 14.133/2021.
Urucurituba - AM, 23 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:AFDD9EE5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026/ADM/CMCP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 26/2025 firmado em 16 de março de 2026.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa RBD AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.682.872/0001-04
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana, sendo varrição de vias públicas, desobstrução de bocas de lobo e valas, capinação, roçagem, pintura de meio fio de vias e logradouros públicos, poda de árvores, poda de árvores sob a rede elétrica, roçagem das áreas verdes, manutenção do lixão e serviços correlatos, incluindo mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, maquinários e veículos leves e pesados.

4. VALOR: O valor estimado global registrado em ATA é de R$ 3.241.419,24 (três milhões, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos)..

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0210 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel
Projeto/Atividade:	1.021 - Ações de Arbonização Urbana
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica
Fonte:	500 - Rec. Próprios

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais e consecutivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Urucurituba - AM, 16 de março de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:E40A5E2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/GPU DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor Público comissionado para Fiscal de Contrato, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das competências que lhe é conferido pelo Art.71, Item III da Lei Orgânica do Município.
Considerandoo disposto no Art. 8° do Decreto 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei n° 14.133 de 1º de Abril de 2021;
Considerandoos princípios que regem a Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Pelo presente instrumento**, DESIGNAR** o senhor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA CARDOSO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 1730, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para atuar como Fiscal de Contrato nº 03/2026, oriundos da **Inexigibilidade de Licitação 086/2025**, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel, situado na rua Visconde de Abate, nº 117, Parque Dez, Manaus/AM – CEP: 69.058-111, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, onde servirá como Casa de Apoio do Municipio de Urucurituba na cidade de Manaus.
.
Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas;
II – Atestar notas fiscais e demais documentos comprobatórios da despesa;
III – Registrar ocorrências e comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades;
IV – Solicitar providências necessárias à regular execução contratual;
V – Emitir relatórios de acompanhamento sempre que necessário.
Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas, à Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba, 09 de Janeiro de 2026

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:54C3C819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/GPU DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidor Público comissionado para Fiscal de Contrato, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das competências que lhe é conferido pelo Art.71, Item III da Lei Orgânica do Município.
Considerandoo disposto no Art. 8° do Decreto 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei n° 14.133 de 1º de Abril de 2021;
Considerandoos princípios que regem a Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Pelo presente instrumento**, DESIGNAR** o senhor **NILBERSON SILVA CRUZ**, ocupante do cargo de Chefe de Monitoramento, matrícula 12248, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública (SESP), para atuar como Fiscal de Contrato nº 07/2026 , oriundos da **Inexigibilidade de Licitação 086/2025**, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel, localizado na rua Dezoito de Março, S/N, Centro, com fim não residencial para o funcionameto da Base do Departamento Brigada de Incêndio e Emergência Municipal de Urucurituba/Am.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato,
verificando o cumprimento das obrigações pactuadas;
II – Atestar notas fiscais e demais documentos comprobatórios da despesa;
III – Registrar ocorrências e comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades;
IV – Solicitar providências necessárias à regular execução contratual;
V – Emitir relatórios de acompanhamento sempre que necessário.
Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas, à Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba, 22 de Janeiro de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:51774630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/GPU DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor Público comissionado para Fiscal de Contrato, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das competências que lhe é conferido pelo Art.71, Item III da Lei Orgânica do Município.

Considerandoo disposto no Art. 8° do Decreto 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei n° 14.133 de 1º de Abril de 2021;
Considerandoos princípios que regem a Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Pelo presente instrumento**, DESIGNAR** a senhora ADRIANA TAVARES CRUZ, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, matrícula 6444, lotado na Secretaria Municipal de Juventude , Cultura e Turismo - SEJUCT , para atuar como Fiscal de Contrato nº 16/2026, oriundos da **Inexigibilidade de Licitação 086/2025**, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel, situado na rua 1º de Maio, nº 01, Distrito de Itapeaçu, Urucurituba/AM, destinado à implantação e funcionamento do prédio anexo do Liceu de Artes, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Turismo – SEJUCT.
.
Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas;
II – Atestar notas fiscais e demais documentos comprobatórios da despesa;
III – Registrar ocorrências e comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades;
IV – Solicitar providências necessárias à regular execução contratual;
V – Emitir relatórios de acompanhamento sempre que necessário.
Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas, à Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba, 03 de Março de 2026

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:F730A303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/GPU DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidor Público comissionado para Fiscal de Contrato, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das competências que lhe é conferido pelo Art.71, Item III da Lei Orgânica do Município.
Considerandoo disposto no Art. 8° do Decreto 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei n° 14.133 de 1º de Abril de 2021;
Considerandoos princípios que regem a Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Pelo presente instrumento**, DESIGNAR** a senhora **MARIA HELENA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo Gerente de Compras, matrícula 12283, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar como Fiscal de Contrato nº 19/2026 , oriundos da **Inexigibilidade de Licitação 086/2025**, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel, localizado na rua Armindo Fernandes, nº 04, Bairro Aparecida, no Municipio de Urucurituba/AM, destinado ao funcionamento da Gerência de Material Escolar e Expediente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato,
verificando o cumprimento das obrigações pactuadas;
II – Atestar notas fiscais e demais documentos comprobatórios da despesa;
III – Registrar ocorrências e comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades;
IV – Solicitar providências necessárias à regular execução contratual;
V – Emitir relatórios de acompanhamento sempre que necessário.
Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas, à Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba, 05 de Março de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:0C876F13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/GPU DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor Público comissionado para Fiscal de Contrato, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das competências que lhe é conferido pelo Art.71, Item III da Lei Orgânica do Município.
Considerandoo disposto no Art. 8° do Decreto 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei n° 14.133 de 1º de Abril de 2021;
Considerandoos princípios que regem a Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Pelo presente instrumento**, DESIGNAR** a senhora LIZAMARA GOMES AZEVEDO, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, matrícula 12280, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como Fiscal de Contrato nº 21/2026, oriundos da **Inexigibilidade de Licitação 086/2025**, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento da Escola Anexo Vereador Adolfo Olimpio, localizada na comunidade Terra Preta do Limão, Zona Rural do Municipio de Urucurituba/AM, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
.
Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas;
II – Atestar notas fiscais e demais documentos comprobatórios da despesa;
III – Registrar ocorrências e comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades;
IV – Solicitar providências necessárias à regular execução contratual;
V – Emitir relatórios de acompanhamento sempre que necessário.
Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas, à Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA,

em Urucurituba, 09 de Março de 2026

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:FD957897

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 706/GPU DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidor Público comissionado para Fiscal de Contrato, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das competências que lhe é conferido pelo Art.71, Item III da Lei Orgânica do Município.
Considerandoo disposto no Art. 8° do Decreto 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei n° 14.133 de 1º de Abril de 2021;
Considerandoos princípios que regem a Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Pelo presente instrumento**, DESIGNAR**o senhor EDVAL NASCIMENTO SILVA, ocupante do cargo de Técnico Agrícula, matrícula 2074, lotado na Secretaria Municipal de Produção Assuntos Fundiarios e Reformas Agraria - SEMPROR, para atuar como Fiscal de Contrato nº 294/2025, oriundos da **Inexigibilidade de Licitação 086/2025**, cujo o objeto é a aquisição de 01 (uma) Máquina Retroescavadeira para fortalecimento das atividades produtivas no município de Urucurituba/AM, da Secretaria Municipal de Produção Assuntos Fundiarios e Reformas Agraria – SEMPROR.
.
Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas;
II – Atestar notas fiscais e demais documentos comprobatórios da despesa;
III – Registrar ocorrências e comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades;
IV – Solicitar providências necessárias à regular execução contratual;
V – Emitir relatórios de acompanhamento sempre que necessário.
Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas, à Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba, 17 de Dezembro de 2025

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:768FEA18

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
LEI Nº 011, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 011, DE 17 DE MARÇO DE 2026.
Altera dispositivos da Lei nº 006 de 15/07/2019 e da Lei nº 009 de 21/10/2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 69 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que o Plenário aprovou, e a Mesa Diretora **PROMULGA**, conforme o inciso IV do Art. 51 da Constituição Federal, aplicando à espécie o princípio de simetria com o centro a presente:
LEI
Art. 1° Ficam efetuadas as seguintes alterações, em atendimento ao Art. 138 da Lei nº 006 de 15/07/2019, promulgada pela CMI:
§1° Fica alterada a tabela de vencimentos dos cargos efetivos, passando a vigorar conforme o Anexo I desta lei.
§2° Fica alterada a tabela de vencimentos dos cargos comissionados, passando a vigorar conforme o Anexo II desta lei.
Art. 2° Ficam alterados os valores das funções gratificadas (FG) de acordo com o Anexo III desta lei.
Art. 3° Ficam alterados os anexos da Lei nº 009 de 21/10/2024, passando a ser substituídos pelos anexos desta lei, de acordo com a descrição correspondente e equvalência, conforme o caso.

Art. 4° Fica alterado o Art. 17 da Lei nº 006 de 15/07/2019, passando a receber a seguinte redação:
Ao servidor efetivo ou comissionado que for designado para atuar nas licitações da Câmara, como Agente de Contratação, Pregoeiro e/ou membro da Equipe de Apoio, será garantida gratificação pela participação em comissão, em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 078 de 03/10/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e de acordo com o que estipular normativo(s) próprio(s) da Câmara Municipal de Itacoatiara.
Art. 5° Fica alterado o inciso II e acrescido o inciso III ao Art. 82, da Lei nº 006 de 15/07/2019, com a seguinte redação:
[...]
II - 40% (quarenta por cento) dos vencimentos ao Pregoeiro;
III - 30% (trinta por cento) dos vencimentos aos membros da Equipe de Apoio.

Art. 6° Fazem parte desta Lei:
I - Anexo I: TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS;
II - Anexo II: TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS;
III - Anexo III: ALTERAÇÃO DOS VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS;
IV - Anexo IV: GRATIFICAÇÕES PARA SERVIDORES ATUANTES EM LICITAÇÃO.
Art. 7° Todas as alterações efetuadas pela presente lei passam a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Câmara Municipal de Itacoatiara/Poder Legislativo, regulado por leis próprias promulgadas pela CMI.

Art. 8° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta dos recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento municipal no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 9°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara - AM, 17 de março de 2026.

ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

BENEDITO CABRAL REZENDE JÚNIOR
1º Secretário

ANEXO I

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS (CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO)

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO (ACI)									
CLASSES/ NÍVEIS/ ATS/ MÉRITO/ ESCOLARIDADE	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**
A	R$ 3.756,50	R$ 3.944,33	R$ 4.141,54	R$ 4.348,62	R$ 4.566,05	R$ 4.794,35	R$ 5.034,07	R$ 5.285,77	R$ 5.550,06
B	R$ 4.883,45	R$ 5.127,62	R$ 5.384,00	R$ 5.653,20	R$ 5.935,86	R$ 6.232,66	R$ 6.544,29	R$ 6.871,50	R$ 7.215,08
C	R$ 6.348,49	R$ 6.665,91	R$ 6.999,20	R$ 7.349,16	R$ 7.716,62	R$ 8.102,45	R$ 8.507,58	R$ 8.932,96	R$ 9.379,60
D	R$ 8.253,03	R$ 8.665,68	R$ 9.098,97	R$ 9.553,91	R$ 10.031,61	R$ 10.533,19	R$ 11.059,85	R$ 11.612,84	R$ 12.193,48
E	R$ 10.728,94	R$ 11.265,39	R$ 11.828,66	R$ 12.420,09	R$ 13.041,09	R$ 13.693,15	R$ 14.377,81	R$ 15.096,70	R$ 15.851,53
X		**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**
R$	5.827,56	R$ 6.118,94	R$ 6.424,89	R$ 6.746,13	R$ 7.083,44	R$ 7.437,61	R$ 7.809,49	R$ 8.199,97	R$ 8.609,97
R$	7.575,83	R$ 7.954,63	R$ 8.352,36	R$ 8.769,97	R$ 9.208,47	R$ 9.668,90	R$ 10.152,34	R$ 10.659,96	R$ 11.192,96
R$	9.848,58	R$ 10.341,01	R$ 10.858,06	R$ 11.400,97	R$ 11.971,02	R$ 12.569,57	R$ 13.198,04	R$ 13.857,95	R$ 14.550,84
R$	12.803,16	R$ 13.443,32	R$ 14.115,48	R$ 14.821,26	R$ 15.562,32	R$ 16.340,44	R$ 17.157,46	R$ 18.015,33	R$ 18.916,10
R$	16.644,11	R$ 17.476,31	R$ 18.350,13	R$ 19.267,63	R$ 20.231,02	R$ 21.242,57	R$ 22.304,69	R$ 23.419,93	R$ 24.590,93

ASSISTENTE TÉCNICO EM CONTABILIDADE (ATC)									
CLASSES/ NÍVEIS/ ATS/ MÉRITO/ ESCOLARIDADE	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**
A	R$ 3.378,38	R$ 3.547,30	R$ 3.724,66	R$ 3.910,90	R$ 4.106,44	R$ 4.311,76	R$ 4.527,35	R$ 4.753,72	R$ 4.991,41
B	R$ 4.391,89	R$ 4.611,49	R$ 4.842,06	R$ 5.084,17	R$ 5.338,37	R$ 5.605,29	R$ 5.885,56	R$ 6.179,84	R$ 6.488,83
C	R$ 5.709,46	R$ 5.994,94	R$ 6.294,68	R$ 6.609,42	R$ 6.939,89	R$ 7.286,88	R$ 7.651,23	R$ 8.033,79	R$ 8.435,48
D	R$ 7.422,30	R$ 7.793,42	R$ 8.183,09	R$ 8.592,24	R$ 9.021,85	R$ 9.472,95	R$ 9.946,59	R$ 10.443,92	R$ 10.966,12
E	R$ 9.648,99	R$ 10.131,44	R$ 10.638,01	R$ 11.169,91	R$ 11.728,41	R$ 12.314,83	R$ 12.930,57	R$ 13.577,10	R$ 14.255,95
X		**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**
R$	5.240,98	R$ 5.503,03	R$ 5.778,18	R$ 6.067,09	R$ 6.370,44	R$ 6.688,96	R$ 7.023,41	R$ 7.374,58	R$ 7.743,31
R$	6.813,27	R$ 7.153,93	R$ 7.511,63	R$ 7.887,21	R$ 8.281,57	R$ 8.695,65	R$ 9.130,43	R$ 9.586,95	R$ 10.066,30
R$	8.857,25	R$ 9.300,11	R$ 9.765,12	R$ 10.253,37	R$ 10.766,04	R$ 11.304,34	R$ 11.869,56	R$ 12.463,04	R$ 13.086,19
R$	11.514,42	R$ 12.090,15	R$ 12.694,65	R$ 13.329,39	R$ 13.995,86	R$ 14.695,65	R$ 15.430,43	R$ 16.201,95	R$ 17.012,05
R$	14.968,75	R$ 15.717,19	R$ 16.503,05	R$ 17.328,20	R$ 18.194,61	R$ 19.104,34	R$ 20.059,56	R$ 21.062,54	R$ 22.115,66

ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO (ATL)									
CLASSES/ NÍVEIS/ ATS/ MÉRITO/ ESCOLARIDADE	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**
A	R$ 3.003,00	R$ 3.153,15	R$ 3.310,81	R$ 3.476,35	R$ 3.650,17	R$ 3.832,67	R$ 4.024,31	R$ 4.225,52	R$ 4.436,80
B	R$ 3.903,90	R$ 4.099,10	R$ 4.304,05	R$ 4.519,25	R$ 4.745,21	R$ 4.982,48	R$ 5.231,60	R$ 5.493,18	R$ 5.767,84
C	R$ 5.075,07	R$ 5.328,82	R$ 5.595,26	R$ 5.875,03	R$ 6.168,78	R$ 6.477,22	R$ 6.801,08	R$ 7.141,13	R$ 7.498,19
D	R$ 6.597,59	R$ 6.927,47	R$ 7.273,84	R$ 7.637,54	R$ 8.019,41	R$ 8.420,38	R$ 8.841,40	R$ 9.283,47	R$ 9.747,65
E	R$ 8.576,87	R$ 9.005,71	R$ 9.456,00	R$ 9.928,80	R$ 10.425,24	R$ 10.946,50	R$ 11.493,82	R$ 12.068,52	R$ 12.671,94

X		**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**
R$	4.658,64	R$ 4.891,57	R$ 5.136,15	R$ 5.392,96	R$ 5.662,60	R$ 5.945,73	R$ 6.243,02	R$ 6.555,17	R$ 6.882,93
R$	6.056,23	R$ 6.359,04	R$ 6.676,99	R$ 7.010,84	R$ 7.361,39	R$ 7.729,45	R$ 8.115,93	R$ 8.521,72	R$ 8.947,81
R$	7.873,10	R$ 8.266,75	R$ 8.680,09	R$ 9.114,10	R$ 9.569,80	R$ 10.048,29	R$ 10.550,71	R$ 11.078,24	R$ 11.632,15
R$	10.235,03	R$ 10.746,78	R$ 11.284,12	R$ 11.848,33	R$ 12.440,74	R$ 13.062,78	R$ 13.715,92	R$ 14.401,71	R$ 15.121,80
R$	13.305,54	R$ 13.970,81	R$ 14.669,36	R$ 15.402,82	R$ 16.172,96	R$ 16.981,61	R$ 17.830,69	R$ 18.722,23	R$ 19.658,34

AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO (ATA)									
CLASSES/ NÍVEIS/ ATS/ MÉRITO/ ESCOLARIDADE	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**
A	R$ 2.627,63	R$ 2.759,01	R$ 2.896,96	R$ 3.041,81	R$ 3.193,90	R$ 3.353,60	R$ 3.521,28	R$ 3.697,34	R$ 3.882,21
B	R$ 3.415,92	R$ 3.586,71	R$ 3.766,05	R$ 3.954,35	R$ 4.152,07	R$ 4.359,67	R$ 4.577,66	R$ 4.806,54	R$ 5.046,87
C	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$

	4.440,69	4.662,73	4.895,87	5.140,66	5.397,69	5.667,58	5.950,96	6.248,50	6.560,93
D	R$ 5.772,90	R$ 6.061,55	R$ 6.364,63	R$ 6.682,86	R$ 7.017,00	R$ 7.367,85	R$ 7.736,24	R$ 8.123,05	R$ 8.529,21
E	R$ 7.504,77	R$ 7.880,01	R$ 8.274,01	R$ 8.687,71	R$ 9.122,10	R$ 9.578,20	R$ 10.057,11	R$ 10.559,97	R$ 11.087,97
X		**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**
R$ 4.076,32		R$ 4.280,13	R$ 4.494,14	R$ 4.718,85	R$ 4.954,79	R$ 5.202,53	R$ 5.462,65	R$ 5.735,79	R$ 6.022,58
R$ 5.299,21		R$ 5.564,17	R$ 5.842,38	R$ 6.134,50	R$ 6.441,22	R$ 6.763,29	R$ 7.101,45	R$ 7.456,52	R$ 7.829,35
R$ 6.888,97		R$ 7.233,42	R$ 7.595,09	R$ 7.974,85	R$ 8.373,59	R$ 8.792,27	R$ 9.231,89	R$ 9.693,48	R$ 10.178,15
R$ 8.955,67		R$ 9.403,45	R$ 9.873,62	R$ 10.367,30	R$ 10.885,67	R$ 11.429,95	R$ 12.001,45	R$ 12.601,52	R$ 13.231,60
R$ 11.642,37		R$ 12.224,49	R$ 12.835,71	R$ 13.477,50	R$ 14.151,37	R$ 14.858,94	R$ 15.601,89	R$ 16.381,98	R$ 17.201,08

RECEPCIONISTA (REC)									
CLASSES/ NÍVEIS/ ATS/ MÉRITO/ ESCOLARIDADE	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**
A	R$ 2.439,93	R$ 2.561,93	R$ 2.690,02	R$ 2.824,52	R$ 2.965,75	R$ 3.114,04	R$ 3.269,74	R$ 3.433,23	R$ 3.604,89
B	R$ 3.171,91	R$ 3.330,50	R$ 3.497,03	R$ 3.671,88	R$ 3.855,48	R$ 4.048,25	R$ 4.250,66	R$ 4.463,19	R$ 4.686,35
C	R$ 4.123,48	R$ 4.329,66	R$ 4.546,14	R$ 4.773,45	R$ 5.012,12	R$ 5.262,72	R$ 5.525,86	R$ 5.802,15	R$ 6.092,26
D	R$ 5.360,53	R$ 5.628,55	R$ 5.909,98	R$ 6.205,48	R$ 6.515,75	R$ 6.841,54	R$ 7.183,62	R$ 7.542,80	R$ 7.919,94
E	R$ 6.968,68	R$ 7.317,12	R$ 7.682,97	R$ 8.067,12	R$ 8.470,48	R$ 8.894,00	R$ 9.338,70	R$ 9.805,64	R$ 10.295,92
X		**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**
R$	3.785,13	R$ 3.974,39	R$ 4.173,11	R$ 4.381,76	R$ 4.600,85	R$ 4.830,89	R$ 5.072,44	R$ 5.326,06	R$ 5.592,36
R$	4.920,67	R$ 5.166,71	R$ 5.425,04	R$ 5.696,29	R$ 5.981,11	R$ 6.280,16	R$ 6.594,17	R$ 6.923,88	R$ 7.270,07
R$	6.396,87	R$ 6.716,72	R$ 7.052,55	R$ 7.405,18	R$ 7.775,44	R$ 8.164,21	R$ 8.572,42	R$ 9.001,04	R$ 9.451,10
R$	8.315,94	R$ 8.731,73	R$ 9.168,32	R$ 9.626,73	R$ 10.108,07	R$ 10.613,48	R$ 11.144,15	R$ 11.701,36	R$ 12.286,42
R$	10.810,72	R$ 11.351,25	R$ 11.918,81	R$ 12.514,76	R$ 13.140,49	R$ 13.797,52	R$ 14.487,39	R$ 15.211,76	R$ 15.972,35

AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO (ASL)									
CLASSES/ NÍVEIS/ ATS/ MÉRITO/ ESCOLARIDADE	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**
A	R$ 2.252,25	R$ 2.364,86	R$ 2.483,11	R$ 2.607,26	R$ 2.737,62	R$ 2.874,51	R$ 3.018,23	R$ 3.169,14	R$ 3.327,60
B	R$ 2.927,93	R$ 3.074,32	R$ 3.228,04	R$ 3.389,44	R$ 3.558,91	R$ 3.736,86	R$ 3.923,70	R$ 4.119,88	R$ 4.325,88
C	R$ 3.806,30	R$ 3.996,62	R$ 4.196,45	R$ 4.406,27	R$ 4.626,58	R$ 4.857,91	R$ 5.100,81	R$ 5.355,85	R$ 5.623,64
D	R$ 4.948,19	R$ 5.195,60	R$ 5.455,38	R$ 5.728,15	R$ 6.014,56	R$ 6.315,29	R$ 6.631,05	R$ 6.962,60	R$ 7.310,74
E	R$ 6.432,65	R$ 6.754,28	R$ 7.092,00	R$ 7.446,60	R$ 7.818,93	R$ 8.209,87	R$ 8.620,37	R$ 9.051,39	R$ 9.503,96
X		**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**
R$	3.493,98	R$ 3.668,68	R$ 3.852,11	R$ 4.044,72	R$ 4.246,95	R$ 4.459,30	R$ 4.682,27	R$ 4.916,38	R$ 5.162,20
R$	4.542,17	R$ 4.769,28	R$ 5.007,75	R$ 5.258,13	R$ 5.521,04	R$ 5.797,09	R$ 6.086,95	R$ 6.391,29	R$ 6.710,86
R$	5.904,82	R$ 6.200,07	R$ 6.510,07	R$ 6.835,57	R$ 7.177,35	R$ 7.536,22	R$ 7.913,03	R$ 8.308,68	R$ 8.724,12
R$	7.676,27	R$ 8.060,09	R$ 8.463,09	R$ 8.886,24	R$ 9.330,56	R$ 9.797,08	R$ 10.286,94	R$ 10.801,29	R$ 11.341,35
R$	9.979,15	R$ 10.478,11	R$ 11.002,02	R$ 11.552,12	R$ 12.129,72	R$ 12.736,21	R$ 13.373,02	R$ 14.041,67	R$ 14.743,75

MOTORISTA (MOT)									
CLASSES/ NÍVEIS/ ATS/ MÉRITO/ ESCOLARIDADE	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**
A	R$ 2.346,30	R$ 2.463,62	R$ 2.586,80	R$ 2.716,14	R$ 2.851,94	R$ 2.994,54	R$ 3.144,27	R$ 3.301,48	R$ 3.466,55
B	R$ 3.050,19	R$ 3.202,70	R$ 3.362,83	R$ 3.530,98	R$ 3.707,53	R$ 3.892,90	R$ 4.087,55	R$ 4.291,92	R$ 4.506,52
C	R$ 3.965,25	R$ 4.163,51	R$ 4.371,68	R$ 4.590,27	R$ 4.819,78	R$ 5.060,77	R$ 5.313,81	R$ 5.579,50	R$ 5.858,48
D	R$ 5.154,82	R$ 5.412,56	R$ 5.683,19	R$ 5.967,35	R$ 6.265,72	R$ 6.579,00	R$ 6.907,95	R$ 7.253,35	R$ 7.616,02
E	R$ 6.701,27	R$ 7.036,33	R$ 7.388,15	R$ 7.757,55	R$ 8.145,43	R$ 8.552,70	R$ 8.980,34	R$ 9.429,36	R$ 9.900,82
X		**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**
R$	3.639,88	R$ 3.821,88	R$ 4.012,97	R$ 4.213,62	R$ 4.424,30	R$ 4.645,51	R$ 4.877,79	R$ 5.121,68	R$ 5.377,76
R$	4.731,85	R$ 4.968,44	R$ 5.216,86	R$ 5.477,70	R$ 5.751,59	R$ 6.039,17	R$ 6.341,13	R$ 6.658,18	R$ 6.991,09
R$	6.151,40	R$ 6.458,97	R$ 6.781,92	R$ 7.121,01	R$ 7.477,06	R$ 7.850,92	R$ 8.243,46	R$ 8.655,64	R$ 9.088,42
R$	7.996,82	R$ 8.396,66	R$ 8.816,49	R$ 9.257,32	R$ 9.720,18	R$ 10.206,19	R$ 10.716,50	R$ 11.252,33	R$ 11.814,94
R$	10.395,87	R$ 10.915,66	R$ 11.461,44	R$ 12.034,51	R$ 12.636,24	R$ 13.268,05	R$ 13.931,45	R$ 14.628,03	R$ 15.359,43

COPEIRO (COP)									
CLASSES/ NÍVEIS/ ATS/ MÉRITO/ ESCOLARIDADE	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**
A	R$ 2.064,56	R$ 2.167,79	R$ 2.276,18	R$ 2.389,99	R$ 2.509,49	R$ 2.634,96	R$ 2.766,71	R$ 2.905,04	R$ 3.050,30
B	R$ 2.683,93	R$ 2.818,12	R$ 2.959,03	R$ 3.106,98	R$ 3.262,33	R$ 3.425,45	R$ 3.596,72	R$ 3.776,56	R$ 3.965,38
C	R$ 3.489,11	R$ 3.663,56	R$ 3.846,74	R$ 4.039,08	R$ 4.241,03	R$ 4.453,08	R$ 4.675,74	R$ 4.909,52	R$ 5.155,00
D	R$ 4.535,84	R$ 4.762,63	R$ 5.000,76	R$ 5.250,80	R$ 5.513,34	R$ 5.789,01	R$ 6.078,46	R$ 6.382,38	R$ 6.701,50
E	R$ 5.896,59	R$ 6.191,42	R$ 6.500,99	R$ 6.826,04	R$ 7.167,34	R$ 7.525,71	R$ 7.901,99	R$ 8.297,09	R$ 8.711,95
X		**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**
R$	3.202,81	R$ 3.362,95	R$ 3.531,10	R$ 3.707,65	R$ 3.893,04	R$ 4.087,69	R$ 4.292,07	R$ 4.506,68	R$ 4.732,01
R$	4.163,65	R$ 4.371,84	R$ 4.590,43	R$ 4.819,95	R$ 5.060,95	R$ 5.313,99	R$ 5.579,69	R$ 5.858,68	R$ 6.151,61

R$	5.412,75	R$ 5.683,39	R$ 5.967,56	R$ 6.265,93	R$ 6.579,23	R$ 6.908,19	R$ 7.253,60	R$ 7.616,28	R$ 7.997,10
R$	7.036,57	R$ 7.388,40	R$ 7.757,82	R$ 8.145,71	R$ 8.553,00	R$ 8.980,65	R$ 9.429,68	R$ 9.901,17	R$ 10.396,22
R$	9.147,55	R$ 9.604,92	R$ 10.085,17	R$ 10.589,43	R$ 11.118,90	R$ 11.674,84	R$ 12.258,59	R$ 12.871,52	R$ 13.515,09

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS (CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO)

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO (R$)
Cargo Comissionado Nível 1 **CC-1**	12.045,00
Cargo Comissionado Nível 2 **CC-2**	6.765,00
Cargo Comissionado Nível 3 **CC-3**	5.555,00
Cargo Comissionado Nível 4 **CC-4**	5.225,00
Cargo Comissionado Nível 5 **CC-5**	3.575,00
Cargo Comissionado Nível 6 **CC-6**	3.025,00
Cargo Comissionado Nível 7 **CC-7**	2.145,00

ANEXO III

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
(Exclusivas para Ocupantes de Cargos Efetivos) ALTERAÇÃO DOS VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	NÍVEIS		
	FG-1	FG-2	FG-3
	FG-1	FG-2	FG-3

FG-1: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais). FG-2: R$ 1.000,00 (um mil reais reais).
FG-3: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

ANEXO IV

GRATIFICAÇÕES PARA SERVIDORES ATUANTES EM LICITAÇÃO
Exclusivas para Agente de Contratação, Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio

FUNÇÃO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
Agente de Contratação	01 (um)	40% sobre os vencimentos
Pregoeiro	01 (um)	40% sobre os vencimentos
Membro da Equipe de Apoio	Até 04 (quatro)	30% sobre os vencimentos

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:3BDAF3E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO AMAZONAS	Exercício de 2025
SAAE - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO DE BARREIRINHA	Período: Janeiro a Dezembro
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	
Entidades: SAAE - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO DE BARREIRINHA	
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"10165","descricao":"SAAE - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO DE BARREIRINHA"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"16949","descricao":"SAAE BALANCETES E ANEXOS / 2025-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	897.904,67	897.904,67	1.175.760,07	277.855,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	6.441,79	6.441,79
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	897.904,67	897.904,67	1.169.318,28	271.413,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**897.904,67**	**897.904,67**	**1.175.760,07**	**277.855,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**897.904,67**	**897.904,67**	**1.175.760,07**	**277.855,40**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**897.904,67**	**897.904,67**	**1.175.760,07**	**277.855,40**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	782.904,67	1.047.374,61	1.047.374,61	1.047.374,61	1.047.374,61	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	423.845,56	557.084,97	557.084,97	557.084,97	557.084,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	110,24	110,24	110,24	110,24	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	359.059,11	490.179,40	490.179,40	490.179,40	490.179,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	115.000,00	124.517,10	124.517,10	124.517,10	124.517,10	0,00
INVESTIMENTOS	115.000,00	124.517,10	124.517,10	124.517,10	124.517,10	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**897.904,67**	**1.171.891,71**	**1.171.891,71**	**1.171.891,71**	**1.171.891,71**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**897.904,67**	**1.171.891,71**	**1.171.891,71**	**1.171.891,71**	**1.171.891,71**	**0,00**
Superávit (XIV)	-	-	3.868,36	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**897.904,67**	**1.171.891,71**	**1.175.760,07**	**1.171.891,71**	**1.171.891,71**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f= (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.523,04	3.000,00	3.000,00	0,00	523,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.523,04	3.000,00	3.000,00	0,00	523,04
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**3.523,04**	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**523,04**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e= (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):					

RODRIGO PIMENTEL ROCHA	***LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE***
Diretor Do SAAE Barreirinha	Contador CRC AM 010202 - O/7

Publicado por:
Rodrigo Pimentel Rocha
Código Identificador:351FEA02

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

ESTADO DO AMAZONAS					
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA				Exercício de 2025	
Balanço Financeiro - Anexo 13				Período de: Janeiro à Dezembro	
ENTIDADE(S): SAAE - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO DE BARREIRINHA				Despesa: Empenhada	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**1.175.760,07**	**753.719,97**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**1.171.891,71**	**1.034.810,76**
Recursos Não Vinculados	**1.175.760,07**	**753.719,97**	**Recursos Não Vinculados**	**1.171.891,71**	**1.034.810,76**
Recursos não Vinculados de Impostos	7.922,50	0,00	Outros Recursos não Vinculados	1.171.891,71	1.034.810,76
Outros Recursos não Vinculados	1.167.837,57	753.719,97			
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1,30**	**179.232,52**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**	**0,00**

Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1,30	179.232,52	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**50.152,32**	**63.222,91**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**40.271,59**	**43.292,48**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	3.523,04	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.000,00	1.200,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	44.878,37	59.699,87	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	26.514,07	10.799,49
Outros Recebimentos Extraorçamentários	5.273,95	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	10.757,52	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**7.206,35**	**89.134,19**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**20.956,74**	**7.206,35**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	7.206,35	89.134,19	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	20.956,74	7.206,35
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**1.233.120,04**	**1.085.309,59**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**1.233.120,04**	**1.085.309,59**
Nota(s) Explicativa(s):					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RODRIGO PIMENTEL ROCHA			***LUIZ FRANKLIN CHAVES DE***		
Diretor Do SAAE			Contador CRC AM 010202 - O/7		

Publicado por:
Rodrigo Pimentel Rocha
Código Identificador:4CE7EB3B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

MUNICIPIO DE BARREIRINHA - AM		Exercício de 2025
SAAE - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO DE BARREIRINHA		
Até o Mês: Dezembro		
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): SAAE - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO DE BARREIRINHA		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	2.580.922,50	2.455.230,85
ATIVO CIRCULANTE	716.100,18	319.492,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	20.956,74	7.206,35
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	377.374,11	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	317.769,33	312.285,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.864.822,32	2.135.738,74
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.569.886,14	1.947.260,25
IMOBILIZADO	294.936,18	188.478,49
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.580.922,50	2.455.230,85
PASSIVO CIRCULANTE	131.566,01	113.201,71
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	131.566,01	113.201,71
PATRIMÔNIO LIQUIDO	2.449.356,49	2.342.029,14
RESULTADOS ACUMULADOS	2.449.356,49	2.342.029,14
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	2.580.922,50	2.455.230,85
ATIVO FINANCEIRO	338.726,07	319.492,11
ATIVO PERMANENTE	2.242.196,43	2.135.738,74
PASSIVO (II)	132.089,05	116.724,75
PASSIVO FINANCEIRO	132.089,05	116.724,75
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	2.448.833,45	2.338.506,10
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	15.523,04	15.523,04
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	15.523,04	15.523,04
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**206.637,02**	**202.767,36**
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.922,50	202.767,36
15010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	-4.052,84	0,00
25010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	202.767,36	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: SAAE - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO DE BARREIRINHA. Emissão: 04/03/2026, às 16:34:59.		
Nota(s) Explicativa(s):		

RODRIGO PIMENTEL ROCHA	***LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE***
Diretor Do SAAE Barreirinha	Contador CRC AM 010202 - O/7

Publicado por:
Rodrigo Pimentel Rocha
Código Identificador:0139707D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 15

MUNICIPIO DE BARREIRINHA - AM	Exercício de 2025	
SAAE - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO DE BARREIRINHA	Mês: 12	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): SAAE - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO DE BARREIRINHA		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.175.761,37**	**2.880.222,74**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.169.318,28	2.700.910,12
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.169.318,28	2.700.910,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	6.441,79	70,10
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.441,79	70,10
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1,30	179.232,52
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1,30	179.232,52
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	10,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	10,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.068.434,02**	**1.046.169,44**
PESSOAL E ENCARGOS	557.044,15	780.656,56
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	455.327,13	639.868,93
ENCARGOS PATRONAIS	101.717,02	140.787,63
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	508.842,17	265.203,11
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	328.263,16	47.156,40
SERVIÇOS	162.519,60	204.364,99
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	18.059,41	13.681,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	167,70	309,77
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	110,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	57,46	309,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.380,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.380,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	**107.327,35**	**1.834.053,30**
BARREIRINHA, 04/03/2026		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: SAAE - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO DE BARREIRINHA. Emissão: 04/03/2026, às 16:34:23.		
Nota(s) Explicativa(s):		

RODRIGO PIMENTEL ROCHA	***LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE***
011.670.402-01	464.335.542-53
Diretor do SAAE Barreirinha	Contador CRC AM 010202 - O/7

Publicado por:
Rodrigo Pimentel Rocha
Código Identificador:FF11ACC5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 033/2026 – SEMED

EDITAL DE QUARTA CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMED, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final homologado por meio do Edital nº 018/2026 – SEMED, referente ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2026 – SEMED,
RESOLVE:

1. CONVOCAR

Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026 – SEMED, constantes no ANEXO I deste Edital, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED, situada à Rua Dom Pedro I, São Francisco, CEP: 69.430-000, Beruri/AM, no prazo de até 02 (dois) dias úteis (os convocados terão os dias 18/03 e 19/03/2026), a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 8h às 14h, para:

Entrega da documentação obrigatória;
Procedimentos pré-admissionais;
Assinatura do contrato temporário.

2. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia legível dos documentos exigidos no item 21.4 do Edital nº 001/2026 – SEMED, incluindo:

01 foto 3x4 recente;
RG e CPF;
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certificado Militar (sexo masculino);
Diploma e Histórico Escolar;
Comprovante de Residência atualizado (menos de 90 dias);
Certidões Negativas (Polícia Federal e TJAM);
Comprovante de conta corrente Banco Bradesco;
Documentação dos dependentes (se houver);
Laudo da Junta Médico-Pericial, conforme exames exigidos no edital.

3. DISPOSIÇÕES IMPORTANTES

3.1 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará em desclassificação automática, sendo convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.

3.2 A contratação está condicionada à verificação da regularidade da documentação e à aptidão médica.

3.3 A lotação obedecerá à função/especialidade/comunidade escolhida no ato da inscrição e às necessidades da Administração.

Beruri/AM, 17 de março de 2026.

ELOI PICANÇO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
SEMED – Beruri

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026 – SEMED

Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL								
FORMAÇÃO ENSINO MEDIO								
Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação	Pontuação Proficiência		Pontuação Total
						Redação	Plano de Aula	
2	031	PRISCILA VIANA CARVALHO	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	3,2	21	1	25,2

Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL								
FORMAÇÃO ENSINO MEDIO								
Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação	Pontuação Proficiência		Pontuação Total
						Redação	Plano de Aula	
13	006	GILMARA PACHECO MIRANDA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	11	13	20	44

Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL								
FORMAÇÃO ENSINO MEDIO								
1	029	SUELEN CAVALCANTE MONTEIRO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	0	30	38	68
2	069	ELISAMA DOS SANTOS MADY	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	0	30	34	64

Tabela 2- ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL								
FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR								
Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação	Pontuação Proficiência		Pontuação Total
						Redação	Plano de Aula	
4	009	ADONAI MONTEIRO DE FRANÇA	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	11	18	24	53

Tabela 1- ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL								
FORMAÇÃO ENSINO MEDIO								
Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação	Pontuação Proficiência		Pontuação Total
						Redação	Plano de Aula	
5	235	RICARDO DA SILVA MATOS	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	4,8	17	6	27,8

Tabela 1- ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL								
FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR								
Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação	Pontuação Proficiência		Pontuação Total
						Redação	Plano de Aula	
8	175	CARTEGIANI FERREIRA BRAGANCA	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	11	29	20	60

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL								
FORMAÇÃO ENSINO MEDIO								
Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação	Pontuação Proficiência		Pontuação Total
						Redação	Plano de Aula	
1	132	JULIMAR DE SOUZA FLORES	POLO III	SANTA MARIA/ SANTA MARIA/ LAGO DO PUPUNHA I	0	16	39	55

Tabela 2- ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL								
FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR								
Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação de Titulação	Pontuação Proficiência		Pontuação Total
						Redação	Plano de Aula	
6	138	JOHN LENNON DA SILVA FREITAS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	11	28	40	79
7	147	FILOMAN MACEDO NEVES	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	9,3	28	40	77,3
8	029	DECLEU NEVES PINTO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	11	26	40	77
9	097	FABIANE BENTES DOS SANTOS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTONIO/ BERURI	11	26	40	77

Tabela 2- ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL								
FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR								
Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação	Pontuação Proficiência		Pontuação Total
						Redação	Plano de Aula	
5	154	RAIMUNDO MACIEL DUARTE	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	11	28	40	79

Tabela 2- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA								
FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR								
Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação	Pontuação Proficiência		Pontuação Total
						Redação	Plano de Aula	
3	097	NATAN PESSOA GUILHERME JUNIOR	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTONIO/ BERURI	11	22	36	69

4	003	RAIMUNDA NONATA PEREIRA MACHADO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTONIO/ BERURI	11	16	34	61

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:A6748119

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 034/2026 – SEMED

EDITAL DE QUARTA CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MERENDEIRO (A)
EDITAL Nº 003/2026 – SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMED, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2026 – SEMED,
RESOLVE:

1. CONVOCAR

Os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, constantes no ANEXO I deste Edital, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED, situada à Rua Dom Pedro I, São Francisco, CEP: 69.430-000, Beruri/AM, no prazo de até 02 (dois) dias úteis (os convocados terão os dias 18/03 e 19/03/2026), a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 8h às 14h, para:
Entrega da documentação obrigatória;
Realização dos procedimentos pré-admissionais;
Encaminhamento à Junta Médico-Pericial do Município;
Assinatura do Contrato por Tempo Determinado.

2. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Nos termos do item 15.4 do Edital nº 003/2026, o candidato convocado deverá apresentar original e cópia legível dos seguintes documentos:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Registro Geral (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral;
PIS/PASEP;
Certificado Militar (sexo masculino);
Declaração de Estudo;
Histórico Escolar;
Comprovante de Residência (emitido há menos de 90 dias);
Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
Certidão Negativa da Polícia Federal;
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;
Documentação dos dependentes (se houver);
Laudo da Junta Médico-Pericial do Município, após realização dos exames exigidos no item 4.1, alínea “f”, do edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES IMPORTANTES

3.1 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará em desclassificação automática, sendo convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.
3.2 A contratação está condicionada:
À regularidade da documentação apresentada;
À aptidão física e mental atestada pela Junta Médico-Pericial;
À aceitação da lotação na escola/comunidade escolhida no ato da inscrição.
3.3 O contrato terá duração de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto no edital.

.

Beruri/AM, 17 de março de 2026.

ELOI PICANÇO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
SEMED – Beruri

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MERENDEIRO (A)
EDITAL Nº 003/2026 – SEMED

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA						
Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação	Situação
2	90	RAIMUNDO QUARESMA DE SOUZA	POLO I	NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ TUIUÉ	2	Classificado (a)

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:D8A4FADC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 035/2026 – SEMED

EEDITAL Nº 035/2026 – SEMED

EDITAL DE QUARTA CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDUCAÇÃO INDÍGENA EDITAL Nº 002/2026 – SEMED
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMED, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Educação Indígena – Edital nº 002/2026 – SEMED,

RESOLVE:

1- CONVOCAR,Os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, constantes no ANEXO I deste Edital, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED, situada à Rua Dom Pedro I, São Francisco, CEP: 69.430-000, Beruri/AM, no prazo até 02 (dois) dias úteis (os convocados terão os dias 18/03 e 19/03/2026), a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 8h às 14h, para:

Entrega da documentação obrigatória;
Realização dos procedimentos pré-admissionais;
Encaminhamento à Junta Médico-Pericial;
Assinatura do Contrato por Tempo Determinado.

2- DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
Nos termos do item 21 do Edital nº 002/2026, o candidato convocado deverá apresentar original e cópia legível dos seguintes documentos:

01 (uma) foto 3x4 recente;
RG e CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certificado Militar (sexo masculino);
PIS/PASEP;
Diploma ou Certificado exigido para a função;
Histórico Escolar;
Comprovante de Residência (emitido há menos de 90 dias);
Certidão Negativa da Polícia Federal;
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;
Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco;
Documentação dos dependentes (se houver);
Laudo da Junta Médico-Pericial do Município, após realização dos exames exigidos no edital.

3- DISPOSIÇÕES IMPORTANTES
3.1. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará em desclassificação automática, sendo convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.

3.2. A contratação está condicionada:

À regularidade da documentação apresentada;
À aptidão física e mental atestada pela Junta Médico-Pericial;
À aceitação da lotação na comunidade/escola escolhida no ato da inscrição.

3.3. O prazo do contrato será de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado conforme previsto no edital.

Beruri/AM, 17 de março de 2026

ELÓI PICANÇO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
SEMED – Beruri

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDUCAÇÃO INDÍGENA

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA								
FORMAÇÃO ENSINO MEDIO								
Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação	Pontuação Proficiência		Pontuação Total
						Redação	Plano de Aula	
2	23	FRANCINETE DE ARAUJO FREIRE	POLO II	SAO FRANCISCO DA COLÔNIA/ SAO FRANCISCO DA COLÔNIA/ LAGO DO AYAPUÁ	7	14	30	51

7	14	30	51

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:83BF5A3B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA DE CAREIRO Nº 001/2026 - ACS E ACE

ERRATA

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA DE CAREIRO Nº 001/2026 - ACS E ACE que "TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA, NOS SEGUINTES TERMOS:**"**

No Artigo 01º:

Onde se lê: Ficam confirmada o resultado preliminar da prova escrita do Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente Comunitário de Endemias – ACE do Edital de Processo Seletivo Público da Prefeitura de Careiro nº 001/2026:

UBS ADÉLIA BENDAHAN – TILHEIRO – 02						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
2	Rua Azamor, José Macedo, Jose Pinheiro, Lago do Janauacá (Tilheiro Comunidade Boas Novas)	20260202				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• CILENE MACENA LEITE		053	7	16	21	Aprovado
• JOSYLENE GATO CANAVARRO		0175	6	14	20	Aprovado
UBS ADÉLIA BENDAHAN – TILHEIRO – 02						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
3	Rua Azamor, Santo Antônio, José Pinheiro- Vila Tilheiro.	20260203				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
1. DEBORA RODRIGUES DE LIMA		050	6	18	24	Aprovado
UBS ADÉLIA BENDAHAN – TILHEIRO – 02						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
4	Igarapé Santo Antônio das Oliveiras, Vila Ponta do Vento, Lago do Janauacá, Vila dos Sales, Igarapé dos Farias-Vila dos Farias	20260204				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ADRIELLE DA COSTA VIANA		048	5	18	24	Aprovado
• ELIZEU GOMES PUCU		0104	4	18	22	Aprovado
• AGNELSON FERREIRA DA SILVA		003	4	14	18	Aprovado
• ABSAGUE DA SILVA LAGO		201	6	12	18	Aprovado
• GRASIELE FERREIRA DE LIMA		0203	3	4	7	**Reprovado**
• GABRIELA CARDOSO SILVA		0115	4	4	8	**Reprovado**
UBS ADÉLIA BENDAHAN – TILHEIRO– 02						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
6	Igarapé da Gaiata, Igarapé do Brasil, Laguinho	20260206				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• MANOEL FRANCISCO COSTA RAMOS		052	3	12	15	Aprovado
UBS ADÉLIA BENDAHAN – TILHEIRO – 02						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
7	Tapagem parte 1	20260207				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ELIEZIO DE LIMA GOMES		051	4	14	18	Aprovado
• KENAS OLIVEIRA DOS SANTOS		0155	6	12	18	Aprovado
• RAIANA TORRES DO NASCIMENTO		0127	3	6	9	**Reprovado**
• ENDRIA DE OLIEVIRA DA SILVA		0174	5	4	9	**Reprovado**
• CLEMILTON PEREIRA DA SILVA		029	0	0	0	**Reprovado**
• LIDIANE GOMES DA SILVA		081	0	0	0	**Reprovado**
UBS ADELIA BENDAHAN – TILHEIRO – 02						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
8	Tapagem parte 2, Furo do Tapagem	20260208				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
1. NIVIA PEREIRA DOS SANTOS		054	5	14	19	Aprovado
UBS ADÉLIA BENDAHAN – TILHEIRO – 02						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
9	Lago do Laguinho, Lago da correnteza, Boca do Mamori, Lago do Boto, Igarapé do Silvestre, Lago do Cigano, Lago do Capitari, Lago do Uxi, Igaparé Três Buracos, Ilha do Meio	20260209				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
1. ADRIANA PEREIRA DA CRUZ		056	6	20	26	Aprovado
UBS JOANA PINHEIRO – DISTRITO ARAÇÁ – 04						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
4	BR 319 início do km 35 ao km 55	20260404				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• FRANCINEY LEITE SERRÃO		021	8	16	24	Aprovado
• CLAUDIONEIA DA SILVA RIBEIRO		0157	7	16	23	Aprovado
• FRANCKCILENE PAIVA DE MESQUITA		005	6	14	20	Aprovado
• MARCO JOSE SOUZA DOS SANTOS		0207	5	12	17	Aprovado
• MARILLY ARAUJO ALVEZ		0176	5	8	13	**Reprovado**
• LUANA SOUZA DOS SANTOS		013	0	0	0	**Reprovado**

UBS JOANA PINHEIRO – DISTRITO ARAÇÁ – 04

MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
5	Paraná do Araçá, área do rio	20260405				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ELIZABETE VIEIRA DA SILVA		0202	4	22	26	Aprovado
• SIMARA COUTINHO DE SOUZA		0138	4	19	23	Aprovado
• JOSE DE SOUZA LIMA		0137	7	16	23	Aprovado
• VANESSA DOS SANTOS LIRA		0124	4	14	18	Aprovado
• AILA VALENTE BRAGA		0107	7	10	17	Aprovado
• CASSIANE DE SOUZA MARTINS		0119	0	0	0	**Reprovado**
• VITÓRIA DE SOUZA LIMA		0126	0	0	0	**Reprovado**

UBS JOANA PINHEIRO – DISTRITO ARAÇÁ – 04

MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
6	Ramal Jacamim, lago do Veado e lago do Jacamim	20260406				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• BEATRIZ DE OLIVEIRA PIMENTEL		047	4	18	22	Aprovado
• FRANCILE RAMOS DA SILVA		015	3	12	15	Aprovado

UBS JOANA PINHEIRO – DISTRITO ARAÇÁ – 04

MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
7	Pacatuba Área do Rio	20260407				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ALESSANDRA SERRAO FERREIRA DA SILVA		0105	5	12	17	Aprovado
• MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS		002	2	12	14	Aprovado

UBS JOANA PINHEIRO – DISTRITO ARAÇÁ – 04

MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
9	Cabeceira do Mira, Ramal do mira e paxiúba	20260409				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ANA CLAUDIA MONTEIRO DE ARAUJO		0106	3	12	15	Aprovado
• VALDEANGELA AIRES CHAVES		0149	4	10	14	**Reprovado**
• FRANCISCO DE ASSIS LIMA DA COSTA		0120	0	0	0	**Reprovado**

UBS JOANA PINHEIRO – DISTRITO ARAÇÁ – 04

MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
12	Janauacá, Lago do chibe, ramal do Itaubão, Igarapé do Taboca	20260412				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• JEANE DA SILVA RAMOS BARROS		040	7	10	17	Aprovado
• FRANCK VINICIUS NICE DA SILVA		038	4	12	16	Aprovado
• JANETE LIMA DE NEGREIROS		016	5	10	15	Aprovado

UBS JOANA PINHEIRO – DISTRITO ARAÇÁ – 04

MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
13	Ramal do Timbó e Lago do Timbó	20260413				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• SUZIANE SENA DA SILVA		046	4	20	24	Aprovado

UBS DEUZIVANA MARINHO – CENTRO – 05

MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
7	Comunidade Tupaninha, parte do Paraná do Castanho	20260507				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA		012	4	18	22	Aprovado
• AROLDO BRASIL DE CASTRO		020	6	14	20	Aprovado
• KAMILA DA SILVA ALBINO		0219	5	10	15	Aprovado
• BRUNO DA SILVA PEREIRA		007	5	2	7	**Reprovado**

UBS DEUZIVANA MARINHO – CENTRO – 05

MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
8	Comunidade do Divino Espírito Santo, Taboca, Parte do Paraná do Castanho	20260508				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• SHEILA AUGUSTO DE ALMEIDA		0161	5	10	15	Aprovado
• KLEBER CAVALCANTE TEIXEIRA		075	5	10	15	Aprovado

UBS SANTA HELENA – DISTRITO SAMAÚMA – 06

MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
5	Furo do Tapagem, Lago Caapiranga, Igarapé do Caapiranga, Igarapé do Taboca	20260605				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ALICE CORDEIRO DE OLIVEIRA		024	5	16	21	Aprovado
• JACKSON MIRANDA DE ASSUNÇÃO		0116	6	12	18	Aprovado

UBS SANTA HELENA – DISTRITO SAMAÚMA – 06

MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
7	Igarapé do Sumaúma, Lago do Janauaca, comunidade do Juaurité e Moló	20260607				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ROSIMEIRI GOMES MACHADO		0118	5	6	11	**Reprovado**

UBS SANTA HELENA – DISTRITO SAMAÚMA – 06

MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
8	. Lago do Janauacá, com Rio Branco, com Boa Vista	20260608				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ALCINEIDE DE FRANÇA DE LIMA		0128	4	14	18	Aprovado
• ADRIANO OLIVEIRA DE LIMA		055	5	12	17	Aprovado

UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07

MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA	TOTAL	SITUAÇÃO

2	Santo Antônio, Ramal do Mamori e Capivara Grande.	20260702				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• GRACIANE ALVES DE VASCONCELO		010	4	14	18	Aprovado
UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
3	Ramal São João	20260703				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• SUELEN ANCELMO DE LIMA		030	6	12	18	Aprovado
• MARIA CLEIDE SILVA DOS SANTOS		049	6	12	18	Aprovado
• ZELIA SILVA DOS SANTOS		0178	6	8	14	**Reprovado**
UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
4	Parte da enseada do Lago do Mamori, Com. São Pedro, Igarapé do Jurará e Com. São Raimundo	20260704				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• NILCEMARA DA SILVA FERREIRA		025	7	14	21	Aprovado
• EMERSON SILVA DE CARVALHO		0190	0	0	0	**Reprovado**
UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
5	Lago do Mira, Igarapé do Palhal, Igarapé- Açú, Cabeceira do Mira, Igarapé do Timbó	20260705				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• LUCIANE PINHEIRO BRAGA		067	5	14	19	Aprovado
• JANAINA DOS SANTOS DE LIMA		066	2	10	12	**Reprovado**
UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
7	Comunidade Divino Espírito Santo III, São Pedro, São João.	20260707				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
1. JUCICLEIDE DOS SANTOS PIMENTEL		0158	6	12	18	Aprovado
2. LERIS SOUZA DOS SANTOS		0180	4	12	16	Aprovado
UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
8	Comunidade São José	20260708				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• JONDRE DA SILVA MESQUITA		027	7	12	19	Aprovado
• NAIRA BARBOSA NORONHA		017	6	8	14	**Reprovado**
• BRENO DOS SANTOS PINHEIRO		0172	5	8	13	**Reprovado**
• ELINE DUARTE RIBEIRO		0167	4	8	12	**Reprovado**
UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
9	Lago do Batata, Comunidade do Batata.	20260709				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ROSANA COELHO DO NASCIMENTO		018	6	20	26	Aprovado
• SUZIELY LEITE DOS SANTOS		0133	5	8	13	**Reprovado**
UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
10	Comunidade São Lazaro / Ramal do Batata	20260710				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• PAMELA DE ARAUJO CORREA		019	4	18	22	Aprovado
• LEIDE DAYANA DA SILVA CASTRO		099	3	14	17	Aprovado
UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
11	Ramal Floresta	20260711				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• RUTH FERREIRA DA CONCEIÇÃO		028	6	18	24	Aprovado
• THANIA MARIA COLEHO DOS SANTOS		0129	4	12	16	Aprovado
• FRANCISCA DUVANIA CUNHA DA SILVA		0112	4	4	8	**Reprovado**
UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
12	Final Ramal São João, Lago do Boto, igarapé Capivarinha	20260712				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• JAIRO NASCIMENTO DE SOUZA		0152	6	10	16	Aprovado
• NAYRA DE CASTRO CANUTO		0132	5	10	15	Aprovado
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
13	Lago do Jurará		**PORT.**	**OBJ.**		
• ELZA MOREIRA DO NASCIMENTO		013	4	8	12	**Reprovado**
UBS JOSIAS LIRA – DISTRITO PURUPURU – 09						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	Estrada do Purupuru do km 01 ao 13	20260901				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• DAIANY RODRIGUES DE ALMEIDA		085	8	21	29	Aprovado
• IGOR DE SOUZA MELO		090	8	20	28	Aprovado
UBS JOSIAS LIRA – DISTRITO PURUPURU – 09						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
2	Estrada do Purupuru – Km 14, 16, 18, 19 e 20	20260902				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ANGELA LIMA DE MEDEIROS		064	5	14	19	Aprovado

• MANUELA DA SILVA COSTA BULCÃO		074	5	15	19	Aprovado
• MARIA CARDOSO DA CONCEIÇÃO BATALHA		0153	0	0	0	**Reprovado**
UBS JOSIAS LIRA – DISTRITO PURUPURU – 09						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
8	Rua Nunes de melo, Santa Luzia, Santa Maria, Tradicional, Manancial, Lirio do vale, São José, Vale da Benção, Santa Inês, Santa Rita, São Miguel, Diamante, Perola, São Sebastião, Joaquim Candido, Peroba, Peniel, Bom Pastor, N.S das Graças, Rua 02	20260908				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• JOCELIA DA SILVA DOS SANTOS		0162	5	16	21	Aprovado
• ROZANGILA DE SOUZA GOMES		061	4	14	18	Aprovado
• EDIVANIA GOMES DE CASTRO		033	3	12	15	Aprovado
• MICAEL DE SOUZA NEVES		0111	5	10	15	Aprovado
• ALDIRENE DE SOUZA RODRIGUES		0110	4	6	10	**Reprovado**
• SAMARA MAQUINE DE CASTRO		0109	4	6	10	**Reprovado**
UBS JOSIAS LIRA – DISTRITO PURUPURU – 09						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
3	Ramal da cobra, Ramal do 10 Ramal do 28 e Ramal do Peniel	20260903				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ELIZABETH PEREIRA SILVA		0156	4	14	20	Aprovado
• JUNIOR RIBEIRO DA SILVA		057	4	14	18	Aprovado
UBS JOSIAS LIRA – DISTRITO PURUPURU – 09						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
10	Comunidade Santa Maria e São Francisco	20260910				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
1. MARIA IRISNEIDE DE SOUZA RODRIGUES		0108	5	14	19	Aprovado
2. LUANILSON MORAIS DE SOUZA		0134	0	0	0	**Reprovado**
3. RAYANNE DA SILVA OLIVEIRA		079	0	0	0	**Reprovado**
UBS ARTHUR NOGUEIRA – LAGO DO JUMA/ MAMORI 2 – 10						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	Cabeceira e Lago do Maçarico.	20261001				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ALEX CASTRO DOS ANJOS		0114	6	10	16	Aprovado
UBS ARTHUR NOGUEIRA – LAGO DO JUMA/ MAMORI 2 – 10						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDITGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
3	Lago do Piranha, Cachoeira, Arara e o meio do Paraná do Mamori.	20261003				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• FRANCINILDA FELIX DOS SANTOS		0142	5	18	23	Aprovado
• ESTELA MAIA CASCAES		078	4	16	20	Aprovado
• DAYANE DE OLIVEIRA FERREIRA		0204	4	10	14	**Reprovado**
• MARIA EDUARDA JESUS MARINHO		0100	4	10	14	**Reprovado**
• TAYNA DOS SANTOS MONTENEGRO		0210	4	6	10	**Reprovado**
UBS ARTHUR NOGUEIRA – LAGO DO JUMA/ MAMORI 2 – 10						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
4	Cabeceira do Juma, Igarapé do Taboca e Canarana.	20261004				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• STEFFANY ALVES DE SOUZA		0123	3	8	11	**Reprovado**
UBS ARTHUR NOGUEIRA – LAGO DO JUMA/ MAMORI 2 – 10						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
7	Lago do Boto, Igarapé Vila Rosa, Juma, Furo do Madeirinha, Patauá.	20261007				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• JAQUELINE DA SILVA SOUZA		0113	3	18	21	Aprovado
• GISELE RICARDO CANDIDO		032	4	10	14	**Reprovado**
UBS ARTHUR NOGUEIRA – LAGO DO JUMA/ MAMORI 2 – 10						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
8	Lago do Tucunaré, Lago do Pato, Igarapé do Miriti, Tiririca, Arapapazinho e Igarapé do Pedra.	20261008				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• NICOLE DOS SANTOS LIRA		0189	4	14	18	Aprovado
• GILCILENE SOUZA LIMA MARTINS		0205	6	10	16	Aprovado
• HELLEN CRISTINA DOS SANTOS CAMPOS		023	7	6	13	**Reprovado**
• VANDERCI ALBUQUERQUE GOMES		0211	4	6	10	**Reprovado**
UBS RAIMUNDO CAVALCANTE – SEBASTIÃO BORGES – 11						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
7	BR 319 do km 94 ao 112	20261107				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• MABIO MARTINS DE LIMA		0197	5	18	23	Aprovado
• MILANE REIS MARTINS		0188	4	16	20	Aprovado
• ANDERSON COUTINHO GOMES		035	3	12	15	Aprovado
• FRANCISCO ADENILDO PEREIRA ALVES		0103	5	10	15	Aprovado
UBS RAIMUNDO CAVALCANTE – SEBASTIÃO BORGES – 11						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
10	Estrada do Manaquiri km 01 ao 16	2026				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• IZAEL DOS SANTOS MELO		098	4	11	15	Aprovado
UBS BOA ESPERANÇA – KM 17 DE AUTAZES – 12						

MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
1	Rodovia AM 254 km 02 ao km 06 e ramal do 8	20261201				
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT.	OBJ.		
• LENY DE AZEVEDO DA SILVA		083	3	14	17	Aprovado
UBS BOA ESPERANÇA – KM 17 DE AUTAZES – 12						
MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
2	Rodovia AM 254 km 09 ao km 14 e ramais 09 e 11	20261202				
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT.	OBJ.		
• ANA CLEIA DA SILVA OLIVEIRA		0117	7	18	25	Aprovado
• EDILSON PEREIRA DE AZEVEDO		082	5	16	21	Aprovado
• ELIEL RODRIGUES LIMA DO NASCIMENTO		089	5	16	21	Aprovado
UBS BOA ESPERANÇA – KM 17 DE AUTAZES – 12						
MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
3	Ramal do Pedra e km 14.	20261203				
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT.	OBJ.		
• ROSELINA GOMES DE AGUIAR		077	4	8	12	**Reprovado**
• LYLAINE RIBEIRO NASCIMENTO		0131	4	8	12	**Reprovado**
UBS BOA ESPERANÇA – KM 17 DE AUTAZES – 12						
MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
6	Rodovia AM 254- ramal 21,28 e 29	20261206				
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT.	OBJ.		
• WILLIAM MONTEIRO DA ROCHA		087	6	12	18	Aprovado
UBS BOA ESPERANÇA – KM 17 DE AUTAZES – 12						
MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
7	Vila km 2, ramal do km 32, Arumã, Comunidade Bom Jesus	20261207				
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT.	OBJ.		
• GEICIANE COSTA TAVEIRA		086	7	10	17	Aprovado
• TAMARA CUNHA DA SILVA		072	6	10	16	Aprovado
• SAMUEL BRAGA DO NASCIMENTO		062	5	8	13	**Reprovado**
UBS BOA ESPERANÇA – KM 17 DE AUTAZES – 12						
MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
8	Ramal do km 14	20261208				
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT.	OBJ.		
• LUCIVANIA DA SILVA MONTENEGRO		084	5	18	23	Aprovado
UBS JOANA CARVALHO – PA PANELÃO – 13						
MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
1	Vicinal principal após a Escola Fred Fernandes e as Vicinais 3, 5, 6 e a Uixi.	20261301				
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT.	OBJ.		
• LENIR DE ARAUJO DAMASCENO CARDOSO		0206	7	16	23	Aprovado
• SOLANGE MATIAS ALVES		065	6	6	12	**Reprovado**
• ANDREZA DA SILVA FERREIRA		0218	3	8	11	**Reprovado**
• SILVANA SILVA DOS SANTOS		0170	5	4	9	**Reprovado**
UBS JOANA CARVALHO – PA PANELÃO – 13						
MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
3	Comunidade P.A Rio.	20261303				
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT.	OBJ.		
• NAYZA PEREIRA DA SILVA		076	7	13	20	Aprovado
• DANY DHENEFFER DA SILVA E SILVA		0171	6	12	18	Aprovado
• NONATA CARNEIRO DE FRANÇA		014	0	0	0	**Reprovado**
UBS JOANA CARVALHO – PA PANELÃO – 13						
MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
4	Rodovia BR 319 KM 124 ao 176	20261304				
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT.	OBJ.		
• RICARDO BAIA DA SILVA		0159	6	14	20	Aprovado
• DENIVAL CRUZ DA SILVA		0145	0	0	0	**Reprovado**
UBS JOANA CARVALHO – PA PANELÃO – 13						
MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
6	Comunidade Céu Azul	20261306				
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT.	OBJ.		
• CARLA BEATRIZ DOS SANTOS SANTANA		0186	3	20	23	Aprovado
UBS DEODORO OLIVEIRA – KM 22 DA BR 319 – 14						
MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
2	Comunidade São João, Ramal do Ivo da BR 319	20261402				
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT.	OBJ.		
• ALCEMIRA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA		0177	5	12	17	Aprovado
• GENY DE OLIVEIRA SOUZA		0150	5	12	17	Aprovado
• VINICIUS DE MOURA MARTINS		0173	2	6	8	**Reprovado**
UBS DEODORO OLIVEIRA – KM 22 DA BR 319 – 14						
MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
3	Ramal do Purupuru da Comunidade São João na BR 319 e água branca	20261403				
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT.	OBJ.		
• MARCIA DE SOUZA REATES		0163	4	12	16	Aprovado
• FRANCISCA GARCIA FARIAS		0221	4	10	14	**Reprovado**

UBS DEODORO OLIVEIRA – KM 22 DA BR 319 – 14

MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
4	Km 26 a 31 da BR 319	20261404				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ROSIANE FERREIRA DO NASCIMENTO		063	6	12	18	Aprovado
• ROSA MARIA BEZERRA DE SOUZA		0151	8	10	18	Aprovado

UBS DEODORO OLIVEIRA – KM 22 DA BR 319 – 14

MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
6	Comunidade do Anveres	20261406				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• LUZIANE DA SILVA MARTINS		0185	6	20	26	Aprovado
• JEICE SOUZA DA SILVA		0130	6	12	18	Aprovado

UBS JORGE ROQUE VIEIRA – VILA CINTURÃO VERDE – 17

MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
2	Vila do Cinturão Verde, ramal do Cinturão verde km 0 ao 10	20261702				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ELIZANDRA BASTOS DO NASCIMENTO		0135	9	12	21	Aprovado
• DAMARES DE OLIVEIRA BORGES		006	5	16	21	Aprovado
• LEIDA BERNARDO CARDENES		0125	7	12	19	Aprovado
• ROSINEIDE MOURA CARDENES		031	7	12	19	Aprovado
• OZIEL RIBEIRO FEITOZA		0164	0	0	0	**Reprovado**

UBS TEODORO LUIZ DE MOURA – BAIRRO NOVO HORIZONTE – 03

MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
1	Rua Jasmim, Rua Azaleia, Rua Margarida (novo horizonte)	20260301				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• DIOGO SILVA DE ANDRADE		0166	4	18	22	Aprovado
• MARIA FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA		0144	5	15	20	Aprovado
• MARIA JOSE DA SILVA LIRA		0183	4	14	18	Aprovado
• STHERFANY SOUZA DE SOUZA		0191	3	14	17	Aprovado
• ALAN LIMA DE NAZARE		0140	5	10	15	Aprovado
• GLEICIANE DOS SANTOS SILVA		034	6	6	12	**Reprovado**
• SAMARA DE LIMA REIS		0199	5	6	11	**Reprovado**
• DANIEL EMERSON DO NASCIMENTO		068	5	6	11	**Reprovado**
• MARIA DE NAZARE DE SOUZA PEIXOTO		071	6	4	10	**Reprovado**

UBS TEODORO LUIZ DE MOURA – BAIRRO NOVO HORIZONTE – 03

MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
2	Rua Ajará, Rua do Lírios, Rua Tulipa, Rua Papoula, Rua Orquídea (vista alegre e novo horizonte)	20260302				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• LILIANE VIEIRA DE MORAES		0143	6	20	26	Aprovado
• DIEGO DIAS DA SILVA		094	6	18	24	Aprovado
• MARIA ROSENILDA FERREIRA DA SILVA		0169	8	12	20	Aprovado
• ESTER SALGADO DO NASCIMENTO		091	3	14	17	Aprovado
• ELIANE DE OLIVEIRA GOMES		0187	0	0	0	**Reprovado**
• LENY VASCONCELOS DE SOUZA		0209	0	0	0	**Reprovado**

UBS TEODORO LUIZ DE MOURA – BAIRRO NOVO HORIZONTE – 03

MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
6	Rua Araçá, Rua Tapagem, Rua Ayrton Sena, Rua Murutu, Rua Maria Antônia e Rua Ajará	20260306				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• LUANA LEMOS DE FREITAS		0180	4	14	18	**Aprovado**
• MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA MARIANO		092	7	10	17	Aprovado
• STEFANE ROCHA BUENO		093	5	6	11	**Reprovado**
• EMILLY CUNHA DE SOUZA NASCIMENTO		0223	3	8	11	**Reprovado**
• TATIANE DA SILVA FRANÇA		0147	0	0	0	**Reprovado**

UBS TEODORO LUIZ DE MOURA – BAIRRO NOVO HORIZONTE – 03

MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
7	Rua Paricatuba, Rua Marimba, Rua Caioé	20260307				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• LILIANE SOUZA E SOUZA		0192	10	19	29	Aprovado
• BIANCA MARINHO DE FREITAS		039	8	16	24	Aprovado
• ERICA LIRA FERREIRA		004	5	8	13	**Reprovado**
• MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DE OLIVEIRA		008	6	6	12	**Reprovado**

UBS DEUZIVANA MARINHO – CENTRO – 05

MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
2	Rua Claudio Francisco da Victoria, Gilmar Nogueira de Castro, Maria Diva Campos, Prof. M.P. Socorro da Silva Guimarães, Manoel Almeida Leite.	20260502				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• KAILANE VALCACER DUARTE		0160	5	16	21	Aprovado
• LETICIA FERREIRA SOUZA		070	3	14	17	Aprovado
• CAMILE DE MELO GRACIA		045	4	12	16	Aprovado
• LARISSA FERREIRA SOUZA		069	4	10	14	**Reprovado**
• JULIANO CESAR GOMES DE OLIVEIRA		0216	0	0	0	**Reprovado**

UBS DEUZIVANA MARINHO – CENTRO – 05

MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
4	Av. Adail de Sá, Gurupá, Água Branca, Bacabau, Curuça, Murumurutuba, Francisca Ribeiro, Caapiranga	20260504				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ROBERTA DAIANE DA SILVA SANTIAGO		095	7	19	26	Aprovado
• ALEFE CARVALHO DOS SANTOS		0196	7	18	25	Aprovado

• DANILO DE OLIVEIRA DA SILVA		041	9	16	25	Aprovado
• LIDIANE SOUZA DOS SANTOS		009	4	18	22	Aprovado
• IZABELA LIMA DE CASTRO		044	4	12	16	Aprovado
• MAELY DE LIMA BELÉM		037	5	10	15	Aprovado
LOCALIDADE	**QUANTIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
ACE - SEDE MUNICIPAL		20260201				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• LANDA GUIMARAES DOS SANTOS		200	06	24	30	Aprovado
• LANDESON GUIMARAES DOS SANTOS		101	03	26	29	Aprovado
• BRUNO DA SILVA COSTA		136	05	23	28	Aprovado
• RAYSSA MORAES DOS SANTOS		179	06	22	28	Aprovado
• JONYSON FELIX FERNANDES		165	03	18	21	Aprovado
• ELIANA COSTA LIMA		181	04	16	20	Aprovado
• ELIENE MORAES CORREA		208	03	16	19	**Reprovado**
• JOZIEL VIEIRA DE MORAES		226	03	16	19	**Reprovado**
• JHON LENNON MONTENEGRO DE OLIVEIRA		193	05	14	19	**Reprovado**
• HEITOR MENEZES DE MOURA		0141	2	16	18	**Reprovado**
• TELMA CORREA CUNHA		036	3	14	17	**Reprovado**
• LUIZ FELIPE NASCIMENTO DE MOURA		0182	3	14	17	**Reprovado**
• ANTONIA ELINI NASCIMENTO DA COSTA		0154	5	12	17	**Reprovado**
• CLAUDIO HOZANIO SOARES SANTOS		0227	4	12	16	**Reprovado**
• ROSIMEIRY DA SILVA MELO		026	3	12	15	**Reprovado**
• TAINÁ MENDES SIMÕES		0195	3	12	15	**Reprovado**
• MARILÉIA BATISTA DA SILVA		0217	2	6	8	**Reprovado**
• SILVANA OTAVIANA DE ANDRADE		043	4	8	12	**Reprovado**
• DEUSIVAN CIRINO DA SILVA		0220	0	0	0	**Reprovado**
• EDITE GARCIA DE SOUZA		097	0	0	0	**Reprovado**
• FRANCISCO DE ASSIS		022	0	0	0	**Reprovado**
• JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA		0148	0	0	0	**Reprovado**
• RODRIGO MARQUES DA SILVA		0139	0	0	0	**Reprovado**
LOCALIDADE	**QUANTIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
UBS JOSIAS LIRA – ZONA RURAL		20260201				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• MARISTONE PEREIRA DE CASTRO		060	8	12	20	Aprovado
• ANETE MAQUINÉ DE CASTRO		0122	2	12	14	Reprovado
• ANGELICA LIMA DE MEDEIROS		073	4	10	14	Reprovado
• MÁRCIA REGINA PEREIRA DE CASTRO		058	5	8	13	Reprovado

Leia- se: Ficam confirmadas o resultado preliminar da prova escrita do Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente Comunitário de Endemias – ACE do Edital de Processo Seletivo Público da Prefeitura de Careiro nº 001/2026:

UBS ADÉLIA BENDAHAN – TILHEIRO – 02						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
2	Rua Azamor, José Macedo, Jose Pinheiro, Lago do Janauacá (Tilheiro Comunidade Boas Novas)	20260202				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• CILENE MACENA LEITE		053	7	16	23	Aprovado
• JOSYLENE GATO CANAVARRO		0175	6	14	20	Aprovado
UBS ADÉLIA BENDAHAN – TILHEIRO – 02						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
3	Rua Azamor, Santo Antônio, José Pinheiro- Vila Tilheiro.	20260203				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
1. DEBORA RODRIGUES DE LIMA		050	6	18	24	Aprovado
UBS ADÉLIA BENDAHAN – TILHEIRO – 02						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
4	Igarapé Santo Antônio das Oliveiras, Vila Ponta do Vento, Lago do Janauacá, Vila dos Sales, Igarapé dos Farias-Vila dos Farias	20260204				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ADRIELLE DA COSTA VIANA		048	5	18	23	Aprovado
• ELIZEU GOMES PUCU		0104	4	18	22	Aprovado
• AGNELSON FERREIRA DA SILVA		003	4	14	18	Aprovado
• ABSAGUE DA SILVA LAGO		201	6	12	18	Aprovado
• GRASIELE FERREIRA DE LIMA		0203	3	4	7	**Reprovado**
• GABRIELA CARDOSO SILVA		0115	4	4	8	**Reprovado**
UBS ADÉLIA BENDAHAN – TILHEIRO – 02						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
6	Igarapé da Gaiata, Igarapé do Brasil, Laguinho	20260206				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• MANOEL FRANCISCO COSTA RAMOS		052	3	12	15	Aprovado
UBS ADÉLIA BENDAHAN – TILHEIRO – 02						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
7	Tapagem parte 1	20260207				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ELIEZIO DE LIMA GOMES		051	4	14	18	Aprovado
• KENAS OLIVEIRA DOS SANTOS		0155	6	12	18	Aprovado
• RAIANA TORRES DO NASCIMENTO		0127	3	6	9	**Reprovado**
• ENDRIA DE OLIEVIRA DA SILVA		0174	5	4	9	**Reprovado**
• CLEMILTON PEREIRA DA SILVA		029	0	0	0	**Reprovado**
• LIDIANE GOMES DA SILVA		081	0	0	0	**Reprovado**
UBS ADELIA BENDAHAN – TILHEIRO – 02						

MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
8	Tapagem parte 2, Furo do Tapagem	20260208				
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT.	OBJ.		
1. NIVIA PEREIRA DOS SANTOS		054	5	14	19	Aprovado
UBS ADÉLIA BENDAHAN – TILHEIRO – 02						
MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
9	Lago do Laguinho, Lago da correnteza, Boca do Mamori, Lago do Boto, Igarapé do Silvestre, Lago do Cigano, Lago do Capitari, Lago do Uxi, Igaparé Três Buracos, Ilha do Meio	20260209				
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT.	OBJ.		
1. ADRIANA PEREIRA DA CRUZ		056	6	20	26	Aprovado
UBS JOANA PINHEIRO – DISTRITO ARAÇÁ – 04						
MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
4	BR 319 início do km 35 ao km 55	20260404				
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT.	OBJ.		
• FRANCINEY LEITE SERRÃO		021	8	16	24	Aprovado
• CLAUDIONEIA DA SILVA RIBEIRO		0157	7	16	23	Aprovado
• FRANCKCILENE PAIVA DE MESQUITA		005	6	14	20	Aprovado
• MARCO JOSE SOUZA DOS SANTOS		0207	5	12	17	Aprovado
• MARILLY ARAUJO ALVEZ		0176	5	8	13	**Reprovado**
• LUANA SOUZA DOS SANTOS		013	0	0	0	**Reprovado**
UBS JOANA PINHEIRO – DISTRITO ARAÇÁ – 04						
MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
5	Paraná do Araçá, área do rio	20260405				
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT.	OBJ.		
• ELIZABETE VIEIRA DA SILVA		0202	4	22	26	Aprovado
• SIMARA COUTINHO DE SOUZA		0138	4	20	24	Aprovado
• JOSE DE SOUZA LIMA		0137	7	16	23	Aprovado
• VANESSA DOS SANTOS LIRA		0124	4	14	18	Aprovado
• AILA VALENTE BRAGA		0107	7	10	17	Aprovado
• CASSIANE DE SOUZA MARTINS		0119	0	0	0	**Reprovado**
• VITÓRIA DE SOUZA LIMA		0126	0	0	0	**Reprovado**
UBS JOANA PINHEIRO – DISTRITO ARAÇÁ – 04						
MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
6	Ramal Jacamim, lago do Veado e lago do Jacamim	20260406				
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT.	OBJ.		
• BEATRIZ DE OLIVEIRA PIMENTEL		047	4	18	22	Aprovado
• FRANCILE RAMOS DA SILVA		015	3	12	15	Aprovado
UBS JOANA PINHEIRO – DISTRITO ARAÇÁ – 04						
MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
7	Pacatuba Área do Rio	20260407				
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT.	OBJ.		
• ALESSANDRA SERRAO FERREIRA DA SILVA		0105	5	12	17	Aprovado
• MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS		002	2	12	14	Aprovado
UBS JOANA PINHEIRO – DISTRITO ARAÇÁ – 04						
MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
9	Cabeceira do Mira, Ramal do mira e paxiúba	20260409				
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT.	OBJ.		
• ANA CLAUDIA MONTEIRO DE ARAUJO		0106	3	12	15	Aprovado
• VALDEANGELA AIRES CHAVES		0149	4	10	14	**Reprovado**
• FRANCISCO DE ASSIS LIMA DA COSTA		0120	0	0	0	**Reprovado**
UBS JOANA PINHEIRO – DISTRITO ARAÇÁ – 04						
MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
12	Janauacá, Lago do chibe, ramal do Itaubão, Igarapé do Taboca	20260412				
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT.	OBJ.		
• JEANE DA SILVA RAMOS BARROS		040	7	10	17	Aprovado
• FRANCK VINICIUS NICE DA SILVA		038	4	12	16	Aprovado
• JANETE LIMA DE NEGREIROS		016	5	10	15	Aprovado
UBS JOANA PINHEIRO – DISTRITO ARAÇÁ – 04						
MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
13	Ramal do Timbó e Lago do Timbó	20260413				
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT.	OBJ.		
• SUZIANE SENA DA SILVA		046	4	20	24	Aprovado
UBS DEUZIVANA MARINHO – CENTRO – 05						
MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
7	Comunidade Tupaninha, parte do Paraná do Castanho	20260507				
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT.	OBJ.		
• SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA		012	4	18	22	Aprovado
• AROLDO BRASIL DE CASTRO		020	6	14	20	Aprovado
• KAMILA DA SILVA ALBINO		0219	5	10	15	Aprovado
• BRUNO DA SILVA PEREIRA		007	5	2	7	**Reprovado**
UBS DEUZIVANA MARINHO – CENTRO – 05						
MICROÁREA	LOCALIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO	PROVA ESCRITA		TOTAL	SITUAÇÃO
8	Comunidade do Divino Espírito Santo, Taboca, Parte do Paraná do Castanho	20260508				
NOME DOS INSCRITOS		FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT.	OBJ.		
• SHEILA AUGUSTO DE ALMEIDA		0161	5	10	15	Aprovado
• KLEBER CAVALCANTE TEIXEIRA		075	5	10	15	Aprovado

UBS SANTA HELENA – DISTRITO SAMAÚMA – 06						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
5	Furo do Tapagem, Lago Caapiranga, Igarapé do Caapiranga, Igarapé do Taboca	20260605				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ALICE CORDEIRO DE OLIVEIRA		024	5	16	21	Aprovado
• JACKSON MIRANDA DE ASSUNÇÃO		0116	6	12	18	Aprovado
UBS SANTA HELENA – DISTRITO SAMAÚMA – 06						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
7	Igarapé do Sumaúma, Lago do Janauaca, comunidade do Juaurité e Moló	20260607				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ROSIMEIRI GOMES MACHADO		0118	5	6	11	**Reprovado**
UBS SANTA HELENA – DISTRITO SAMAÚMA – 06						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
8	. Lago do Janauacá, com Rio Branco, com Boa Vista	20260608				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ALCINEIDE DE FRANÇA DE LIMA		0128	4	14	18	Aprovado
• ADRIANO OLIVEIRA DE LIMA		055	5	12	17	Aprovado
UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
2	Santo Antônio, Ramal do Mamori e Capivara Grande.	20260702				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• GRACIANE ALVES DE VASCONCELO		010	4	14	18	Aprovado
UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
3	Ramal São João	20260703				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• SUELEN ANCELMO DE LIMA		030	6	12	18	Aprovado
• MARIA CLEIDE SILVA DOS SANTOS		049	6	12	18	Aprovado
• ZELIA SILVA DOS SANTOS		0178	6	8	14	**Reprovado**
UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
4	Parte da enseada do Lago do Mamori, Com. São Pedro, Igarapé do Jurará e Com. São Raimundo	20260704				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• NILCEMARA DA SILVA FERREIRA		025	7	14	21	Aprovado
• EMERSON SILVA DE CARVALHO		0190	0	0	0	**Reprovado**
UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
5	Lago do Mira, Igarapé do Palhal, Igarapé- Açú, Cabeceira do Mira, Igarapé do Timbó	20260705				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• LUCIANE PINHEIRO BRAGA		067	5	14	19	Aprovado
• JANAINA DOS SANTOS DE LIMA		066	2	10	12	**Reprovado**
UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
7	Comunidade Divino Espírito Santo III, São Pedro, São João.	20260707				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
1. JUCICLEIDE DOS SANTOS PIMENTEL		0158	6	12	18	Aprovado
2. LERIS SOUZA DOS SANTOS		0180	4	12	16	Aprovado
UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
8	Comunidade São José	20260708				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• JONDRE DA SILVA MESQUITA		027	7	12	19	Aprovado
• ELINE DUARTE RIBEIRO		0167	6	12	18	Aprovado
• NAIRA BARBOSA NORONHA		017	6	8	14	**Reprovado**
• BRENO DOS SANTOS PINHEIRO		0172	5	8	13	**Reprovado**
UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
9	Lago do Batata, Comunidade do Batata.	20260709				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ROSANA COELHO DO NASCIMENTO		018	6	20	26	Aprovado
• SUZIELY LEITE DOS SANTOS		0133	5	8	13	**Reprovado**
UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
10	Comunidade São Lazaro / Ramal do Batata	20260710				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• PAMELA DE ARAUJO CORREA		019	4	18	22	Aprovado
• LEIDE DAYANA DA SILVA CASTRO		099	3	14	17	Aprovado
UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
11	Ramal Floresta	20260711				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• RUTH FERREIRA DA CONCEIÇÃO		028	6	18	24	Aprovado
• THANIA MARIA COLEHO DOS SANTOS		0129	4	12	16	Aprovado

• FRANCISCA DUVANIA CUNHA DA SILVA		0112	4	4	8	**Reprovado**
UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO – MAMORI I – 07						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
12	Final Ramal São João, Lago do Boto, igarapé Capivarinha	20260712				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• JAIRO NASCIMENTO DE SOUZA		0152	6	10	16	Aprovado
• NAYRA DE CASTRO CANUTO		0132	5	10	15	Aprovado
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
13	Lago do Jurará	20260713	**PORT.**	**OBJ.**		
• ELZA MOREIRA DO NASCIMENTO		013	4	8	12	**Reprovado**
UBS JOSIAS LIRA – DISTRITO PURUPURU – 09						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	Estrada do Purupuru do km 01 ao 13	20260901				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• DAIANY RODRIGUES DE ALMEIDA		085	8	22	30	Aprovado
• IGOR DE SOUZA MELO		090	8	20	28	Aprovado
UBS JOSIAS LIRA – DISTRITO PURUPURU – 09						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
2	Estrada do Purupuru – Km 14, 16, 18, 19 e 20	20260902				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• MANUELA DA SILVA COSTA BULCÃO		074	5	14	19	Aprovado
• ANGELA LIMA DE MEDEIROS		064	5	14	19	Aprovado
• MARIA CARDOSO DA CONCEIÇÃO BATALHA		0153	0	0	0	**Reprovado**
UBS JOSIAS LIRA – DISTRITO PURUPURU – 09						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
8	Rua Nunes de melo, Santa Luzia, Santa Maria, Tradicional, Manancial, Lirio do vale, São José, Vale da Benção, Santa Inês, Santa Rita, São Miguel, Diamante, Perola, São Sebastião, Joaquim Candido, Peroba, Peniel, Bom Pastor, N.S das Graças, Rua 02	20260908				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• JOCELIA DA SILVA DOS SANTOS		0162	5	16	21	Aprovado
• ROZANGILA DE SOUZA GOMES		061	4	14	18	Aprovado
• EDIVANIA GOMES DE CASTRO		033	3	12	15	Aprovado
• MICAEL DE SOUZA NEVES		0111	5	10	15	Aprovado
• ALDIRENE DE SOUZA RODRIGUES		0110	4	6	10	**Reprovado**
• SAMARA MAQUINE DE CASTRO		0109	4	6	10	**Reprovado**
UBS JOSIAS LIRA – DISTRITO PURUPURU – 09						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
3	Ramal da cobra, Ramal do 10 Ramal do 28 e Ramal do Peniel	20260903				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ELIZABETH PEREIRA SILVA		0156	4	14	18	Aprovado
• JUNIOR RIBEIRO DA SILVA		057	4	14	18	Aprovado
UBS JOSIAS LIRA – DISTRITO PURUPURU – 09						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
10	Comunidade Santa Maria e São Francisco	20260910				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• MARIA IRISNEIDE DE SOUZA RODRIGUES		0108	5	14	19	Aprovado
• LUANILSON MORAIS DE SOUZA		0134	0	0	0	**Reprovado**
• RAYANNE DA SILVA OLIVEIRA		079	0	0	0	**Reprovado**
UBS JOSIAS LIRA – DISTRITO PURUPURU – 09						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CODIGO DE INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
6	Ruas: Amaro, Cicinho do Campo, Florencio, Isidoro, Lobato, N.S de Fatima, Parte da Av. Nunes de Melo, Pará, Sagrada Família, Sagrado Coração de Jesus, Santa Luzia, São Pedro, Sarará	202630906				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• KAMILA MORAES DE SOUZA		059	7	14	21	Aprovado
UBS ARTHUR VIRGILIO NOGUEIRA – LAGO DO JUMA/ MAMORI 2 – 10						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	Cabeceira e Lago do Maçarico.	20261001				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ALEX CASTRO DOS ANJOS		0114	6	10	16	Aprovado
UBS ARTHUR VIRGILIO NOGUEIRA – LAGO DO JUMA/ MAMORI 2 – 10						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
3	Lago do Piranha, Cachoeira, Arara e o meio do Paraná do Mamori.	20261003				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• FRANCINILDA FELIX DOS SANTOS		0142	5	18	23	Aprovado
• ESTELA MAIA CASCAES		078	5	16	21	Aprovado
• DAYANE DE OLIVEIRA FERREIRA		0204	4	10	14	**Reprovado**
• MARIA EDUARDA JESUS MARINHO		0100	4	10	14	**Reprovado**
• TAYNA DOS SANTOS MONTENEGRO		0210	4	6	10	**Reprovado**
UBS ARTHUR VIRGILIO NOGUEIRA – LAGO DO JUMA/ MAMORI 2 – 10						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
4	Cabeceira do Juma, Igarapé do Taboca e Canarana.	20261004				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• STEFFANY ALVES DE SOUZA		0123	3	8	11	**Reprovado**
UBS ARTHUR VIRGILIO NOGUEIRA – LAGO DO JUMA/ MAMORI 2 – 10						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**

7	Lago do Boto, Igarapé Vila Rosa, Juma, Furo do Madeirinha, Patauá.	20261007				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• JAQUELINE DA SILVA SOUZA		0113	3	18	21	Aprovado
• GISELE RICARDO CANDIDO		032	4	10	14	**Reprovado**
UBS ARTHUR VIRGÍLIO NOGUEIRA – LAGO DO JUMA/ MAMORI 2 – 10						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
8	Lago do Tucunaré, Lago do Pato, Igarapé do Miriti, Tiririca, Arapapazinho e Igarapé do Pedra.	20261008				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• NICOLE DOS SANTOS LIRA		0189	4	14	18	Aprovado
• GILCILENE SOUZA LIMA MARTINS		0205	6	10	16	Aprovado
• HELLEN CRISTINA DOS SANTOS CAMPOS		023	7	6	13	**Reprovado**
• VANDERCI ALBUQUERQUE GOMES		0211	4	6	10	**Reprovado**
UBS RAIMUNDO CAVALCANTE – SEBASTIÃO BORGES – 11						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
5	Ruas: Tapajós, 15 de maio, Avenida João Silvestre, Francisco Nogueira, Otacílio de Souza, Nova Olinda, Encontro das Águas, Nova Esperança e Beco da Paz	20261105				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• PAMELA MONIKE FREIRE DE OLIVEIRA		0222	7	20	27	Aprovado
• IDELMA TEIXEIRA GIRÃO MEDEIROS		042	6	16	22	Aprovado
• LANE MARIA LUCAS DE SOUZA		080	5	16	21	Aprovado
• HARIANY HOLANDA MASSULO		0225	8	12	20	Aprovado
• LISBETH HUAMAN VILACREZ		0168	8	10	18	Aprovado
• TATIANE DA SILVA FRANÇA		0213	5	12	17	Aprovado
• VALDENICE DE SOUZA BRANDÃO		0215	5	12	17	Aprovado
• RAQUEL BARAUNA OLIVEIRA		0212	4	12	16	Aprovado
• THAIS RAQUEL LIMA DO CARMO		0146	4	12	16	Aprovado
• SHIRLEY DE SOUZA COELHO		096	4	10	14	**Reprovado**
• JONATA CARDOSO LEITE		0225	5	8	13	**Reprovado**
• ANTONIO VICTOR CARNEIRO DOS SANTOS		001	6	4	10	**Reprovado**
• SIDIANE CARNEIRO DA SILVA		088	5	4	9	**Reprovado**
• MARIA GLEICY SAMPAIO DA SILVA		0194	0	0	0	**Reprovado**
UBS RAIMUNDO CAVALCANTE – SEBASTIÃO BORGES – 11						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
7	BR 319 do km 94 ao 112	20261107				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• MABIO MARTINS DE LIMA		0197	5	18	23	Aprovado
• MILANE REIS MARTINS		0188	4	16	20	Aprovado
• ELIAS BASTOS MENDES		0214	4	12	16	Aprovado
• ANDERSON COUTINHO GOMES		035	3	12	15	Aprovado
• FRANCISCO ADENILDO PEREIRA ALVES		0103	5	10	15	Aprovado
UBS RAIMUNDO CAVALCANTE – SEBASTIÃO BORGES – 11						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
10	Estrada do Manaquiri km 01 ao 16	20261110				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• IZAEL DOS SANTOS MELO		098	4	10	14	Aprovado
UBS BOA ESPERANÇA – KM 17 DE AUTAZES – 12						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	Rodovia AM 254 km 02 ao km 06 e ramal do 8	20261201				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• LENY DE AZEVEDO DA SILVA		083	3	14	17	Aprovado
UBS BOA ESPERANÇA – KM 17 DE AUTAZES – 12						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
2	Rodovia AM 254 km 09 ao km 14 e ramais 09 e 11	20261202				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ANA CLEIA DA SILVA OLIVEIRA		0117	7	18	25	Aprovado
• EDILSON PEREIRA DE AZEVEDO		082	5	16	21	Aprovado
• ELIEL RODRIGUES LIMA DO NASCIMENTO		089	5	16	21	Aprovado
UBS BOA ESPERANÇA – KM 17 DE AUTAZES – 12						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
3	Ramal do Pedra e km 14.	20261203				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ROSELINA GOMES DE AGUIAR		077	4	8	12	**Reprovado**
• LYLAINE RIBEIRO NASCIMENTO		0131	4	8	12	**Reprovado**
UBS BOA ESPERANÇA – KM 17 DE AUTAZES – 12						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
6	Rodovia AM 254- ramal 21,28 e 29	20261206				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• WILLIAM MONTEIRO DA ROCHA		087	6	12	18	Aprovado
UBS BOA ESPERANÇA – KM 17 DE AUTAZES – 12						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
7	Vila km 2, ramal do km 32, Arumã, Comunidade Bom Jesus	20261207				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• GEICIANE COSTA TAVEIRA		086	7	10	17	Aprovado
• TAMARA CUNHA DA SILVA		072	6	10	16	Aprovado
• SAMUEL BRAGA DO NASCIMENTO		062	5	8	13	**Reprovado**
UBS BOA ESPERANÇA – KM 17 DE AUTAZES – 12						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
8	Ramal do km 14	20261208				

NOME DOS INSCRITOS	FICHA DE INSCRIÇÃO	PORT.	OBJ.		
• LUCIVANIA DA SILVA MONTENEGRO	084	5	18	23	Aprovado
UBS JOANA CARVALHO – PA PANELÃO – 13					
MICROÁREA / **LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1 — Vicinal principal após a Escola Fred Fernandes e as Vicinais 3, 5, 6 e a Uixi.	20261301				
NOME DOS INSCRITOS	**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• LENIR DE ARAUJO DAMASCENO CARDOSO	0206	7	16	23	Aprovado
• SOLANGE MATIAS ALVES	065	6	6	12	**Reprovado**
• ANDREZA DA SILVA FERREIRA	0218	3	8	11	**Reprovado**
• SILVANA SILVA DOS SANTOS	0170	5	4	9	**Reprovado**
UBS JOANA CARVALHO – PA PANELÃO – 13					
MICROÁREA / **LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
3 — Comunidade P.A Rio.	20261303				
NOME DOS INSCRITOS	**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• NAYZA PEREIRA DA SILVA	076	7	14	21	Aprovado
• DANY DHENEFFER DA SILVA E SILVA	0171	6	12	18	Aprovado
• NONATA CARNEIRO DE FRANÇA	014	0	0	0	**Reprovado**
UBS JOANA CARVALHO – PA PANELÃO – 13					
MICROÁREA / **LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
4 — Rodovia BR 319 KM 124 ao 176	20261304				
NOME DOS INSCRITOS	**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• RICARDO BAIA DA SILVA	0159	6	14	20	Aprovado
• DENIVAL CRUZ DA SILVA	0145	0	0	0	**Reprovado**
UBS JOANA CARVALHO – PA PANELÃO – 13					
MICROÁREA / **LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
6 — Comunidade Céu Azul	20261306				
NOME DOS INSCRITOS	**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• CARLA BEATRIZ DOS SANTOS SANTANA	0186	3	20	23	Aprovado
UBS DEODORO OLIVEIRA – KM 22 DA BR 319 – 14					
MICROÁREA / **LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
2 — Comunidade São João, Ramal do Ivo da BR 319	20261402				
NOME DOS INSCRITOS	**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ALCEMIRA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	0177	5	12	17	Aprovado
• GENY DE OLIVEIRA SOUZA	0150	5	12	17	Aprovado
• VINICIUS DE MOURA MARTINS	0173	2	6	8	**Reprovado**
UBS DEODORO OLIVEIRA – KM 22 DA BR 319 – 14					
MICROÁREA / **LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
3 — Ramal do Purupuru da Comunidade São João na BR 319 e água branca	20261403				
NOME DOS INSCRITOS	**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• MARCIA DE SOUZA REATES	0163	4	12	16	Aprovado
• FRANCISCA GARCIA FARIAS	0221	4	10	14	**Reprovado**
UBS DEODORO OLIVEIRA – KM 22 DA BR 319 – 14					
MICROÁREA / **LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
4 — Km 26 a 31 da BR 319	20261404				
NOME DOS INSCRITOS	**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ROSIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	063	6	12	18	Aprovado
• ROSA MARIA BEZERRA DE SOUZA	0151	8	10	18	Aprovado
UBS DEODORO OLIVEIRA – KM 22 DA BR 319 – 14					
MICROÁREA / **LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
6 — Comunidade do Anveres	20261406				
NOME DOS INSCRITOS	**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• LUZIANE DA SILVA MARTINS	0185	6	20	26	Aprovado
• JEICE SOUZA DA SILVA	0130	6	12	18	Aprovado
UBS JORGE ROQUE VIEIRA – VILA CINTURÃO VERDE – 17					
MICROÁREA / **LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
2 — Vila do Cinturão Verde, ramal do Cinturão verde km 0 ao 10	20261702				
NOME DOS INSCRITOS	**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ELIZANDRA BASTOS DO NASCIMENTO	0135	9	12	21	Aprovado
• DAMARES DE OLIVEIRA BORGES	006	5	16	21	Aprovado
• LEIDA BERNARDO CARDENES	0125	7	12	19	Aprovado
• ROSINEIDE MOURA CARDENES	031	7	12	19	Aprovado
• OZIEL RIBEIRO FEITOZA	0164	0	0	0	**Reprovado**
UBS TEODORO LUIZ DE MOURA – BAIRRO NOVO HORIZONTE – 03					
MICROÁREA / **LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1 — Rua Jasmim, Rua Azaleia, Rua Margarida (novo horizonte)	20260301				
NOME DOS INSCRITOS	**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• DIOGO SILVA DE ANDRADE	0166	4	18	22	Aprovado
• MARIA FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA	0144	5	16	21	Aprovado
• MARIA JOSE DA SILVA LIRA	0183	4	14	18	Aprovado
• STHERFANY SOUZA DE SOUZA	0191	3	14	17	Aprovado
• ALAN LIMA DE NAZARE	0140	5	10	15	Aprovado
• GLEICIANE DOS SANTOS SILVA	034	6	6	12	**Reprovado**
• SAMARA DE LIMA REIS	0199	5	6	11	**Reprovado**
• DANIEL EMERSON DO NASCIMENTO	068	5	6	11	**Reprovado**
• MARIA DE NAZARE DE SOUZA PEIXOTO	071	6	4	10	**Reprovado**

UBS TEODORO LUIZ DE MOURA – BAIRRO NOVO HORIZONTE – 03						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
2	Rua Ajará, Rua do Lírios, Rua Tulipa, Rua Papoula, Rua Orquídea (vista alegre e novo horizonte)	20260302				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• LILIANE VIEIRA DE MORAES		0143	6	20	26	Aprovado
• DIEGO DIAS DA SILVA		094	6	18	24	Aprovado
• ESTER SALGADO DO NASCIMENTO		091	6	16	22	Aprovado
• MARIA ROSENILDA FERREIRA DA SILVA		0169	8	12	20	Aprovado
• ELIANE DE OLIVEIRA GOMES		0187	0	0	0	**Reprovado**
• LENY VASCONCELOS DE SOUZA		0209	0	0	0	**Reprovado**
UBS TEODORO LUIZ DE MOURA – BAIRRO NOVO HORIZONTE – 03						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
6	Rua Araçá, Rua Tapagem, Rua Ayrton Sena, Rua Murutu, Rua Maria Antônia e Rua Ajará	20260306				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• LUANA LEMOS DE FREITAS		0180	4	14	18	**Aprovado**
• MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA MARIANO		092	7	10	17	Aprovado
• STEFANE ROCHA BUENO		093	5	6	11	**Reprovado**
• EMILLY CUNHA DE SOUZA NASCIMENTO		0223	3	8	11	**Reprovado**
• TATIANE DA SILVA FRANÇA		0147	0	0	0	**Reprovado**
UBS TEODORO LUIZ DE MOURA – BAIRRO NOVO HORIZONTE – 03						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
7	Rua Paricatuba, Rua Marimba, Rua Caioé	20260307				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• LILIANE SOUZA E SOUZA		0192	9	20	29	Aprovado
• BIANCA MARINHO DE FREITAS		039	8	16	24	Aprovado
• ERICA LIRA FERREIRA		004	5	8	13	**Reprovado**
• MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DE OLIVEIRA		008	6	6	12	**Reprovado**
UBS DEUZIVANA MARINHO – CENTRO – 05						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
2	Rua Claudio Francisco da Victoria, Gilmar Nogueira de Castro, Maria Diva Campos, Prof. M.P. Socorro da Silva Guimarães, Manoel Almeida Leite.	20260502				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• KAILANE VALCACER DUARTE		0160	5	16	21	Aprovado
• LETICIA FERREIRA SOUZA		070	3	14	17	Aprovado
• CAMILE DE MELO GRACIA		045	4	12	16	Aprovado
• LARISSA FERREIRA SOUZA		069	4	10	14	**Reprovado**
• JULIANO CESAR GOMES DE OLIVEIRA		0216	0	0	0	**Reprovado**
UBS DEUZIVANA MARINHO – CENTRO – 05						
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
4	Av. Adail de Sá, Gurupá, Água Branca, Bacabau, Curuça, Murumurutuba, Francisca Ribeiro, Caapiranga	20260504				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• ROBERTA DAIANE DA SILVA SANTIAGO		095	7	20	27	Aprovado
• ALEFE CARVALHO DOS SANTOS		0196	7	18	25	Aprovado
• DANILO DE OLIVEIRA DA SILVA		041	9	16	25	Aprovado
• LIDIANE SOUZA DOS SANTOS		009	4	18	22	Aprovado
• IZABELA LIMA DE CASTRO		044	4	12	16	Aprovado
• MAELY DE LIMA BELÉM		037	5	10	15	Aprovado
LOCALIDADE	**QUANTIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
ACE - SEDE MUNICIPAL		20260201				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• LANDA GUIMARAES DOS SANTOS		0200	06	24	30	Aprovado
• BRUNO DA SILVA COSTA		0136	05	24	29	Aprovado
• RAYSSA MORAES DOS SANTOS		0179	06	22	28	Aprovado
• LANDESON GUIMARAES DOS SANTOS		0101	03	26	29	Aprovado
• JONYSON FELIX FERNANDES		0165	03	18	21	Aprovado
• ELIANA COSTA LIMA		0181	04	16	20	Aprovado
• ELIENE MORAES CORREA		0208	03	16	19	**Reprovado**
• JOZIEL VIEIRA DE MORAES		0226	03	16	19	**Reprovado**
• JHON LENNON MONTENEGRO DE OLIVEIRA		0193	05	14	19	**Reprovado**
• HEITOR MENEZES DE MOURA		0141	2	16	18	**Reprovado**
• TELMA CORREA CUNHA		036	3	14	17	**Reprovado**
• LUIZ FELIPE NASCIMENTO DE MOURA		0182	3	14	17	**Reprovado**
• ANTONIA ELINI NASCIMENTO DA COSTA		0154	5	12	17	**Reprovado**
• CLAUDIO HOZANIO SOARES SANTOS		0227	4	12	16	**Reprovado**
• ROSIMEIRY DA SILVA MELO		026	3	12	15	**Reprovado**
• TAINÁ MENDES SIMÕES		0195	3	12	15	**Reprovado**
• MARILÉIA BATISTA DA SILVA		0217	2	6	8	**Reprovado**
• SILVANA OTAVIANA DE ANDRADE		043	4	8	12	**Reprovado**
• DEUSIVAN CIRINO DA SILVA		0220	0	0	0	**Reprovado**
• EDITE GARCIA DE SOUZA		097	0	0	0	**Reprovado**
• FRANCISCO DE ASSIS		022	0	0	0	**Reprovado**
• JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA		0148	0	0	0	**Reprovado**
• RODRIGO MARQUES DA SILVA		0139	0	0	0	**Reprovado**
LOCALIDADE	**QUANTIDADE**	**CÓDIGO INSCRIÇÃO**	**PROVA ESCRITA**		**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
UBS JOSIAS LIRA – ZONA RURAL		20260201				
NOME DOS INSCRITOS		**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**PORT.**	**OBJ.**		
• MARISTONE PEREIRA DE CASTRO		060	8	12	20	Aprovado
• ANETE MAQUINÉ DE CASTRO		0122	2	12	14	**Reprovado**

• ANGELICA LIMA DE MEDEIROS	073	4	10	14	**Reprovado**
• MÁRCIA REGINA PEREIRA DE CASTRO	058	5	8	13	**Reprovado**

Careiro/AM, 18 de Março de 2026

NAYARA REGO DE LUNA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:6EE2870A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 013/2026

DECRETO Nº 013/2026

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado do Município de Fonte Boa– Edital Nº. 001/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA - AM, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o resultado final do certame, contendo a relação dos candidatos classificados e aprovados por cargo, bem como transcorrido o prazo legal de recurso, não existindo mais quaisquer questionamentos;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, convocado através do Edital no 001/2026, aberto para contratação temporária e preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para atender a necessidade de pessoal da Secretaria Municipal de Educação com amparo em excepcional interesse público, tendo sido aprovados e classificados os candidatos e candidatas.

Art. 2º. – O resultado final do Processo na íntegra, encontra publicado no endereço eletrônico: psseducacao.com.br e também no anexo I deste Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA - AM, em 17 de Março de 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito de Fonte Boa/AM

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

CARGO: PROFESSOR(A) – LÍNGUA PORTUGUESA – 20H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 2 | PCD: 1 | Raça: 2 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602151000	JOSÉ ONILSON CARVALHO BARRETO	APROVADO COTA RACIAL
2º	202602152510	HETHIENE DA CRUZ PEREIRA	APROVADO COTA RACIAL
3º	202602129921	DILENE FERNANDES DO NASCIMENTO	APROVADO
4º	202602136078	ELEM CORREA GOMES	APROVADO
5º	202602156164	ERIVALDO FERNANDES DA SILVA	APROVADO
6º	202602157776	JACINEIDE GOMES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
7º	202602147119	JESUS ROCHA MARINHO	CLASSIFICADO
8º	202602114219	THAYLA EVELYN GUIMARÃES SOARES	CLASSIFICADO
9º	202602126543	BEATRIZ MENDES FLORES	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR(A) – MATEMÁTICA – 20H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 1 | PCD: 1 | Raça: 1 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602158806	ERDELEM CRIS GOMES DA SILVA	APROVADO COTA RACIAL
2º	202602112814	ANA TERAZA DA SILVA PADILHA	APROVADO
3º	202602116036	ELIELSON BRASIL DO NASCIMENTO	APROVADO
4º	202602112032	WILKICE NOGUEIRA CRUZ	CLASSIFICADO
5º	202602138935	MARIA SILVANA FERREIRA PINHEIRO	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR(A) – HISTÓRIA – 20H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 2 | PCD: 1 | Raça: 2 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602128017	JOSE FRANCISCO DA SILVA GOMES	APROVADO COTA RACIAL

2º	202602128074	RONILDO FREITAS CORREA	APROVADO COTA RACIAL
3º	202602119785	RACKILA SOUZA DA SILVA	APROVADO
4º	202602123127	HOSANA PINHEIRO MARTINS	APROVADO
5º	202602111026	GILBERTO RODRIGUES DE CARVALHO	APROVADO
6º	202602112138	JO ALBANO FERREIRA	CLASSIFICADO
7º	202602119595	PEDRO FERREIRA FERNANDES	CLASSIFICADO
8º	202602113796	DANIEL ADRIANO DE LIMA	CLASSIFICADO
9º	202602118266	JANSON FERREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
10º	202602146234	MICHEL COELHO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
11º	202602203236	VALÉRIA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR(A) – GEOGRAFIA – 20H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 1 | PCD: 1 | Raça: 1 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602119993	ALEX ALMEIDA COELHO	APROVADO COTA RACIAL
2º	202602151676	DUAN FERNANDES SEVERIANO	APROVADO
3º	202602149334	ADRIANE SANTOS DE OLIVEIRA	APROVADO
4º	202602148584	KEILA CARVALHO DA CRUZ	CLASSIFICADO
5º	202602126169	DJALMA ROCHA BORGES	CLASSIFICADO
6º	202602137868	MARLUCE ALVES MENDES	CLASSIFICADO
7º	202602146539	RENIE FLORINDO DA SILVA	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR(A) – LÍNGUA INGLESA – 20H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 2 | PCD: 1 | Raça: 1 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602116227	GRACIENE LEOCADIO GOMES	APROVADO COTA RACIAL
2º	202602124599	ILZEMAR SALES OTAVIANO	APROVADO
3º	202602129856	AMBROSE AYORINDE MEJABI	APROVADO
4º	202602142872	NAIANDRA MACIEL DA SILVA	APROVADO

CARGO: PROFESSOR(A) – ARTES – 20H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 2 | PCD: 1 | Raça: 1 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602144171	AFONSO GOMES DO NASCIMENTO	APROVADO COTA RACIAL
2º	202602129947	FRANCINEIDE AMARAL SANTIAGO	APROVADO
3º	202602156555	FRANCILENE BENTO GUIMARÃES	APROVADO

CARGO: PROFESSOR(A) – ENSINO RELIGIOSO – 20H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 1 | PCD: 0 | Raça: 1 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602151643	MARIA APARECIDA FREITAS COELHO	APROVADO COTA RACIAL
2º	202602117532	NAELEN DE LIMA SAMPAIO	APROVADO

CARGO: PROFESSOR(A) – EDUCAÇÃO FÍSICA – 20H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 6 | PCD: 3 | Raça: 4 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602137803	OSVALDINA INACIA FEITOSA	APROVADO COTA RACIAL
2º	202602118422	ELENE COELHO LASMAR	APROVADO COTA RACIAL
3º	202602125663	EVERTON AMARAL FERREIRA	APROVADO COTA RACIAL
4º	202602134844	MARIA CAROLINA FIRMINO NUNES	APROVADO COTA RACIAL
5º	202602139465	JOSEANE RODRIGUES MACIEL	APROVADO
6º	202602159494	EDERSON BATISTA DOS SANTOS	APROVADO
7º	202602115220	MIRIAN ROCHA BORGES	APROVADO
8º	202602145175	ADRIANA CAROLINO DOS SANTOS	APROVADO
9º	202602131357	LUZIANEA PROTAZIO DA ROCHA	APROVADO
10º	202602115150	DENILSON DE MATOS COELHO	APROVADO
11º	202602116759	JOSE DE NAZARE GONCALVES CORNELIO	APROVADO
12º	202602126502	SAIDIA BERNARDO DO NASCIMENTO	APROVADO
13º	202602149893	MARÍA LUZANEIDA FERREIRA INHUMA	APROVADO

CARGO: PROFESSOR(A) – EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 34 | PCD: 13 | Raça: 20 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602146458	TÂMARA GOMES DE ALMEIDA	APROVADO COTA RACIAL
2º	202602128591	GENILZA ALMEIDA DE CASTRO	APROVADO COTA RACIAL
3º	202602123459	ZENOBIA GOMES GARCIA	APROVADO COTA RACIAL
4º	202602139331	ALCINEIDE PARENTE MACEDO	APROVADO COTA RACIAL
5º	202602132169	LUCIELE RODRIGUES DA COSTA	APROVADO COTA RACIAL
6º	202602128891	MARCELE MARQUES DA SILVA	APROVADO COTA RACIAL
7º	202602141031	ZINARA CARVALHO DE LIMA	APROVADO COTA RACIAL
8º	202602128951	DANIELE DE LIMA RIBEIRO	APROVADO COTA RACIAL
9º	202602158241	MARIA DE FÁTIMA SOARES DE OLIVEIRA	APROVADO COTA RACIAL
10º	202602111700	ELIZABETH MORAES RAMOS DE OLIVEIRA	APROVADO COTA RACIAL
11º	202602133048	ELZA NASCIMENTO DE LIMA	APROVADO COTA RACIAL
12º	202602142756	DEANI FERREIRA VINHAS	APROVADO COTA RACIAL
13º	202602159483	ANGELA MARIA	APROVADO COTA RACIAL
14º	202602112420	SAMARA DA COSTA CARVALHO	APROVADO COTA RACIAL

15º	202602119955	ADELINDA MARIA BORGES GOMES	APROVADO COTA RACIAL
16º	202602144326	DOUGLAS SEVERIANO CARNEIRO	APROVADO COTA RACIAL
17º	202602116180	ELIZÂNGELA AVELINO GOMES	APROVADO COTA RACIAL
18º	202602148539	LAILSON CARDOSO DANTAS	APROVADO COTA RACIAL
19º	202602138984	GEANE COELHO DE SOUZA	APROVADO COTA RACIAL
20º	202602125421	CLEUSON OLIVEIRA PAES	APROVADO COTA RACIAL
21º	202602116543	IVANILDE FILGUEIRA ALVES	APROVADO
22º	202602139023	NICKSON DA SILVA CARNEIRO	APROVADO
23º	202602133598	LINDAMAR GARCIA MALAFAIA	APROVADO
24º	202602128042	JOZINETE CARDENES MONTANHO	APROVADO
25º	202602119096	JERFFESON MENEZES DA SILVA	APROVADO
26º	202602133883	IRLENE TRAJANO DE SOUZA	APROVADO
27º	202602124831	DOMINGAS DE LIMA BEZERRA	APROVADO
28º	202602146565	GILSON CARVALHO GAMA	APROVADO
29º	202602127836	JOZINETE MACIEL DA SILVA	APROVADO
30º	202602115699	EDINEY MARINHO GOMES	APROVADO
31º	202602142025	ELQUIANE SOARES DA SILVA	APROVADO
32º	202602127325	FABIANE MARQUES NONATO	APROVADO
33º	202602128507	RAICA DA SILVA CARNEIRO	APROVADO
34º	202602143224	ROSEMARY CARDENES DE LIMA	APROVADO
35º	202602143488	ROBÉRIO DA COSTA RODRIGUES	APROVADO
36º	202602125144	CEILA MARIA DA SILVA FIGUEROA	APROVADO
37º	202602146473	GENESIO ALVES FIRMINO	APROVADO
38º	202602237402	FABIENE DA SILVA PACHECO	APROVADO
39º	202602131767	FRANCISCA NUNES MONTEIRO	APROVADO
40º	202602116266	NAZILDO FERREIRA DANTAS	APROVADO
41º	202602121732	PATRÍCIA COSTA DE OLIVEIRA	APROVADO
42º	202602136840	SHIRLEY LOPES DOS SANTOS	APROVADO
43º	202602145800	JONAIAS ARAÚJO PESSOA	APROVADO
44º	202602144381	ELCIVANE CORRÊA GOMES	APROVADO
45º	202602132560	LEANE RODRIGUES DE SOUZA	APROVADO
46º	202602123358	JUCILENE BISPO DOS SANTOS	APROVADO
47º	202602147720	JOSIMAR FOGAÇA PEREIRA	APROVADO
48º	202602136446	EDMILZA MENDES DAVID	APROVADO
49º	202602138227	TAIANE CRISTINA COSTA DE MORAES	APROVADO
50º	202602155922	WEMISON SIQUEIRA DA CRUZ	APROVADO
51º	202602152801	RAFAEL DOS SANTOS VIEIRA	APROVADO
52º	202602139267	ZIRENE CARVALHO CORRÊA	APROVADO
53º	202602143203	MARCOS DOS SANTOS NOGUEIRA	APROVADO
54º	202602143452	FRANCIANE DE FEITAS COELHO	APROVADO
55º	202602135610	DAIANE NUNES MONTEIRO	APROVADO
56º	202602137437	ZILANE CARVALHO CORREA	APROVADO
57º	202602123467	ADRIA LOPES MAFRA	APROVADO
58º	202602122823	JOYCE KELLE DE FREITAS BRUCE	APROVADO
59º	202602158449	DENILSON INHUMA DA SILVA	APROVADO
60º	202602139797	CLEUNEI NUNES MONTEIRO	APROVADO
61º	202602139139	ALMENO JUNIOR COSTA DE MORAES JUNIOR COSTA DE MORAES	APROVADO
62º	202602126643	DALISON MARQUES BADES	APROVADO
63º	202602121227	RAISSA FLORES DE OLIVEIRA	APROVADO
64º	202602117164	APOLIANA ARAÚJO LASMAR	APROVADO
65º	202602145102	MARIA AMORIM LIMA	APROVADO
66º	202602121000	LUANA BARBOSA DELMIRO	APROVADO
67º	202602159040	GESSICA FERREIRA ALVES	APROVADO
68º	202602127800	CLEUTON NUNES MONTEIRO	CLASSIFICADO
69º	202602119735	LIA LIMA BEZERRA	CLASSIFICADO
70º	202602136386	ELIETE MARINHO DO CARMO	CLASSIFICADO
71º	202602134860	NAIANIS NUNES MONTEIRO	CLASSIFICADO
72º	202602132951	DEIVID COELHO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
73º	202602125998	LUCÉLIA MENDES DA PENHA	CLASSIFICADO
74º	202602135816	JOSIMAR AMARAL DA SILVA	CLASSIFICADO
75º	202602111256	ALDENAIRA AQUINO GOMES	CLASSIFICADO
76º	202602144821	MARIA DA CONCEIÇÃO LOBO DA SILVA	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE VIDA – 20H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 55 | PCD: 22 | Raça: 33 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602119271	OENIA DA SILVA PADILHA	APROVADO COTA RACIAL
2º	202602128420	MISSIETE ALVES BARROSO	APROVADO COTA RACIAL
3º	202602129389	ALDILENE GOMES CARVALHO	APROVADO COTA RACIAL
4º	202602158840	MARIA DE JESUS MORAES DOS SANTOS	APROVADO COTA RACIAL
5º	202602128838	RAIMUNDA NONATA DA SILVA FERREIRA	APROVADO COTA RACIAL
6º	202602125523	EURIANE DAVID NONATO	APROVADO COTA RACIAL
7º	202602133797	ROCILENE GAMA GOMES	APROVADO COTA RACIAL
8º	202602124224	MARIA GOMES DAMACENA	APROVADO COTA RACIAL
9º	202602144718	MARIA MEIRELLE DE ARAÚJO AMORIM	APROVADO COTA RACIAL
10º	202602144653	DIENE RODRIGUES BEZERRA	APROVADO COTA RACIAL
11º	202602139269	ANA PATRICIA DA SILVA RODRIGUES	APROVADO COTA RACIAL
12º	202602134268	OZANIL PORTELA CORREA	APROVADO COTA RACIAL
13º	202602126796	EVILANE BORGES DE CARVALHO	APROVADO COTA RACIAL
14º	202602111346	ROCICLEIA ALVES DINIZ	APROVADO COTA RACIAL
15º	202602111189	ALESSANDRA ROQUE DE LIMA	APROVADO COTA RACIAL
16º	202602136987	JOANA CASTIMÁRIO NUNES	APROVADO COTA RACIAL
17º	202602126456	RAIANE DOS SANTOS CORRÊA	APROVADO COTA RACIAL
18º	202602122168	JANAINA FELIPE DE LIMA	APROVADO COTA RACIAL
19º	202602236208	VICTORIA ILEM DELMIRO MACIEL	APROVADO COTA RACIAL
20º	202602151025	LUCAS LOURENÇO FERREIRA	APROVADO COTA RACIAL
21º	202602117931	ANDRIELY DA SILVA DE LIMA	APROVADO COTA RACIAL

22º	202602114813	RAINE DE SOUZA NOGUEIRA	APROVADO COTA RACIAL
23º	202602116731	MATHEUS GAMA DELMIRO	APROVADO COTA RACIAL
24º	202602133591	ELEN CRISTINA CARVALHO NERES	APROVADO COTA RACIAL
25º	202602123850	RALCILENE PINTO CORDEIRO	APROVADO COTA RACIAL
26º	202602132399	LUANNA DOS SANTOS BEZERRA	APROVADO COTA RACIAL
27º	202602141004	RAIRA FLORINDO DA SILVA	APROVADO COTA RACIAL
28º	202602111310	SUENY RAMIRES LOPES	APROVADO COTA RACIAL
29º	202602114598	RUZIANE RIBEIRO PINHEIRO	APROVADO COTA RACIAL
30º	202602158681	MARCIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	APROVADO COTA RACIAL
31º	202602111505	LILIAN MACIEL BISPO	APROVADO COTA RACIAL
32º	202602132093	HELEN AEDRAA DOS SANTOS CORREA	APROVADO COTA RACIAL
33º	202602124666	ZINEIRE CARVALHO DE LIMA	APROVADO COTA RACIAL
34º	202602135636	ELCIMARA DA SILVA ARAÚJO	APROVADO
35º	202602138593	VANESSA BEZERRA DE ARAUJO	APROVADO
36º	202602142825	ALCIJANE MORAES IHUMBATO	APROVADO
37º	202602152600	PAULA DIENIFER DUTRA BORGES	APROVADO
38º	202602151915	NATALY DA SILVA MAGALHAES	APROVADO
39º	202602136985	MARIA EDUARDA MARINHO CARNEIRO	APROVADO
40º	202602125432	DEMISON TEIXEIRA DA SILVA	APROVADO
41º	202602119106	KAILANE MARTINS FERNANDES	APROVADO
42º	202602126608	RAIANE LOPES GAMA	APROVADO
43º	202602124766	VILLIANE FERREIRA DA SILVA	APROVADO
44º	202602134510	RAYSSA DA SILVA CORREA	APROVADO
45º	202602134563	RAIMUNDINHA DANTAS PINTO	APROVADO
46º	202602128833	ROJANE NASCIMENTO DE CARVALHO	APROVADO
47º	202602134172	MILENA PINHEIRO DA SILVA	APROVADO
48º	202602123586	LAENE NAZARE LOURENÇO BARBOSA	APROVADO
49º	202602117523	MARIA DO SOCORRO LIMA SOUZA	APROVADO
50º	202602136293	JANEIDE PINHEIRO COELHO	APROVADO
51º	202602119913	SUZETE ALMEIDA COELHO	APROVADO
52º	202602111183	ANTONIA LICIANE SEVERO NEVES	APROVADO
53º	202602122019	TADEU PENAFORTE	APROVADO
54º	202602137238	RAIMUNDA DOS SANTOS FELIX RIBEIRO	APROVADO
55º	202602148416	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	APROVADO
56º	202602133456	ANA PAULA DA SILVA CORREA	APROVADO
57º	202602132431	ANA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA	APROVADO
58º	202602149955	MARLENE MENDES NUNES	APROVADO
59º	202602128173	GISELE MENDES DE AQUINO	APROVADO
60º	202602114907	CRISMARA AMELIA CARVALHO NONATO	APROVADO
61º	202602134336	ERONILDA ALVES DE CASTRO	APROVADO
62º	202602116029	PATRICIA PAES DA SILVA	APROVADO
63º	202602111630	ELISANGELA DE CASTRO DOS SANTOS	APROVADO
64º	202602127702	INELCY ANDRADE DE CARVALHO	APROVADO
65º	202602118624	VALDIRENE MARINHO ARANTES	APROVADO
66º	202602126544	DEIVA DA SILVA LACERDA	APROVADO
67º	202602139350	ALCINA QUEIROZ BRITO	APROVADO
68º	202602122259	IACY ANDRADE DE CARVALHO	APROVADO
69º	202602134015	JOMARA FILGUEIRA ALVES	APROVADO
70º	202602142359	DANIELA MEDEIROS COELHO	APROVADO
71º	202602111777	MARIA JOSE DA SILVA COELHO	APROVADO
72º	202602116200	PATRICIA DE SOUZA VELOSO	APROVADO
73º	202602128805	ELIÉZIO ARAÚJO DA SILVA	APROVADO
74º	202602129755	ZÉLIA SALES DE ALMEIDA	APROVADO
75º	202602122134	SIMONE DE SOUZA MARINHO	APROVADO
76º	202602139124	IZETE FERREIRA DE ALENCAR	APROVADO
77º	202602122923	ELITON CAUASSA CAMPOS	APROVADO
78º	202602121101	ANTONIA MARIA FERREIRA DA SILVA	APROVADO
79º	202602125655	JONILDO LIMA PRAIA	APROVADO
80º	202602118573	DEIBIANE CARVALHO GAMA	APROVADO
81º	202602138854	GEANE TRAJANO RODRIGUES	APROVADO
82º	202602113503	ILSIANE COELHO CAVALCANTE	APROVADO
83º	202602114973	TATIANA BATALHA MARICAL	APROVADO
84º	202602125237	FRANCISCA BEZERRA DE ARAÚJO	APROVADO
85º	202602119468	FRANK PEREIRA DE SOUZA	APROVADO
86º	202602134396	EDNEIDE MAGALHÃES TRAJANO	APROVADO
87º	202602123763	FRANCISCA MEJA SOUZA DE ARAUJO	APROVADO
88º	202602126507	RONNE PEREIRA BARROSO	APROVADO
89º	202602141982	OLIVILENE BEZERRA NUNES	APROVADO
90º	202602119034	CLEICE DE SOUZA MARTINS	APROVADO
91º	202602141563	KELLY ANE AMARAL RODRIGUES	APROVADO
92º	202602122636	RAFAELA CORDEIRO CAMPOS	APROVADO
93º	202602142603	TATIANE ARAÚJO DOS SANTOS	APROVADO
94º	202602123152	SUELEM ALVES DO NASCIMENTO	APROVADO
95º	202602129975	FRANCIELE VELOSO DE OLIVEIRA	APROVADO
96º	202602111945	DAIANA BATALHA ROCHA	APROVADO
97º	202602128121	JANAINA DOS SANTO KNOB	APROVADO
98º	202602119822	MARIJANE LIMA DE SOUZA	APROVADO
99º	202602115040	ROSA VASQUES COELHO	APROVADO
100º	202602128190	ROSANGELA ALVES DINIZ	APROVADO
101º	202602133794	LEICIANE CARVALHO FERREIRA	APROVADO
102º	202602128392	REGIANE DA SILVA RIBEIRO	APROVADO
103º	202602148180	GLAUCINEIA SEABRA DE OLIVEIRA	APROVADO
104º	202602238189	RAIMUNDA CRISPIM DA SILVA	APROVADO
105º	202602136797	JUSSARA RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
106º	202602135398	GILCIANE GOMES DE SOUZA	APROVADO
107º	202602117994	JUCIANE PEREIRA MAGALHAES	APROVADO
108º	202602137284	ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA	APROVADO
109º	202602136832	ANDRIELI DA ROCHA SILVA	APROVADO
110º	202602135079	SILVANA PINHEIRO MACIEL	APROVADO

111º	202602201792	ABRAÃO MORAES INHUMBATO	CLASSIFICADO
112º	202602119930	CRISTINA COELHO CRUZ	CLASSIFICADO
113º	202602116804	MARIANE MACIEL FOGAÇA	CLASSIFICADO
114º	202602127068	JAQUIELE PESSOA DA SILVA	CLASSIFICADO
115º	202602114214	ELIETE CARVALHO BORGES	CLASSIFICADO
116º	202602116891	VANUZA DE OLIVEIRA MORAES	CLASSIFICADO
117º	202602123476	JANETE FABRÍCIO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
118º	202602112203	MAISIA CARVALHO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
119º	202602148058	MICAELA PIRES DA SILVA	CLASSIFICADO
120º	202602212990	ALDILENE CRISPIM GOMES	CLASSIFICADO
121º	202602134712	LINDALECIA MORAES QUEIROZ	CLASSIFICADO
122º	202602136760	ALDESON CRISPIM OTAVIANO	CLASSIFICADO
123º	202602154391	ROSINETE DA SILVA GOMES	CLASSIFICADO
124º	202602126595	BRUNO BATALHA ROCHA	CLASSIFICADO
125º	202602122348	ITELVINO CARVALHO DE LIMA	CLASSIFICADO
126º	202602135328	ANA CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES	CLASSIFICADO
127º	202602111998	LUIS EDUARDO OTAVIANO BENGOA	CLASSIFICADO
128º	202602145305	LIDIA FERREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
129º	202602156628	LARISSA DE NAZARÉ SALES LINS	CLASSIFICADO
130º	202602123921	ADRIANA FERREIRA BARROSO	CLASSIFICADO
131º	202602111814	GELSON DA SILVA MARINHO	CLASSIFICADO
132º	202602129962	VILCIMARA ARAÚJO DA SILVA	CLASSIFICADO
133º	202602155881	DENISE NUNES DE SOUZA	CLASSIFICADO
134º	202602112581	MIDIAN BORGES DE FREITAS	CLASSIFICADO
135º	202602112731	GABRIELE DA SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO
136º	202602118492	CILANE DOS SANTOS MOÇAMBIQUE	CLASSIFICADO
137º	202602142659	NATÁLIA CARDOSO BORGES	CLASSIFICADO
138º	202602132897	JUCICARLA DE FREITAS MONTANHO	CLASSIFICADO
139º	202602118477	RAFAELA MACIEL PATRICIO DE LIMA	CLASSIFICADO
140º	202602147864	MEIRE JANE DE ALMEIDA FARIAS	CLASSIFICADO
141º	202602118876	LUANE BORGES BATALHA	CLASSIFICADO
142º	202602156588	RAISSA MENDONÇA BENACON	CLASSIFICADO
143º	202602121195	JUCIELE DE SA DA SILVA	CLASSIFICADO
144º	202602149091	VALDERIZA FERREIRA MARINHO	CLASSIFICADO
145º	202602229948	ELIENE RODRIGUES AZEVEDO	CLASSIFICADO
146º	202602114372	EDUARDO DELMIRO MACIEL	CLASSIFICADO
147º	202602123511	THALIA LOPES BARBOSA	CLASSIFICADO
148º	202602124949	DARLIANE DA SILVA MARINHO	CLASSIFICADO
149º	202602124065	EDIANE BORGES DE FREITAS	CLASSIFICADO
150º	202602129399	RACHID FONSECA RIBEIRO	CLASSIFICADO
151º	202602148061	ALCIANE MORAES IHUMBATO	CLASSIFICADO
152º	202602118500	KARINA LOPES MIRANDA	CLASSIFICADO
153º	202602114406	CICLENE MARINHO BARROSO	CLASSIFICADO
154º	202602147875	ARLEAN DE VASCONCELOS PEREIRA	CLASSIFICADO
155º	202602126065	ANA LUIZA GOMES FERREIRA	CLASSIFICADO
156º	202602147939	ALDECLEZIO FIRMINO DE SOUZA	CLASSIFICADO
157º	202602156807	KEITY RODRIGUES DE SOUZA	CLASSIFICADO
158º	202602129772	FERNADA LASMAR DA COSTA	CLASSIFICADO
159º	202602128111	YANKA MACIEL IHUMBATO	CLASSIFICADO
160º	202602114556	ANDREZA LIMA DE SOUZA	CLASSIFICADO
161º	202602158556	YASMIN ANANDA DE SOUZA CORREA	CLASSIFICADO
162º	202602126313	LEICIANE QUEIROZ MACIEL	CLASSIFICADO
163º	202602131768	RARISSA GOMES FABRÍCIO	CLASSIFICADO
164º	202602112965	KALISON CORREA GOMES	CLASSIFICADO
165º	202602127065	EVANIR DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO
166º	202602224619	ROBSON DE SOUZA MORAES	CLASSIFICADO
167º	202602116229	ALICE MARQUES BADES	CLASSIFICADO
168º	202602113037	STANLEY BATALHA COELHO	CLASSIFICADO
169º	202602113072	JOSUE DE FREITAS GOMES	CLASSIFICADO
170º	202602128691	HELOIZA GOMES FERREIRA	CLASSIFICADO
171º	202602142698	NAUARA MEDINO PAZ	CLASSIFICADO
172º	202602125302	MILENA DOS SANTOS RIBEIRO	CLASSIFICADO
173º	202602155785	WITALO COELHO DE LIRA	CLASSIFICADO
174º	202602135564	ANA VITORIA ROQUE RABELO	CLASSIFICADO
175º	202602157694	KAUANE TEIXEIRA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
176º	202602141444	JESSICA GONÇALVES CARVALHO	CLASSIFICADO
177º	202602148651	POLIANA SANCHES AMARAL	CLASSIFICADO
178º	202602133507	DHESSY FEITOSA BENCHIMOL	CLASSIFICADO
179º	202602113991	JAKELINE ROQUE GOMES	CLASSIFICADO
180º	202602219098	RAQUEL CORDEIRO CAMPOS	CLASSIFICADO
181º	202602144822	TAINÁ DA SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO
182º	202602126571	ALICIA AMANDA PADILHA DE ASSIS	CLASSIFICADO
183º	202602117096	EDUARDA FERREIRA DA PENHA	CLASSIFICADO
184º	202602142972	WEVERTON BRASIL SOARES	CLASSIFICADO
185º	202602128621	KELBIA DOS SANTOS CORREA	CLASSIFICADO
186º	202602125436	IRENICE NUNES DE SOUZA	CLASSIFICADO
187º	202602125758	FRANKELISON DE OLIVEIRA FARIAS	CLASSIFICADO
188º	202602151064	DALIMELLY NUNES FERREIRA	CLASSIFICADO
189º	202602138688	RAYDRA MENDONCA BENACON	CLASSIFICADO
190º	202602132284	KADNEY DA SILVA CARVALHO	CLASSIFICADO
191º	202602132142	CRISCIMARA TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
192º	202602116679	CONRADO CARVALHO ARAÚJO	CLASSIFICADO
193º	202602139557	YASMIN GABRIELLE PARENTE OTAVIANO	CLASSIFICADO
194º	202602134546	HELOISA COELHO RODRIGUES	CLASSIFICADO
195º	202602137847	ISABELLE DOS ANJOS FERREIRA	CLASSIFICADO
196º	202602134388	EMILY FELIPE BISPO	CLASSIFICADO
197º	202602239594	KASSIELEN DOS SANTOS DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
198º	202602236773	KARLIANE DA SILVA VASCONCELOS	CLASSIFICADO
199º	202602231351	KAUANE DE SOUZA LIMA	CLASSIFICADO

200º	202602127899	JOSIANE LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO
201º	202602126279	FRANCIANE NASCIMENTO CARVALHO	CLASSIFICADO
202º	202602139646	JHERLLEM GOMES DE LIMA	CLASSIFICADO
203º	202602121454	VANESSA DE LIMA DA DAMASCENO	CLASSIFICADO
204º	202602129414	OZIMARA FERREIRA QUEIROZ	CLASSIFICADO
205º	202602123314	ALANA DE SOUZA XAVIER	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA – 20H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 2 | PCD: 1 | Raça: 1 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602135019	REUEM ROQUE FOGAÇA	APROVADO COTA RACIAL
2º	202602119137	RUBEM NEY HERNANE DE OLIVEIRA JÚNIOR	APROVADO
3º	202602247957	EMILE DA SILVA PACHECO	APROVADO
4º	202602242392	PABLO SID DA SILVA DELMIRO	APROVADO
5º	202602117238	JOSE JUNIOR XAVIER FONSECA	CLASSIFICADO
6º	202602128827	BRUNO EDUARDO QUEIROZ BORGES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO

CARGO: VIGIA – 40H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 8 | PCD: 3 | Raça: 5 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602112083	LEVINO DA SILVA MEDINA	APROVADO COTA RACIAL
2º	202602127756	JONAS CAMPOS PARENTE	APROVADO COTA RACIAL
3º	202602226075	JOSÉ AUGUSTO DA CONCEIÇÃO ALVES	APROVADO COTA RACIAL
4º	202602117361	EZEQUIAS JUNIOR TOMÉ DE ALMEIDA	APROVADO COTA RACIAL
5º	202602119466	SILVIO GOMES GURGEL	APROVADO COTA RACIAL
6º	202602116325	RHUAN CARLOS ASSIS DE LIMA	APROVADO
7º	202602151521	ELIELSON DUTRA CORREA	APROVADO
8º	202602116662	ERIVAN AZEVEDO DE ARAUJO	APROVADO
9º	202602111306	EVANDRO AZEVEDO DE ARAÚJO	APROVADO
10º	202602129860	KAEDSON SOUZA DA SILVA	APROVADO
11º	202602117619	SIONEY BATALHA OTAVIANO	APROVADO
12º	202602111164	ERNANDES FERREIRA MARINHO	APROVADO
13º	202602136670	ORLEILSON CARVALHO MEDEIRO	APROVADO
14º	202602156210	AGNALDO DA SILVA PINHEIRO	APROVADO
15º	202602148065	ENOQUE DA SILVA ALVES	APROVADO
16º	202602117293	ELIENALDO DOS SANTOS CORREA	APROVADO
17º	202602114634	ZAQUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
18º	202602114891	ULISSES DE SOUZA MORAES	CLASSIFICADO
19º	202602115015	ELIAS GURGEL MARINHO	CLASSIFICADO
20º	202602111733	RAIMUNDO DE SOUZA VIEIRA	CLASSIFICADO
21º	202602139385	ABILIO MARINHO GURGEL	CLASSIFICADO
22º	202602129643	ELIAS FERREIR FERNANDES	CLASSIFICADO
23º	202602128376	ERIVALDO ROQUE CAUASSA	CLASSIFICADO
24º	202602114399	ARIOMAR SOLART DE SOUZA	CLASSIFICADO
25º	202602113739	ALAN ZAMBRANO MARQUES	CLASSIFICADO
26º	202602119794	NATAN MARTINS DA SILVA	CLASSIFICADO
27º	202602133632	JOSÉ DIAS DA SILVA	CLASSIFICADO
28º	202602116924	TALESSON RODRIGUES	CLASSIFICADO
29º	202602142579	JAMINAL DE SOUZA MORAES	CLASSIFICADO
30º	202602115292	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO
31º	202602154682	ROMERITO SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO
32º	202602119601	EUSEVIR CUSTÓDIO DA SILVA	CLASSIFICADO
33º	202602115515	ADAÍLTON PORTO DE LIMA	CLASSIFICADO
34º	202602144531	EMIR LOPES DE FREITAS	CLASSIFICADO
35º	202602123328	GILCIMAR GAMA GOMES	CLASSIFICADO
36º	202602121331	DELEMAR DA ROCHA FERREIRA	CLASSIFICADO
37º	202602158520	FRANCIMAR GOMES MACIEL	CLASSIFICADO
38º	202602127718	LAERTE BORGES DA SILVA	CLASSIFICADO
39º	202602116959	ISAIAS GAMA CASTILHO	CLASSIFICADO
40º	202602143413	ELIELTON DUTRA GONÇALVES	CLASSIFICADO
41º	202602121868	ELIZEU GAMA CASTILHO	CLASSIFICADO
42º	202602146696	ADERVAN BARROSO SOBRINHO	CLASSIFICADO
43º	202602125827	DILSONEI PERES CARVALHO	CLASSIFICADO
44º	202602128869	RENATO BRASIL GOMES	CLASSIFICADO
45º	202602115126	DEUSDETE CORRÊA GOMES JUNIOR	CLASSIFICADO
46º	202602213866	ORLEUDO BEZERRA MARTINS	CLASSIFICADO
47º	202602117134	EMERSON MACIEL DA SILVA	CLASSIFICADO
48º	202602134888	ANTÔNIO RAFAEL MACIEL PATRÍCIO	CLASSIFICADO
49º	202602122501	ROSÁBIS NASCIMENTO DE CARVALHO	CLASSIFICADO
50º	202602121593	JOSÉ CARLOS RAMOS DA SILVA	CLASSIFICADO
51º	202602135122	JOAO PEDRO BATALHA PEULINO	CLASSIFICADO
52º	202602119083	LUCIANO MARTINS DE ALMEIDA FILHO	CLASSIFICADO
53º	202602121289	BRUNO BARBOSA TORRES	CLASSIFICADO
54º	202602114538	JOAO VICTOR SILVA ALVES	CLASSIFICADO
55º	202602117282	LUCAS MORAES TEIXEIRA	CLASSIFICADO
56º	202602116802	GABRIEL CORREA GOMES	CLASSIFICADO
57º	202602234711	JOAQUIM BATALHA BORGES FILHO	CLASSIFICADO
58º	202602238106	JOÃO CHRISTIAN PINTO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 6 | PCD: 2 | Raça: 3 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602154797	MAURICIO GAMA DE LIMA (PCD)	APROVADO

2º	202602127341	MARIA PRINCESA MACIEL FERREIRA	APROVADO COTA RACIAL
3º	202602123151	XEUANE PEREIRA GOMES	APROVADO COTA RACIAL
4º	202602147551	WANDERCLANDIA DE SOUZA CARDOSO	APROVADO COTA RACIAL
5º	202602126412	VALDERLANDIA CARDOSO DE MELO	APROVADO
6º	202602118616	VANDERVANIA CARDOSO DE MELO	APROVADO
7º	202602146332	GRACIANE LIMA DA SILVA	APROVADO
8º	202602115718	ALCILENE MONTEIRO RODRIGUES	APROVADO
9º	202602137328	MARCIENE FERREIRA ALMEIDA	APROVADO
10º	202602137290	MICHELE RODRIGUES SARAIVA	APROVADO
11º	202602112614	FRANCELY FELIX ALMEIDA	APROVADO
12º	202602119414	CARLIANE GOMES GURGEL	CLASSIFICADO
13º	202602117734	FRANCIMAR BATISTA SENA	CLASSIFICADO
14º	202602238911	ANDREIA GOMES CORREA	CLASSIFICADO
15º	202602125288	MICILENE CAMPOS CORREA	CLASSIFICADO
16º	202602132251	SARA CARVALHO BENACON	CLASSIFICADO
17º	202602111258	RAQUEL BARBOSA SABINO	CLASSIFICADO
18º	202602132637	JOSIANE CARDOSO CERQUINHO	CLASSIFICADO
19º	202602136803	ELUANE BEZERRA DE ARAUJO	CLASSIFICADO
20º	202602153496	NILQUELE SILVA DE ARAUJO	CLASSIFICADO
21º	202602129852	MONICA DE SOUZA CARDOSO	CLASSIFICADO
22º	202602114835	IRACI DE SOUZA MORAES	CLASSIFICADO
23º	202602122671	EFRAIM MARINHO GOMES	CLASSIFICADO
24º	202602126044	GEEZA PESSOA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
25º	202602127155	ARELIS DAHUA NOA	CLASSIFICADO
26º	202602139738	SOCORRO DE JESUS GOMES DE SOUZA	CLASSIFICADO
27º	202602156456	NAZIRA MAGALHAES DE CASTRO	CLASSIFICADO
28º	202602118233	CLEUNECE AMANCIO BARBOSA	CLASSIFICADO
29º	202602128686	ROSANGELA MEDEIROS	CLASSIFICADO
30º	202602154038	ELIZANGELA VIANA BARBOSA	CLASSIFICADO
31º	202602144792	CLAUDETE FERREIRA DE CARVALHO	CLASSIFICADO
32º	202602139126	RAQUEL RODRIGUES FLORES	CLASSIFICADO
33º	202602233977	MARIA MARTA CAMPOS FLORINDO	CLASSIFICADO
34º	202602126786	ROSANA QUIRINO DA SILVA	CLASSIFICADO
35º	202602136415	NERLIAN DOS SANTOS MAGALHÃES	CLASSIFICADO
36º	202602129891	MARILENE DO NASCIMENTO FERREIRA	CLASSIFICADO
37º	202602137723	DOMINGA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
38º	202602129930	ALCIONE PEREIRA MARQUES	CLASSIFICADO
39º	202602126468	ROZELI FLORINDO DE LIRA	CLASSIFICADO
40º	202602144592	VILMA MACIEL AIRES	CLASSIFICADO
41º	202602117939	ROSANA ROSEANE DE SOUZA	CLASSIFICADO
42º	202602112805	INEIDE BACELAR DE SOUZA	CLASSIFICADO
43º	202602121210	ROSIANE COELHO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
44º	202602117171	LEUDIANE MAGALHAES LOPES	CLASSIFICADO
45º	202602136414	ENEDINA MARQUES FONSECA	CLASSIFICADO
46º	202602118255	GEICY PAULINO SILVA	CLASSIFICADO
47º	202602124965	ANDREZA COELHO INHUMA	CLASSIFICADO
48º	202602122855	SILMENE BRASIL GOMES	CLASSIFICADO
49º	202602138881	LIDIANE SOUZA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
50º	202602215866	BETINA BRASIL DUTRA	CLASSIFICADO
51º	202602113444	RAIANE PINHEIRO DE LIMA	CLASSIFICADO
52º	202602141016	SANDERLY SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO
53º	202602126498	KENEDY BATALHA ROCHA	CLASSIFICADO
54º	202602142491	NELSIANE PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
55º	202602135517	KELIANE FERREIRA MAFRA	CLASSIFICADO
56º	202602125076	ERISON COELHO DE SOUZA	CLASSIFICADO
57º	202602122197	VANIA GUERRA RODRIGUEZ	CLASSIFICADO
58º	202602137786	FERNANDA SARAIVA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
59º	202602115509	EMELLY CANDIDO FERREIRA	CLASSIFICADO
60º	202602135376	ALCIENE DE FREITAS DANTAS	CLASSIFICADO
61º	202602133856	CARLIANE DOS SANTOS COELHO	CLASSIFICADO
62º	202602145155	GEICIANE DE SOUZA COELHO	CLASSIFICADO
63º	202602131745	VANESSA SANTANA DA SILVA	CLASSIFICADO
64º	202602111921	CRISTIANE COELHO DE JESUS	CLASSIFICADO
65º	202602128543	LIAN DE OLIVEIRA CORREA	CLASSIFICADO
66º	202602219233	NAYMA DOS SANTOS CORREA	CLASSIFICADO

CARGO: MERENDEIRO(A) – 40H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 6 | PCD: 2 | Raça: 3 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602146871	MARIA JOSE BADE LIMA	APROVADO COTA RACIAL
2º	202602121459	ELISANGELA FREITAS CARESTO	APROVADO COTA RACIAL
3º	202602113706	MARGARETH FERREIRA DE LIMA	APROVADO COTA RACIAL
4º	202602132588	ELIZANGELA CARVALHO GAMA	APROVADO
5º	202602148282	SUELI CARLOS MAURÍCIO	APROVADO
6º	202602121960	JEANE DE SOUZA LINS	APROVADO
7º	202602136668	VALZINETE LIMA DE SOUZA	APROVADO
8º	202602115486	RODISSINEIA LOPES DOS SANTOS	APROVADO
9º	202602161852	GECILDA PINHEIR ARAUJO	APROVADO
10º	202602144298	SUELANE MOCAMBIQUE CORREA	APROVADO
11º	202602219776	MARIA COSMA PEREIRA DE LIMA	APROVADO
12º	202602119272	GREICE ROQUE DE LIMA	CLASSIFICADO
13º	202602121691	ADEVALDO BORGES GOMES	CLASSIFICADO
14º	202602112156	ALCIENE MONTEIRO RODRIGUES	CLASSIFICADO
15º	202602114894	TATIANA PEREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO
16º	202602129589	VIVIANE FERREIRA MARINHO	CLASSIFICADO
17º	202602124900	ROSINETE DA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
18º	202602124714	FRANCISDALVA GOMES RODRIGUES	CLASSIFICADO

19º	202602149578	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
20º	202602116390	ELIETE DUARTE FERNANDES	CLASSIFICADO
21º	202602131057	SILVIA BATALHA OTAVIANO	CLASSIFICADO
22º	202602121664	MARINETH SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
23º	202602112368	SILONEIDE DE OLIVEIRA ARANTE	CLASSIFICADO
24º	202602111824	DARA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
25º	202602123871	SANDRO ACIPAR MARINHO	CLASSIFICADO
26º	202602117206	DAVELA RENE DE SOUZA NOBERTO	CLASSIFICADO
27º	202602141303	YANACAROLINE MARTINS DA SILVA	CLASSIFICADO

CARGO: MONITOR(A) – 40H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 11 | PCD: 4 | Raça: 6 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602132098	CRISTIANE GOMES DA SILVA	APROVADO COTA RACIAL
2º	202602117291	GILEANES DA SILVA DELMIRO	APROVADO COTA RACIAL
3º	202602137214	RIZANI CARVALHO RODRIGUES	APROVADO COTA RACIAL
4º	202602113273	RODRIGO FERNANDES PENAFORT	APROVADO COTA RACIAL
5º	202602126583	INGRIS PEREIRA SANTANA	APROVADO COTA RACIAL
6º	202602116740	CARLOS BARBOSA DE ANDRADE	APROVADO COTA RACIAL
7º	202602114645	DANIEL MENDES DA SIVA	APROVADO
8º	202602117494	EVERSON DA SILVA MARINHO	APROVADO
9º	202602134584	MARIA LAIANE DOS SANTOS DA COSTA	APROVADO
10º	202602156687	HERICLIZ GOMES FABRICIO	APROVADO
11º	202602159974	EDUARDO FERREIRA DA SILVA	APROVADO
12º	202602137006	ERLAN NONATO GUIMARÃES	APROVADO
13º	202602135944	DARLAN GONÇALVES DA SILVA	APROVADO
14º	202602113653	ELIFRAN CAMPOS DA SILVA	APROVADO
15º	202602126258	WELLITON FREITAS DE SOUZA	APROVADO
16º	202602127157	LUIS LEICON BONET GAMA	APROVADO
17º	202602132654	ELIVELTO MIRANDA CAMPOS	APROVADO
18º	202602122169	RACKSON SOUZA DOURADO	APROVADO
19º	202602122959	DANIEL BATALHA ROCHA	APROVADO
20º	202602111504	PAULA DA SILVA LISBOA	APROVADO
21º	202602128506	MARCIO MELO DE SOUZA	APROVADO
22º	202602156595	IVONILSON PADILHA CRUZ	CLASSIFICADO
23º	202602147738	ALCIMAR MELQUIDES DOURADO	CLASSIFICADO
24º	202602156865	RAUBERTH DE SOUZA LIMA	CLASSIFICADO
25º	202602137159	SAMDERLY DE ALMEIDA DA SILVA	CLASSIFICADO
26º	202602236857	EDUARDO MARINHO CARNEIRO	CLASSIFICADO
27º	202602116253	ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA	CLASSIFICADO
28º	202602137530	AGENOR DE SOUZA ALMEIDA	CLASSIFICADO
29º	202602143368	DANIELA RIBEIRO GAMA	CLASSIFICADO
30º	202602115520	REINAN ARRUDA LOURENÇO	CLASSIFICADO
31º	202602151731	RODRIGO SARAIVA FERNANDES	CLASSIFICADO
32º	202602146716	ARQUIMES KEILY CORREA BRASIL	CLASSIFICADO
33º	202602131425	OLGARINA FERNANDES ALVES	CLASSIFICADO
34º	202602127064	EDELSON GAMA BARBOSA	CLASSIFICADO
35º	202602147179	ELCIENE DA SILVA CAMPELO	CLASSIFICADO
36º	202602118544	ARLECSON MACIEL	CLASSIFICADO
37º	202602143588	ARTEMES CORREA BRASIL	CLASSIFICADO
38º	202602122528	LUCILDA GOMES ARAUJO	CLASSIFICADO
39º	202602111399	JOSE DA NUNCIAÇÃO AZEVEDO	CLASSIFICADO
40º	202602117565	ELIANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
41º	202602217018	JOÃO PINHEIRO MENDES	CLASSIFICADO
42º	202602118118	CARLOS JUNIOR CARVALHO DE ARAUJO	CLASSIFICADO
43º	202602116320	EDIMO GOMES DUTRA	CLASSIFICADO
44º	202602129818	PEDRO BATALHA ROCHA NETO	CLASSIFICADO
45º	202602149732	EDIVANEY DOS SANTOS CAMPOS	CLASSIFICADO
46º	202602137269	JAIRO ARAUJO GOMES	CLASSIFICADO
47º	202602238571	JOSINEY COELHO FLORINDO	CLASSIFICADO
48º	202602117985	EMERSON CARVALHO MARQUES	CLASSIFICADO
49º	202602117623	REFERSON DA SILVA BRAGA	CLASSIFICADO
50º	202602113661	FRANCISCO DE ASSIS DA CONCEIÇÃO ALVES	CLASSIFICADO
51º	202602135970	NEIELITON BARBOSA ROCHA	CLASSIFICADO
52º	202602129040	GLORIANE DE JESUS NASCIMENTO	CLASSIFICADO
53º	202602113452	DANILO COELHO VELOSO FILHO	CLASSIFICADO
54º	202602129956	ADELIANE DA SILVA GOMES	CLASSIFICADO
55º	202602138097	FRANK DOS SANTOS ALVES	CLASSIFICADO
56º	202602137715	WENDELL RIBEIRO BARBOSA	CLASSIFICADO
57º	202602136986	DISNARA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
58º	202602148909	RADAI RODRIGUES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
59º	202602111178	COSMA BORGES COELHO	CLASSIFICADO
60º	202602118080	MARCOS ANDRÉ SALES DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
61º	202602142049	ANDERSON DE SOUZA COELHO	CLASSIFICADO
62º	202602127643	ESTEPHANY DE SOUZA COELHO	CLASSIFICADO
63º	202602129457	ADERLAN VELOSO DANTAS	CLASSIFICADO
64º	202602152410	ADRIANA DA SILVA ALMEIDA	CLASSIFICADO
65º	202602115090	LEONARDO DOS SANTOS DE PAULA	CLASSIFICADO
66º	202602134419	TALITA DA SILVA AQUINL	CLASSIFICADO
67º	202602131029	RIQUELME FERREIRA ALMEIDA	CLASSIFICADO
68º	202602146255	RAILAN BARBOSA GONÇALVES	CLASSIFICADO
69º	202602159401	DHIEYMESSON ALVES LINS	CLASSIFICADO
70º	202602123636	WILLIAM GOMES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
71º	202602124368	GREGOLY FILIPE DE SOUZA	CLASSIFICADO
72º	202602127927	CARLOS DANIEL DUARTE FERNANDES	CLASSIFICADO
73º	202602141117	DHIENE VITORIA COELHO FLORINDO	CLASSIFICADO
74º	202602117342	DOMYNNE JHON SILVA PIMENTEL	CLASSIFICADO

75º	202602115419	JNETO ALVES CAMPOS	CLASSIFICADO
76º	202602158915	RAIFRAN DOS SANTOS GOMES	CLASSIFICADO
77º	202602137814	RENISON CRUZ BRAZ	CLASSIFICADO
78º	202602112252	KEVIN GOMES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
79º	202602239987	CARLOS JARLEAN DA SILVA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
80º	202602234506	PEDRO LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO
81º	202602116926	JULHO COELHO DE LIMA	CLASSIFICADO

CARGO: ALMOXARIFE – 40H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 2 | PCD: 1 | Raça: 2 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602125693	DIOGO MEDEIROS GAMA	APROVADO COTA RACIAL
2º	202602158039	TAIANE DUTRAN NERY	APROVADO COTA RACIAL
3º	202602122521	JOSILANA FELIX SALVE	APROVADO
4º	202602117118	RAFAEL GARCIA PINHEIRO	APROVADO
5º	202602114423	TIAGO FELIX ALMEIDA	APROVADO
6º	202602233322	OZIEL PINHEIRO SIMAO	CLASSIFICADO
7º	202602115471	JOSIAS NOGUEIRA SALES	CLASSIFICADO
8º	202602239012	EWANDERSON GOMES RIBEIRO	CLASSIFICADO
9º	202602206961	FRANCISCO DIAS NOGUEIRA	CLASSIFICADO
10º	202602116845	JOSIMAR FERREIRA MARINHO	CLASSIFICADO
11º	202602113810	EDEVALDO BATISTA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
12º	202602141558	JOSIMARA GAMA DE SOUZA	CLASSIFICADO
13º	202602124414	ELIELSON DOS SANTOS CORREA	CLASSIFICADO
14º	202602126270	JEAN DE SOUZA COELHO	CLASSIFICADO
15º	202602121053	ERISON BRASIL GOMES	CLASSIFICADO
16º	202602148765	EDUARDO MORAES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
17º	202602157652	ELISSON DE SOUZA MORAES	CLASSIFICADO
18º	202602114660	ANA MARIA DA SILVA FELIX FILHA	CLASSIFICADO
19º	202602151566	JESSÉ MONTANHO VELÁSQUEZ	CLASSIFICADO
20º	202602111188	TOMAS PRAIA FERREIRA	CLASSIFICADO
21º	202602131467	EDVAN CASTILHO CARVALHO	CLASSIFICADO
22º	202602128208	KELISON VASCONCELOS DE SOUZA	CLASSIFICADO
23º	202602129977	ROSIELE DOS SANTOS COELHO	CLASSIFICADO
24º	202602148872	LUAN VELOSO DE SOUZA	CLASSIFICADO
25º	202602117031	RÉFENO CARDENES CORRÊA	CLASSIFICADO
26º	202602139374	DANIEL ALMEIDA DE PINHO	CLASSIFICADO
27º	202602112247	ALDINELTON CALIXTO NASCIMENTO	CLASSIFICADO

CARGO: MOTORISTA – ÔNIBUS ESCOLAR – 40H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 2 | PCD: 1 | Raça: 2 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602119645	NELIO ALMEIDA RAMOS	APROVADO COTA RACIAL
2º	202602128814	EDSON ROQUE TEIXEIRA	APROVADO COTA RACIAL
3º	202602234924	ISMAEL XAVIER DA COSTA	APROVADO
4º	202602232655	MATEUS PEREIRA MAGALHÃES	APROVADO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 4 | PCD: 1 | Raça: 2 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602136508	RONISON CRUZ DE SOUSA	APROVADO COTA RACIAL
2º	202602129881	SÉRGIO REX SIQUEIRA DE LIMA	APROVADO COTA RACIAL
3º	202602145849	KELISON GOMES DA SILVA	APROVADO
4º	202602124571	MOISÉS OLIVEIRA DE SOUZA	APROVADO
5º	202602142947	IZABELA DE LIMA ROQUE	APROVADO
6º	202602131632	IVANE CORREA FERREIRA	APROVADO
7º	202602123405	LEANDRO BORGES DE LIMA	APROVADO
8º	202602119048	GABRIELA BONFIM MACIEL	CLASSIFICADO
9º	202602112474	GUILHERME HENRIQUE AMACIFEM	CLASSIFICADO
10º	202602232544	LAYENE USBELD BARBOSA PAES DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
11º	202602116492	FABIAN TORRES DE SOUSA	CLASSIFICADO

CARGO: PEDAGOGO – 20H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 2 | PCD: 1 | Raça: 1 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602157940	EUDIREI MELO DOS SANTOS	APROVADO COTA RACIAL
2º	202602118191	PATRINE ARAUJO MAFRA	APROVADO
3º	202602152116	ELINEY MARQUES DUTRA	APROVADO
4º	202602151331	ARLIZETE CARVALHO MARTINS	APROVADO
5º	202602136823	PATRICIA CARVALHO BARRETO	CLASSIFICADO
6º	202602123354	ELICIA GOMES ALVES	CLASSIFICADO
7º	202602143499	IVETE BRUCE COELHO	CLASSIFICADO
8º	202602124672	LUANE MARQUES NONATO	CLASSIFICADO
9º	202602158828	ANA CLAUDIA FERREIRA COELHO	CLASSIFICADO
10º	202602135918	KEILA CARLOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO – 40H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA
Vagas: 2 | PCD: 1 | Raça: 1 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação

1º	202602118683	ALESSANDRO BARROSO VASCONCELOS	APROVADO COTA RACIAL
2º	202602123187	MAIANDRA GOMES DOS SANTOS	APROVADO
3º	202602112791	LUCIVANE DA SILVA ALVES	APROVADO
4º	202602114830	DAMIÃO QUEIROZ DE OLIVEIRA	APROVADO
5º	202602117946	KATLEN JAKLINE GARCIA CARNEIRO	CLASSIFICADO
6º	202602131169	KELLEM MALAFAIA BRAGA	CLASSIFICADO
7º	202602111501	SIMONE GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR(A) MULTISSERIADOS – 20H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO II – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL
Vagas: 56 | PCD: 21 | Raça: 32 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602161136	NILSON PINHEIRO COELHO	APROVADO COTA RACIAL
2º	202602134516	LIDINETE BARROS DA SILVA	APROVADO COTA RACIAL
3º	202602129499	RAYNARA GOMES FIRMINO	APROVADO COTA RACIAL
4º	202602122529	CELCIANE PAULINO DE FREITAS	APROVADO COTA RACIAL
5º	202602116821	OTINELSON CAMARÃO RIBEIRO	APROVADO COTA RACIAL
6º	202602124325	VILMA ARAÚJO DA SILVA	APROVADO COTA RACIAL
7º	202602134548	PEDRO MARINHO GOMES	APROVADO COTA RACIAL
8º	202602133249	FRANCISCA DE SOUZA MORAES	APROVADO COTA RACIAL
9º	202602113786	JOSÉ DE CASTRO	APROVADO COTA RACIAL
10º	202602113015	ANA LUCIA GARCIA FERNANDES	APROVADO COTA RACIAL
11º	202602115751	DJANA ALONSO KANAMARI	APROVADO COTA RACIAL
12º	202602116857	IZAIAS BRASIL COELHO	APROVADO COTA RACIAL
13º	202602121414	NILSONEY CORREA GOMES	APROVADO COTA RACIAL
14º	202602136004	ZIZA RODRIGUES DE LIRA	APROVADO COTA RACIAL
15º	202602129988	EVANDRO MORAIS DOS SANTOS	APROVADO COTA RACIAL
16º	202602149643	JOSÉ CLAUDIO QUEIROZ GONÇALVES	APROVADO COTA RACIAL
17º	202602134693	MARIA DOS ANJOS FIRMINO DE LIRA	APROVADO COTA RACIAL
18º	202602127909	JOSÉ DOS SANTOS FIRMINO	APROVADO COTA RACIAL
19º	202602134315	JANSEN FRANCO DA SILVA	APROVADO COTA RACIAL
20º	202602128360	ZIANE BONET CARVALHO	APROVADO COTA RACIAL
21º	202602136396	ROSILMA COELHO DA SILVA	APROVADO COTA RACIAL
22º	202602114662	WILSON PINHEIRO GOMES	APROVADO COTA RACIAL
23º	202602139172	CELIO ARAUJO FERREIRA	APROVADO COTA RACIAL
24º	202602123128	NEUMA RODRIGUES DOS SANTOS	APROVADO COTA RACIAL
25º	202602114237	JAMES FERREIRA DA SILVA	APROVADO COTA RACIAL
26º	202602139086	JONEI FERREIRA DA SILVA	APROVADO COTA RACIAL
27º	202602122147	JOSINEY FERREIRA DA SILVA	APROVADO COTA RACIAL
28º	202602128550	RAIMUNDA ARÃO DO NASCIMENTO	APROVADO COTA RACIAL
29º	202602126816	JOSE FRANCISCO GOMES MACIEL	APROVADO COTA RACIAL
30º	202602121857	PAULO ROBERTO HENRIQUE BATALHA	APROVADO COTA RACIAL
31º	202602157607	IVONE PINHEIRO FLORES	APROVADO COTA RACIAL
32º	202602134215	SALETH CHAPIAMA VASQUES FILHO	APROVADO COTA RACIAL
33º	202602127739	VANESSA BORGES DE ARAÚJO	APROVADO
34º	202602125489	RIZONILDO CARVALHO RODRIGUES	APROVADO
35º	202602112671	HELENA SOCORRO GOMES PRAIA	APROVADO
36º	202602115679	MARIA LIDIANE PEREIRA SANTOS	APROVADO
37º	202602135581	DIVINA DOS SANTOS DANTAS	APROVADO
38º	202602146039	MÁRCIO COSTA DE MORAES	APROVADO
39º	202602134609	FRANCISCO MONTEIRO DOS SANTOS	APROVADO
40º	202602117431	GEANE DOS SANTOS ANDRADE	APROVADO
41º	202602124812	DEUZIANE FERREIRA DE SOUZA	APROVADO
42º	202602112861	ANTONIO MARINHO SANTANA	APROVADO
43º	202602128435	PEDRO PAULINO DOS SANTOS	APROVADO
44º	202602153041	EZEQUIEL COSTA FERREIRA	APROVADO
45º	202602123229	ISAAC DE ARAÚJO DA SILVA	APROVADO
46º	202602112493	MIQUEIAS MORAES TEIXEIRA	APROVADO
47º	202602148208	JONATAS FERREIRA DOMINGOS	APROVADO
48º	202602116078	ANA SILVA LOPES	APROVADO
49º	202602133699	OQUITALIANO CORDEIRO DE CARVALHO	APROVADO
50º	202602135090	CORNÉLIO FERREIRA DE SOUZA	APROVADO
51º	202602153932	REGINA PINHEIRO DA SILVA	APROVADO
52º	202602123633	DALIANE ROCHA DIVINO	APROVADO
53º	202602128766	MONIELE BATALHA DE CARVALHO	APROVADO
54º	202602131371	NAIRA FERREIRA CRUZ	APROVADO
55º	202602112046	MARCOS CORDEIRO ALVES	APROVADO
56º	202602122327	FRANCIANE MEDINO DE SOUZA	APROVADO
57º	202602134046	SEBASTIÃO RODRIGUES COELHO	APROVADO
58º	202602131109	JOSÉ WIRLO MAURÍCIO SALES	APROVADO
59º	202602126455	SILVANA DOS SANTOS MARINHO	APROVADO
60º	202602125374	ADENILDO ROCHA FERREIRA	APROVADO
61º	202602131979	LAZARO PARENTE MACEDO	APROVADO
62º	202602146482	RAIRA ARANTES DA SILVA	APROVADO
63º	202602127547	ANARILSA DA CRUZ FERREIRA	APROVADO
64º	202602128593	ANDERSON MEDINO SANTANA	APROVADO
65º	202602149021	JANILSON DE FREITAS COSTA	APROVADO
66º	202602122544	FABRINETE FERREIRA CAMPOS	APROVADO
67º	202602135218	QUÉSIA COELHO MAURÍCIO	APROVADO
68º	202602139913	ALCIELE PARENTE MACEDO	APROVADO
69º	202602135213	ZILMARA DA SILVA ALVES	APROVADO
70º	202602114980	KASSIANE SILVA LOPES	APROVADO
71º	202602146562	LUZIA DO NASCIMENTO PONTES	APROVADO
72º	202602117186	ALISSON PINHEIRO GARCÍA	APROVADO
73º	202602144404	THAISE BENJAMIN DE SOUZA	APROVADO
74º	202602137095	SILAS DE SOUZA FERREIRA	APROVADO
75º	202602121049	ALESSANDRO SANTOS DE SOUZA	APROVADO
76º	202602129305	RAIANE DOS SANTOS MENDES	APROVADO

77º	202602132601	MARCIO ROCHA DIVINO	APROVADO
78º	202602111546	SEBASTIAO NERY CARNEIRO	APROVADO
79º	202602126857	MANOEL MARTINS NUNES FILHO	APROVADO
80º	202602152405	IZABEL ANDRADE ARAUJO	APROVADO

CARGO: AUXILIAR DE VIDA – 20H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO II – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL
Vagas: 9 | PCD: 4 | Raça: 5 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602115029	MARIA SARA FERREIRA GOMES	APROVADO COTA RACIAL
2º	202602126516	JOEL XAVIER MAGALHÃES	APROVADO COTA RACIAL
3º	202602124428	JONAS CAVALCANTE PUCA	APROVADO COTA RACIAL
4º	202602124391	GESSYLENE DE OLIVEIRA CRUZ	APROVADO COTA RACIAL
5º	202602138007	EDILENE FERREIRA CARDOSO	APROVADO COTA RACIAL
6º	202602128829	EDICARLA MACIEL COELHO	APROVADO
7º	202602154853	GILMARA LUZ ARAUJO	APROVADO
8º	202602115541	ROSINEIA SAMPAIO LIMA	APROVADO
9º	202602125817	JÚLIO INHUMA DA SILVA	APROVADO
10º	202602135736	TERRES HENRIQUE BATALHA	APROVADO
11º	202602146786	FRANCISCO SILVA DE LIMA	APROVADO
12º	202602135434	SILVIA DA SILVA COELHO	APROVADO
13º	202602112033	DANIEL NONATO DA SILVA	APROVADO
14º	202602132319	ELILSON SEABRA BATISTA	APROVADO
15º	202602126503	JOSÉ CARVALHO TORQUATO	APROVADO
16º	202602142680	LUCIANO DE ARAÚJO SOUZA	APROVADO
17º	202602144551	JAIRO FILGUEIRA ALVES	APROVADO
18º	202602121999	SILVANA HENRIQUE BATALHA	APROVADO
19º	202602137370	ENOQUE FERREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO
20º	202602131851	MARIA DE GUADALUPE DE SOUZA CAVALCANTE	CLASSIFICADO
21º	202602121160	MARIA SELMA COELHO BENACON	CLASSIFICADO
22º	202602116632	DARLENE MARINHO DA SILVA	CLASSIFICADO
23º	202602119691	LEIDIANE FERREIRA DOMINGOS	CLASSIFICADO
24º	202602114563	RAIMUNDA FERREIRA CARVALHO	CLASSIFICADO
25º	202602126713	ALBESOM DA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
26º	202602137014	LUCIANE VIEIRA MORAES	CLASSIFICADO
27º	202602124706	RAYCE DE OLIVEIRA ARANTES	CLASSIFICADO
28º	202602121804	ELIEZER FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
29º	202602122381	RAIMARA ALBANO FERREIRA	CLASSIFICADO
30º	202602111626	MÁRIO SÉRGIO LIMA DE SOUZA	CLASSIFICADO
31º	202602122342	CLEDERSON CARVALHO FERREIRA	CLASSIFICADO
32º	202602113076	CLEUCIMARA DE OLIVEIRA MORAES	CLASSIFICADO
33º	202602138605	LEONARDO PEREIRA COELHO	CLASSIFICADO
34º	202602121184	TAIANE ARAUJO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
35º	202602129352	MARVIANE ROQUE DE LIMA	CLASSIFICADO
36º	202602138887	ALEX DE VASCONCELOS PEREIRA	CLASSIFICADO
37º	202602116023	ISMERANEI CARDOSO LOPES	CLASSIFICADO
38º	202602132273	DENILSON FERREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO
39º	202602124583	JUCIANE MACIEL FEITOSA	CLASSIFICADO
40º	202602133419	ALECSSANDRO FERREIRA ROCHA	CLASSIFICADO
41º	202602137454	ODRIELE FLORES DE LIMA	CLASSIFICADO
42º	202602128199	JONAS XAVIER MORAES	CLASSIFICADO
43º	202602119836	RONALDO BEZERRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
44º	202602127778	KEDIMA MARINHO DA SILVA	CLASSIFICADO
45º	202602139107	ALEX CAMPOS FLORINDO	CLASSIFICADO
46º	202602115324	JAQUELINE DE FREITAS VELOSO	CLASSIFICADO
47º	202602146990	GEASE DA LUZ SENA	CLASSIFICADO
48º	202602128633	JAQUILA PESSOA DA SILVA	CLASSIFICADO
49º	202602112743	ELIZEU FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
50º	202602133199	ALAN VASCONCELOS PEREIRA	CLASSIFICADO
51º	202602137286	GRACIMARA DOS SANTOS MACEDO	CLASSIFICADO
52º	202602128119	MERIJANE DA SILVA SILVERIO	CLASSIFICADO
53º	202602147377	ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA ARAÚJO	CLASSIFICADO
54º	202602132715	MARIMAR VASCONCELOS CITUBA	CLASSIFICADO
55º	202602159705	ALIABE GOMES GONÇALVES	CLASSIFICADO
56º	202602156875	NADINY VASQUES DE SOUZA	CLASSIFICADO
57º	202602137595	RAIANE DE FREITAS GOMES	CLASSIFICADO
58º	202602123805	DANIELA BATALHA OTAVIANO	CLASSIFICADO
59º	202602146908	ELIAS BATISTA ARAÚJO	CLASSIFICADO
60º	202602112334	LENY MACIEL DOS SANTOS	CLASSIFICADO
61º	202602128616	CASSIANE ROQUE DE LIMA	CLASSIFICADO
62º	202602138473	ARIBISON DE ALMEIDA CAMPOS	CLASSIFICADO
63º	202602125541	SILIANE CASTIMARIO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
64º	202602124629	MARINETE ROMEU CATINGUEIRO	CLASSIFICADO
65º	202602127408	NEIVA SARAIVA DE SOUZA	CLASSIFICADO
66º	202602114390	HERIKA GOMES FABRÍCIO	CLASSIFICADO
67º	202602124356	CRICIANE DO NASCIMENTO DA COSTA	CLASSIFICADO
68º	202602154742	THAISA GOMES DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
69º	202602152596	RAYANE MEDEIROS CORDEIRO	CLASSIFICADO
70º	202602112952	ALESSANDRO ALEIXO FERREIRA	CLASSIFICADO
71º	202602118012	VALCIANE BORGES SANTANA	CLASSIFICADO
72º	202602125392	INGRID MAIA DE SOUZA	CLASSIFICADO
73º	202602128770	JAQUELINE RABELO CARVALHO	CLASSIFICADO
74º	202602146583	RUBELICI SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO
75º	202602116087	EVELY SILVEIRA FERREIRA	CLASSIFICADO
76º	202602131677	ALCIENE PARENTE MACEDO	CLASSIFICADO
77º	202602138226	RAYLENE DOS SANTOS ALVES	CLASSIFICADO
78º	202602112404	KELISON SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO
79º	202602122140	LEOLIANE DA SILVA E SILVA	CLASSIFICADO

80º	202602128948	IZAEL CASTIMARIO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
81º	202602129560	JOELLY OLIVEIRA PEREIRA	CLASSIFICADO
82º	202602135229	CLICIA FIRMINO BORGES	CLASSIFICADO
83º	202602139189	FRANCIMARA CORREA GOMES	CLASSIFICADO
84º	202602146250	DALILA PATRÍCIO NUNES	CLASSIFICADO
85º	202602131527	NELSONEY QUIRINO MACIEL	CLASSIFICADO
86º	202602148903	REGILANE QUEIROZ FERREIRA	CLASSIFICADO
87º	202602138791	LETICIA COELHO DE LIMA	CLASSIFICADO
88º	202602144410	KEVENN ARAÚJO DA SILVA	CLASSIFICADO
89º	202602125416	VALDECI LIMA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
90º	202602147112	FRANCIELE DOS SANTOS FERREIRA	CLASSIFICADO
91º	202602125021	JOEL FERREIRA ARANTES	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO II – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL
Vagas: 35 | PCD: 14 | Raça: 21 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602125830	JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA	APROVADO COTA RACIAL
2º	202602121218	ANGELA FERREIRA DE ARAUJO	APROVADO COTA RACIAL
3º	202602166080	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	APROVADO COTA RACIAL
4º	202602123676	FRANCISCO GOMES CARDOSO	APROVADO COTA RACIAL
5º	202602129494	BERNARDO FERREIRA DA SILVA FILHO	APROVADO COTA RACIAL
6º	202602116947	ROZÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA	APROVADO COTA RACIAL
7º	202602128970	SANDRA LEMOS MORAIS	APROVADO COTA RACIAL
8º	202602124807	FRANCISCA SANTANA MARINHO	APROVADO COTA RACIAL
9º	202602111821	ELIANE ALFAIA PAULINO	APROVADO COTA RACIAL
10º	202602119982	MARIA EMIDIA BATISTA BORGES	APROVADO COTA RACIAL
11º	202602113363	FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO	APROVADO COTA RACIAL
12º	202602119650	ANDREIA ARAÚJO RUI	APROVADO COTA RACIAL
13º	202602118696	EDINILSON ALVES MAGALHAES	APROVADO COTA RACIAL
14º	202602129602	CLISTE SEABRA BORGES	APROVADO COTA RACIAL
15º	202602134059	DAILTON DE CASTRO PALHETA	APROVADO COTA RACIAL
16º	202602126445	MARIO SANTANA DE ALMEIDA	APROVADO COTA RACIAL
17º	202602132006	MANOEL MESSIAS FERREIRA CARVALHO	APROVADO COTA RACIAL
18º	202602123387	IZAIAS FERREIRA DOMINGOS	APROVADO COTA RACIAL
19º	202602119321	PEDRO ALVES MAGALHÃES	APROVADO COTA RACIAL
20º	202602144969	MARY CLEIDE DA SILVA FIRMINO	APROVADO COTA RACIAL
21º	202602113784	ISRAEL CALDAS PIMENTAL	APROVADO COTA RACIAL
22º	202602112491	ANA MARIA BACELAR DE SOUZA	APROVADO
23º	202602142940	GILCELIA ALVES DE LIMA	APROVADO
24º	202602131262	ELIJANE GUEDES DE LIMA	APROVADO
25º	202602149611	LEIDIANE BORGES DA SILVA	APROVADO
26º	202602125292	LUCIVAN GOMES DE LIMA	APROVADO
27º	202602112689	ROSILANGELA GURGEL QUIRINO	APROVADO
28º	202602126109	LIONETE ANAQUIRI DE MIRANDA	APROVADO
29º	202602146846	REGIANE ARANTES FERREIRA	APROVADO
30º	202602135064	ALTENEIDE BEZERRA PORTELA	APROVADO
31º	202602148676	LECITA BARBOSA DE SOUZA	APROVADO
32º	202602113436	MARTINES ARAÚJO DA SILVA	APROVADO
33º	202602116988	ROBSON PINHEIRO ALVES	APROVADO
34º	202602131072	MARIA APARECIDA ROCHA FERREIRA	APROVADO
35º	202602149076	ALCILANE DE OLIVEIRA BRAGA	APROVADO
36º	202602118995	JORLEAN MACIEL FEITOSA	APROVADO
37º	202602128187	MARIVANE ROCHA NUNES	APROVADO
38º	202602116994	ANGELA SEVERO DA SILVA	APROVADO
39º	202602137653	FRANCISCO MAICON DE OLIVEIRA COELHO	APROVADO
40º	202602116589	ELIAS FERREIRA DA SILVA	APROVADO
41º	202602128278	MARIA SULINEIA PEREIRA GUILHERME	APROVADO
42º	202602111142	ROSINEIDE QUIRINO DA SILVA	APROVADO
43º	202602114866	JUNIOR CARDOSO LOPES	APROVADO
44º	202602121519	INACIA PAULINO DOS SANTOS	APROVADO
45º	202602125562	RONÉLIA SILVA DE LIMA	APROVADO
46º	202602137909	FRANKIELE FERREIRA DA SILVA	APROVADO
47º	202602113699	MAIQUE MORAES TEXEIRA	APROVADO
48º	202602127807	ERIVELTON BERNALDO DE OLIVEIRA	APROVADO
49º	202602131482	ELIONETE ARAÚJO DA SILVA	APROVADO
50º	202602146266	VIVIANE MACIEL DA SILVA	APROVADO
51º	202602149267	JOSUELEN CARVALHO PASSOS	APROVADO
52º	202602114154	MAISSA GOMES DOS SANTOS	APROVADO
53º	202602139933	REAN FIRMINO OTAVIANO	APROVADO
54º	202602118289	DEUCIANE DOS ANJOS DA SILVA	APROVADO
55º	202602145214	ARLEM FERREIRA CAMPOS	APROVADO
56º	202602132744	ROSIANE SARAIVA DE SOUZA	APROVADO
57º	202602121924	EDRIANE DOS SANTOS MAGALHÃES	APROVADO
58º	202602148374	LEANDRO DA SILVA ALMEIDA	APROVADO
59º	202602142243	JEAN SILVA CERQUEIRA	APROVADO
60º	202602144362	JOSÉ ELIAS DA SILVA ROCHA	APROVADO
61º	202602118975	CLOVIS PALHETA DOS SANTOS	APROVADO
62º	202602124587	AIANE PARENTE BORGES	APROVADO
63º	202602131325	MARIA RAIMUNDA FERREIRA TORQUATO	APROVADO
64º	202602121139	RONILSON MARINHO DA GAMA	APROVADO
65º	202602125053	MYLENA CARVALHO DOS SANTOS	APROVADO
66º	202602145286	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS CORREA	APROVADO
67º	202602139315	CLEUCIANE FERREIRA MAFRA	APROVADO
68º	202602146628	RAIMUNDA BARBOSA DE SOUZA	APROVADO
69º	202602139540	DAVI ALVES AMARAL	APROVADO
70º	202602117107	POLIANE DOS REIS BATALHA	APROVADO
71º	202602114062	FLEUBER FERREIRA MORAES	CLASSIFICADO

72º	202602131376	GUSTAVO TORRES PINTO	CLASSIFICADO
73º	202602111533	FERNANDA LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO
74º	202602151545	ELISSANDRA SILVA DOS ANJOS	CLASSIFICADO
75º	202602129658	MATHEUS RODRIGUES PEREIRA	CLASSIFICADO
76º	202602128459	ROSILENE GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
77º	202602123599	REGIANE CARVALHO DA SILVA	CLASSIFICADO
78º	202602131466	MARIA IZABEL RIBEIRO PEREIRA	CLASSIFICADO
79º	202602113858	MARQUENZE DE SOUZA FERREIRA	CLASSIFICADO
80º	202602124595	RAIMUNDO JUMBATO CALDAS	CLASSIFICADO
81º	202602123219	JANDERSON DE SOUZA MAIA	CLASSIFICADO
82º	202602123104	JUCIANE SARAIVA DE SOUZA	CLASSIFICADO
83º	202602158211	JHONATA MOÇAMBIQUE MACIEL	CLASSIFICADO
84º	202602152656	ALEXANDRE DE OLIVEIRA BATALHA	CLASSIFICADO
85º	202602122814	DEIBIDE DE LIMA LOPES	CLASSIFICADO
86º	202602127012	SALMO MARINHO SABOIA	CLASSIFICADO
87º	202602125073	ALEANE DE VASCONCELOS PEREIRA	CLASSIFICADO
88º	202602135272	MILENE DOS ANJOS DA SILVA	CLASSIFICADO
89º	202602129320	MAIZA MARINHO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
90º	202602112451	ANDRIELE COELHO INHUMA	CLASSIFICADO
91º	202602128709	IAN BORGES DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
92º	202602137969	RENATO LUCERO GONZALES	CLASSIFICADO
93º	202602134796	ROMÁRIO NEVES GOMES	CLASSIFICADO
94º	202602126740	JOAO PAULO MARQUES DA SILVA	CLASSIFICADO

CARGO: MERENDEIRO(A) – 40H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO II – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL
Vagas: 21 | PCD: 8 | Raça: 12 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602133090	VALCINEZ PEREIRA BORGES	APROVADO COTA RACIAL
2º	202602124026	CLARINHA FONSECA DE LIMA	APROVADO COTA RACIAL
3º	202602154677	PAULO REIS PIRES	APROVADO COTA RACIAL
4º	202602232035	SILVANETE BARBOSA MORAES	APROVADO COTA RACIAL
5º	202602116682	MARIA ANA ALVES FILGUEIRA	APROVADO COTA RACIAL
6º	202602112613	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA DO NASCIMENTO	APROVADO COTA RACIAL
7º	202602141604	SEBASTIANA FERREIRA ROCHA	APROVADO COTA RACIAL
8º	202602118956	RAIMUNDA ALVES FLORES	APROVADO COTA RACIAL
9º	202602138578	ZELITA DOMINGOS NONATO	APROVADO COTA RACIAL
10º	202602123537	JOSE DA SILVA SANTANA	APROVADO COTA RACIAL
11º	202602153657	ELIZÂNGELA BARBOSA DA SILVA	APROVADO COTA RACIAL
12º	202602119720	VALZINEY CORREIRA COSTA	APROVADO COTA RACIAL
13º	202602135845	RAIMUNDA FLORINDO DA SILVA	APROVADO
14º	202602142449	TEREZA MAGALHÃES NUNES	APROVADO
15º	202602144675	SEBASTIANA PINHEIRO MACIEL	APROVADO
16º	202602128106	MARIVANE MIRANDA DA SILVA	APROVADO
17º	202602113606	MARIA GEANI GOMES FLORES	APROVADO
18º	202602125658	SIMONE DE CASTRO PALHETA	APROVADO
19º	202602134887	MARLY SARAIVA MENDES	APROVADO
20º	202602135567	KEITIANE DOS SANTOS PINHEIRO	APROVADO
21º	202602137023	ADRIANA ZAMBRANO BORGES	APROVADO
22º	202602125467	JOMARA FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA	APROVADO
23º	202602133683	ELIETE BARROSO	APROVADO
24º	202602137243	ALCINETE BATISTA ARAÚJO	APROVADO
25º	202602132456	JOÃO FERREIRA MORAES	APROVADO
26º	202602146736	ROSENILDA MACIEL FEITOSA	APROVADO
27º	202602131070	ELIANE GOMES MACIEL	APROVADO
28º	202602134259	SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA	APROVADO
29º	202602129288	ESPERALDA MARQUES FONSECA	APROVADO
30º	202602124702	ANA LIMA DÁRIO	APROVADO
31º	202602116791	LUCILENE BATISTA DE OLIVEIRA	APROVADO
32º	202602147854	REGINA MARIA LOPES FERREIRA	APROVADO
33º	202602145910	FRANCISCA DA SILVA BATALHA	APROVADO
34º	202602118553	DEYSE VASCONCELOS AGUIAR	APROVADO
35º	202602128885	JANICE XAVIER MORAES	APROVADO
36º	202602124459	ROSIANE CARVALHO DA SILVA	APROVADO
37º	202602118984	RAIMARA MACIEL DE LIMA	APROVADO
38º	202602153339	RAILENE BEZERRA BARBOSA	APROVADO
39º	202602117953	RANANIN ROSA KANAMARI	APROVADO
40º	202602134283	JEICIANE MEDEIROS	APROVADO
41º	202602132336	NAUM TRIGOSO MALDONADO	APROVADO
42º	202602128021	MARIA DO SOCORRO PAULINO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
43º	202602126674	REJANE CORRÊA DE LIMA	CLASSIFICADO
44º	202602122691	PRISCILA DA SILVA GOMES	CLASSIFICADO
45º	202602121205	LUCIMILDA GOMES DE LIMA	CLASSIFICADO
46º	202602134026	BRENNO ALVES RIBEIRO	CLASSIFICADO
47º	202602119548	ODAIR TRAJANO DE SOUZA	CLASSIFICADO
48º	202602148181	ROSIELE MONTEIRO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
49º	202602114113	ANGELA ASSIS DE ALENCAR	CLASSIFICADO
50º	202602148474	GEANE MACIEL DA SILVA	CLASSIFICADO
51º	202602113151	MARIA ZILDA FERREIRA BRAVINO	CLASSIFICADO
52º	202602125329	REGIANE CORREA LIMA	CLASSIFICADO
53º	202602133109	FRANCISCO ROCHA ALEIXO FILHO	CLASSIFICADO
54º	202602142033	MARIA VERONICA OLIVEIRA ROCHA	CLASSIFICADO
55º	202602146348	ALZIELE PEREIRA DE MAGALHÃES	CLASSIFICADO
56º	202602157828	JUCELY DE OLIVEIRA ARANTES	CLASSIFICADO
57º	202602152254	LAIDIANE MACIEL FEITOSA	CLASSIFICADO
58º	202602124052	APARECIDA CAMPOS FLORINDO	CLASSIFICADO
59º	202602157072	LUCIENE FERREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO
60º	202602129386	ROZEANE CAMPOS LOPES	CLASSIFICADO

61º	202602142332	ROSELY FEITOSA COELHO	CLASSIFICADO
62º	202602139330	PAULA MACIEL GOMES	CLASSIFICADO
63º	202602126300	SAMIRA GOMES CARDOSO	CLASSIFICADO
64º	202602133874	CHAIANE GURGEL DA SILVA	CLASSIFICADO
65º	202602138869	ELIZANGELA MESSIAS BARBOSA	CLASSIFICADO
66º	202602158949	CERLANDIA RAMOS ARANTES	CLASSIFICADO
67º	202602111724	DEUZIANE PEREIRA GOMES	CLASSIFICADO

CARGO: MONITOR(A) – 40H SEMANAIS -
ZONA: QUADRO II – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL
Vagas: 14 | PCD: 5 | Raça: 8 | CR: 0

Class.	N° Inscrição	Candidato	Situação
1º	202602146663	OZANIR MARTINS CORREA	APROVADO COTA RACIAL
2º	202602132145	JOSÉ RAIMUNDO GOMES DA SILVA	APROVADO COTA RACIAL
3º	202602112658	ANTÔNIO ALDERES ALVES BENCHIMOL	APROVADO COTA RACIAL
4º	202602158893	EDSON BATISTA DE ARAÚJO	APROVADO COTA RACIAL
5º	202602132621	GRACINEIDE MEDINO DOS SANTOS	APROVADO COTA RACIAL
6º	202602136860	ANA LUCIA DOS SANTOS SOUZA	APROVADO COTA RACIAL
7º	202602125017	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DE LIMA	APROVADO COTA RACIAL
8º	202602125078	ANTONIO ARAÚJO DOS SANTOS	APROVADO COTA RACIAL
9º	202602124174	ELIAS MACIEL DA LUZ	APROVADO
10º	202602114042	RAIMUNDO DE SOUZA DA SILVA	APROVADO
11º	202602135449	JUNIOR VASQUES COELHO	APROVADO
12º	202602112169	GRACILENE BARBOSA DE ANDRADE	APROVADO
13º	202602138177	MIRTE FERREIRA DA SILVA	APROVADO
14º	202602134884	MISTIONEY FERREIRA DA SILVA	APROVADO
15º	202602125987	VANDERLON GOMES PERES	APROVADO
16º	202602203876	RENATO DA ROCHA MARINHO	APROVADO
17º	202602128422	RONIELE LIMA DOS SANTOS	APROVADO
18º	202602115661	JAMELI LIMA DE SOUZA	APROVADO
19º	202602113664	MARCIONEY DOS SANTOS CAMPOS	APROVADO
20º	202602132735	DIEGO BARBOSA TORRES	APROVADO
21º	202602125362	ENEY FERREIRA DA SILVA	APROVADO
22º	202602111137	LUZIANE COSTA DA SILVA	APROVADO
23º	202602117772	CÉSAR BENCHIMOL GOMES	APROVADO
24º	202602133669	DHEMERSON PESSOA DA SILVA	APROVADO
25º	202602231524	GENILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	APROVADO
26º	202602157292	MIRANDA CARDOSO FLORES	APROVADO
27º	202602139759	WALDINELZA QUIRINO MACIEL	APROVADO

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:C6C14307

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2025 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	38.864.651,69	129.796.224,82	128.803.217,87	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	38.864.651,69	94.920.918,87	93.927.911,92	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	2.936.466,97	2.936.466,97	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	-174.218,93	-174.218,93	0,00
Do FGTS	0,00	3.110.685,90	3.110.685,90	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	38.864.651,69	91.984.451,90	90.991.444,95	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	34.875.305,95	34.875.305,95	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.835.185,98	19.877.485,08	15.154.537,54	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	7.835.185,98	19.877.485,08	15.154.537,54	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.460.122,83	30.347.920,44	26.407.819,82	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.948.897,31	1.678.067,88	1.555.970,99	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.676.039,54	8.792.367,48	9.697.311,29	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	31.029.465,71	109.918.739,74	113.648.680,33	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	260.966.724,62	266.878.395,90	266.104.553,57	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º,	0,00	0,00	0,00	0,00

da CF) (V)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	260.966.724,62	266.878.395,90	266.104.553,57	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	14.89%	48.63%	48.4%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	11.89%	41.19%	42.71%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	313.160.069,54	320.254.075,08	319.325.464,28	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	281.844.062,59	288.228.667,57	287.392.917,86	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	134.589.333,50	134.589.333,50	134.589.333,50	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	39.800.022,23	36.088.385,69	35.164.574,80	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 17/03/2026, às 11:55:26.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:70E3809E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 03

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A AGOSTO DE 2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	260.966.724,62	266.878.395,90	266.104.553,57	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	260.966.724,62	266.878.395,90	266.104.553,57	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	57.412.679,42	58.713.247,10	58.543.001,79	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	51.671.411,48	52.841.922,39	52.688.701,61	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 17/03/2026, às 11:59:17.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7A0FE7F2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 04

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

JANEIRO A AGOSTO 2025/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	88.955.041,11
Interna	0,00	88.955.041,11
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	88.955.041,11
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	88.955.041,11
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	266.104.553,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	266.104.553,57	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	88.955.041,11	33,43 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	42.576.728,57	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	38.319.055,71	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.627.318,75	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	3.111.538,80
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	3.110.685,90
Demais Contribuições Sociais	0,00	852,90
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 17/03/2026, às 12:00:16.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AE987226

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 06

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM		
CONSOLIDADO	Exercício de 202	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Quadrimestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	266.104.553,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	266.104.553,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	265.378.238,42	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	119.081.725,52	44,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	159.226.943,05	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	151.265.595,90	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	143.304.248,75	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	113.648.680,33	42,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	319.325.464,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.543.001,79	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	88.955.041,11	33,43
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	42.576.728,57	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	18.627.318,75	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 17/03/2026, às 12:03:50.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F92ED5AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DE 2025

ESTADO DO AMAZONAS			
MUNICÍPIO DE IRANDUBA		Exercício de 2025	
Balanço Financeiro - Anexo 13		Período de: Janeiro à Dezembro	
CONSOLIDADO		Despesa: Empenhada	
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**358.556.327,92**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**318.141.109,81**
Recursos Não Vinculados	**96.173.853,21**	**Recursos Não Vinculados**	**95.574.932,69**
Recursos não Vinculados de Impostos	93.112.995,00	Recursos não Vinculados de Impostos	63.617.377,14
Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.799,17	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.499.153,58
Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	167.509,48	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.836.140,89
Outros Recursos não Vinculados	2.874.549,56	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	405.773,64
		Outros Recursos não Vinculados	2.216.487,44
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**233.498.822,98**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**209.704.953,42**
Recursos Vinculados à Educação	**124.843.679,73**	**Recursos Vinculados à Educação**	**124.147.635,62**
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	64.762.808,58	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.062.182,75
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	19.433.846,92	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	57.579.521,82
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	27.021.912,93	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.217.815,08
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	322.803,53	Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	16.909.566,36
Transferência do Salário-Educação - QSE	6.794.094,57		
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	487,40	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.024.884,47
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	1.484.567,52	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	7.052.082,44
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	1.346.699,65	Transferência do Salário-Educação - QSE	6.544.161,47
Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.482.441,06	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.557.697,97
Transferências de Recursos dos Estados para programas de	375.395,01	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.350.888,59
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.818.622,56	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.231.514,44
		Transf. do Estado Ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	72.549,93
		Outros Recursos Vinculados à Educação	1.544.770,30
Recursos Vinculados à Saúde	**58.769.672,88**	**Recursos Vinculados à Saúde**	**58.655.179,46**
Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de	45.419.270,49	Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.565.651,21
Transf. de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	7.833.567,00	Transf. de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.226.460,65
Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes	2.564.080,00		
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	2.188.747,54	Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	6.058.534,03
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	764.007,85	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.174.916,57
		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	129.910,00
		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	499.707,00
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Recursos Vinculados à Assistência Social	**1.697.102,02**	**Recursos Vinculados à Assistência Social**	**2.639.712,93**
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	1.607.365,86	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.585.603,43
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	89.736,16	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	54.109,50
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**30.053.950,04**	**Demais Vinculações Decorrentes de Transferências**	**21.230.038,29**
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	17.313.092,32	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.275.394,88
Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas	72.232,81	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.400.300,14
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	1.543.485,83		
Transf. da União Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração	7.596.036,02	Transf. da União Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.297.378,43
Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas	3.509.234,46	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	256.964,84
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º	0,39		
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	19.868,21		
Demais Vinculações Legais	**18.134.418,31**	**Demais Vinculações Legais**	**3.032.387,12**
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	2.861.841,79	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.294.279,89
Recursos de Operações de Crédito	15.272.576,52	Recursos de Operações de Crédito	738.107,23
Recursos Vinculados ao RPPS	**28.876.367,41**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**12.861.223,70**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**28.786.607,73**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**	**10.816.235,40**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	10.651.496,79	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.816.235,40
Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em	18.135.110,94		
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	**89.759,68**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração**	**2.044.988,30**
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	89.759,68	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.044.988,30
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**43.579.506,17**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**43.579.506,17**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	43.579.506,17	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	43.579.506,17
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**178.858.454,34**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**196.163.979,83**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	178.858.454,34	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	196.163.979,83
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**65.539.454,26**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**51.908.516,00**
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual

	Atual		
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	26.745.064,75	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	13.113.790,20
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.562.791,20	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.318.613,96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	35.151.445,19	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	36.167.745,81
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.080.153,12	Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.308.366,03
Saldo do Exercício Anterior (V)	**24.316.283,09**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**61.056.913,97**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	22.750.305,35	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	60.716.619,12
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	1.565.977,74	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	340.294,85
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**670.850.025,78**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**670.850.025,78**
Nota(s) Explicativa(s):			
JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE	***MARIVALDO DE OLIVEIRA***		***MATEO DA SILVA BALLESTER***
Prefeito	Contador		Secretario de Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:BB7A3620

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 - PMI

O Município de Itacoatiara/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, com sede na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara/AM, CEP 69.100-033, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM** e a Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação de Itacoatiara, inscrito no CNPJ sob o nº 06.078.712/0001-00, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **VANESSA RAQUEL SILVESTRE MIGLIORANZA**, doravante denominados CONTRATANTES, considerando a homologação da licitação na modalidade de **Pregão**, **na forma Eletrônica - Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 012/2026 - PMI**, **RESOLVE** registrar na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referida daqui em diante como ARP, as empresas a seguir indicadas e qualificadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições prevista no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 096, de 01 de março de 2024, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro do **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado para "Formação de Ata de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial, destinados ao atendimento dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como às demandas institucionais vinculadas a atividades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itacoatiara/AM", especificado no Termo de Referência, anexo do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 012/2026 - PMI**, registrando-se para os Itens do objeto da licitação da qual adveio esta ARP, nos termos das propostas de preços das vencedoras apresentadas, as quais passam a fazer parte desta Ata, independentemente da anexação ou transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 Os preços registrado, as especificações do objeto, a quantidade dos itens, o fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas, são as que seguem:

NOME DA EMPRESA: AMZ COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA
CNPJ Nº: 18.525.828/0001-29
ENDEREÇO: R. PE. MONTEIRO DE NORONHA, Nº 50, **Bairro:** FLORES, MANAUS/AM, **CEP:** 69.028-140
TELEFONE: (092) 3342-6006 / 99229-7543, **E-mail:** regulatorio@lsvl.com.br / licitacoes@amzco.com.br

Itens	Descrição	Quant. De Veículos e Embarcações	Unid. De Medida	Quant. De Meses	Menor Preço Mensal Registrado
01	ÔNIBUS POTÊNCIA MÍNIMA 218CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA 42 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2018. Sem combustível. Com condutor e monitor.	32	Mensal	12	R$ 512.000,00
03	VAN POTÊNCIA MÍNIMA 127CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA 16 LUGARES (VAN), ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2018. Sem combustível. Com condutor e monitor.	05	Mensal	12	R$ 55.000,00
04	EMBARCAÇÃO TIPO BARCO REGIONAL DE MADEIRA MOTORIZADA COM MOTOR DE CENTRO 150 HP. Sem combustível. Com condutor e monitor. Colete salva-vidas. Capacidade de até 40 pessoas. Em perfeitas condições de navegação. Destinados para o Transporte Escolar. (Atendendo todas as Diretrizes da Legislação vigente).	08	Mensal	12	R$ 83.500,00
05	EMBARCAÇÃO TIPO BARCO REGIONAL DE MADEIRA MOTORIZADA COM MOTOR DE CENTRO 72 HP. Sem combustível. Com condutor e monitor. Colete salva-vidas. Capacidade de até 40 pessoas. Em perfeitas condições de navegação. Destinados para o Transporte Escolar. (Atendendo todas as Diretrizes da Legislação vigente).	07	Mensal	12	R$ 63.600,00
06	EMBARCAÇÃO TIPO BARCO REGIONAL DE MADEIRA MOTORIZADA COM MOTOR DE CENTRO 52 HP. Sem combustível. Com condutor e monitor. Colete salva-vidas. Capacidade de até 40 pessoas. Em perfeitas condições de navegação. Destinados para o Transporte Escolar. (Atendendo todas as Diretrizes da Legislação vigente).	04	Mensal	12	R$ 32.580,00
07	EMBARCAÇÃO TIPO BARCO REGIONAL DE MADEIRA MOTORIZADA COM MOTOR DE CENTRO 22 HP. Sem combustível. Com Condutor e Monitor. Colete salva-vidas. Capacidade de até 40 pessoas. Em perfeitas condições de navegação. Destinados para o Transporte Escolar. (Atendendo todas as Diretrizes da Legislação vigente).	08	Mensal	12	R$ 42.000,00
12	EMBARCAÇÃO TIPO RABETA DE ALUMINIO MOTORIZADA COM MOTOR DE POPA 13 HP. Sem combustível. Com condutor e monitor. Colete salva-vidas. Toldo. Capacidade de até 15 pessoas. Em perfeitas condições de navegação. Destinados para o Transporte Escolar. (Atendendo todas as Diretrizes da Legislação vigente).	154	Mensal	12	R$ 633.000,00

NOME DA EMPRESA: PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº: 07.612.370/0001-29
ENDEREÇO: TV ANICETO BARROSO, Nº 282 – ANDAR 1 SALA 04, **Bairro:** TERRA PRETA, MANACAPURU/AM, **CEP:** 69.401.278

TELEFONE: (092) 3361-1662/3361-3100/99145-0825, **E-mail:** pimentelturismoltda@gmail.com					
Itens	**Descrição**	**Quant. De Veículos e Embarcações**	**Unid. De Medida**	**Quant. De Meses**	**Menor Preço Mensal Registrado**
02	ÔNIBUS POTÊNCIA MÍNIMA 150CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA 32 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2018. Sem combustível. Com condutor e monitor.	24	Mensal	12	R$ 316.820,00
08	EMBARCAÇÃO TIPO LANCHA DE ALUMINIO MOTORIZADA COM MOTOR DE POPA 40 HP. Sem combustível. Com condutor e monitor. Colete salva-vidas. Toldo. Capacidade de até 15 pessoas. Em perfeitas condições de navegação. Destinados para o Transporte Escolar. (Atendendo todas as Diretrizes da Legislação vigente).	40	Mensal	12	R$ 238.800,00

NOME DA EMPRESA: SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA **CNPJ Nº**: 34.516.450/0001-53 **ENDEREÇO:** R. CAMETA, Nº 09 – QD 5 CJ DEBORAH, **Bairro:** DOM PEDRO I, MANAUS/AM, **CEP:** 69.040-410 **TELEFONE:** (092) 3233-7588 / 99513-3555, **E-mail:** marcio.perez@selenetur,.com.br / financeiro@selenetur.com.br					
Itens	**Descrição**	**Quant. De Veículos e Embarcações**	**Unid. De Medida**	**Quant. De Meses**	**Menor Preço Mensal Registrado**
09	EMBARCAÇÃO TIPO LANCHA DE ALUMINIO MOTORIZADA COM MOTOR DE POPA 30 HP. Sem combustível. Com Condutor e Monitor. Colete salva-vidas. Toldo. Capacidade de até 15 pessoas. Em perfeitas condições de navegação. Destinados para o Transporte Escolar. (Atendendo todas as Diretrizes da Legislação vigente).	36	Mensal	12	R$ 174.900,00
10	EMBARCAÇÃO TIPO LANCHA DE ALUMINIO MOTORIZADA COM MOTOR DE POPA 15 HP. Sem combustível. Com condutor e monitor. Colete salva-vidas. Toldo. Capacidade de até 15 pessoas. Em perfeitas condições de navegação. Destinados para o Transporte Escolar. (Atendendo todas as Diretrizes da Legislação vigente).	55	Mensal	12	R$ 259.000,00
11	EMBARCAÇÃO TIPO RABETA DE ALUMINIO MOTORIZADA COM MOTOR DE POPA 15 HP. Sem combustível. Com condutor e monitor. Colete salva-vidas. Toldo. Capacidade de até 15 pessoas. Em perfeitas condições de navegação. Destinados para o Transporte Escolar. (Atendendo todas as Diretrizes da Legislação vigente).	42	Mensal	12	R$ 181.900,00

2.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a adquirir os produtos licitados ou a fazê-lo nas quantidades máximas estimadas acima, as quais servem tão somente como referencial para elaboração das propostas comerciais.
2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR não pagará nenhum outro valor além do preço registrado, no qual deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes e quaisquer outros necessários ao fornecimento ou quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR quaisquer custos adicionais.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE
3.1. Compete a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP e/ou à Unidade Gestora do recurso, as atribuições de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços do Município de Itacoatiara/AM.
3.2. Constituem atribuições precípuas do Órgão Gerenciador aquelas previstas na legislação vigente.
3.1.3. São Órgãos executores participantes do presente Ata **Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Poderá aderir à ARP órgão não participante, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na legislação pertinente, mediante assinatura de Termo de Adesão.
4.2. Caberá a empresa detentora desta ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional (ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE), desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.3. O quantitativo máximo passível de adesão por órgão ou entidade não participante é de até 100% (cem por cento) do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, não se admitindo o somatório global superior aos quantitativos totais da presente ARP.
4.4. As contratações oriundas de adesões deverão ser efetivadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da autorização, observado o período de vigência desta ARP.
4.5. Caberá ao Órgão Gerenciador acompanhar e controlar os quantitativos consumidos, inclusive os decorrentes de adesões, de forma a garantir o cumprimento dos limites legais e a transparências das contratações..
4.6. Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2026 – PMI e seus anexos, independente de transcrição.
4.7. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
4.9. A autorização de adesão será formalizada, devendo ser registrada e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com o fornecedor registrado na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:
5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela:
5.4.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vista à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações
6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.2-
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, como comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.3. Os preços registrados na Ata poderão ser reajustados anualmente, observando-se o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta, conforme o disposto no art. 134 da Lei nº 14.133/2021.
6.4. O reajuste será realizado mediante a aplicação da variação acumulada do [inserir índice de correção adotado, ou outro índice que venha a substituí-lo, incidente sobre os valores originalmente registrados, de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro.
6.5. A repactuação observará o interregno mínimo de 12 (doze) meses a contar da data-base do último acordo, convenção ou sentença normativa, ou da data do último reajuste ou repactuação concedido, conforme o caso.
6.6. A solicitação de reajuste ou repactuação deverá ser formalmente apresentada pela empresa registrada, acompanhada da respectiva memória de cálculo e documentação comprobatória, e será analisada pela Administração quanto à legalidade, adequação e pertinência dos valores pleiteados.
6.7. deferimento do reajuste ou da repactuação não implica prorrogação automática da vigência da Ata de Registro de Preços, devendo esta observar o prazo máximo e as condições originalmente estabelecidas.
6.8. A Administração poderá negar o pedido de reajuste ou repactuação caso verifique ausência de fundamento técnico, econômico ou legal que o justifique, mantendo-se os valores anteriormente registrados até eventual nova análise.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados, pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quando ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligência em negociação com vista à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custo que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reservas, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofre redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgão ou entidade dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado:
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizada por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
9.4.4. Não havendo êxito nas negociações com os demais participantes da licitação, observada a ordem de classificação deles no certame, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá à revogação da ARP.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1 e subitens, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. RESCISÃO DA ARP E/OU DA ORDEM DE FORNECIMENTO
11.1. A ARP e/ou a Ordem de Fornecimento poderá (ão) ser rescindida (s):
11.1.1. Unilateralmente, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma da legislação pertinente.
11.1.2. Consensualmente, na forma prescrita em lei, mediante solicitação formal da parte interessada e autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, cumuladas, no caso de cancelamento consensual de Ordem de Fornecimento, com a solicitação no prazo máximo de 01 (um) dia útil da data de emissão da Ordem de Fornecimento.
11.1.3. Por determinação judicial, nos termos da legislação.
11.1.4. Em caso de rescisão sem culpa da empresa, a ele serão devidos os valores correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos.
11.2. Constituem motivo para a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços/Ordem de Fornecimento, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:
11.2.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
11.2.2. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
11.2.3. o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
11.2.4. a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei Federal nº12.846/2013;

11.2.5. inobservância da vedação ao nepotismo;
11.2.6. prática de atos que prejudiquem ou comprometam à imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, direta ou indiretamente.

12. VEDAÇÕES
12.1. É vedada a **EMPRESA REGISTRADA**:
12.1.1. caucionar ou utilizar esta ARP para qualquer operação financeira.
12.1.2. transferir ou ceder a terceiros o objeto desta ARP, ainda que parcialmente.

13. DECLARAÇÕES
13.1. A assinatura desta ARP, bem como de qualquer Ordem de Serviço dela decorrente, implica na declaração expressa pela empresa registrada, para todos os fins e efeitos, de que:
13.1.1. inexistem fatos impeditivos à sua contratação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, prescritos na legislação específica;
13.1.2. em nenhuma das suas dependências ou estabelecimentos ocorre trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei;
13.1.3. informará imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR a ocorrência de qualquer das situações previstas nos subitens acima.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidade e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
14.2. Para efeitos da ARP, o tratamento e proteção de dados pessoais dar-se-ão em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/18 – LGPD e as definições relacionadas aos dados pessoais doravante mencionadas deverão ser expressamente referidas e interpretadas de acordo com a citada Lei.
14.3. A assinatura desta Ata poderá ocorrer por meio digital, utilizando-se a plataforma GovBR ou outra plataforma contratual eletrônica compatível com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), inclusive o sistema Licitanet, conferindo plena validade jurídica e eficácia ao instrumento.

15. FORO
15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itacoatiara - AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões por elas suscitadas.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itacoatiara/AM**,** 18 de março de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

VANESSA RAQUEL SILVESTRE MIGLIORANZA
Secretária Municipal de Educação de Itacoatiara

Empresa Detentora:

AMZ COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 18.525.828/0001-29

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.612.370/0001-29

SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 34.516.450/0001-53

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:9B1D1784

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA**, com sede na Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.320.180/0001-40, neste ato representado(a) pela Sra. **MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA,** Diretora Presidente, nomeada por decreto nº 001/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2026- PMI, publicada, processo administrativo n.º Nº 6102/2025 - PMI, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de BOMBAS SUBMERSAS E MOTORES ELÉTRICOS para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 004/2026 - PMI, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EZA COMÉRCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA sob o CNPJ n.º 53.177.484/0001-05					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca/ Procedência**	**Valor Unitário Registrado**
1	BOMBA DE SUBMERSIVEL TRIFASICA, 2CV, RECALQUE 2", 220V PARA	Unid.	2	WDM	R$ 3.037,00

	ESGOTAMENTO DE EFLUENTES				
3	BOMBA DE SUBMERSÍVEL TRIFÁSICA 3,0CV, RECALQUE 2", 220V PARA ESGOTAMENTO DE EFLUENTES	Unid.	20	WDM	R$ 1.316,00

B A ELÉTRICA LTDA CNPJ: 02.887.535/0001-51					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca/ Procedência**	**Valor Unitário Registrado**
2	BOMBA DE SUBMERSIVEL TRIFASICA, 3CV, RECALQUE 2", 220V PARA ESGOTAMENTO DE EFLUENTES	Unid.	2	THEBE	R$ 6.000,00
4	BOMBA SUBMERSA 0,5CV, 10 ESTÁGIOS, SAÍDA DE 1", MONOFÁSICA, 220V, COM PAINEL DE PARTIDA	Unid.	20	EBARA	R$ 630,07
5	BOMBA SUBMERSA 08 CV 08 ESTÁGIOS SAÍDA DE 2", TRIFÁSICA	Unid.	3	EBARA	R$ 7.804,56
6	BOMBA SUBMERSA 08 CV 08 ESTÁGIOS SAÍDA DE 2.1/2", TRIFÁSICA	Unid.	3	LEÃO	R$ 8.100,00
7	BOMBA SUBMERSA 1,0CV, 11 ESTÁGIOS, SAÍDA DE 1.1/2", MONOFÁSICA 220V COM PAINEL DE PARTIDA	Unid.	20	LEÃO	R$ 1.500,00
8	BOMBA SUBMERSA 1,0CV, 18 ESTÁGIOS, SAÍDA DE 1", MONOFÁSICA, 220V, COM PAINEL DE PARTIDA	Unid.	10	LEÃO	R$ 816,00
9	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV, 13 ESTAGIOS SAÍDA DE 1.1/2" MONOFÁSICA, 220V, COM PAINEL DE PARTIDA	Unid.	10	LEÃO	R$ 1.700,00
10	BOMBA SUBMERSA 10 CV 15 ESTÁGIOS SAÍDA DE 2" TRIFÁSICA	Unid.	3	LEÃO	R$ 10.800,00
11	BOMBA SUBMERSA 10 CV 5 ESTÁGIOS SAÍDA DE 2.1/2" TRIFÁSICA	Unid.	3	LEÃO	R$ 8.800,00
12	BOMBA SUBMERSA 12 CV 12 ESTÁGIOS SAÍDA DE 2" TRIFÁSICA	Unid.	2	LEÃO	R$ 9.900,00
13	BOMBA SUBMERSA 12 CV 6 ESTÁGIOS SAÍDA DE 2.1/2" TRIFÁSICA	Unid.	2	LEÃO	R$ 10.100,00
14	BOMBA SUBMERSA 12,5 CV 12 ESTÁGIOS SAÍDA DE 2" TRIFÁSICA	Unid.	2	LEÃO	R$ 10.700,00
15	BOMBA SUBMERSA 13 CV 13 ESTÁGIOS SAÍDA DE 2.1/2" TRIFÁSICA	Unid.	5	LEÃO	R$ 13.200,00
16	BOMBA SUBMERSA 15 CV 16 ESTÁGIOS SAÍDA DE 2" TRIFÁSICA	Unid.	3	EBARA	R$ 14.900,00
17	BOMBA SUBMERSA 15 CV 7 ESTÁGIOS SAÍDA DE 2.1/2" TRIFÁSICA	Unid.	5	LEÃO	R$ 15.500,00
18	BOMBA SUBMERSA 15 CV 7 ESTÁGIOS SAÍDA DE 3" TRIFÁSICA	Unid.	3	LEÃO	R$ 15.500,00
19	BOMBA SUBMERSA 16 CV 15 ESTÁGIOS SAÍDA DE 2" TRIFÁSICA	Unid.	2	EBARA	R$ 16.500,00
20	BOMBA SUBMERSA 16 CV 15 ESTÁGIOS SAÍDA DE 2.1/2" TRIFÁSICA	Unid.	2	EBARA	R$ 17.500,00
21	BOMBA SUBMERSA 16 CV 6 ESTÁGIOS SAÍDA DE 3" TRIFÁSICA	Unid.	2	EBARA	R$ 17.750,00
22	BOMBA SUBMERSA 19 CV 5 ESTÁGIOS SAÍDA DE 3" TRIFÁSICA	Unid.	5	LEÃO	R$ 18.300,00
23	BOMBA SUBMERSA 2,0 CV, 12 ESTAGIOS SAÍDA DE 1.1/2" MONOFÁSICA, 220V, COM PAINEL DE PARTIDA	Unid.	20	LEÃO	R$ 1.900,00
24	BOMBA SUBMERSA 20 CV 10 ESTÁGIOS SAÍDA DE 2.1/2" TRIFÁSICA	Unid.	2	EBARA	R$ 17.750,00
25	BOMBA SUBMERSA 20 CV 5 ESTÁGIOS SAÍDA DE 3" TRIFÁSICA	Unid.	2	EBARA	R$ 19.581,00
26	BOMBA SUBMERSA 22,5 CV 8 ESTÁGIOS SAÍDA DE 3" TRIFÁSICA	Unid.	5	EBARA	R$ 20.340,00
27	BOMBA SUBMERSA 22,5 CV 6 ESTÁGIOS SAÍDA DE 3" TRIFÁSICA	Unid.	5	EBARA	R$ 20.340,00
28	BOMBA SUBMERSA 22,5 CV 5 ESTÁGIOS SAÍDA DE 4" TRIFÁSICA	Unid.	3	EBARA	R$ 20.340,00
29	BOMBA SUBMERSA 3,0 CV 9 ESTÁGIOS SAÍDA DE 1.1/2" TRIFÁSICA	Unid.	8	LEÃO	R$ 3.650,00
30	BOMBA SUBMERSA 30 CV 4 ESTÁGIOS SAÍDA DE 4" TRIFÁSICA	Unid.	3	LEÃO	R$ 22.598,00
31	BOMBA SUBMERSA 30 CV 7 ESTÁGIOS SAÍDA DE 3" TRIFÁSICA	Unid.	3	LEÃO	R$ 22.598,00
32	BOMBA SUBMERSA 30 CV 7 ESTÁGIOS SAÍDA DE 4" TRIFÁSICA	Unid.	3	LEÃO	R$ 22.598,00
33	BOMBA SUBMERSA 5,0 CV 12 ESTÁGIOS SAÍDA DE 1.1/2" TRIFÁSICA	Unid.	5	EBARA	R$ 6.900,00
34	BOMBA SUBMERSA 5,0 CV 5 ESTÁGIOS SAÍDA DE 2" TRIFÁSICA	Unid.	5	LEÃO	R$ 7.471,00
35	BOMBA SUBMERSA 5,5 CV 13 ESTÁGIOS SAÍDA DE 1.1/2" TRIFÁSICA	Unid.	3	EBARA	R$ 4.650,00
36	BOMBA SUBMERSA 5,5 CV 8 ESTÁGIOS SAÍDA DE 2" TRIFÁSICA	Unid.	3	LEÃO	R$ 8.483,33
37	BOMBA SUBMERSA 7,5 CV 11 ESTÁGIOS SAÍDA DE 2" TRIFÁSICA	Unid.	3	EBARA	R$ 5.700,00
38	BOMBA SUBMERSA 7,0 CV 7 ESTÁGIOS SAÍDA DE 2.1/2" TRIFÁSICA	Unid.	3	LEÃO	R$ 8.490,00
39	BOMBA SUBMERSA 7,5 CV 7 ESTÁGIOS SAÍDA DE 2.1/2" TRIFÁSICA	Unid.	3	EBARA	R$ 9.329,00
40	MOTOR ELETRICO TRIFÁSICO 40 CV 220/380/440V	Unid.	2	WEG	R$ 39.900,00
41	MOTOR ELETRICO TRIFÁSICO 50 CV 220/380/440V	Unid.	2	WEG	R$ 46.620,00

2.2. O preço dos Itens englobará todas as despesas relativas ao objeto compromissado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, manuais, transporte e todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento e reajustamento de preços será considerada por tais razões.

2.3.Fica ciente que esta Autarquia tem atividade de natureza de serviço indispensável ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade. Considerado essencial, que se não atendido, coloca em perigo a saúde da população. Fica estabelecido prazo de entrega de **7 DIAS ÚTEIS,** conforme ordem de fornecimento datada pelo PELO ORGÃO GERENCIADOR.

2.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a adquirir os produtos licitados ou a fazê-lo nas quantidades máximas estimadas acima, as quais servem tão somente como referencial para elaboração das propostas comerciais.
2.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR não pagará nenhum outro valor além do preço registrado, no qual deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes e quaisquer outros necessários ao fornecimento ou quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR quaisquer custos adicionais.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara- SAAE, as atribuições de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
3.2. Constituem atribuições precípuas do Órgão Gerenciador aquelas previstas na legislação vigente.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá aderir à ARP órgão não participante, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na legislação pertinente, mediante assinatura de Termo de Adesão.
4.2. Caberá a empresa detentora desta ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional (ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE), desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.3. Estabelece-se o quantitativo adicional total correspondente ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP, para eventuais adesões de órgãos não participantes.
4.4. As aquisições decorrentes das adesões de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias.
4.6. Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026 – PMI e seus anexos, independente de transcrição.
4.2. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com o fornecedor registrado na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:
5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela:
5.4.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vista à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.2-
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, como comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados, pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quando ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligência em negociação com vista à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custo que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reservas, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofre redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgão ou entidade dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado:
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizada por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
9.4.4. Não havendo êxito nas negociações com os demais participantes da licitação, observada a ordem de classificação deles no certame, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá à revogação da ARP.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1 e subitens, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. RESCISÃO DA ARP E/OU DA ORDEM DE FORNECIMENTO

11.1 A ARP e/ou a Ordem de Fornecimento poderá (ão) ser rescindida (s):

11.1.1 Unilateralmente, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma da legislação pertinente.

11.1.2 Consensualmente, na forma prescrita em lei, mediante solicitação formal da parte interessada e autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, cumuladas, no caso de cancelamento consensual de Ordem de Fornecimento, com a solicitação no prazo máximo de 01 (um) dia útil da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

11.1.3 Por determinação judicial, nos termos da legislação.

11.1.4 Em caso de rescisão sem culpa da empresa, a ele serão devidos os valores correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos.

11.2 Constituem motivo para a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços/Ordem de Fornecimento, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

11.2.1 o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.2.2 a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

11.2.3 o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

11.2.4 a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei Federal nº12.846/2013;

11.2.5 inobservância da vedação ao nepotismo;

11.2.6 prática de atos que prejudiquem ou comprometam à imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, direta ou indiretamente.

12. VEDAÇÕES

12.1 É vedada a **EMPRESA REGISTRADA**:

12.1.1 caucionar ou utilizar esta ARP para qualquer operação financeira.

12.1.2 transferir ou ceder a terceiros o objeto desta ARP, ainda que parcialmente.

13. DECLARAÇÕES

13.1. A assinatura desta ARP, bem como de qualquer Ordem de Serviço dela decorrente, implica na declaração expressa pela empresa registrada, para todos os fins e efeitos, de que:

13.1.1. inexistem fatos impeditivos à sua contratação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, prescritos na legislação específica;

13.1.2. em nenhuma das suas dependências ou estabelecimentos ocorre trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei;

13.1.3. informará imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR a ocorrência de qualquer das situações previstas nos subitens acima.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidade e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

14.2. Para efeitos da ARP, o tratamento e proteção de dados pessoais dar-se-ão em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/18 – LGPD e as definições relacionadas aos dados pessoais doravante mencionadas deverão ser expressamente referidas e interpretadas de acordo com a citada Lei.

15. FORO

15.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itacoatiara - AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões por elas suscitadas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itacoatiara-AM, 18 de março de 2026

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora Presidente

ENZA COMÉRCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA
CNPJ 53.177.484/0001-05

BA ELETRICA LTDA
CNPJ: 02.887.535/0001-51

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:760E5B59

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANICORE

ESTADO AMAZONAS				Exercício de 2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANICORE				Período: Janeiro a Dezembro
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANICORE				
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"7364","descricao":"FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANICORE"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"19477","descricao":"ANEXOS BALANÇO SAUDE / 2025-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d = (c-b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	34.238.543,48	34.238.543,48	77.336.876,38	43.098.332,90

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.455.188,76	1.455.188,76
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.238.543,48	34.238.543,48	75.774.686,75	41.536.143,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	107.000,87	107.000,87
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.345.710,04	2.345.710,04	7.484.345,00	5.138.634,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.345.710,04	2.345.710,04	7.484.345,00	5.138.634,96
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**36.584.253,52**	**36.584.253,52**	**84.821.221,38**	**48.236.967,86**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**36.584.253,52**	**36.584.253,52**	**84.821.221,38**	**48.236.967,86**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**36.584.253,52**	**36.584.253,52**	**84.821.221,38**	**48.236.967,86**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	-

ESTADO AMAZONAS	Exercício de 2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANICORE	Período: Janeiro a Dezembro
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	
Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANICORE	
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"7364","descricao":"FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANICORE"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"19477","descricao":"ANEXOS BALANÇO SAUDE / 2025-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05	

Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	31.375.633,40	79.330.217,38	75.452.191,99	75.312.200,40	75.312.200,40	3.878.025,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.154.026,76	38.747.407,88	37.949.777,58	37.875.144,76	37.875.144,76	797.630,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.221.606,64	40.582.809,50	37.502.414,41	37.437.055,64	37.437.055,64	3.080.395,09
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.208.620,12	8.950.041,14	8.157.581,55	5.206.988,54	5.206.988,54	792.459,59
INVESTIMENTOS	5.208.620,12	8.331.341,14	7.667.656,05	4.717.063,04	4.717.063,04	663.685,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	618.700,00	489.925,50	489.925,50	489.925,50	128.774,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**36.584.253,52**	**88.280.258,52**	**83.609.773,54**	**80.519.188,94**	**80.519.188,94**	**4.670.484,98**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**36.584.253,52**	**88.280.258,52**	**83.609.773,54**	**80.519.188,94**	**80.519.188,94**	**4.670.484,98**
Superávit (XIV)	-	-	1.211.447,84	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**36.584.253,52**	**88.280.258,52**	**84.821.221,38**	**80.519.188,94**	**80.519.188,94**	**4.670.484,98**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ESTADO AMAZONAS	Exercício de 2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANICORE	Período: Janeiro a Dezembro
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	
Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANICORE	
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"7364","descricao":"FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANICORE"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"19477","descricao":"ANEXOS BALANÇO SAUDE / 2025-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f= (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e= (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):					

MARIA ADRIANA MOREIRA	***RICARDO LAURENTINO KOBA***
Secretária Municipal De Saúde	CRC Nº 016517/O-3 AM

Publicado por:
Maria Adriana Moreira
Código Identificador:AB6147FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANICORÉ

ESTADO DO AMAZONAS					
MUNICÍPIO DE MANICORÉ	Exercício de 2025				
Período de: Janeiro à Dezembro					
Balanço Financeiro - Anexo 13					
Despesa: Empenhada					
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANICORE					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**84.821.221,38**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**83.609.773,54**	**0,00**
Recursos Não Vinculados	**100.586,98**	**0,00**	**Recursos Não Vinculados**	**15.012.419,09**	**0,00**
Recursos não Vinculados de Impostos	34.713,47	0,00	Recursos não Vinculados de Impostos	994.700,64	0,00
Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.842,71	0,00	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.017.718,45	0,00
Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	48.030,80	0,00			
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**84.720.634,40**	**0,00**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**68.597.354,45**	**0,00**
Recursos Vinculados à Saúde	**61.483.864,14**	**0,00**	**Recursos Vinculados à Saúde**	**51.086.202,31**	**0,00**
Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de	33.725.005,94	0,00	Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.213.440,03	0,00
Transf. de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	2.899.952,87	0,00	Transf. de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	488.571,56	0,00
Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes	7.510.838,24	0,00	Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	7.001.151,96	0,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	5.835.019,22	0,00			
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	11.513.047,87	0,00	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	78.712,50	0,00
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.304.326,26	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**23.236.770,26**	**0,00**	**Demais Vinculações Decorrentes de Transferências**	**17.511.152,14**	**0,00**
Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas	2.499.934,00	0,00	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	216.044,49	0,00
Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas	7.791.664,12	0,00	Transferência Especial da União	5.443.701,61	0,00
Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas	3.150.000,00	0,00	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.460.672,03	0,00
Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas	9.795.172,14	0,00			
			Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão.	390.734,01	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**12.210.500,56**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	12.210.500,56	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**10.934.938,44**	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**8.012.179,87**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.090.584,60	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.844.353,84	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.934.880,94	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	77.298,93	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**4.308.764,93**	**0,00**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**20.653.471,90**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	4.308.764,93	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	20.653.471,90	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**112.275.425,31**	**0,00**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**112.275.425,31**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):					
MARIA ADRIANA MOREIRA	***RICARDO LAURENTINO KOBA***				
Secretária Municipal De Saúde	CRC Nº 016517/O-3 AM				

Publicado por:
Maria Adriana Moreira
Código Identificador:D78C2701

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANICORÉ

MUNICIPIO DE MANICORÉ - AM	Exercício de 2025	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANICORE		
Até o Mês: Dezembro		
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANICORE		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	52.398.599,99	0,00
ATIVO CIRCULANTE	21.553.431,08	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	20.653.471,90	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	899.959,18	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	30.845.168,91	0,00
IMOBILIZADO	30.845.168,91	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	52.398.599,99	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	5.214.618,15	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.214.618,15	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	7.363.053,56	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	7.363.053,56	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	39.820.928,28	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	39.820.928,28	0,00
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	52.398.599,99	0,00
ATIVO FINANCEIRO	21.553.431,08	0,00
ATIVO PERMANENTE	30.845.168,91	0,00
PASSIVO (II)	15.668.256,31	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	8.305.202,75	0,00
PASSIVO PERMANENTE	7.363.053,56	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	36.730.343,68	0,00
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	27.050,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	27.050,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	106.689,50	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	106.689,50	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**13.248.228,33**	**0,00**
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.937.443,11	0,00
15001001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	17.842,71	0,00
15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-6.848.430,67	0,00
16000000 - TRANSF. DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE	-835.396,17	0,00
16010000 - TRANSF. DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE	2.411.381,31	0,00
16040000 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES	623.021,83	0,00
16050000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO	5.153.925,18	0,00
16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	5.208.045,55	0,00
17003110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	2.283.889,51	0,00
17060000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	-5.415.204,18	0,00
17063110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	-3.669.007,91	0,00
17063120 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	3.150.000,00	0,00
17063130 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	9.404.438,13	0,00
25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-1.035.795,86	0,00
26000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	862.075,79	0,00
Nota(s) Explicativa(s):		
MARIA ADRIANA MOREIRA	***RICARDO LAURENTINO KOBA***	
Secretária Municipal de Saúde	CRC Nº 016517/O-3 AM	

Publicado por:
Maria Adriana Moreira
Código Identificador:C54DCD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICIPIO DE MANICORÉ - AM	Exercício de 2025	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANICORE	Mês: 12	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANICORE		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**97.031.721,94**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.562.189,63	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.455.188,76	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	107.000,87	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	46.195.230,60	0,00

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	12.210.500,56	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	33.984.730,04	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	49.274.301,71	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	49.274.301,71	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**88.309.667,88**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS	14.617.696,51	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	11.871.250,84	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	1.416.780,37	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.329.665,30	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	33.921.832,95	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	11.854.924,56	0,00
SERVIÇOS	19.154.729,08	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.912.179,31	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	7.852.979,06	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	7.852.979,06	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	31.917.159,36	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	31.917.159,36	0,00
Resultado Patrimonial do Período	**8.722.054,06**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):		

MARIA ADRIANA MOREIRA	***RICARDO LAURENTINO KOBA***
Secretária Municipal de Saúde	CRC Nº 016517/O-3 AM

Publicado por:
Maria Adriana Moreira
Código Identificador:AB47034A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2026 – PSS/SEMED/MARAÃ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS - ZONA RURAL

ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ
EDITAL Nº 001/2026– PSS/SEMED/MARAÃ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPRIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 005/2026 – PSS/SEMED/MARAÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS - ZONA RURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 003/2021, no Decreto Municipal nº 005/2026-GPMM, na Lei Municipal nº 001/2018, na Lei Municipal Complementar nº 006/2022 e demais legislações correlatas;
CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo **Edital nº 001/2026 – PSS/SEMED/MARAÃ**, destinado ao suprimento de necessidade temporária de recursos humanos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a publicação e homologação do **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado por meio do Edital nº 002/2026 – PSS/SEMED/MARAÃ**;
CONSIDERANDO o disposto no edital do certame quanto à convocação dos candidatos classificados, observando rigorosamente a ordem de classificação, o cargo e a zona de atuação escolhida no ato da inscrição;
TORNA PÚBLICA a presente **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, para apresentação de documentação e formalização da contratação temporária, nos termos a seguir:

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Ficam **convocados os candidatos classificados no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS**, homologado pelo Edital nº 002/2026 – PSS/SEMED/MARAÃ, para comparecimento conforme as orientações estabelecidas neste Edital.
1.2 A convocação observará rigorosamente:
I – a ordem de classificação;
II – o cargo para o qual o candidato foi aprovado;
III – a zona de atuação indicada no ato da inscrição (urbana ou rural);
IV – as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação.
1.3 A lista de candidatos convocados encontra-se publicada em **Anexo a este Edital**, organizada por:
I – Zona Urbana;
II – Zona Rural;
III – Cargos e ordem de classificação.

2. DO CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer para apresentação da documentação obrigatória e demais procedimentos necessários à contratação, conforme as datas e locais abaixo indicados.

2.2 O atendimento aos candidatos **da zona rural** ocorrerá no período de **18, 19 e 20 de março de 2026**, diretamente **nas unidades escolares da zona rural**, conforme organização e planejamento logístico da Secretaria Municipal de Educação.
2.3 A distribuição dos candidatos nas unidades escolares e polos de atendimento será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se a necessidade administrativa, a zona de inscrição e o cargo para o qual o candidato foi classificado.
2.4 Recomenda-se que os candidatos compareçam portando toda a documentação exigida no edital do processo seletivo, a fim de garantir a regularidade do processo de contratação.
3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

3.1 No ato do comparecimento, o candidato convocado deverá apresentar **os documentos originais e duas cópias**, conforme previsto no edital do processo seletivo:
I – Documento de identidade oficial com foto;
II – CPF;
III – Título de eleitor;
IV – Comprovante de quitação eleitoral;
V – Certificado militar (para candidatos do sexo masculino);
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VII – Comprovante de residência atualizado;
VIII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
IX – Comprovante de conta corrente bancária (Banco Bradesco);
X – Duas fotos 3x4 recentes;
XI – Documentos comprobatórios do requisito básico exigido para o cargo;
XII – Cópia da publicação do resultado final homologado;
3.2 A não apresentação de qualquer documento exigido poderá impedir a formalização da contratação.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1 O candidato convocado que **não comparecer dentro do prazo estabelecido neste edital** será considerado **desistente**, perdendo o direito à vaga.
4.2 Ocorrendo desistência ou ausência do candidato convocado, será chamado o **próximo candidato classificado**, respeitando rigorosamente a ordem de classificação do processo seletivo.

5. DA LOTAÇÃO

5.1 A lotação dos candidatos convocados será definida pela **Secretaria Municipal de Educação**, considerando:
I – a zona de inscrição;
II – o cargo para o qual foi aprovado;

III – as necessidades das unidades escolares e administrativas da rede municipal de ensino.
5.2 A Administração Pública Municipal poderá realizar ajustes de lotação sempre que necessário para garantir a continuidade do serviço público educacional.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado será realizada **por tempo determinado**, conforme legislação municipal vigente.
6.2 A convocação dos candidatos classificados **não gera direito automático à contratação**, devendo ser observadas todas as exigências legais e documentais previstas no edital do certame.
6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado**, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Maraã – AM, 17 de março de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã

RAIMUNDO RAMOS FILHO
Secretário Municipal de Educação

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 9º Fica divulgada a **LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**, composta pelos candidatos que concorrem às vagas gerais, conforme opção realizada no ato da inscrição.
I- A classificação está organizada por cargo e zona de inscrição (Rural e Indígena), em ordem decrescente de pontuação total obtida.
II- Não foram computados o tempo de serviço incompatível com o cargo pleiteado, ou abaixo de 12 meses completos.
III- Nos casos de empate, foram aplicados sucessivamente os critérios de desempate previstos no item 7.1 do Edital nº 001/2026.

ZONA: RURAL							
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
2º	MAR2600634	CLASSIFICADO	SIMEAO PEREIRA DE ASSUNÇAO	ZONA RURAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	AC	32
3º	MAR2601699	CLASSIFICADO	VALDIMAR OLIVEIRA RIBEIRO	ZONA RURAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	AC	30
4º	MAR2600348	CLASSIFICADO	KERBESON OLIVEIRA DE MENEZES	ZONA RURAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	AC	15
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
114º	MAR2601567	CLASSIFICADO	RENATO JACO DA SILVA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AC	10
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
58º	MAR2601875	CLASSIFICADO	HETANE DA SILVA MONHOES	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	16
59º	MAR2600949	CLASSIFICADO	IDIANE CARDOSO DA SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	16
60º	MAR2601661	CLASSIFICADO	ANTÔNIA ALESSANDRA PEREIRA DE CRETUDE	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	16
61º	MAR2601016	CLASSIFICADO	FABIANA MORAES DA SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	16
62º	MAR2601635	CLASSIFICADO	JESSICA REIS DE FREITAS	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	16
63º	MAR2600941	CLASSIFICADO	ELIAS DA SILVA RODRIGUES	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	15
64º	MAR2601323	CLASSIFICADO	ROSANIA CARTIARIO TORCATE	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	15
65º	MAR2600371	CLASSIFICADO	ABRAÃO MENDONÇA FERNANDES	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	15
66º	MAR2601659	CLASSIFICADO	ANA CLÁUDIA LEITE DOS SANTOS	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	15
67º	MAR2600192	CLASSIFICADO	EVENILSON PEREIRA CARDOSO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	15
68º	MAR2601583	CLASSIFICADO	RAUDRICE DA SILVA DORADO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	15
69º	MAR2600063	CLASSIFICADO	NODSON ALMEIDA DE CASTRO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	15
70º	MAR2600130	CLASSIFICADO	KEULLY ALMEIDA BRANDÃO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	15
71º	MAR2600429	CLASSIFICADO	FERNANDO BARROSO FERREIRA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	15
72º	MAR2600791	CLASSIFICADO	KEICE ANE LARANJELICO BENJAMIN	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	13
73º	MAR2601525	CLASSIFICADO	VALCINEIDE GOMES PERES	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	13
74º	MAR2600324	CLASSIFICADO	RONILDO DOS SANTOS OLIVEIRA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	13
75º	MAR2601117	CLASSIFICADO	FABIANE DE CASTRO DA SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	13
76º	MAR2601781	CLASSIFICADO	LEANDRO ARAUJO CARDOSO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	13

77º	MAR2601639	CLASSIFICADO	AMOS DE SOUZA ARAUJO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	13
78º	MAR2600545	CLASSIFICADO	LUIS DA COSTA ALVES	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
79º	MAR2600541	CLASSIFICADO	MACINEIDE RODRIGUES DA SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
80º	MAR2600643	CLASSIFICADO	LEIA PINHEIRO FERREIRA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
81º	MAR2600604	CLASSIFICADO	SIRLEY FEITOSA DE MENEZES	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
82º	MAR2600675	CLASSIFICADO	RENAN TINOCO MARINHO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
83º	MAR2600815	CLASSIFICADO	RONILTON GAMA DA SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
84º	MAR2600534	CLASSIFICADO	ELIAQUINA NUNES CABRAL	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
85º	MAR2601969	CLASSIFICADO	ANTÔNIA ELIAS NERES	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
86º	MAR2600695	CLASSIFICADO	JONILSON DA SILVA BATISTA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
87º	MAR2600565	CLASSIFICADO	ANA CRISTINA ALVES CAMPELLO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
88º	MAR2600723	CLASSIFICADO	MARCELO DER SOUZA MOREIRA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
89º	MAR2600836	CLASSIFICADO	SEBASTIÃO ASSIS MACHADO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
90º	MAR2600709	CLASSIFICADO	MARINELMA DIAS REBOLCAS	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
91º	MAR2601895	CLASSIFICADO	LUCIANE DE SOUZA RIBEIRO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
92º	MAR2600848	CLASSIFICADO	FRANCISCO DA SILVA PEREIRA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
93º	MAR2600725	CLASSIFICADO	JAYLENE GOMES DE ARAÚJO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
94º	MAR2602018	CLASSIFICADO	CARDETE DA SILVA ACIPA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
95º	MAR2601897	CLASSIFICADO	LEIANE OLIVEIRO RIBEIRO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
96º	MAR2600825	CLASSIFICADO	VANESSA CARVALHO MACÁRIO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
97º	MAR2602009	CLASSIFICADO	DAIANE MARINHO SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
98º	MAR2600816	CLASSIFICADO	AGEU DE CASTRO DA SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
99º	MAR2600730	CLASSIFICADO	MIDIAN DE CASTRO ANDRADE	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
100º	MAR2600754	CLASSIFICADO	VANUSA ALMEIDA FREIRE	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
101º	MAR2600557	CLASSIFICADO	CARLA DE SOUZA DA SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
102º	MAR2600540	CLASSIFICADO	HELEM ALVES MONTEIRO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
103º	MAR2600583	CLASSIFICADO	ELZENIR LIMA DA SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
104º	MAR2600708	CLASSIFICADO	KAILLA LEMOS DA SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
105º	MAR2600665	CLASSIFICADO	SUELY DOS SANTOS SOBRAL DE LIRA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
106º	MAR2600612	CLASSIFICADO	ANDREZA CARVALHO MACARIO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
107º	MAR2600828	CLASSIFICADO	MILIANA GOMES RODRIGUES	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
108º	MAR2600591	CLASSIFICADO	ROSANGELA DA SILVA BATISTA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
109º	MAR2601982	CLASSIFICADO	MARA GOMES DA SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
110º	MAR2600594	CLASSIFICADO	EMELY DA SILVA MARINHO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
111º	MAR2600845	CLASSIFICADO	BRUNA ARAÚJO GARRIDO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
112º	MAR2600710	CLASSIFICADO	DAMIANA ARCANJO FERREIRA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
113º	MAR2600810	CLASSIFICADO	TEREZA ALMEIDA FEITOZA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
114º	MAR2601886	CLASSIFICADO	ERIRLANE PEREIRA FRAZÃO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
115º	MAR2600818	CLASSIFICADO	ANA THAIS DE OLIVEIRA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
116º	MAR2601959	CLASSIFICADO	FATIMA CARLA GONÇALVES DA SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
117º	MAR2600757	CLASSIFICADO	ADRIANA CARVALHO MACÁRIO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
118º	MAR2600605	CLASSIFICADO	DIONES DUARTE DA SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
119º	MAR2600646	CLASSIFICADO	ANTÔNIO MATEUS MONHOES DA SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
120º	MAR2600833	CLASSIFICADO	CLICIANE BARBOSA PINHEIRO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
121º	MAR2600559	CLASSIFICADO	SAULO DA SILVA BARROZO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
122º	MAR2600849	CLASSIFICADO	RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA DA SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
123º	MAR2601801	CLASSIFICADO	RUTH ROSA OLIVEIRA ALVES	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
124º	MAR2600999	CLASSIFICADO	KAREN NERES NONATO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
125º	MAR2601420	CLASSIFICADO	GERNESON MENDES RAMOS	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
126º	MAR2600336	CLASSIFICADO	RAIMUNDA NAZILDA LOPES DA SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
127º	MAR2601485	CLASSIFICADO	JACILENE DOS SANTOS PEREIRA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
128º	MAR2600873	CLASSIFICADO	PAULO RICARDO DUARTE CARNEIRO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
129º	MAR2600100	CLASSIFICADO	MANUEL RAIMUNDO ASSUNÇÃO FAUSTINO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
130º	MAR2600862	CLASSIFICADO	RAMILCA MARINHO PEREIRA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
131º	MAR2600426	CLASSIFICADO	JOSÉ MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
132º	MAR2600407	CLASSIFICADO	MARLUCIA CARVALHO BRANDAO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
133º	MAR2600906	CLASSIFICADO	MARIA SANDRIELE DA SILVA BARBOSA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
134º	MAR2600049	CLASSIFICADO	ALISSON ARCENTALES BATISTA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
135º	MAR2601676	CLASSIFICADO	ERDISONEI TORRES CARDOSO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
136º	MAR2601418	CLASSIFICADO	MARTA DE LIMA DIAS	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
137º	MAR2600415	CLASSIFICADO	ANA PAULA MENDONCA BARROZO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
138º	MAR2600908	CLASSIFICADO	OZIENE CARDOSO MAIA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
139º	MAR2600083	CLASSIFICADO	ANE ROBERTO FELIPE	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
140º	MAR2600012	CLASSIFICADO	AMANDA SILVA E SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
141º	MAR2601407	CLASSIFICADO	ELISSANDRA LISBOA DA SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
142º	MAR2600885	CLASSIFICADO	DIANE GAMA DOS SANTOS	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
143º	MAR2601330	CLASSIFICADO	CARLOS RONEI DA SILVA BATALHA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
144º	MAR2600202	CLASSIFICADO	MARIA BRANTINA FERREIRA DO NASCIMENTO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
145º	MAR2601721	CLASSIFICADO	DEIDIANE MOTA OLIVEIRA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
146º	MAR2600969	CLASSIFICADO	IRILENE DA SILVA E SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
147º	MAR2600961	CLASSIFICADO	JONATHAS DA SILVA CAMPELO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
148º	MAR2601974	CLASSIFICADO	MELISSE PEREIRA PONTES	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
149º	MAR2601150	CLASSIFICADO	RAIANE CHAGAS CAVALCANTE	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
150º	MAR2600891	CLASSIFICADO	FERNADA ARAUJO DA SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
151º	MAR2600905	CLASSIFICADO	CLÉCIA DA SILVA CAMPELO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
152º	MAR2600264	CLASSIFICADO	OSMARA DOS SANTOS FERREIRA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
153º	MAR2600025	CLASSIFICADO	NEDY ANAQUIRI CARVALHO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
154º	MAR2601162	CLASSIFICADO	RISONILZO FORTE DE OLIVEIRA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
155º	MAR2600254	CLASSIFICADO	ATILSON BONIFACIO NASCIMENTO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
156º	MAR2601364	CLASSIFICADO	SIRAN ALMEIDA GOMES	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
157º	MAR2601309	CLASSIFICADO	EVALDO DIAS REBOLÇAS	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
158º	MAR2600940	CLASSIFICADO	ALINE RIBEIRO DA SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
159º	MAR2601680	CLASSIFICADO	DARLIELE DA SILVA E SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
160º	MAR2601349	CLASSIFICADO	ANDREIA DA SILVA BATALHA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
161º	MAR2601041	CLASSIFICADO	CLEOMARA MORAES DA SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
162º	MAR2601068	CLASSIFICADO	STEPHANE DE SOUZA SIQUEIRA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
163º	MAR2600863	CLASSIFICADO	CLENILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	AC	10
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**

5º	MAR2600937	CLASSIFICADO	EDEM FRAZÃO AMARAL	ZONA RURAL	MOTORISTA FLUVIAL	AC	10
6º	MAR2600573	CLASSIFICADO	JOSE PAULO FERREIRA FEITOZA	ZONA RURAL	MOTORISTA FLUVIAL	AC	10
7º	MAR2600489	CLASSIFICADO	LEANDRO ALVES LOPES	ZONA RURAL	MOTORISTA FLUVIAL	AC	10
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
16º	MAR2601363	CLASSIFICADO	IVANILSON BATISTA CORREA	ZONA RURAL	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	40
17º	MAR2600312	CLASSIFICADO	CARLOS VINICIUS RAMALHO SOARES	ZONA RURAL	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	40
18º	MAR2600893	CLASSIFICADO	NENYVONE SOARES DA SILVA	ZONA RURAL	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	35
19º	MAR2601685	CLASSIFICADO	LUCIENE DE SOUZA MARQUES	ZONA RURAL	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	30
20º	MAR2601369	CLASSIFICADO	ALDAIZA MOTA DE ARAUJO	ZONA RURAL	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	25
21º	MAR2600722	CLASSIFICADO	MIRINA DE BRITO FERNANDES	ZONA RURAL	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	25
22º	MAR2601038	CLASSIFICADO	RUDILENE NOGUEIRA MARTINS	ZONA RURAL	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	25
23º	MAR2601108	CLASSIFICADO	NILSINEI VIEIRA DOS SANTOS	ZONA RURAL	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	25
24º	MAR2600524	CLASSIFICADO	EICIMAR DE FREITAS DOS REIS	ZONA RURAL	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	25
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
9º	MAR2601265	CLASSIFICADO	ELCIJANE OLIVEIRA CATULINO	ZONA RURAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AC	10

Art. 11º Fica divulgada a **LISTA ESPECÍFICA DE COTAS – PESSOA INDÍGENA,** composta pelos candidatos que se autodeclararam indígenas e
atenderam integralmente às exigências documentais previstas no item 3.2 do Edital nº 001/2026.

Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
5º	MAR2601657	CLASSIFICADO	CLAUDECI MAIA DA SILVA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PI	13
6º	MAR2601548	CLASSIFICADO	ETIANE DA SILVA FAUSTINO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PI	13
7º	MAR2601024	CLASSIFICADO	RAIMUNDO NONATO AVELINO DA SILVA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PI	13
8º	MAR2600628	CLASSIFICADO	IZAIAS DUARTE DA SILVA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PI	13
9º	MAR2600246	CLASSIFICADO	NAZARE ALVES DO REGO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PI	10
10º	MAR2601311	CLASSIFICADO	EMERSON DA ROCHA CHAVES	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PI	10
11º	MAR2600976	CLASSIFICADO	EFÉZIO OLIVEIRA FAUSTINO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PI	10
12º	MAR2600504	CLASSIFICADO	FRANCILENE DA SILVA DE ASSUNÇÃO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PI	10
13º	MAR2600741	CLASSIFICADO	FABIANO DOS ANJOS DA SILVA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PI	10
14º	MAR2600926	CLASSIFICADO	DEIZIANE RAMOS NUNES	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PI	10
15º	MAR2600773	CLASSIFICADO	JOSE DA SILVA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PI	10
16º	MAR2600471	CLASSIFICADO	ARISTIDES CORREA DA SILVA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PI	10
17º	MAR2600508	CLASSIFICADO	ROSANGELA DE ASSUNÇÃO FAUSTINO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PI	10
18º	MAR2600715	CLASSIFICADO	MATEUS RODRIGUES ARAÚJO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PI	10
19º	MAR2601401	CLASSIFICADO	DENILSON SILVA BENJAMIN	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PI	10
20º	MAR2600784	CLASSIFICADO	DHEILANE NOGUEIRA DIAS	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PI	10
21º	MAR2601972	CLASSIFICADO	JOSIANE FAUSTINO DIAS	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PI	10
22º	MAR2600855	CLASSIFICADO	JOSELIA DE CARVALHO GOMES	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PI	10
23º	MAR2601918	CLASSIFICADO	WELLINTON DIAS BRASIL	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PI	10
24º	MAR2601137	CLASSIFICADO	FRANCILEIDE DA SILVA FEITOSA	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PI	10
25º	MAR2600811	CLASSIFICADO	VALCEMIR DA SILVA GOMES	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PI	10
26º	MAR2600502	CLASSIFICADO	ALOILSON SOLARTE GOMES	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PI	10
27º	MAR2601995	CLASSIFICADO	IRISLENE LOPES FAUSTINO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PI	10
28º	MAR2601985	CLASSIFICADO	JAILSON PONTES FAUSTINO	ZONA RURAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PI	10
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**

3º	MAR2601354	CLASSIFICAD O	LUIZ DOS SANTOS FERREIRA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	25
4º	MAR2601778	CLASSIFICAD O	LINERLÂNDIA NOGUEIRA DIAS	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	25
5º	MAR2601748	CLASSIFICAD O	FRANCINALDO DE CASTRO APARICIO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	22
6º	MAR2601255	CLASSIFICAD O	ANDRIELE SOLART GOMES	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	21
7º	MAR2600795	CLASSIFICAD O	CLARICE DA SILVA E SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	20
8º	MAR2601768	CLASSIFICAD O	NIELY DA SILVA FAUSTINO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	20
9º	MAR2601796	CLASSIFICAD O	ALEANA ASSUNÇÃO FERNANDES	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	20
10º	MAR2601002	CLASSIFICAD O	ISRAEL DE CASTRO APARICIO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	19
11º	MAR2601715	CLASSIFICAD O	JOSÉ RAIMUNDO RAMOS DA SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	16
12º	MAR2600798	CLASSIFICAD O	DIOGO DA SILVA E SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	13
13º	MAR2600526	CLASSIFICAD O	EDINELSON DA SILVA DE JESUS	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	13
14º	MAR2601757	CLASSIFICAD O	AURILENE BATALHA APARICIO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	13
15º	MAR2601341	CLASSIFICAD O	DORIVAN BENJAMIN CASTRO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	13
16º	MAR2601339	CLASSIFICAD O	GUSTAVO PANTOJA ARTIAGO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	13
17º	MAR2601877	CLASSIFICAD O	ULISSES DIAS BRASIL	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	13
18º	MAR2600796	CLASSIFICAD O	EDVALDO MARINHO DA SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	10
19º	MAR2600846	CLASSIFICAD O	GRACIELE MARINHO DA SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	10
20º	MAR2602017	CLASSIFICAD O	RAQUEANE GARCIA FAUSTINO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	10
21º	MAR2602040	CLASSIFICAD O	DHEILA DA SILVA NOGUEIRA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	10
22º	MAR2601950	CLASSIFICAD O	SHIRLIANE DE ASSUNÇÃO GONÇALVES	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	10
23º	MAR2601850	CLASSIFICAD O	JOSIMAR DA SILVA COSTA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	10
24º	MAR2601332	CLASSIFICAD O	OSMAR DOS SANTOS FERREIRA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	10
25º	MAR2601658	CLASSIFICAD O	ALICE DE OLIVEIRA FAUSTINO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	10
26º	MAR2601439	CLASSIFICAD O	MICHAEL JANUARIO CAVALCANTE	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	10
27º	MAR2600721	CLASSIFICAD O	ISAAC GAMA DA SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	10
28º	MAR2601015	CLASSIFICAD O	MATEUS AVELINO DA SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	10
29º	MAR2600995	CLASSIFICAD O	TEUEN DA SILVA E SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	10
30º	MAR2600858	CLASSIFICAD O	MAIRA ARIRAMA BATISTA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	10
31º	MAR2601310	CLASSIFICAD O	JOSIMARA BENJAMIN SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	10
32º	MAR2601204	CLASSIFICAD O	AROLDO GAMA DA SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	10
33º	MAR2600854	CLASSIFICAD O	MAIELLI ARIRAMA BATISTA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	10
34º	MAR2601668	CLASSIFICAD O	GABRIELE BENJAMIN CASTRO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	10
35º	MAR2601229	CLASSIFICAD O	RANIEL DA SILVA E SILVA	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	10
36º	MAR2601426	CLASSIFICAD O	THAÍS DOS SANTOS MARINHO	ZONA RURAL	MONITOR(A) ESCOLAR	PI	10
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**ZONA**	**CARGO**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
4º	MAR2601766	CLASSIFICAD O	ADEMAZINHO DA SILVA VIEIRA	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	PI	25
5º	MAR2601745	CLASSIFICAD O	ELIANE SECUNDINO ANDRADE	ZONA RURAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	PI	25

Nº	Nº INSCRIÇÃO	STATUS	NOME COMPLETO	ZONA	CARGO	COTAS	PONTUAÇÃO TOTAL

Publicado por:
Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:D247C689

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026

ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SRP/CPL

No dia 17 de março de 2026, no Órgão Gerenciador (Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nhamundá/AM, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2026 SRP/CPL, visando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À POPULAÇÃO NHAMUNDAENSE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos serviços adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1. **A A B OLIVEIRA LTDA** SOB O CNPJ Nº 53.694.879/0001-85;
2. **E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA** SOB O CNPJ Nº 34.389.291/0001-73;
3. **JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA** SOB O CNPJ Nº 44.852.012/0001-10;
4. **M L DE ZEVEDO LTDA** SOB O CNPJ Nº 08.453.481/0001-00;
5. **ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA** SOB O CNPJ Nº 20.087.353/0001-88;
6. **RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA** SOB O CNPJ Nº 00.488.689/0001-45, conforme quadro a seguir:

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
A A B OLIVEIRA LTDA	1	Amoxicilina	Comp.	Prati-Donaduzzi	Prati- Donaduzzi	12000 0	R$ 0,47
A A B OLIVEIRA LTDA	1	Clenil A	Flaconetes	Chiesi	Chiesi	900	R$ 12,69
A A B OLIVEIRA LTDA	1	Dipirona monoidratada	Comp.	EMS	EMS	12000 0	R$ 0,29

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
A A B OLIVEIRA LTDA	1	Ibuprofeno	Comp.	EMS	EMS	90000	R$ 0,75
A A B OLIVEIRA LTDA	1	Metronidazol	Comp.	EMS	EMS	20000	R$ 0,86
A A B OLIVEIRA LTDA	1	Paracetamol	Comp.	EMS	EMS	12000 0	R$ 0,50
A A B OLIVEIRA LTDA	1	Secnidazol	Comp.	EMS	EMS	20000	R$ 3,14
A A B OLIVEIRA LTDA	1	Ácido Ascórbico	Frasco 20 ml	EMS	EMS	9000	R$ 4,18
A A B OLIVEIRA LTDA	1	Azitromicina	Frasco 15ml (após reconstrução)	Medley	Medley	6000	R$ 26,00
A A B OLIVEIRA LTDA	1	Dexclorfeniramin a	Frasco 100ml	EMS	EMS	9000	R$ 6,77
A A B OLIVEIRA LTDA	1	Loratadina	Frasco 100ml	EMS	EMS	3000	R$ 23,59
A A B OLIVEIRA LTDA	1	Prednisolona	Frasco 120ml	EMS	EMS	3000	R$ 16,00

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
A A B OLIVEIRA LTDA	1	Acetato de dexametasona	Bisnaga 10g	EMS	EMS	1500	R$ 5,40
A A B OLIVEIRA LTDA	1	Neomicina + Bacitracina Pomada	Bisnaga 15g	Medley	Medley	1500	R$ 7,17
A A B OLIVEIRA LTDA	1	Água Destilada	Ampola 10ml	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	36000	R$ 1,26
A A B OLIVEIRA LTDA	1	Ciprofloxacino	Bolsa	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	3000	R$ 58,00
A A B OLIVEIRA LTDA	1	Dopamina	Frasco/ampo la	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	2400	R$ 9,99
A A B OLIVEIRA LTDA	1	Furosemida Sol. Inj.	Ampola 2ml	Teuto	Teuto	1200	R$ 6,10
A A B OLIVEIRA LTDA	1	Hidrocortisona	Frasco/Amp ola	Eurofarma	Eurofarma	2400	R$ 16,99
A A B OLIVEIRA LTDA	1	Metronidazol	Bolsa 100ml	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	3000	R$ 11,99
A A B OLIVEIRA LTDA	1	Tenoxicam	Frasco/Amp ola	Medley	Medley	2500	R$ 27,40

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
A A B OLIVEIRA LTDA	1	Biperideno	Comp.	Cristália	Cristália	12000	R$ 1,00
A A B OLIVEIRA LTDA	1	Citalopram	Comp.	EMS	EMS	12000	R$ 0,96
A A B OLIVEIRA LTDA	1	Clopidrogel	Comp.	Sanofi	Sanofi	12000	R$ 1,00
A A B OLIVEIRA LTDA	1	Desvenlafaxina	Comp.	Pfizer	Pfizer	12000	R$ 12,12
A A B OLIVEIRA LTDA	1	Escitalopram	Comp	Lundbeck	Lundbeck	12000	R$ 0,39
A A B OLIVEIRA LTDA	1	Fenobarbital	Frasco	Cristália	Cristália	12000	R$ 23,30
A A B OLIVEIRA LTDA	1	Lamotrigina	Comp.	GlaxoSmithKlin e	GlaxoSmithKli ne	12000	R$ 1,26
A A B OLIVEIRA LTDA	1	Metilfenidato	Comp.	Novartis	Novartis	12000	R$ 1,88
A A B OLIVEIRA LTDA	1	Paracetamol + codeine (paco)	Comp.	Sanofi	Sanofi	12000	R$ 1,23

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
A A B OLIVEIRA LTDA	1	Quetiapina	Comp.	EMS	EMS	12000	R$ 6,30
A A B OLIVEIRA LTDA	1	Supirida	Comp.	EMS	EMS	12000	R$ 1,82
A A B OLIVEIRA LTDA	1	Trazodona	Comp.	EMS	EMS	12000	R$ 12,11
A A B OLIVEIRA LTDA	1	Atenolol	Comp.	EMS	EMS	30000	R$ 0,33

A A B OLIVEIRA LTDA	1	Cloridrato de propranolol	Comp.	EMS	EMS	60000	R$ 0,36
A A B OLIVEIRA LTDA	1	Losartana	Comp.	Merck	Merck	20000 0	R$ 0,18
A A B OLIVEIRA LTDA	1	Sinvastatina	Comp.	Merck	Merck	40000	R$ 0,37
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENT OS E REPRESENTAÇ ÃO LTDA	1	Ácido Ascórbico	Comp	AIRELA - NACIONAL	ISENTO	75000	R$ 4,91

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENT OS E REPRESENTAÇ ÃO LTDA	1	Ampicilina Sódica	Cápsula	TEUTO - NACIONAL	103700299	26000	R$ 11,36
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENT OS E REPRESENTAÇ ÃO LTDA	1	Dapagliflozina	Comp.	EUROFARMA - NACIONAL	100431548	12000	R$ 4,31
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENT OS E REPRESENTAÇ ÃO LTDA	1	Escopolamina (butilbrometo)	Comp.	BELFAR - NACIONAL	105710107	23000	R$ 1,73
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENT OS E	1	Mebendazol	Comp.	BELFAR - NACIONAL	105710032	20000	R$ 6,45

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
REPRESENTAÇ ÃO LTDA							
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENT OS E REPRESENTAÇ ÃO LTDA	1	Nimesulida	Comp.	CIMED - NACIONAL	143810177	20000	R$ 0,45
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENT OS E REPRESENTAÇ ÃO LTDA	1	Prometazina	Comp.	TEUTO - NACIONAL	103700691	20000	R$ 0,75
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENT OS E REPRESENTAÇ ÃO LTDA	1	Sulfato ferroso	Comp.	BELFAR - NACIONAL	ISENTO	50000	R$ 4,14
E C ALVES COMERCIO DE	1	Ambroxol infantil	Frasco 120 ml	E M S - NACIONAL	102350481	9000	R$ 8,43

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
MEDICAMENT OS E REPRESENTAÇ ÃO LTDA							
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENT OS E REPRESENTAÇ ÃO LTDA	1	Bromoprida	20 ml	AIRELA - NACIONAL	144930066	3000	R$ 5,00
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENT OS E REPRESENTAÇ ÃO LTDA	1	Hidróxido de Alumínio	Frasco 150ml	AIRELA - NACIONAL	ISENTO	6000	R$ 5,70
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENT OS E REPRESENTAÇ ÃO LTDA	1	Nistatina Sol. Oral	Frasco 30ml	PRATI DONADUZZI - NACIONAL	125680026	3000	R$ 15,87

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENT OS E REPRESENTAÇ ÃO LTDA	1	Sulfato Ferroso Gotas	Frasco 30ml	ARTE NATIVA - NACIONAL	ISENTO	3000	R$ 18,54
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENT OS E REPRESENTAÇ ÃO LTDA	1	Lidocaína (cloridrato) – Geleia	Bisnaga 30g	PHARLAB - NACIONAL	141070118	1000	R$ 16,00
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENT OS E REPRESENTAÇ ÃO LTDA	1	Sulfadiazina de Prata Pasta	Bisnaga 30g	UNIÃO QUÍMICA - NACIONAL	104971202	1000	R$ 13,98
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENT OS E	1	Benzilpenicilina Benzatina	Frasco/Amp ola	TEUTO - NACIONAL	103700100	3000	R$ 21,30

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
REPRESENTAÇ ÃO LTDA							
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENT OS E REPRESENTAÇ ÃO LTDA	1	Complexo B Sol. Inj.	Ampola 2ml	HYPOFARMA - NACIONAL	103870029	18000	R$ 3,94
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENT OS E REPRESENTAÇ ÃO LTDA	1	Enoxaparina Sodica	Frasco/ampo la	CRISTÁLIA - NACIONA	102980508	1200	R$ 313,5 7
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENT OS E REPRESENTAÇ ÃO LTDA	1	Glicose	Ampola 10ml	SAMTEC - NACIONAL	155920006	2400	R$ 2,85

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENT OS E REPRESENTAÇ ÃO LTDA	1	Lidocaína (com hemitartarato de epinafrina)	Frasco/Amp ola	HYPOFARMA - NACIONAL	103870039	3000	R$ 179,2 0
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENT OS E REPRESENTAÇ ÃO LTDA	1	Oxalacina sódica	Frasco/Amp ola	BLAU - NACIONAL	116370141	2400	R$ 15,00
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENT OS E REPRESENTAÇ ÃO LTDA	1	Alprazolam	Comp.	E M S - NACIONAL	102350663	12000	R$ 1,13
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENT OS E	1	Carbamazepina	Comp.	TEUTO - NACIONAL	103700472	54000	R$ 0,86

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
REPRESENTAÇ ÃO LTDA							
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENT OS E REPRESENTAÇ ÃO LTDA	1	Clomipramina	Comp.	EMS - NACIONAL	102350673	12000	R$ 4,05
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENT OS E REPRESENTAÇ ÃO LTDA	1	Depakene	Comp.	ABBOTT- NACIONAL	105530315	12000	R$ 1,50
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENT OS E REPRESENTAÇ ÃO LTDA	1	Divalproato de sódio	Comp.	ZYDUS NIKKHO - NACIONAL	156510028	12000	R$ 3,13
E C ALVES COMERCIO DE	1	Etoricoxibe	Comp.	GERMED - NACIONAL	105831002	12000	R$ 11,20

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
MEDICAMENT OS E REPRESENTAÇ ÃO LTDA							
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENT OS E REPRESENTAÇ ÃO LTDA	1	Haloperidol	Comp.	TEUTO - NACIONAL	103700390	12000	R$ 0,75
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENT OS E REPRESENTAÇ ÃO LTDA	1	Levomepromazin a	Comp.	CRISTÁLIA - NACIONA	102980028	12000	R$ 1,90
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENT OS E REPRESENTAÇ ÃO LTDA	1	Nortriptilina	Comp.	CELLERA - NACIONAL	104400223	12000	R$ 2,28

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENT OS E REPRESENTAÇ ÃO LTDA	1	Paroxetina	Comp.	PRATI DONADUZZI - NACIONAL	125680266	12000	R$ 11,18
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENT OS E REPRESENTAÇ ÃO LTDA	1	Risperidona	Comp.	BIOLAB - NACIONAL	109740292	12000	R$ 0,69
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENT OS E REPRESENTAÇ ÃO LTDA	1	Tramadol	Comp.	HIPOLABOR - NACIONAL	113430174	12000	R$ 1,95
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENT OS E	1	Venlafaxina	Comp.	SANOFI - NACIONAL	183260132	12000	R$ 12,07

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
REPRESENTAÇ ÃO LTDA							
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENT OS E REPRESENTAÇ ÃO LTDA	1	Besilato de anlodipino	Comp	GEOLAB - NACIONAL	154230207	55000	R$ 0,25
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENT OS E REPRESENTAÇ ÃO LTDA	1	Glimepirida	Comp.	CIMED - NACIONAL	143810146	36000	R$ 0,48
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENT OS E REPRESENTAÇ ÃO LTDA	1	Metildopa	Comp.	E M S - NACIONAL	102350564	1800	R$ 4,50
JCM COMERCIO ATACADISTA	1	Aciclovir	Comp.	EMS	COMPRIMID O 400MG	10000	R$ 3,44

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
DE MEDICAMENT OS E INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO S LTDA							
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT OS E INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO S LTDA	1	Amoxicilina tri- hidratada + Clavulanato	Comp.	EMS	COMPRIMID O ASSOCIADO 875MG+125M G	23000	R$ 6,84

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT OS E INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO S LTDA	1	Ciprofibrato	Comp.	GEOLAB	COMPRIMID O 100MG	30000	R$ 0,80
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT OS E INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE	1	Doxiciclina	Comp.	EMS	COMPRIMID O DE 100MG	30000	R$ 1,14

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
LABORATORIO S LTDA							
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT OS E INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO S LTDA	1	Loradatina	Comp.	GEOLAB	COMPRIMID O DE 10MG	15000	R$ 0,30
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT OS E INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO,	1	Naproxeno sódico	Comp.	BRAINFARM A	COMPRIMID O 400MG	20000	R$ 6,10

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO S LTDA							
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT OS E INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO S LTDA	1	Prednisona	Comp.	EMS	COMPRIMID O DE 20MG	20000	R$ 0,55
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT OS E	1	Sulfametoxazol + Trimetoprima (Bactrim)	Comp.	VITAMEDIC	COMPRIMID O ASSOCIADO DE	60000	R$ 0,81

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO S LTDA					400MG+80M G		
JCM COMERCIO ATACADISTA	1	Ácido fólico	Frasco 30 ml	AIRELA	FRASCO VIA ORAL DE	9000	R$ 28,03

DE MEDICAMENT OS E INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO S LTDA					30ML		

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT OS E INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO S LTDA	1	Albendazol Susp. Oral	Frasco 10 ml	PRATI	FRASCO VIA ORAL DE 10ML	6000	R$ 5,50
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT OS E INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE	1	Brometo de Ipratrópio	Frasco 20ml	BRAINFARM A	FRASCO VIA ORAL DE 20ML	150	R$ 4,55

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
LABORATORIO S LTDA							
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT OS E INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO S LTDA	1	Escopolamina gotas	Frasco 20ml	HIPOLABOR	FRASCO VIA ORAL 20ML	3000	R$ 25,59
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT OS E INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO,	1	Metoclopramida Gotas	Frasco 10ml	TEUTO	FRASCO VIA ORAL 10ML	3000	R$ 4,95

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO S LTDA							
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT OS E INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO S LTDA	1	Simeticona	Frasco 10ml	HIPOLABOR	FRASCO VIA ORAL 10ML	3000	R$ 4,67
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT OS E	1	Colagenase pomada	Bisnaga 30g	CRISTÁLIA	BISNAGA (TUBO) 30G	1500	R$ 44,88

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO S LTDA							
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT OS E INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO S LTDA	1	Óxido de Zinco dermatológico	Bisnaga 80g	NATULAB	BISNAGA (TUBO) 80G	1500	R$ 103,5 2

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT OS E INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO S LTDA	1	Ampicilina Sódica	Frasco/ampo la	BLAU	AMPOLA INJET. DE 5ML	9000	R$ 11,10
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT OS E INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE	1	Clindamicina	Ampola 4ml	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA INJET. DE 4ML	1500	R$ 10,75

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
LABORATORIO S LTDA							
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT OS E INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO S LTDA	1	Enoxaparina Sodica	Frasco/ampo la	CRISTÁLIA	AMPOLA INJET. DE 0,4ML	1200	R$ 54,46
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT OS E INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO,	1	Gentamicina Sol. Inj.	Ampola 2ml	SANTISA	AMPOLA INJET. DE 2ML	3000	R$ 10,24

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO S LTDA							
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT OS E INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO S LTDA	1	Lidocaína (sem vasoconstrutor)	Frasco/Amp ola	CRISTÁLIA	AMPOLA INJET. 20ML	3000	R$ 32,38
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT OS E	1	Midazolam	Ampola 3 ml	TEUTO	AMPOLA INJET. DE 3ML	2400	R$ 10,70

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE							

LABORATORIO S LTDA							
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT OS E INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO S LTDA	1	Vitamina k	Ampola	HIPOLABOR	AMPOLA INJET. DE 1ML	2400	R$ 5,48
JCM COMERCIO ATACADISTA	1	Bromazepam	Comp.	EMS	COMPRIMID O DE 6MG	12000	R$ 0,33

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
DE MEDICAMENT OS E INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO S LTDA							
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT OS E INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO S LTDA	1	Clobazam	Comp.	PHARLAB	COMPRIMID O DE 20MG	12000	R$ 4,30

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT OS E INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO S LTDA	1	Clorpromazina	Comp.	SANOFI	COMPRIMID O DE 100MG	12000	R$ 0,65
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT OS E INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE	1	Diazepam	Comp.	PHARLAB	COMPRIMID O DE 10MG	12000	R$ 0,30

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
LABORATORIO S LTDA							
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT OS E INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO S LTDA	1	Eszopiclona	Comp.	PRYSMA	COMPRIMID O DE 100MG	12000	R$ 11,31
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT OS E INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO,	1	Fluoxetina	Comp	TEUTO	COMPRIMID O 20MG	12000	R$ 0,30

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO S LTDA							
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT OS E INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO S LTDA	1	Levetiracetam	Comp.	EUROFARMA	COMPRIMID O 750MG	12000	R$ 9,20
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT OS E	1	Mirtazapina	Comp.	BRAINFARM A	COMPRIMID O 30MG	12000	R$ 3,71

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO S LTDA							
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT OS E INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO S LTDA	1	Paroxetina	Comp.	EUROFARMA	COMPRIMID O DE 20MG	12000	R$ 1,50
JCM COMERCIO ATACADISTA	1	Risperidona	Comp.	TEUTO	COMPRIMID O 2MG	12000	R$ 0,58

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
DE MEDICAMENT OS E INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO S LTDA							
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT OS E INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO S LTDA	1	Topiramato	Comp.	EMS	COMPRIMID O 100MG	12000	R$ 2,70

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT OS E INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO S LTDA	1	Venlafaxina	Comp.	EUROFARMA	COMPRIMID O 75MG	12000	R$ 5,41
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT OS E INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE	1	Besilato de anlodipino	Comp.	PRATI	COMPRIMID O 10MG	55000	R$ 0,37

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
LABORATORIO S LTDA							
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT OS E INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO S LTDA	1	Glibenclamida	Comp.	EMS	COMPRIMID O 5MG	14000 0	R$ 0,24
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT OS E INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO,	1	Maleato de enalapril	Comp.	TEUTO	COMPRIMID O 20MG	36000	R$ 0,28

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO S LTDA							
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT OS E INSTRUMENTO S PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO S LTDA	1	Sinvastatina	Comp.	PHARLAB	COMPRIMID O 40MG	40000	R$ 1,90
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Aciclovir	Comp.	TEUTO		15000	R$ 0,41

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Amoxicilina tri- hidratada + Clavulanato	Comp.	EUROFARMA		60000	R$ 1,13
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Cloridrato Ciprofloxacino	Comp.	MULTILAB		60000	R$ 0,96
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Dipirona monoidratada	Comp.	MULTILAB		12000 0	R$ 0,81
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Ivermectina	Comp.	NEOQUIMICA		18000	R$ 0,52
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Naproxeno sódico	Comp.	NEOQUIMICA		20000	R$ 2,15
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Paracetamol	Comp.	BRASTERAPI CA		12000 0	R$ 0,40
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Simeticona	Comp.	TEUTO		20000	R$ 0,26
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Benzoilmetronida zol	Frasco 100 ml	MULTILAB		3000	R$ 20,00
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Dipirona Sódica gotas	Frasco 10ml	ARIELA		9000	R$ 5,94

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Mebendazol	Frasco 30ml	BELFAR		3000	R$ 7,00
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Polivitaminico infantil	Frasco 120ml	EMS		3000	R$ 6,00
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Cetoconazol creme dermatológico	Bisnaga 20g	TEUTO		1500	R$ 8,90
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Nistatina (Creme vaginal com 10 aplicadores)	Bisnaga 60g	GEOLAB		1500	R$ 22,76
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Ampicilina Sódica	Frasco/ampo la	MULTILAB		9000	R$ 17,57
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Claritromicina	Frasco/ampo la	PHARLAB		1200	R$ 89,64
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Enoxaparina Sodica	Frasco/ampo la	HIPOFARM		1200	R$ 67,23
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Gentamicina Sol. Inj.	Ampola 2ml	HIPOFARM		3000	R$ 5,06
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Insulina Isófana Humana Regular	Frasco/ampo la	HIPOFARM		1200	R$ 83,79

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
		100UI/ml injetável					
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Metoclopramida	Ampola 2ml	BELFAR		3000	R$ 4,29
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Vancomicina	Frasco/ampo la	HIPOFARM		900	R$ 18,79
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Bromazepam	Comp.	GEOLAB		12000	R$ 0,42
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Clobazam	Comp.	SANOFI AVENTIS		12000	R$ 2,38
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Clorpromazina	Comp.	SANOFI AVENTIS		12000	R$ 0,99
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Diazepam	Comp.	NEOQUIMICA		12000	R$ 0,29
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Escitalopram	Comp.	GEOLAB		12000	R$ 1,68
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Fluoxetina	Comp.	TEUTO		12000	R$ 0,30

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Levetiracetam	Comp.	EUROFARMA		12000	R$ 3,64
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Mirtazapina	Comp.	TEUTO		12000	R$ 1,97
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Paroxetina	Comp.	TEUTO		12000	R$ 2,07
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Risperidona	Comp.	TEUTO		12000	R$ 0,39
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Topiramato	Comp.	EUROFARMA		12000	R$ 0,40
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Venlafaxina	Comp.	TEUTO		12000	R$ 4,16
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Atenolol	Comp.	VITAMEDIC		14000 0	R$ 0,80
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Furosemida	Comp.	GEOLAB		48000	R$ 0,30
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Maleato de enalapril	Comp.	TEUTO		30000	R$ 0,36

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Sinvastatina	Comp.	MULTILAB		40000	R$ 1,15
ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM MEDICAMENT OS LTDA	1	Albendazol	Comp.	PRATI	Comp.	30000	R$ 4,70
ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM MEDICAMENT OS LTDA	1	Cefalexina	Comp.	E M S	Comp.	60000	R$ 1,10
ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM	1	Diclofenaco de potássio	Comp.	GEOLAB	Comp.	60000	R$ 0,10

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
MEDICAMENT OS LTDA							
ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM MEDICAMENT OS LTDA	1	Ibuprofeno	Comp.	VITAMEDIC	Comp.	90000	R$ 0,17
ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM MEDICAMENT OS LTDA	1	Metoclopramida	Comp.	BELFAR	Comp.	5000	R$ 0,39
ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM	1	Noripurum fólico	Comp.	TAKEDA	Comp.	15000	R$ 4,50

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
MEDICAMENT OS LTDA							
ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM MEDICAMENT OS LTDA	1	Polivitaminico para grávida	Comp.	AIRELA	Comp.	20000	R$ 22,90
ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM MEDICAMENT OS LTDA	1	Acetilcisteína xarope adulto	Frasco 120 ml	CIFARMA	Frasco 120 ml	5000	R$ 19,35
ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM	1	Amoxilina tri- hidratada	Frasco 120ml	ACHÉ	Frasco 120ml	9000	R$ 18,90

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
MEDICAMENT OS LTDA							
ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM MEDICAMENT OS LTDA	1	Dexametasona elixir	Frasco 120ml	E M S	Frasco 120ml	3000	R$ 11,90
ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM MEDICAMENT OS LTDA	1	Ibuprofeno Gotas	Frasco 20ml	SANOFI	Frasco 20ml	6000	R$ 6,05
ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM	1	Óleo mineral	Frasco 100ml	UNIÃO QUÍMICA	Frasco 100ml	3000	R$ 10,10

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
MEDICAMENT OS LTDA							
ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM MEDICAMENT OS LTDA	1	Sais p/ reidratação oral	Evelope 1000ml (após reconstituiçã o)	NATULAB	Evelope 1000ml (após reconstituição)	3000	R$ 22,15
ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM MEDICAMENT OS LTDA	1	Miconazol (creme dermatológico)	Bisnaga 28g	HIPOLABOR	Bisnaga 28g	1500	R$ 12,10
ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM	1	Ácido Tranexâmico Sol. Inj.	Ampola 5ml	FRESENIUS	Ampola 5ml	1200	R$ 19,45

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
MEDICAMENT OS LTDA							
ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM MEDICAMENT OS LTDA	1	Cefalotina Sol. Inj.	Frasco/Amp ola	BLAU	Frasco/Ampola	3000	R$ 17,10
ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM MEDICAMENT OS LTDA	1	Diclofenaco sódico	Ampola 3ml	HIPOLABOR	Ampola 3ml	9000	R$ 4,40
ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM	1	Heparina Sodica	Frasco/Amp ola	CRISTÁLIA	Frasco/Ampola	1200	R$ 58,30

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
MEDICAMENT OS LTDA							
ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM MEDICAMENT OS LTDA	1	Gluconato de calcio	Frasco/ampo la	BLAU	Frasco/ampola	1200	R$ 7,20
ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM MEDICAMENT OS LTDA	1	Meropenen tri- hidratado	Frasco/ampo la	BIOCHIMICO	Frasco/ampola	1200	R$ 69,00
ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM	1	Prometazina	Ampola 2ml	CRISTÁLIA	Ampola 2ml	2500	R$ 10,50

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
MEDICAMENT OS LTDA							
ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM MEDICAMENT OS LTDA	1	Amatadina	Comp.	MOMENTA	Comp.	12000	R$ 2,30
ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM MEDICAMENT OS LTDA	1	Carbonato de lítio	Comp.	EUROFARMA	Comp.	12000	R$ 3,80
ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM	1	Clonazepam 2 mg	Comp.	E M S	Comp.	12000	R$ 0,21

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
MEDICAMENT OS LTDA							
ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM MEDICAMENT OS LTDA	1	Depakene	Frasco	ABBOTT	Frasco	1200	R$ 19,45
ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM MEDICAMENT OS LTDA	1	Donepezila	Comp.	TORRENT	Comp.	12000	R$ 13,80
ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM	1	Fenitoina	Comp	SANOFI	Comp	12000	R$ 0,40

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
MEDICAMENT OS LTDA							
ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM MEDICAMENT OS LTDA	1	Haloperidol 70,52 mg/ml	Ampola	FRESENIUS	Ampola	1200	R$ 27,40
ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM MEDICAMENT OS LTDA	1	Levomepromazin a	Frasco	BLANVER	Frasco	1200	R$ 35,20
ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM	1	Olanzapina	Comp.	EUROFARMA	Comp.	12000	R$ 1,80

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
MEDICAMENT OS LTDA							
ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM MEDICAMENT OS LTDA	1	Primidona	Comp.	ASPEN	Comp.	12000	R$ 1,92

ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM MEDICAMENT OS LTDA	1	Sertralina	Comp.	ACHÉ	Comp.	12000	R$ 2,26
ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM	1	Trazodona	Comp.	E M S	Comp.	12000	R$ 1,59

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
MEDICAMENT OS LTDA							
ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM MEDICAMENT OS LTDA	1	Zolpidem	Comp.	GERMED	Comp.	12000	R$ 2,70
ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM MEDICAMENT OS LTDA	1	Cloridrato de Metformina	Comp.	TEUTO	Comp.	13000 0	R$ 0,23
ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM	1	Hidroclorotiazida	Comp.	LEGRAND	Comp.	20000 0	R$ 0,21

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
MEDICAMENT OS LTDA							
ROUTE REPRESENTAC AO COMERCIAL EM MEDICAMENT OS LTDA	1	Nifedipino	Comp.	NEOQUIMICA	Comp.	60000	R$ 1,60
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Ácido Fólico	Comp.	NATULAB / NACIONAL	5mg	60000	R$ 0,33
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Amicacina	Comp.	FRESENIUS / NACIONAL	250mg	1300	R$ 0,96

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Azitromicina	Comp.	CRISTALIA / NACIONAL	500mg	60000	R$ 2,80
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Cetoconazol	Comp.	PRATI / NACIONAL	200mg	15000	R$ 0,80
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Dexclorfeniramin a	Comp.	PRATI / NACIONAL	2 mg	10000 0	R$ 0,47
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E	1	Diclofenaco de sódio	Comp.	GEOLAB / NACIONAL	50mg	60000	R$ 0,18

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
HOSPITALARES LTDA							
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Fluconazol	Cápsula	SANOFI / NACIONAL	150mg	23000	R$ 1,84
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Ibuprofeno	Comp.	TEUTO / NACIONAL	400mg	90000	R$ 4,03
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Metildopa	Comp.	.EMS / NACIONAL	250mg	20000	R$ 0,99
RR COMERCIO DE PRODUTOS	1	Metronidazol	Comp.	BELFAR / NACIONAL	250mg	20000	R$ 0,29

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA							
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Nitrofurotoína	Comp.	TEUTO / NACIONAL	100mg	60000	R$ 1,32
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Omeprazol (cartelado/blister próprio para francionamento)	Comp.	TEUTO / NACIONAL	20mg	60000	R$ 0,40
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Polivitaminico A- Z	Comp.	EMZ / NACIONAL	-	20000	R$ 0,40

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Sais Para Reidratação Oral	Envelope	PRATI / NACIONAL	27.9g	15000	R$ 5,07
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Tenoxicam	Comp.	GEOLAB / NACIONAL	20mg	20000	R$ 7,38
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Acetilcisteína xarope infantil	Frasco 120 ml	ACHE / NACIONAL	40mg/ml	5000	R$ 17,00
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E	1	Ambroxol adulto	Frasco 120 ml	GLOBO / NACIONAL	6mg/ml equiv.30mg/5 ml	9000	R$ 8,30

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
HOSPITALARES LTDA							
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Amoxilina + clavulanato de potássio	Frasco 120ml	ACHE / NACIONAL	400mg +57mg/5ml	9000	R$ 13,02
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Cefalexina pó p/ Suspensão Oral	Frasco 100 ml (após reconstituiçã o)	TEUTO / NACIONAL	250mg/5ml	3000	R$ 28,44
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Dexametasona solução Oftálmica	Frasco 5ml	GEOLAB / NACIONAL	1,0mg/ml	1200	R$ 12,63
RR COMERCIO DE PRODUTOS	1	Ibuprofeno Gotas	Frasco 30ml	GEOLAB / NACIONAL	50mg/ml	6000	R$ 6,25

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.

FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA							
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Lidocaína	Frasco Spray	CRISTALIA / NACIONAL	spray	80	R$ 76,62
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Noripurum	Frasco 30ml	BLANVER / NACIONAL	50 mg/ml	3000	R$ 46,52
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Paracetamol gotas	Frasco 10ml	UNITHER / NACIONAL	200mg/ml	3000	R$ 4,60

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Sulfametoxazol + Trimetoprima (Bactrim)	Frasco 100ml	ROCHE / NACIONAL	200 + 40mg/5ml	2500	R$ 14,70
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Aciclovir	Bisnaga 10g	CIMED / NACIONAL	50mg/g	250	R$ 18,00
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Metronidazol gel vaginal	Bisnaga 50g	PRATI / NACIONAL	100mg/g	1500	R$ 17,56
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E	1	Miconazol (creme vaginal com 10 aplicadores)	Bisnaga 80g	PRATI / NACIONAL	20mg/g	1500	R$ 14,55

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
HOSPITALARES LTDA							
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Ácido Ascórbico Sol. Inj.	Ampola 5ml	TEUTO / NACIONAL	100mg/ml	18000	R$ 4,66
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Adrenalina (Epinefrina bitartarato ou cloridrato)	Ampola 1ml	HYPOFARMA / NACIONAL	1mg/ml	1500	R$ 6,76
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Benzilpenicilina Benzatina	Frasco/Amp ola	TEUTO / NACIONAL	1.200.000 UI	18000	R$ 24,85
RR COMERCIO DE PRODUTOS	1	Ceftriaxona	Frasco/Amp ola	EUGIA / NACIONAL	1g	18000	R$ 15,99

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA							
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Dexametasona Sol. Inj.	Ampola 2,5ml	HIPOLABOR / NACIONAL	4mg/ml	18000	R$ 2,89
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Dipirona monoidratada	Ampola 2ml	HYPOFARMA / NACIONAL	500mg/ml	18000	R$ 6,31
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Escopolamina (butilbrometo) Solução Inj.	Ampola 1ml	TEUTO / NACIONAL	20mg/ml	9000	R$ 2,99

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Fluconazol	Bolsa 100ml	HALEX ISTAR / NACIONAL	2mg/ml	3000	R$ 43,00
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Glicose	Ampola 10ml	FRESENIUS KABI / NACIONAL	10ml	2400	R$ 1,69
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Hidrocortisona	Frasco/Amp ola	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	500mg	9000	R$ 16,80
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E	1	Manitol	Frasco 250ml	FRESENIUS KABI / NACIONAL	250ml	900	R$ 42,00

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
HOSPITALARES LTDA							
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Metilergometrina	Ampola 1ml	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	0,2mg/ml	1200	R$ 10,96
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Pantoprazol sódico sesqui- hidratado)	Frasco/Amp ola	EUROFARMA / NACIONAL	40mg	9000	R$ 30,00
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Sulfato de magnesio	Frasco/ampo la	HALEX ISTAR / NACIONAL	magnesio	1200	R$ 8,44
RR COMERCIO DE PRODUTOS	1	Alprazolam	Comp.	.EMS / NACIONAL	1mg	12000	R$ 2,34

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA							
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Amitriptilina	Comp.	TEUTO / NACIONAL	25mg	12000	R$ 0,24
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Carbonato de lítio	Comp.	HIPOLABOR / NACIONAL	300mg	12000	R$ 1,24
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Celecoxibe	Comp.	RANBAXY / NACIONAL	200mg	12000	R$ 3,59

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Clonazepam 0,5 mg	Comp.	PRATI / NACIONAL	0,5mg	12000	R$ 0,44
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E	1	Clonazepam 2,5 mg	Comp.	PRATI / NACIONAL	2,5mg	12000	R$ 0,64

HOSPITALARES LTDA							
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Depakene	Comp.	ABBOTT / NACIONAL	500mg	12000	R$ 2,35
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E	1	Desvenlafaxina	Comp.	TEUTO / NACIONAL	50mg	12000	R$ 10,33

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
HOSPITALARES LTDA							
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Donepezila	Comp.	RANBAXY / NACIONAL	5mg	12000	R$ 11,96
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Duloxetina	Comp.	.EMS / NACIONAL	30mg	12000	R$ 10,76
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Etoricoxibe	Comp.	GERMED / NACIONAL	60mg	12000	R$ 8,44
RR COMERCIO DE PRODUTOS	1	Fenobarbital	Comp.	BIOCHIMICO / NACIONAL	100mg	54000	R$ 0,76

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA							
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Haloperidol	Comp.	CRISTALIA / NACIONAL	5g	12000	R$ 0,61
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Lamotrigina	Comp	ZYDUS / NACIONAL	25mg	12000	R$ 1,17
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Levomepromazin a	Comp.	HIPOLABOR / NACIONAL	100mg	12000	R$ 2,10

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Memantina	Comp.	UNICHEM / NACIONAL	10mg	12000	R$ 3,80
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Nortriptilina	Comp.	CELLERA / NACIONAL	25mg	12000	R$ 2,25
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Olanzapina	Comp.	CRISTALIA / NACIONAL	10mg	12000	R$ 7,47
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E	1	Pregabalina	Comp.	GLOBO / NACIONAL	75mg	12000	R$ 2,69

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
HOSPITALARES LTDA							
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Quetiapina	Comp.	.EMS / NACIONAL	25mg	12000	R$ 1,07
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Risperidona	Frasco	PRATI / NACIONAL	1mg/ml	12000	R$ 20,00
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Sertralina	Comp.	EUROFARMA / NACIONAL	50mg	12000	R$ 0,46
RR COMERCIO DE PRODUTOS	1	Tramadol	Comp.	TEUTO / NACIONAL	50 mg/ml	12000	R$ 1,71

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA							
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Trazodona	Comp.	.EMS / NACIONAL	100mg	12000	R$ 2,82
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Zolpidem	Comp.	BIOLAB / NACIONAL	5 mg	12000	R$ 2,82
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Ácido acetilsalicílico	Comp.	EUROFARMA / NACIONAL	100mg	23000 0	R$ 0,10

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Captopril	Comp.	PRATI / NACIONAL	25mg	14000 0	R$ 0,11
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Cloridrato de Metformina	Comp.	PRATI / NACIONAL	850mg	13000 0	R$ 0,45
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Glimepirida	Comp.	.EMS / NACIONAL	4mg	36000	R$ 0,58
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E	1	Losartana	Comp.	GEOLAB / NACIONAL	100mg	10000 0	R$ 1,11

Razão Social	Ite m	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
HOSPITALARES LTDA							
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Metildopa	Comp.	HIPOLABOR / NACIONAL	500mg	1800	R$ 4,08
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS E HOSPITALARES LTDA	1	Nifedipino	Comp.	MEDQUIMICA / NACIONAL	20mg	60000	R$ 0,58

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Nhamundá, 17 de março de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

A A B OLIVEIRA LTDA
Empresa Contratada

E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
Empresa Contratada

JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA
Empresa Contratada

M L DE ZEVEDO LTDA
Empresa Contratada

ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA
Empresa Contratada

RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:EB1F5E8C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026/SRP – CPL

No dia 05 de março de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 001/2026,** para contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento de medicamentos pro sistema de registro de preços para secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Novo Airão, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: EDVALDO SILVA DOS SANTOS LTDA-EPP, inscrito no **CNPJ sob o nº 04.578.807/0001-67**, conforme quadro a seguir, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vlr. Unt
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMPRIMIDO	**15.000**	R$ 0,35
16	ÁGUA PARA INJETÁVEL 10 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	**50.000**	R$ 0,70
27	AMBROXOL XPE PEDIÁTRICO 15MG/ML (FRASCO 100ML)	SOLUÇÃO ORAL	**15.000**	R$ 7,48
29	AMOXICILINA + CLAVULANATO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	**24.000**	R$ 57,20
35	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	**70.000**	R$ 2,88
44	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML	AMPOLA	**15.000**	R$ 3,33
45	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	**200.000**	R$ 0,18
51	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 1,38
54	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	**15.000**	R$ 0,45
59	CEFTRIAXONA 1G	FRASCO/AMPOLA	**20.000**	R$ 13,13
62	CETOCONAZOL CREME DERMATÓLOGICO 28G	BISNAGA	**15.000**	R$ 10,00
67	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	**20.000**	R$ 0,15
68	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	**20.000**	R$ 0,28
78	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	COMPRIMIDO	**20.000**	R$ 1,98
92	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML	AMPOLA	**20.000**	R$ 2,48
96	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	**80.000**	R$ 0,33
100	COMPLEXO B 2 ML	AMPOLA	**12.000**	R$ 3,33
106	DEXAMETASONA 1 MG/G 10 G	CREME/BISNAGA	**20.000**	R$ 5,98
110	DEXCLOFENIRAMINA XAROPE 2 MG/5ML 100ML	FRASCO	**15.000**	R$ 8,05
112	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 0,25
123	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG	COMPRIMIDO	**20.000**	R$ 2,25
134	FITOMETADIONA 10 MG/ML (VITAMINA K)	AMPOLA	**10.000**	R$ 5,20
136	FLUOXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	**30.000**	R$ 0,25
154	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	**120.000**	R$ 0,55
176	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	BOLSA	**20.000**	R$ 15,05
198	PAROXETINA 10 MG	COMPRIMIDO	**20.000**	R$ 6,63
204	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	**30.000**	R$ 0,88
220	SOLUÇÃO RINGER LACTADO 250 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	**30.000**	R$ 17,20
227	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 400+80 MG	COMPRIMIDO	**150.000**	R$ 0,40

228	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA SUSPENSÃO	SOLUÇÃO ORAL	**15.000**	R$ 10,28
233	SULFATO FERROSO 25 MG/ML GOTAS (FR 30 ML)	SOLUÇÃO ORAL	**15.000**	R$ 2,25
240	TOPIRAMATO 25 MG	COMPRIMIDO	**15.000**	R$ 0,88

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 05 de março de 2026.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal de Novo Airão
Edvaldo Silva Dos Santos LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 04.578.807

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:28508EAA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026/SRP – CPL

No dia 05 de março de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 001/2026,** para contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento de medicamentos pro sistema de registro de preços para secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Novo Airão, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: 1) AJ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **10.954.672/0001-90**, conforme quadro a seguir, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vlr. Unt
2	ACETILSISTEÍNA 40 MG/ML 100 ML	SUSPENSÃO ORAL	**10.000**	R$ 10,98
3	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	**20.000**	R$ 0,65
11	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80%	FRASCO	**10.000**	R$ 162,50
13	ÁCIDO VALPRÓICO 300MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 3,68
14	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 2,48
24	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMIDO	**15.000**	R$ 0,35
25	ALPRAZOLAM 2,0 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 0,93
48	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO	**20.000**	R$ 1,20
72	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	**40.000**	R$ 12,48
81	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 1,15
132	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20ML	FRASCO	**10.000**	R$ 26,25
145	GLICOSE 50% 10 ML	AMPOLA PLASTICA	**10.000**	R$ 2,00
153	IBUPROFENO 50 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	**10.000**	R$ 6,00
160	LEVODOPA + BENSERAZIDA BD 100 + 25 MG	COMPRIMIDO	**15.000**	R$ 3,73
168	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 0,30
184	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	**200.000**	R$ 0,70
186	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL (TB 60G)	BISNAGA+ APLICADOR	**10.000**	R$ 23,00
200	PASTA D' ÁGUA	PASTA	**10.000**	R$ 12,98
210	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	**20.000**	R$ 0,68
212	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML 30ML	FRASCO	**10.000**	R$ 42,48
225	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	COMPRIMIDO	**20.000**	R$ 3,40
238	TENOXICAM 20 MG/ML	AMPOLA	**15.000**	R$ 17,25
239	TIAMINA 300 MG	COMPRIMIDO	**40.000**	R$ 2,15

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 05 de março de 2026.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal de Novo Airão

AJ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **10.954.672/0001-90.**

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:0CD0D832

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026/SRP – CPL

No dia 05 de março de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 001/2026,** para contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento de medicamentos pro sistema de registro de preços para secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Novo Airão, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo

processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: 1) AMAZON FARMOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **52.669.874/0001-30**, conforme quadro a seguir, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vlr. Unt
21	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 0,45
40	BROMAZEPAM 3 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 0,25
56	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 0,30
63	CINARIZINA 25 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 0,98
70	CLORANFENICOL 250 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 2,63
80	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	**15.000**	R$ 1,50
83	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 2,75
89	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 1,70
97	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 1,25
103	DAPAGLIFOZINA 10 MG	COMPRIMIDO	**15.000**	R$ 13,45
111	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	**20.000**	R$ 0,48
116	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	**20.000**	R$ 0,28
121	DOXICICLINA 100 MG	COMPRIMIDO	**20.000**	R$ 3,23
126	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	**20.000**	R$ 0,65
128	EXCITALOPRAM 10 MG	COMPRIMIDO	**20.000**	R$ 0,55
129	EXCITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	**6.000**	R$ 1,85
142	GLICLAZIDA 60 MG	COMPRIMIDO	**100.000**	R$ 1,68
147	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 1,38
148	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	**15.000**	R$ 1,20
162	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	**20.000**	R$ 1,63
163	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	**15.000**	R$ 1,70
164	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML GOTAS	FRASCO	**15.000**	R$ 58,75
172	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	**190.000**	R$ 0,88
175	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	**30.000**	R$ 0,43
181	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 0,53
187	NISTATINA SUSP 100.000UI/ML	FRASCO	**20.000**	R$ 14,70
188	NITROFURANTOÍNA 100 MG	CÁPSULAS	**20.000**	R$ 0,58
189	NORTRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	**30.000**	R$ 2,68
193	ONDANSETRONA 4 MG	COMPRIMIDO	**30.000**	R$ 1,23
194	ONDANSETRONA 8 MG	COMPRIMIDO	**30.000**	R$ 3,38
195	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500 MG + 30MG	COMPRIMIDO	**50.000**	R$ 1,30
199	PAROXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	**15.000**	R$ 2,40
201	PERICIAZINA 40 MG/ML 20 ML	SOLUÇÃO ORAL	**15.000**	R$ 27,80
207	PREGABALINA 75 MG	COMPRIMIDO	**20.000**	R$ 2,03
208	QUETIAPINA, HEMIFULMARATO 100 MG	COMPRIMIDO	**15.000**	R$ 1,63
209	QUETIAPINA, HEMIFULMARATO 25 MG	COMPRIMIDO	**15.000**	R$ 0,25
226	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30 G	CREME	**15.000**	R$ 24,03
231	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - 50 ML	AMPOLA	**15.000**	R$ 16,85
235	SULFATO FERROSO 5 MG/ML (FR 100 ML)	XAROPE	**20.000**	R$ 15,50
236	SULFATO GENTAMICINA 5 MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	**25.000**	R$ 5,50
237	TARTARATO DE EVOGLIPTINA 5 MG	COMPRIMIDO	**25.000**	R$ 9,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 05 de março de 2026.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal de Novo Airão

AMAZON FARMOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
Inscrito no CNPJ sob o nº 52.669.874/0001-30.

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:6BE752A5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026/SRP – CPL

No dia 05 de março de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 001/2026,** para contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento de medicamentos pro sistema de registro de preços para secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Novo Airão, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: LOPES DE CASTRO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrito no CNPJ sob o nº **04.015.643/0001-60**, conforme quadro a seguir, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vlr. Unt
1	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML 1 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	**1.000**	R$ 15,25
4	ACICLOVIR 50 MG/G CREME 10G	CREME	**10.000**	R$ 11,43
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	**200.000**	R$ 0,20
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	SOLUÇÃO ORAL	**15.000**	R$ 3,38
9	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	SOLUÇÃO ORAL	**10.000**	R$ 9,98
15	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML XAROPE	FRASCO	**10.000**	R$ 29,00
19	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 3,58
34	AZITROMICINA 40 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	**10.000**	R$ 32,48
37	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI	FRASCO/AMPOLA	**10.000**	R$ 20,50
38	BENZILPENICILINA 600.000 UI	FRASCO/AMPOLA	**10.000**	R$ 21,58
41	BROMAZEPAM 6 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 0,38
52	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	**10.000**	R$ 9,50
71	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	SOLUÇÃO NASAL	**10.000**	R$ 9,63
84	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML	FRASCO/AMPOLA	**10.000**	R$ 21,05
87	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML 2% SEM VASO	SOLUÇÃO INJETÁVEL	**10.000**	R$ 29,23
91	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML 10ML GOTAS	SOLUÇÃO ORAL	**50.000**	R$ 3,75
95	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/2ML 2ML	AMPOLA	**10.000**	R$ 10,75
102	COMPLEXO B XAROPE 100 ML	XAROPE	**10.000**	R$ 12,48
104	DECAONATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML	AMPOLA	**10.000**	R$ 14,75
119	DIPIRONA SÓDICA 500 MG / ML	AMPOLA	**15.000**	R$ 2,75
137	FOSFATO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML	AMPOLA	**25.000**	R$ 2,73
155	IMIQUIMODE 50 MG/G	CREME	**10.000**	R$ 47,08
213	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV 5 ML	AMPOLA	**10.000**	R$ 42,48
221	SOLUÇÃO RINGER LACTADO 500 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	**30.000**	R$ 18,18
224	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG	FRASCO/AMPOLA	**10.000**	R$ 16,25
244	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 2,13
245	VERAPAMIL 80 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 2,28

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 05 de março de 2026.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal de Novo Airão

LOPES DE CASTRO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES,
Inscrito no CNPJ sob o nº 04.015.643/0001-60.

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:AF6EF432

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026/SRP – CPL

No dia 05 de março de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 001/2026,** para contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento de medicamentos pro sistema de registro de preços para secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Novo Airão, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob **o nº 02.246.196/0001-24**, conforme quadro a seguir, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vlr. Unt
6	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML	AMPOLA	**20.000**	R$ 3,13
17	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	**20.000**	R$ 3,13
22	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 0,78
26	AMBROXOL XPE ADULTO 30MG/ML (FRASCO 100ML)	SOLUÇÃO ORAL	**20.000**	R$ 21,40
28	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 0,85
30	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 + 125 MG	COMPRIMIDO	**30.000**	R$ 6,38
33	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	**50.000**	R$ 0,23
36	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200 MCG	PÓ PARA INALAÇÃO	**15.000**	R$ 357,50
39	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRASCO	**15.000**	R$ 17,63
43	BUDESONIDA 32 MCG	SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO	**15.000**	R$ 49,03
46	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML (FRASCO 100ML)	SOLUÇÃO ORAL	**10.000**	R$ 154,73
47	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	**40.000**	R$ 2,97
49	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 200 UI	COMPRIMIDO	**90.000**	R$ 1,25
50	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	COMPRIMIDO	**90.000**	R$ 0,83

66	CLINDAMICINA 300 MG	CÁPSULA	**15.000**	R$ 4,13
74	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	COMPRIMIDO	**8.000**	R$ 2,00
76	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	**30.000**	R$ 2,75
77	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 3,38
79	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 2,05
82	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	**10.000**	R$ 31,38
86	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 1,88
109	DEXCLOFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO	**20.000**	R$ 0,18
113	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML	AMPOLA	**18.000**	R$ 8,54
120	DOXAZONINA, MESILATO 2 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 1,25
122	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	**120.000**	R$ 0,20
125	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	**6.000**	R$ 5,50
133	FINASTERIDA 5 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 1,50
141	GLICLAZIDA 30 MG	COMPRIMIDO	**200.000**	R$ 1,87
150	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 230 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 1,73
156	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 5 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 2,20
158	LACTULOSE 667 MG/ML	XAROPE	**50.000**	R$ 17,20
159	LAMOTRIGINA 50 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 6,70
161	LEVODOPA + CARBIDOPA DR 250 + 25 MG	COMPRIMIDO	**15.000**	R$ 3,40
166	LEVOTIROXNA 25 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 1,65
174	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 3,59
178	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL (TB 80 G)	BISNAGA + APLICADOR	**10.000**	R$ 21,93
202	PERMETRINA 50MG/G (5%)	LOÇÃO CORPORAL	**5.000**	R$ 11,38
216	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE	SUSPENSÃO AEROSSOL	**5.000**	R$ 35,50
234	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	**90.000**	R$ 0,33

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 05 de março de 2026.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal de Novo Airão

HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP,
Inscrito No CNPJ sob o nº 02.246.196/0001-24.

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:8E9C5D83

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026/SRP – CPL

No dia 05 de março de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 001/2026,** para contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento de medicamentos pro sistema de registro de preços para secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Novo Airão, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob **o nº 00.488.689/0001-45**, conforme quadro a seguir, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vlr. Unt
18	ALBENDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	SUSPENSÃO ORAL	**10.000**	R$ 4,68
20	ALODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	**90.000**	R$ 0,18
31	AMOXICILINA 250MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	**24.000**	R$ 12,23
32	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	**60.000**	R$ 1,13
42	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (FRASCO 20ML)	SOLUÇÃO INALATÓRIA	**10.000**	R$ 5,13
53	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 0,30
55	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 0,28
57	CEFALEXINA 250 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	**12.000**	R$ 23,75
58	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	**144.000**	R$ 1,93
61	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 1,00
64	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	**50.000**	R$ 1,13
69	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	**10.000**	R$ 7,15
75	CLORIDRATO DE AMITRIPTLINA 25 MG	COMPRIMIDO	**30.000**	R$ 1,38
85	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	**6.000**	R$ 0,98
88	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 2% 30G	BISNAGA	**3.000**	R$ 26,38
90	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	**60.000**	R$ 0,20
93	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 2 MG/ML	AMPOLA	**1.000**	R$ 4,20
98	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI + 10 MG/G POMADA 30 G	CREME	**10.000**	R$ 55,00
99	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	**50.000**	R$ 0,20
101	COMPLEXO B SUSPENSÃO	SOLUÇÃO ORAL	**10.000**	R$ 12,20
105	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML XAROPE	SOLUÇÃO ORAL	**13.000**	R$ 6,38
107	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	**50.000**	R$ 0,70
108	DEXAMETASONA COLÍRIO 1MG/ML (0,1%)	SUSPENSÃO OFTÁLMICA	**10.000**	R$ 21,15

114	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDO	**50.000**	R$ 0,15
117	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	**150.000**	R$ 0,45
118	DIPIRONA 500 MG/ML (FRASCO 10ML)	SOLUÇÃO ORAL	**18.000**	R$ 3,13
124	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	**10.000**	R$ 3,33
130	FENITOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	**15.000**	R$ 0,65
131	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	**30.000**	R$ 0,75
135	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	**30.000**	R$ 2,25
138	FUROSEMIDA 10 MG/2ML	AMPOLA	**10.000**	R$ 2,10
139	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	**80.000**	R$ 0,30
140	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	**200.000**	R$ 0,18
144	GLICOSE 5% 500 ML	BOLSA	**10.000**	R$ 17,53
146	GLIMEPIRIDA 4 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 0,80
149	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	**240.000**	R$ 0,10
151	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP 6% (FRASCO 100ML)	SOLUÇÃO ORAL	**10.000**	R$ 8,00
152	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	**120.000**	R$ 0,50
157	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	**15.000**	R$ 1,70
167	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	FRASCO	**10.000**	R$ 6,63
169	LOSARTANA, POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	**300.000**	R$ 0,20
170	MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 0,95
171	MEBENDAZOL 100 MG/5ML 30ML	FRASCO	**10.000**	R$ 4,20
173	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	**250.000**	R$ 0,95
179	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20 MG/G (TB 28G)	BISNAGA	**10.000**	R$ 12,00
182	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 UI/G POMADA 10 G	POMADA	**10.000**	R$ 6,80
185	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 0,28
190	OLEO MINERAL 100ML	SOLUÇÃO ORAL	**10.000**	R$ 8,75
191	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	**100.000**	R$ 0,18
196	PARACETAMOL 200 MG/ML 10ML GOTAS	SOLUÇÃO ORAL	**18.000**	R$ 3,75
197	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	**150.000**	R$ 0,25
203	PREDNISOLONA FOSF. 3MG/ML 60ML	SUSPENSÃO ORAL	**15.000**	R$ 10,40
205	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	**10.000**	R$ 0,43
211	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	**20.000**	R$ 0,70
215	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 120ML	FRASCO	**15.000**	R$ 8,75
217	SCHINUS TEREBINTHIFOLIA RADDI (AROEIRA) 7% 60 G	CREME VAGINAL	**10.000**	R$ 0,00
218	SECNIDAZOL 1G	COMPRIMIDO	**15.000**	R$ 2,25
219	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	**200.000**	R$ 0,25
222	SORO ORAL 27,9G	SACHÊ	**10.000**	R$ 2,35
223	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100MG	FRASCO/AMPOLA	**10.000**	R$ 14,75
229	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML	AMPOLA	**15.000**	R$ 3,13
230	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/2ML	AMPOLA	**15.000**	R$ 3,38
243	TRAMADOL 50 MG	COMPRIMIDO	**15.000**	R$ 0,40

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 05 de março de 2026.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal de Novo Airão

RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA,
Inscrito no CNPJ sob o nº 00.488.689/0001-45.

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:76B77CF3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026/SRP – CPL

No dia 05 de março de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 001/2026,** para contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento de medicamentos pro sistema de registro de preços para secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Novo Airão, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o **22.085.155/0001-00**, conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTADE	V.TOTAL
24	AMBROXOL XPE ADULTO 30MG/ML (FRASCO 100ML)	SUSPEN,ORAL	**15000**	R$ 1,01
25	AMBROXOL XPE PEDIÁTRICO 15MG/ML (FRASCO 100ML)	SOLUÇÃO ORAL	**15000**	R$ 10,55
41	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI	SOLUÇÃO INJETA	**10000**	R$ 10,50
42	BENZILPENICILINA 600.000 UI	FRASCO/AMPOLA	**8000**	R$ 3,38
63	CEFALOTINA SÓDICA 1G	SOLUÇÃO INJETA	**14000**	R$ 1,23
64	CEFTAZIDINA 1 G	FRASCO/AMPOLA	**5000**	R$ 63,50

65	CEFTRIAXONA 1G	FRASCO/AMPOLA	**18000**	R$ 0,90
66	CEFTRIAXONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO IM	FRASCO/AMPOLA	**15000**	R$ 11,50
73	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	**50000**	R$ 0,73
83	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML	SOLUÇÃO NASAL	**40000**	R$ 1,78
84	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	**40000**	R$ 5,50
109	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML XAROPE	SUSPENSÃO	**13000**	R$ 4,76
118	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	COMPRIMIDO	**50000**	R$ 4,50
122	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	**150000**	R$ 0,55
174	LOSARTANA, POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	**250000**	R$ 0,60
178	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	**168000**	R$ 4,50
179	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	**288000**	R$ 0,44
180	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	**40000**	R$ 18,65
181	METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO	**40000**	R$ 7,23
198	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	**70000**	R$ 11,65
200	ONDANSETRONA 4 MG	FRASCO/AMPOLA	**30000**	R$ 5,50
205	PARACETAMOL 200 MG/ML 10ML GOTAS	GOTAS	**18000**	R$ 1,21
206	PARACETAMOL 500 MG	SOLUÇÃO ORAL	**150000**	R$ 5,50
207	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	**150000**	R$ 0,29

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 05 de março de 2026.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal de Novo Airão

TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
Inscrito no CNPJ sob o 22.085.155/0001-00.

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:B98AAE4F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2ª CHAMADA DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO - UNIVERSIDADE

O Município de Novo Airão, por intermédio da Controladoria Geral do Município conforme previsão do art. 11, § 1º, da Lei 493/2025, informa a sociedade airãoense que após análise criteriosa dos documentos e requisitos exigidos dos diplomas legais acima informados, torna público o resultado com os contemplados do:

PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA ESTÁGIO - UNIVERSIDADE

NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	CURSO
ADRIANA DE SOUZA LIMA	025.***.***-90	03/05/1994	BACHARELADO EM FARMACIA
CECILIA LIMA JUDI	024.***.***-43	08/02/1991	ENFERMAGEM
ESTEFANY SOUZA DA SILVA	032.***.***-18	27/10/2000	ARQUITETURA E URBANISMO
FERNANDA COSTA ALMEIDA	075.***.***-02	18/11/2006	PEDAGOGIA
GIANNINA VALENTE MELO	700.***.***-61	12/08/1998	ENFERMAGEM
JENNYFER SOUZA DA SILVA	079.***.***-30	20/02/2004	BIOMEDICINA
JESSICA DA SILVA E SILVA	021.***.***-08	23/12/1993	ENGENHARIA CIVIL
KELLY DE ALMEIDA CAVALCANTE	081.***.***-10	08/02/2006	FISIOTERAPIA
KETLEN DA SILVA LIMA	059.***.***-50	24/07/2002	ENFERMAGEM
LANA CLARA CAGI DA SILVA	077.***.***-29	05/05/2006	ENFERMAGEM
LETICIA SILVA SOUZA	072.***.***-55	14/10/2004	DIREITO
MARIA FRANCISCA ANDRADE DOS SANTOS	030.***.***-24	05/11/1994	ESTETICA E COSMETICA
MICAELY CASTRO DOS SANTOS	055.***.***-83	11/08/2005	PEDAGOGIA
MYLENA BRAZÃO DE SOUZA	065.***.***-81	19/09/2003	ENFERMAGEM
RAQUEL BIBIANO DA SILVA	957.***.***-87	26/12/1985	PEDAGOGIA
RAQUEL TINOCO FERNANDES	050.***.***-78	27/03/2003	PEDAGOGIA
RENATA TINOCO RODRIGUES	080.***.***-16	26/02/2008	PEDAGOGIA
THIAGO COSTA PACHECO	996.***.***-72	21/02/2005	HISTÓRIA
VITORIA TINOCO ANGELINO	089.***.***-66	22/07/2007	FISIOTERAPIA
WENDY NALLY DE OLIVEIRA PINHEIRO	101.***.***-51	26/08/2005	ENFERMAGEM
ZAHYRA HELENA GARRIDO IPUCHIMA	036.***.***-36	04/10/2006	PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Novo Airão, 18 de março de 2026.

LINCONL FREIRE DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:01533D1A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2025)

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Pág.: 1
CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	90.295.995,00	90.295.995,00	115.580.196,24	25.284.201,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.924.523,60	2.924.523,60	3.247.126,94	322.603,34
Impostos	2.834.000,00	2.834.000,00	3.094.528,63	260.528,63
Taxas	90.523,60	90.523,60	152.598,31	62.074,71
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	65.000,00	65.000,00	292.886,97	227.886,97
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.000,00	65.000,00	292.886,97	227.886,97
RECEITA PATRIMONIAL	752.500,00	752.500,00	1.544.053,97	791.553,97
Valores Mobiliários	752.500,00	752.500,00	1.544.053,97	791.553,97
RECEITA DE SERVIÇOS	62.300,00	62.300,00	82.402,17	20.102,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	62.300,00	62.300,00	82.402,17	20.102,17
TRANSFERENCIAS CORRENTES	86.491.671,40	86.491.671,40	110.413.726,19	23.922.054,79
Transferências da União e de suas Entidades	58.991.272,00	58.991.272,00	73.689.281,21	14.698.009,21
Transferências do Estado e de suas Entidades	12.914.014,40	12.914.014,40	19.445.709,89	6.531.695,49
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	928.500,00	928.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.586.385,00	14.586.385,00	16.350.235,09	1.763.850,09
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	2.775.154,40	2.775.154,40
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.775.154,40	2.775.154,40
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	2.775.154,40	2.775.154,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	90.295.995,00	90.295.995,00	118.355.350,64	28.059.355,64
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	90.295.995,00	90.295.995,00	118.355.350,64	28.059.355,64
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	90.295.995,00	90.295.995,00	118.355.350,64	28.059.355,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.495.597,95	5.495.597,95	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	5.495.597,95	5.495.597,95	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	5.495.597,95	5.495.597,95	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO	***LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR***	***MARIA APARECIDA PINHEIRO FEITOSA***
Prefeito	Secretario De Finanças	Contadora
028.065.172 - 49	004.975.032 - 12	581.588.552 - 53

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	72.334.984,00	100.682.893,39	94.601.235,22	94.172.973,51	94.030.190,02	6.081.658,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.621.948,00	58.113.554,96	55.234.817,03	55.234.817,03	55.215.233,77	2.878.737,93
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	800.000,00	597.090,03	358.373,39	358.373,39	358.373,39	238.716,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.913.036,00	41.972.248,40	39.008.044,80	38.579.783,09	38.456.582,86	2.964.203,60
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	13.619.806,00	21.424.019,67	15.946.876,10	12.401.397,12	12.381.797,12	5.477.143,57
INVESTIMENTOS	12.819.806,00	19.580.862,89	14.224.224,93	10.678.745,95	10.659.145,95	5.356.637,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	1.843.156,78	1.722.651,17	1.722.651,17	1.722.651,17	120.505,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	4.341.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	90.295.995,00	122.106.913,06	110.548.111,32	106.574.370,63	106.411.987,14	11.558.801,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	90.295.995,00	122.106.913,06	110.548.111,32	106.574.370,63	106.411.987,14	11.558.801,74
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	7.807.239,32	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	90.295.995,00	122.106.913,06	118.355.350,64	106.574.370,63	106.411.987,14	11.558.801,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	4.913,00	123.406,72	107.638,88	107.638,88	20.680,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.913,00	123.406,72	107.638,88	107.638,88	20.680,84	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	488.248,74	41.492,15	236.909,55	236.909,55	112.455,20	180.376,14
INVESTIMENTOS	488.248,74	41.492,15	236.909,55	236.909,55	112.455,20	180.376,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	493.161,74	164.898,87	344.548,43	344.548,43	133.136,04	180.376,14

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	4.913,00	80.669,80	69.920,80	10.749,00	4.913,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.913,00	80.669,80	69.920,80	10.749,00	4.913,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	57.830,00	57.830,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	57.830,00	57.830,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.913,00	138.499,80	127.750,80	10.749,00	4.913,00

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO	*LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR*	*MARIA APARECIDA PINHEIRO FEITOSA*
Prefeito	Secretario De Finanças	Contadora
028.065.172 - 49	004.975.032 - 12	581.588.552 - 53

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:F4B1FB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2025)
Orçamento Programa - Exercício de 2025

Pág.: 1

CONSOLIDADO Desconsiderando as contas INTRA-OFSS
A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**20.915.466,18**	**8.102.440,17**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**2.031.767,06**	**1.979.453,83**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**17.698.691,07**	**5.978.334,60**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**19.583,26**	**49.771,78**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**17.698.691,07**	**5.978.334,60**				
CONTA ÚNICA	F	6.263.996,70	21.826,87	**PESSOAL A PAGAR**		**400,19**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	11.434.694,37	5.956.507,73	PESSOAL A PAGAR	F	400,19	0,00
				ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**19.183,07**	**49.771,78**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**0,00**	**70.895,53**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	19.183,07	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**0,00**	**70.895,53**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	0,00	49.771,78
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	0,00	70.895,53	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**0,00**	**2.351,94**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.911.343,81**	**2.053.210,04**	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO**		**0,00**	**2.351,94**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**1.911.343,81**	**2.053.210,04**	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P	0,00	2.351,94
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	1.800.553,26	1.940.412,52	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**147.713,23**	**143.412,80**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	520,00	3.194,15	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**147.713,23**	**143.412,80**
				FORNECEDORES NACIONAIS	F	147.713,23	143.412,80
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	667,18	0,00	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**1.864.470,57**	**1.783.917,31**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	F	109.603,37	109.603,37	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**1.864.470,57**	**1.783.917,31**
ESTOQUES		**1.305.431,30**	**0,00**	CONSIGNAÇÕES	F	1.864.470,57	1.783.917,31
ALMOXARIFADO		**1.305.431,30**	**0,00**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**2.745.597,37**	**4.437.322,92**
MATERIAL DE CONSUMO	P	709.454,85	0,00	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**		**2.134.540,71**	**3.485.557,64**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	578.080,37	0,00	**ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO**			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	17.896,08	0,00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**2.134.540,71**	**3.485.557,64**
				CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	0,00	377.235,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**110.078.681,29**	**102.107.289,28**	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P	2.134.540,71	3.108.322,60
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**8.770.688,37**	**8.699.792,84**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**		**0,00**	**82.087,72**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**1.567.679,66**	**1.496.784,13**	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO**		**0,00**	**82.087,72**

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	558.453,55	558.453,55				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	1.009.226,11	938.330,58	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	0,00	82.087,72
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		**7.203.008,71**	**7.203.008,71**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**611.056,66**	**869.677,56**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE P CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS		7.203.008,71	7.203.008,71	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**		**611.056,66**	**869.677,56**
IMOBILIZADO		**101.307.992,92**	**93.407.496,44**	FORNECEDORES NACIONAIS	P	464.335,24	869.677,56
BENS MOVEIS		**35.005.238,34**	**32.464.626,54**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	146.721,42	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	10.393.458,06	10.364.434,06				
BENS DE INFORMÁTICA	P	2.789.447,48	2.434.677,48	**TOTAL PASSIVO**		**4.777.364,43**	**6.416.776,75**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	9.952.653,64	9.734.055,64	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	314.018,50	251.798,70	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VEÍCULOS	P	11.269.315,71	9.393.315,71	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**126.255.320,36**	**103.831.490,02**

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito
028.065.172 – 49

LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR
Secretario De Finanças
004.975.032 – 12

MARIA APARECIDA PINHEIRO FEITOSA
Contadora
581.588.552 – 53

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Pág.: 2
CONSOLIDADO Desconsiderando as contas INTRA-OFSS
A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	286.344,95	286.344,95				
BENS IMÓVEIS		**82.739.461,80**	**74.364.418,10**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**126.255.320,36**	**103.831.490,02**
BENS DE USO ESPECIAL	P	18.436.244,88	18.436.244,88				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	171.970,18	171.970,18	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**126.255.320,36**	**103.831.490,02**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	61.001.135,03	52.626.091,33	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		22.347.185,85	6.502.830,65
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	3.130.111,71	3.130.111,71	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		103.831.490,02	97.328.659,37
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-16.436.707,22**	**-13.421.548,20**	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		76.644,49	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-13.635.369,80	-10.661.979,42	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**126.255.320,36**	**103.831.490,02**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-2.801.337,42	-2.759.568,78	**TOTAL**		**131.032.684,79**	**110.248.266,77**
TOTAL		**130.994.147,47**	**110.209.729,45**				

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito
028.065.172 – 49

LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR
Secretario De Finanças
004.975.032 – 12

MARIA APARECIDA PINHEIRO FEITOSA
Contadora
581.588.552 – 53

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Pág.: 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		19.610.034,88	8.031.544,64	PASSIVO FINANCEIRO (2.031.767,06)+RP não Proc.(4.154.116,83)		6.185.883,89	2.585.390,72
ATIVO PERMANENTE		111.384.112,59	102.178.184,81	PASSIVO PERMANENTE		2.745.597,37	4.489.446,64
				SALDO PATRIMONIAL		122.062.666,21	103.134.892,09

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito
028.065.172 – 49

LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR
Secretario De Finanças
004.975.032 – 12

MARIA APARECIDA PINHEIRO FEITOSA
Contadora
581.588.552 – 53

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Pág.: 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**0,00**	**0,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**56.329.986,09**	**57.383.941,90**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		56.329.986,09	57.383.941,90
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**56.329.986,09**	**57.383.941,90**

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito
028.065.172 – 49

LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR
Secretario De Finanças
004.975.032 – 12

MARIA APARECIDA PINHEIRO FEITOSA
Contadora
581.588.552 – 53

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:1BC79A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2025)
Orçamento Programa - Exercício de 2025

Pág.: 1
CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**3.247.126,94**	**2.998.017,11**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**55.150.336,26**	**45.094.436,57**
IMPOSTOS		3.094.528,63	2.905.680,54	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		48.911.405,77	41.427.975,45
TAXAS		152.598,31	92.336,57	ENCARGOS PATRONAIS		6.140.053,22	3.662.357,40
CONTRIBUIÇÕES		**292.886,97**	**75.286,19**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		98.877,27	4.103,72
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		292.886,97	75.286,19				
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**82.402,17**	**85.527,84**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**82.656,60**	**77.144,60**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		82.402,17	85.527,84	APOSENTADORIAS E REFORMAS		82.656,60	77.144,60
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**38.178.942,85**	**47.140.185,75**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.544.053,97**	**1.871.144,94**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		20.483.308,20	28.986.424,09
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00	SERVIÇOS		14.680.475,63	15.894.906,41
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.015.159,02	2.258.855,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.544.053,97	1.871.144,94	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**1.648.953,95**	**6.446.295,20**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**128.874.329,11**	**114.980.624,13**	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		273.933,73	107.501,42
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.357.006,62	3.308.154,74	JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.684,21	5.281,74
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		123.588.822,49	111.164.486,45	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.373.336,01	6.333.512,04
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		928.500,00	507.982,94	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**15.685.448,52**	**13.920.076,58**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		**44.457,08**	**92.850,80**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.357.006,62	3.308.154,74
PASSIVOS				TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		11.328.441,90	10.611.921,84
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		44.457,08	92.850,80	**TRIBUTÁRIAS**		**816.742,16**	**812.528,84**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**17.489,86**	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		9.825,31	1.698,99

DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	17.489,86	CONTRIBUIÇÕES		806.916,85	810.829,85

TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**134.085.256,24**	**120.120.940,87**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		**174.990,05**	**165.980,00**
TOTAL		**134.085.256,24**	**120.120.940,87**	PREMIAÇÕES		20.000,00	20.000,00
				INCENTIVOS		145.200,00	145.980,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		9.790,05	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**111.738.070,39**	**113.656.647,54**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**22.347.185,85**	**6.464.293,33**
				TOTAL		**134.085.256,24**	**120.120.940,87**

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito
028.065.172 – 49

LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR
Secretario De Finanças
004.975.032 – 12

MARIA APARECIDA PINHEIRO FEITOSA
Contadora
581.588.552 – 53

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Pág.: 2
CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**10.915.655,50**	**22.036.062,73**
INVESTIMENTOS		10.915.655,50	22.036.062,73
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**1.722.651,17**	**1.510.684,74**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.722.651,17	1.510.684,74

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito
028.065.172 – 49

LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR
Secretario De Finanças
004.975.032 – 12

MARIA APARECIDA PINHEIRO FEITOSA
Contadora
581.588.552 – 53

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:0BA3C5E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE, em conformidade com o item 15 do Edital n. 03/2025-GSEMSA, bem como, com o item 3 do Edital de Convocação publicado em 27/02/2026 e tendo em vista a análise feita pela Comissão de Recepção dos Documentos Necessários à Contratação (Portaria n. 007/2026-GSESMSA), divulga o resultado da análise documental, para fins de contratação dos selecionados, conforme abaixo:

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

CANDIDATOS INDÍGENAS

INSC.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	RESULTADO
0002035	ENY GLORIA DE SOUZA	ACS	UBS TIA LEO	DEFERIDA
0002467	MARCELO MENEZES DOS SANTOS	ACS	UBS WALDIR VIANA	DEFERIDA
0002529	EMELY DE OLIVEIRA DA COSTA	ACE	GERENCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	DEFERIDA

CANDIDATOS PCD'S

INSC.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	RESULTADO
0000432	ANA BEATRIZ MACHADO DE CARVALHO	ACS	UBS DARLINDA RIBEIRO	DEFERIDA
0001960	MARCIA AUGUSTA CARDOSO DAS NEVES	ACS	UBS DR TODA	DEFERIDA

0002497	MANOEL KENEDY BANDEIRA RODRIGUES	ACS	UBS MÃE PALMIRA	DEFERIDA
0003080	ISABELLE SOUZA DE DEUS	ACS	UBS TIA LEÓ	DEFERIDA
0001584	ADRIANE DA SILVA RODRIGUES	ACS		INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0000927	TAINON DE SOUZA PONTES	ACS		NÃO COMPARECEU
0000364	ARILSON SILVA DE CARVALHO	ACS	UBS WALDIR VIANA	INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0002369	ANDRE DA SILVA MARINHO	ACE	GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	DEFERIDO
0002130	CLAUDENOR FONSECA GONÇALVES	ACE		DEFERIDO
0001824	DAYANA LIMA BEZERRA	ACE		DEFERIDA

CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

INSC.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	RESULTADO
0002741	ELIZANDRA BRASIL FERREIRA	ACS	UBS FRANCISCO LUPPINO – VILA AMAZÔNIA	DEFERIDA
0000642	DIONEIA MUNIZ RIBEIRO	ACS		DEFERIDA
0002877]	IRACEMA LOBO DOS SANTOS	ACS	UBS ALDRIN VERÇOSA	DEFERIDA
0001544	YASMIM DA SILVA MOURÃO	ACS		DEFERIDA
0001697	MARIANA PRINTES DE CASTRO	ACS		DEFERIDA
0000639	LUCILENE DE ANDRADE CARDOSO	ACS	UBS DARLINDA RIBEIRO	DEFERIDA
0002651	LUAN LUCAS XAVIER ARCOS	ACS		DEFERIDA
0001616	ANDREA KAROLINE SOUZA DA SILVA	ACS		DEFERIDA
0002150	ENDRIW FIGUEIREDO DE ASSIS	ACS	UBS DOM ARCÂNGELO CERQUA	DEFERIDA
0000812	BRIAN SHELDON MACHADO SILVA KIMURA	ACS		DEFERIDA
0001071	LUAMY KARINE GAMA SANTARÉM	ACS		DEFERIDA
0000749	PRISCILA DA COSTA SOARES	ACS	UBS DR. TODA	DEFERIDA
0000434	ALDARLENE CARVALHO PAES	ACS		INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0000632	MARCELA DA SILVA GONÇALVES	ACS		DEFERIDA
0000731	NAELY CASTRO DOS SANTOS	ACS	UBS FRANCISCO GALIANNI	DEFERIDA
0001169	JOSÉ THAUAN ARAÚJO DAS CHAGAS	ACS		DEFERIDA
0002932	FERNANDA CAROLINNY PEREIRA E SILVA	ACS		DEFERIDA
0000469	KLISMEN DA SILVA TAVARES	ACS	UBS MACURANY	INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0000968	ELIZABETH MATEUS NUNES	ACS	UBS MÃE PALMIRA	DEFERIDA
0002628	JOSÉ VALDEMIR PEREIRA	ACS		DEFERIDA
0001314	JUVENILDES VIANA BULCAO	ACS		INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0001701	TAMIRES PIMENTEL PEREIRA	ACS		DEFERIDA
0000354	SABRINA DE ARAUJO CRUZ	ACS		INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0000181	AMANDA BELÉM DOS SANTOS	ACS	UBS PAULO PEREIRA	INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0001447	TAMIA FARIAS PONTES	ACS		INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0001786	LEANDRO DE SOUZA E SOUZA	ACS	UBS TIA LEÓ	DEFERIDA
0001812	NYCOLLAS GABRIEL GAMA FRANCO	ACS		INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0001916	RONERILSON FEIJÓ JACAÚNA	ACS		DEFERIDA
0002648	IORRANNA PINHEIRO DA SILVA	ACS	UBS UNIÃO	DEFERIDA
0002905	DAIANA ROSE CARNEIRO RODRIGUES	ACS		DEFERIDA
0000427	LIDIANE OLIVEIRA CUNHA	ACS		DEFERIDA
0001401	MARCOS VITOR DA SILVA SOARES	ACS		INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0001730	AYSON BATISTA RODRIGUES	ACS	UBS WALDIR VIANA	DEFERIDO
0001472	ANDERSON BATISTA XAVIER	ACS		DEFERIDO
0002391	JACIANE TEIXEIRA DE SOUZA	ACS		DEFERIDA
0000415	CARLA JÉSSICA RIBEIRO CATIVO	ACS		NÃO COMPARECEU
0001615	FERNANDA REIS DE SOUZA	ACS		DEFERIDA
0002353	ROBSON QUINTINO DE SOUZA COSTA	ACE	GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	DEFERIDO
0000707	VANESSA CARNEIRO DA ROCHA	ACE		DEFERIDA
0002856	MARCOS ANTÔNIO LIMA COSTA	ACE		DEFERIDO
0001590	JONILSON RODRIGUES PINTO	ACE		DEFERIDO
0002916	FABIOLA ÁRTEMIS SOUZA DO VALLE	ACE		DEFERIDA
0002679	MATHEUS FERNANDO PEREIRA E SILVA	ACE		DEFERIDO

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	RESULTADO
0001038	ANTONIEL RODRIGUES MARTINS	ACS	UBS DENIZAL PEREIRA AGROVILA CABURI	DEFERIDO
0002039	ANDREI LEAL MENDONÇA	ACS		DEFERIDO
0000737	LUCIANA CRIS SOARES DE OLIVEIRA	ACS		DEFERIDA
0001152	JOÃO AILSON SARMENTO NOGUEIRA	ACS		DEFERIDO
0002712	ARINALDO PEREIRA MARTINS	ACS		DEFERIDO
0001049	AMARILDO TAVARES AMAZONAS	ACS	UBS DENIZAL PEREIRA - DIVINO ESPIRITO SANTO ADUACÁ	DEFERIDO
0001220	ROBSON GOMES DA SILVA	ACS	UBS DENIZAL PEREIRA - MONTE SINAI	DEFERIDO
0000798	ALESSON DOS SANTOS PIMENTEL	ACS	UBS DENIZAL PEREIRA - N. S. APARECIDA PANAUARU	DEFERIDO
0001060	AURICLEIA SALVADOR FONSECA	ACS	UBS DENIZAL PEREIRA - N. S. DAS GRAÇAS ADUACÁ	DEFERIDA
0001042	MARIA DO CARMO TEIXEIRA DA SILVA	ACS	UBS DENIZAL PEREIRA - SANTA TEREZINHA CABURI	DEFERIDA
0001570	DENISON MACEDO RIBEIRO	ACS	UBS DENIZAL PEREIRA - SANTO ANTONIO PANAUARU	DEFERIDO
0001052	JOSENITA MARTINS LIMA	ACS	UBS DENIZAL PEREIRA - SÃO FRANCISCO PALHAU	DEFERIDA
0002701	MANUEL DA SILVA VIANA	ACS	UBS DENIZAL PEREIRA - SÃO MARCOS	DEFERIDO

0001057	ISRAEL DE SOUZA BATISTA	ACS	UBS DENIZAL PEREIRA - VILA NOGUEIRA SÃO TOMÉ	DEFERIDO
0002506	MANOEL DA SILVA MARQUES	ACS	UBS DONA MARIETA - BETÂNIA JACÚ	DEFERIDA
0001998	ELDER FRANIO KATAKI DA SILVA	ACS	UBS DONA MARIETA - FILADELFIA JACÚ	DEFERIDA
0002034	JOSUÉ SILVA DOS SANTOS	ACS	UBS DONA MARIETA - MANAIM MAMURU	DEFERIDA
0002175	JOSIAS CRUZ SANTARÉM	ACS	UBS DONA MARIETA - MONTE HOREBE UAICURAPÁ	DEFERIDA
0002032	DARLIANE DE SOUZA PEREIRA	ACS	UBS DONA MARIETA - MONTE SINAI UAICURAPÁ	DEFERIDA
0000947	JEREMIAS DOS SANTOS FILGUEIRA	ACS	UBS DONA MARIETA - MONTE SINAI/ TRAPIÁ MAMURU	DEFERIDA
0002494	PAULO ELIAS DE ANDRADE FREITRAS	ACS	UBS DONA MARIETA - MURIÁ MAMURU	DEFERIDA
0002190	VANEIDE NUNES MORAES	ACS	UBS DONA MARIETA - N. S FATIMA IGARAPÉ AÇU	DEFERIDA
0001558	MARILENE DE SOUZA PEREIRA	ACS	UBS DONA MARIETA - N. S. DA SAÚDE UAICURAPÁ/ CANARINHO	DEFERIDA
0001565	FRANKLENE APORCINO COLARES	ACS	UBS DONA MARIETA - N. S. NAZARÉ MANGUEIRÃO	DEFERIDA
0001608	JORGE BRUNO LOPES SIMAS MONTEIRO	ACS	UBS DONA MARIETA - SANTA ANA UAICURAPÁ	DEFERIDA
0002210	ROGÉRIO OLIVEIRA PRESTES	ACS	UBS DONA MARIETA - SANTO EXPEDITO	DEFERIDA
0000497	CLAUDIA DOS SANTOS RAMOS	ACS	UBS DONA MARIETA - SÃO JOSÉ TERRA PRETA MAMURU	DEFERIDA
0002160	LUCIANE PEREIRA DA SILVA	ACS	UBS DONA MARIETA - SÃO PEDRO PARAÍSO UAICURAPÁ	DEFERIDA
0001069	SAVIO ARAÚJO MORAES	ACS	UBS DONA MARIETA - SÃO SEBASTIÃO JARÁ	DEFERIDA
0001486	RAIMUNDA LUCIA NORONHA PESSOA	ACS	UBS DONA MARIETA - SÃO TOMÉ UAICURAPÁ	DEFERIDA
0001869	ROSIMEIRY COLARES CALAFATE	ACS	UBS DONA MARIETA - SIMEÃO PONTA ALTA MAMURU	DEFERIDA
0001413	JUDECI BATISTA DOS SANTOS	ACS	UBS SR JAFÉ - MENINO DEUS TRACAJÁ (ARIZONA)	DEFERIDA
0001593	ALCY PINHEIRO RIBEIRO	ACS	UBS SR JAFÉ - N. S CONCEIÇÃO PARANÁ DO RAMOS	DEFERIDA
0000641	JUVENAL RIBEIRO CHAGAS	ACS	UBS SR JAFÉ - N. S. APARECIDA CAJUAL UAICURAPA	DEFERIDA
0001545	LUIZ ARCANGELO RODRIGUES	ACS	UBS SR JAFÉ - N. S. DAS GRAÇAS MARANHÃO	DEFERIDA
0002697	IANA CRISTINA LOPES NUNES	ACS		DEFERIDA
0001641	ELINE FARIAS GONÇALVES	ACS	UBS SR JAFÉ - N. S. FÁTIMA RIO TRACAJÁ	DEFERIDA
0001469	ELIANA LEMOS MORAES	ACS	UBS SR JAFÉ - N. S. P. SOCORRO REMIJO	DEFERIDA
0001433	DENISE DOS SANTOS ANDRADE	ACS	UBS SR JAFÉ - SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS RIO TRACAJÁ	DEFERIDA
0000695	JOVANA RIBEIRO CHAGAS	ACS	UBS SR JAFÉ - SANTO ANDRÉ DO MARAJÓ	DEFERIDA
0001207	ALCILENE MAXIMO DOS SANTOS	ACS	UBS SR JAFÉ - SANTO ANTÔNIO DO ARAUÁ	DEFERIDA
0001306	FRANCISCA Mª DE SOUZA SIQUEIRA	ACS	UBS SR JAFÉ - SANTO ANTÔNIO TRACAJÁ	DEFERIDA
0001394	FRANCINEY RODRIGUES LEAL	ACS	UBS SR JAFÉ - SÃO BENEDITO RIO TRACAJÁ	DEFERIDA
0001484	LUANDERSON PEREIRA LEAL	ACS	UBS SR JAFÉ - SÃO GABRIEL DAS DORES/ PEIXE MARINHO	DEFERIDA
0002492	VALDIZELE VIEIRA DE SOUZA	ACS	UBS SR JAFÉ - SÃO PEDRO IGARAPÉ AÇÚ MAMURU	DEFERIDA
0001256	ROSEMARY SEIXAS BATISTA	ACS	UBS SR JAFÉ - SÃO RAIMUNDO GREGOSTE UAICURAPÁ	DEFERIDA
0001893	TIAGO DE SOUZA FREITAS	ACS	UBS SR JAFÉ - SÃO SEBASTIÃO JURUÁ	DEFERIDA
0001861	PAULA FRANCINETE MACEDO DA SILVA	ACS	UBS FRANCISCO LUPPINO - AÇAI	DEFERIDA
0002331	JOSÉ OENDA MARTINS LIMA	ACS	UBS FRANCISCO LUPPINO - FLOR DE MAIO	DEFERIDA
0001415	ROSAINE VIEIRA DE SOUZA	ACS	UBS FRANCISCO LUPPINO - MATO GROSSO	DEFERIDA
0000931	NEIILDO CURSINO PRINTES	ACS	UBS FRANCISCO LUPPINO - N. S. APARECIDA MIRITI	DEFERIDA
0002874	DIGLISSON SANTANA CORDEIRO	ACS	UBS FRANCISCO LUPPINO - N. S. PERPETUO SOCORRO LAGUINHO	DEFERIDA
0001392	ADILON DE SOUZA TAVARES	ACS	UBS FRANCISCO LUPPINO - NOVA OLINDA	DEFERIDA
0001417	IZELIA MARIA DA SILVA LIMA	ACS	UBS FRANCISCO LUPPINO - SANTA ANA MIRITI	DEFERIDA
0001652	JOSIENE DA SILVA MARIALVA RIBEIRO	ACS	UBS FRANCISCO LUPPINO - SANTA CLARA JAUARI	DEFERIDA
0002495	ROSICLEIA PEREIRA RODRIGUES	ACS	UBS FRANCISCO LUPPINO - SÃO JOSÉ IRMÃOS CORAGEM	DEFERIDA
0001209	MILENA DA COSTA HAURADOU	ACS	UBS FRANCISCO LUPPINO - SÃO SEBASTIÃO QUEBRÃO	DEFERIDA
0001866	MARTA BENTES AZEVEDO	ACS	UBS FRANCISCO LUPPINO - VILA AMAZÔNIA	DEFERIDA
0001512	REBECA MOURA MENDES	ACS		DEFERIDA
0001858	MARLON DA SILVA LIMA	ACS		DEFERIDA
0001292	FERNANDA COSTA DE CARVALHO	ACS		DEFERIDA
0000963	HUDA VIEIRA DE SOUZA	ACS	UBS LIGIA LOYOLA - BETE SEMIS-BETEL VALÉRIA	DEFERIDA
0002028	SIRLEY SANTAREM DE SOUZA	ACS	UBS LIGIA LOYOLA - BRASILIA	DEFERIDA
0000728	MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	ACS	UBS LIGIA LOYOLA - ILHA DAS ONÇAS	DEFERIDA
0001868	ACINELSON DE SÁ MARTINS	ACS	UBS LIGIA LOYOLA - MENINO DEUS ITABORAI DO MEIO	DEFERIDA
0002186	DEIWESON DOS REIS NOGUEIRA	ACS	UBS LIGIA LOYOLA - N. S. FATIMA ARAÇATUBA	DEFERIDA
0001779	ANGELINA AMAZONAS RIBEIRO	ACS	UBS LIGIA LOYOLA - N. S. GRAÇAS LIMÃO DE CIMA (MACACO)	INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0001863	VALCINEIA REIS DE SOUZA	ACS	UBS LIGIA LOYOLA - N. S. NAZARÉ LIMÃO DE BAIXO	DEFERIDA
0002753	MANOEL JOSÉ SOUZA CASTRO	ACS	UBS LIGIA LOYOLA - NOVA OLINDA BORRALHO	DEFERIDA
0002524	VANESSA SANTARÉM FONSECA	ACS	UBS LIGIA LOYOLA - PARANÁ DO ARQUINHO	DEFERIDA
0001409	TAINARA CASTRO DA SILVA	ACS	UBS LIGIA LOYOLA - PARANÁ DO ESPIRITO STO DE CIMA	DEFERIDA
0001524	ADRIA DA SILVA E SILVA	ACS	UBS LIGIA LOYOLA - PARANÁ DO ESPIRITO STO DO MEIO	DEFERIDA
0000925	ADRIANE DA SILVA E SILVA	ACS		DEFERIDA
0000674	KAZIO GLAUCON NOGUEIRA BRASIL	ACS	UBS LIGIA LOYOLA - S FRANCISCO ESPIRITO STO DE BAIXO	DEFERIDA
0001507	ROSANA DOS SANTOS TAVARES	ACS	UBS LIGIA LOYOLA - SAGRADA FAMILIA ILHA DAS GUARIBAS	DEFERIDA
0002465	LUCIVAN DE SOUZA PEREIRA	ACS	UBS LIGIA LOYOLA - SAGRADO CORAÇÃO COSTA DA ÁGUIA	DEFERIDA
0002288	NAZARÉ COSTA NERES	ACS	UBS LIGIA LOYOLA - SAMARIA VALÉRIA	DEFERIDA
0001478	FRANKSON PANTOJA FARIAS	ACS	UBS LIGIA LOYOLA - SANTA RITA VALERIA	DEFERIDA
0002198	NATALY SOUSA ROCHA	ACS		DEFERIDA
0000478	ALESSANDRA SIQUEIRA SIMAS	ACS	UBS LIGIA LOYOLA - SANTO ANTONIO CATISPERA	DEFERIDA
0001549	IZABETE OLIVEIRA DOS SANTOS	ACS	UBS LIGIA LOYOLA - SÃO JOSÉ ITABORAI	DEFERIDA
0001754	JOSIANE DA SILVA TAVARES	ACS	UBS LIGIA LOYOLA - SÃO LÁZARO VILA NOVA	DEFERIDA
0002395	ANA CAROLINA CUNHA DE SOUZA	ACS	UBS LIGIA LOYOLA - SÃO SEBASTIÃO DO BOTO	DEFERIDA
0001950	ALDANILO DOS SANTOS PIMENTEL	ACS	UBS LIGIA LOYOLA - SÃO SEBASTIÃO SARACURA	DEFERIDA
0002342	YANO PIRES FERREIRA	ACS	UBS LIGIA LOYOLA - SÃO VICENTE ITABORAÍ	DEFERIDA
0001577	DALVA MIRANDA CAMARÃO DA CRUZ	ACS	UBS MARIA DO CARMO - BOM SOCORRO	DEFERIDA
0001547	ARLETE DOS SANTOS SILVA	ACS		INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0001774	EDIELSON DA SILVA TAVARES	ACS	UBS MARIA DO CARMO - N. S. DAS GRAÇAS	DEFERIDA
0001913	BRENA OLIVEIRA SOUZA	ACS	UBS MARIA DO CARMO - N. S. NAZARÉ	DEFERIDA
0000352	GEMINIANA POLIANA DE SOUZA MUNIZ	ACS		DEFERIDA
0001886	NELSON BARBOSA FERREIRA	ACS	UBS MARIA DO CARMO - N. S. ROSÁRIO MAXIMO	DEFERIDA

0001228	JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS	ACS	UBS MARIA DO CARMO - NOVA ESPERANÇA	DEFERIDA
0001498	ISAIAS RIBEIRO DE SOUZA	ACS	UBS MARIA DO CARMO - SANTA FÉ	DEFERIDA
0001890	ALEXANDRO ALBUQUERQUE DA SILVA	ACS	UBS MARIA DO CARMO - SANTO ANTÔNIO BRASIL ROÇA	DEFERIDA
0001764	KEISIMA DOS SANTOS TEIXEIRA	ACS	UBS MARIA DO CARMO - TOLEDO PIZZA	DEFERIDA
0000774	GEANDRO TAVARES LIMA	ACS	UBS MARIA DO CARMO - VISTA ALEGRE	DEFERIDA
0001632	JOMARA COSTA DE SOUZA	ACS	UBS MOCAMBO - AGROVILA DO MOCAMBO	DEFERIDA
0002093	NATÁLIA ALMEIDA DE SOUZA	ACS		DEFERIDA
0002430	ELESSANDRA DA SILVA PRESTES	ACS		DEFERIDA
0000490	RANGEL ANDRESON SOUZA DE PAULA	ACS		DEFERIDA
0001279	PRISCILA COELHO GUIMARÃES	ACS		DEFERIDA
0001255	MATEUS TAVARES SOUZA	ACS		DEFERIDA
0002195	CRISTINA CALDEIRA CRUZ	ACS	UBS MOCAMBO - N. S. DAS GRAÇAS/ MARAJÁ	DEFERIDA
0001010	IGOR MOTA DA SILVA	ACS	UBS MOCAMBO - SAGRADA FAMILIA/ REMANSO	DEFERIDA
0001637	ANGELO CRISTIANO REIS MONTEIRO	ACS	UBS MOCAMBO - SÃO PEDRO DO MOCAMBO	DEFERIDA
0000825	MARINETE PEREIRA DA COSTA	ACS	UBS ALDRIN VERÇOSA	DEFERIDA
0000943	MARIA AUXILIADORA CABRAL FERREIRA	ACS		INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0001036	ELIZABETH BRIGIDA MATOS CID	ACS		INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0000806	ANGELA DO CARMO DOS SANTOS OLIVEIRA	ACS		INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0000762	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ACS		DEFERIDA
0002180	ESTER CRUZ SANTARÉM	ACS		DEFERIDA
0000792	GRACENILCE FERREIRA LIMA	ACS		DEFERIDA
0001660	MARCIO ARAUJO TAVARES	ACS	UBS DARLINDA RIBEIRO	DEFERIDA
0000773	EDERLY CRUZ FARIAS	ACS		DEFERIDA
0000410	VICENCIA MARIA EUGENCIA PIMENTEL	ACS		DEFERIDA
0003089	THAIS YARA CARMO PIEDADE	ACS		DEFERIDA
0001032	ROSIVANE LIMA MARTINS	ACS		DEFERIDA
0002570	TAMARA DO CARMO SANTOS DA SILVA	ACS		DEFERIDA
0001281	JULIANA PEREIRA DA SILVA	ACS		DEFERIDA
0001753	CRISTIANE MARTINS FONSECA	ACS		DEFERIDA
0000404	IVANIRA XAVIER GOMES	ACS		DEFERIDA
0002763	ANE KAROLINE SOARES FERREIRA BRITO	ACS		DEFERIDA
0000808	IRLANDA DA SILVA AZEDO	ACS	UBS DOM ARCANGELO CERQUA	INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0001487	ANTONIO IDEILTON AZEVEDO BATISTA	ACS		DEFERIDA
0000735	MARIA LUCIANE LOPES NASCIMENTO	ACS		INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0000768	ROSIANE FONSECA TAVARES	ACS		DEFERIDA
0000753	MARIA JOSÉ PAES DA COSTA	ACS		INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0001662	NAYARA DE OLIVEIRA BITENCOURT	ACS		DEFERIDA
0000942	MARCIO TARCISIO REIS LOPES	ACS		INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0001096	FRANCINALDA GOMES PINTO	ACS		DEFERIDA
0001161	DEISY SILVA GARCIA	ACS		INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0000784	SANDRA LUCIA CORREA COSTA	ACS	UBS DR TODA	DEFERIDA
0000834	RIVERA DA SILVA MELO MIRANDA	ACS		DEFERIDA
0000895	EDILENA MELO FARIAS CARDOSO	ACS		DEFERIDA
0000814	NILDA MARIA DA CRUZ GLORIA	ACS		DEFERIDA
0001958	RAFAELLA SOARES DO ESPIRITO SANTO	ACS		DEFERIDA
0001534	REGIANE SOARES SILVA	ACS		DEFERIDA
0001266	TILZANE DE MELO PENA	ACS	UBS FRANCISCO GALIANNI	INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0000860	KATIA NAZARE BARBOSA AMAZONAS	ACS		DEFERIDA
0001059	MARIA DO CARMO AZEVEDO BATISTA	ACS		DEFERIDA
0003019	LIA ESTER DA SILVA RIBEIRO	ACS		DEFERIDA
0002533	WÉRIKO DOS SANTOS CURSINO	ACS		DEFERIDA
0001051	KATIA BERTINO MATOS	ACS		INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0001080	ERILDA COELHO FURTADO	ACS		INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0000612	ATAIANA MARINHO FERREIRA	ACS	UBS MACURANY	DEFERIDA
0000388	DAYANA FREITAS DA SILVA	ACS		DEFERIDA
0000458	TÂNIA PEREIRA TAVARES	ACS		DEFERIDA
0001168	ALCIONE MOURÃO GONÇALVES	ACS	UBS MAE PALMIRA	INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0000800	MARIA CARLA DA SILVA FARIAS	ACS		DEFERIDA
0001221	NEYLIANE MATOS DOS SANTOS	ACS		DEFERIDA
0000819	JOCINETE FERREIRA DA SILVA	ACS		DEFERIDA
0000788	ROSENILCE BARBOSA DA SILVA	ACS		DEFERIDA
0001171	ANA NEIVA ALFAIA CORREA DA SILVA	ACS		DEFERIDA
0000910	ZENIRA MENDES BELEM	ACS		DEFERIDA
0001268	MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA	ACS		DEFERIDA
0000338	CAMILE PINHEIRO DA SILVA	ACS		DEFERIDA
0002214	MILLENA KARLA REIS ARAUJO	ACS		DEFERIDA
0001172	MARIA GRACENILDA SANTARÉM OLIVEIRA	ACS		DEFERIDA

0002966	RÔMULO VIANA DE LIMA	ACS		DEFERIDA
0001087	ETNE PRATA DA SILVA	ACS		INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0000683	GEISIANE FERREIRA ANDRADE	ACS		DEFERIDA
0001579	GIRLANE DAMASCENO REIS	ACS		INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0001097	APARECIDA DA SILVA MUNIZ	ACS		DEFERIDA
0001095	MARIA ELENITA SOUZA BRITO	ACS		DEFERIDA
0001091	IOLENE GONÇALVES DE MENEZES	ACS		INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0000188	EDWAL PEREIRA MAIA	ACS		NÃO COMPARECEU
0001081	DELIANA MENDES DE ARAUJO	ACS	UBS PAULO PEREIRA	INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0001580	ALDENIZES RODRIGUES DOS SANTOS	ACS		INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0002694	JEAN VIEIRA DA SILVA	ACS		DEFERIDA
0000355	JOCELIA DE SOUZA CAVALCANTE	ACS		INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0001248	LINDALVA FERREIRA BRAGA	ACS		DEFERIDA
0002136	YURE QUEIROZ DE	ACS		INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0001160	ELINEIA PINTO DA SILVA	ACS		INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0001673	ADAGILZA GOMES MACHADO	ACS		DEFERIDA
0000888	NEIBE CRISTINA DA SILVA MARIALVA	ACS		INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0002588	ADRIANE GOMES BELEM	ACS		DEFERIDA
0001719	RAINESSON MARCHAO MAGALHAES	ACS		DEFERIDA
0001648	TELIONE MOUTINHO DA GAMA	ACS		INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0001056	LARA TRICIA TEIXEIRA DA CRUZ	ACS	UBS TIA LEO	DEFERIDA
0001841	ELIANDRA SILVA DE SOUZA	ACS		DEFERIDA
0001845	SIMARA GOMES MARQUES	ACS		DEFERIDA
0001645	ALESSANDRA APARECIDA PESSOA MACHADO	ACS		DEFERIDA
0001064	JOSIANE BRANDÃO DA SILVA	ACS		DEFERIDA
0000730	MICHELLE BARROS DE SOUZA	ACS		DEFERIDA
0001865	JACKSON MACHADO PEREIRA	ACS		DEFERIDA
0001082	SORAIA PAZ REIS	ACS		DEFERIDA
0001061	SAÚDE FONSECA TAVARES	ACS		INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0001156	MARCLEI DE SOUZA FERREIRA	ACS		DEFERIDA
0000886	ADELSON LIMA SIMAS	ACS		DEFERIDA
0000862	CARLA KELLY BEZERRA ROLIM	ACS		INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0000688	ADEILSON LIMA CORREA	ACS		DEFERIDA
0001026	KEDSON JUNIOR SOUZA GOMES	ACS		DEFERIDA
0001086	CLIZIA MATOS AZEVEDO	ACS		DEFERIDA
0002014	LOIANA BEZERRA DE SOUZA	ACS	UBS UNIÃO	DEFERIDA
0001288	SONIA DE SOUZA RODRIGUES	ACS		DEFERIDA
0000468	MARCOS ANDRÉ FARIAS DA COSTA	ACS		DEFERIDA
0001391	DILCIENE OLIVEIRA MARTINS	ACS		DEFERIDA
0001214	GEISAS GARDÊNIA DE SOUZA BRAGA	ACS		DEFERIDA
0000026	SAMARA MARQUES DOS SANTOS	ACS		INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0000991	MARCELA MAGALHÃES SIMAS	ACS		INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0000043	VINICIUS NASCIMENTO SILVA	ACS		DEFERIDA
0000974	ARLENE VIEIRA DA SILVA	ACS		DEFERIDA
0000995	MARIA LUCINETH ANDRADE CASTRO	ACS		DEFERIDA
0001335	GILDA MARIA DA SILVA RAMOS	ACS		INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0000811	EDVANA SOCORRO LOPES DOS SANTOS	ACS		DEFERIDA
0000013	MANOEL DE FREITAS BEZERRA JÚNIOR	ACS		INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0000908	LARISSA DE PAIVA NUNES GONÇALVES	ACS	UBS WALDIR VIANA	NÃO COMPARECEU
0001047	REGINA SANDRA PEREIRA	ACS		INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0000530	YUNA MARQUES LOPES	ACS		DEFERIDA
0000858	ROBERTA FARIAS DE SOUZA	ACS		INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0001475	ROSENE RODRIGUES DE SOUZA	ACS		DEFERIDA
0002330	CLISSIA DOS SANTOS VASCONCELOS	ACS		DEFERIDA
0000630	MATHEUS MENDES TENORIO COELHO	ACS		INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0002151	ALDIRLEY MAIA BARBOSA	ACE	UBS DENIZAL PEREIRA	DEFERIDA
0001751	ODELITA DE SOUZA MOREIRA	ACE	UBS ILARINA REIS	DEFERIDA
0000699	JOSAFÁ VIEIRA DOS SANTOS	ACE		DEFERIDA

0001240	GILSON ANDRADE DA SILVA	ACE	GERENCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	DEFERIDA
0001191	MICHELLE PIEDADE DA SILVA	ACE		DEFERIDA
0001682	NEAN PAULO CAMPOS AZEVEDO	ACE		DEFERIDA
0000973	ALEXANDRE NUNES DUARTE	ACE		DEFERIDA
0002375	SAMARA BRELAZ DA SILVA	ACE		DEFERIDA
0000283	THAMIRES RAMOS CORRÊA	ACE		DEFERIDA
0002099	ELINARA BARBOSA PINTO	ACE		DEFERIDA
0002971	ENOQUE VIANA DE ALMEIDA	ACE		DEFERIDA
0000621	ANABEL VALENTE PAES	ACE		DEFERIDA
0001802	GILCIANE DE SOUZA PAIVA	ACE		DEFERIDA
0002649	JUAREZ DOS SANTOS BARBOSA	ACE		DEFERIDA
0002934	GILCIANDRO PICANÇO TAVARES	ACE		DEFERIDA

CANDIDATOS VAGAS REMANESCENTES

INSC.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	RESULTADO
0002819	ANA PAULA BARBOSA SANTARÉM	ACS	UBS TIA LEO	INDEFERIDA Residência fora da abrangência da UBS
0001014	LUIZ ADRIANO MARINHO MEDEIROS	ACS	UBS WALDIR VIANA	DEFERIDA
0001970	YGOR RODRIGUES DE CASTRO	ACS	UBS WALDIR VIANA	NÃO COMPARECEU
	ALICE FONSECA MACHADO	ACS	UBS PAULO PEREIRA	NÃO COMPARECEU

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:13FCE15D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 006/2026;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, CNPJ nº 04.629.697/0001-15, e a(s) empresa(s)
ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI, CNPJ nº 11.593.690/0001-56;
BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA, CNPJ n° 35.461.584/0001-87;
M P LUCAS SERVICOS, CNPJ n° 32.383.672/0001-10.
OBJETO: Aquisição de Fardamento Escolar
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ASSINATURA: 18/03/2026;
LEGALIDADE: Pregão nº 003/2026, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

VENCEDOR: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI

	Item	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.
LOTE 03	001	**BOLSA PASTA PROFESSOR –** confeccionada em material Nylon 600, cor verde floresta, forrada internamente; Dimensões do Produto: Comprimento 40 cm, Altura 35 cm e Largura (fundo/lateral) 20 cm; Compartimentos: 2 compartimentos internos sendo 1 bolso interno para livros (40 x 35 cm), 1 divisória interna para notebook com velcro de (38cm x 30cm) e 1 bolso externo frontal com zíper (38cm x 20 cm); Aviamentos: Zíper de nylon nº 8, Cursor reforçado, Velcro para divisória interna, Viés Vivo 11mm PVC para acabamento, Alças: Fita de polipropileno 100%, largura: 3 cm • Comprimento: 40 cm cor verde floresta. Conforme layout anexo. Será exigido entrega de amostra conforme edital.	300	UND	70,25
	002	**MOCHILA ESTUDANTIL MÉDIA** - Confeccionada em Nylon 600 com forro interno em poliéster impermeável resistente a água, com etiqueta de identificação interna do aluno conforme modelo em anexo, mochila na cor verde escura com detalhe na cor preta, com bolso frontal com logomarca da Prefeitura de Rio Preto da Eva e SEMECD em cor laranja, bolso nas laterais em tela na cor preta. Medidas: (33 altura x 24 largura x 10 profundidade, bolso 16 altura x 24 x 4 profundidades, tela das laterais 15 altura x 9 larguras.) Conforme layout anexo. Será exigido entrega de amostra conforme edital.	700	UND	64,85
	003	**MOCHILA ESTUDANTIL GRANDE** - Confeccionada em Nylon 600 com forro interno em poliéster impermeável resistente a água, com etiqueta de identificação interna do aluno conforme modelo em anexo, mochila na cor verde escura com detalhe na cor preta, com bolso frontal com logomarca da Prefeitura de Rio Preto da Eva e SEMECD em cor laranja, bolso nas laterais em tela na cor preta. Medidas: (50 altura x 40 largura x 15 profundidade, bolso 19 altura x 28 x 4 profundidade, tela das laterais 20 altura x 12 largura) Conforme layout anexo. Será exigido entrega de amostra conforme edital.	2.500	UND	70,25

VENCEDOR: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA

	Item	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.
LOTE 02	001	**Tênis Escolar Infantil –** Tênis escolar na cor preta, fechamento em velcro, confeccionado em lona de algodão dublada com acabamento de borda do colarinho com debrum, solado na cor branca em borracha vulcanizada antiderrapante, palmilha amortecedora, cabedal lona de algodão na cor preta, com biqueira na cor branca, sobre biqueira na cor preta, banda lateral branca, filete na cor preta, e friso na cor preta, personalização com o logo da prefeitura municipal de Rio Preto da Eva na lateral esquerda em cima do fechamento do velcro e na etiqueta traseira do tênis.	1.327	UND	60,80
	002	**Tênis Escolar –** Tênis escolar preto, com cadarço, confeccionado em lona de algodão dublada com acabamento de borda do colarinho com debrum, solado na cor branca em borracha vulcanizada antiderrapante, palmilha amortecedora, cabedal lona de algodão na cor preta, com biqueira na cor branca, sobre biqueira na cor preta, banda lateral branca, filete na cor preta, e friso na cor preta, personalização com o logo da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva posicionada na parte frontal do linguete do tênis e na etiqueta traseira do tênis.	5.059	UND	60,80

VENCEDOR: M P LUCAS SERVICOS

	Item	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.
LOTE 01	001	**CAMISA COM MANGA –** deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry- Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo, dispensa o uso de ferro de passar roupas), com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito esquerdo, bandeira de Rio Preto na maga direita e logomarca da SEMEC na manga esquerda. Conforme layout anexo. Será exigido entrega de amostra conforme edital.	5.024	UND	24,00
	002	**CAMISA REGATA –** deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry- Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo, dispensa o uso de ferro de passar roupas), com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito esquerdo e logomarca da SEMECD na costa. Conforme layout anexo. Será exigido entrega de amostra conforme edital.	6.110	UND	22,00
	003	**BERMUDA** - confeccionado em tecido helanca colegial 100% poliéster na cor preto, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 1cm cada faixa com espaço de 1cm de uma para outra na cor verde escuro, com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerda conforme layout anexo. Será exigido entrega de amostra conforme edital.	480	UND	21,80
	004	**CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL** - confeccionada em tactel 100% poliéster, gramatura mínima 150gm, na cor preta, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 1cm cada faixa com espaço de 1cm de uma para outra na cor verde escuro, com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerda da calça conforme layout anexo. Será exigido entrega de amostra conforme edital.	5.090	UND	23,50

A referida Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição para consulta, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Ângelo do Amaral, nº 04, Centro, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 18 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:407C87FA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 008/2026;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, CNPJ nº 04.629.697/0001-15, e a empresa JOSE CARLOS DA SILVA ALVES COMERCIO, CNPJ n° 26.769.089/0001-49
OBJETO: Aquisição de Material Didático
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ASSINATURA: 18/03/2026;
LEGALIDADE: Pregão nº 006/2026, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

VENCEDOR: JOSE CARLOS DA SILVA ALVES COMERCIO

Item	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.
001	**APONTADOR PLÁSTICO,** tipoescolar,em material plástico resistente,formato retangular,com lâmina em aço temperado,destinado ao apontamento de lápis de grafite,dotado de depósito integrado para resíduos,com dimensão aproximada de 6 cm.	7.200	UND	0,68
002	**BORRACHA DE PVC,** tipo escolar, na cor branca, destinada a apagar grafite, com capa protetora em material plástico, atóxica, produto não perecível, com dimensões aproximadas de 42 mm de comprimento, 21 mm de largura e 11 mm de altura, em conformidade com as normas de certificação do INMETRO.	7.000	UND	0,79
003	**CADERNO,** tipo escolar, com encadernação em espiral de aço, capa dura, contendo 10 matérias, com total de 200 folhas.	400	UND	17,94
004	**CADERNO,** tipo escolar, com encadernação em espiral de aço, capa dura, contendo 12 matérias, com total de 240 folhas.	2.300	UND	20,40
005	**CANETA ESFEROGRÁFICA,** tipo escolar, com corpo transparente, ponta com esfera em tungstênio de 1 mm, tinta na cor azul, destinada à escrita em papel, acondicionada em caixa contendo 50 unidades.	180	UND	26,29
006	**CANETA ESFEROGRÁFICA,** tipo escolar, com corpo transparente, ponta com esfera em tungstênio de 1 mm, tinta na cor preta, destinada à escrita em papel, acondicionada em caixa contendo 50 unidades.	180	UND	26,29
007	**CANETA ESFEROGRÁFICA,** tipo escolar, com corpo transparente, ponta com esfera em tungstênio de 1 mm, tinta na cor vermelha, destinada à escrita em papel, acondicionada em caixa contendo 50 unidades.	20	UND	26,29
008	**COLA LÍQUIDA,** tipo escolar, na cor branca, não tóxica, indicada para uso em atividades pedagógicas, acondicionada em embalagem com conteúdo aproximado de 90 g.	3.300	UND	2,11
009	**LÁPIS DE COR,** tipo escolar, tamanho grande, com mina pigmentada, cores vivas e intensas, mina centralizada, fácil de apontar, atóxico, acondicionado em caixa contendo 12 cores.	900	UND	3,14
0010	**RÉGUA,** tipo escolar, confeccionada em material acrílico transparente, com comprimento de 30 cm, contendo escala graduada em unidade milimétrica, em baixo-relevo.	3.800	UND	1,06
0011	**RÉGUA,** tipo escolar, confeccionada em material acrílico transparente, com comprimento de 20 cm, contendo escala graduada em unidade milimétrica, em baixo-relevo.	600	UND	0,56
0012	**TESOURA,** tipo escolar, sem ponta, confeccionada em aço inoxidável, com lâminas contendo marcação graduada em unidade milimétrica.	4.100	UND	1,32
0013	**PINCEL MARCADOR,** para quadro branco, tipo escolar, na cor azul, com corpo em material plástico, ponta redonda com espessura aproximada de 4 mm, proporcionando traço de escrita aproximado de 2 mm, acondicionado em caixa contendo 12 unidades.	50	UND	19,16
0014	**PINCEL MARCADOR,** para quadro branco, tipo escolar, na cor preta, com corpo em material plástico, ponta redonda com espessura aproximada de 4 mm, proporcionando traço de escrita aproximado de 2 mm, acondicionado em caixa contendo 12 unidades.	50	UND	19,16
0015	**PINCEL MARCADOR,** para quadro branco, tipo escolar, na cor vermelha, com corpo em material plástico, ponta redonda com espessura aproximada de 4 mm, proporcionando traço de escrita aproximado de 2 mm, acondicionado em caixa contendo 12 unidades.	50	UND	19,16
0016	**MASSA DE MODELAR,** tipo escolar, em cores diversas, destinada a atividades pedagógicas e de desenvolvimento motor, acondicionada em caixa contendo 6 unidades.	2.000	UND	1,97
0017	**PAPEL SULFITE,** tipo escolar, na cor branca, formato A4, com dimensões de 210 mm × 297 mm, acondicionado em pacote contendo 100 folhas.	1.600	UND	6,00
0018	**GRAMPEADOR,** tipo escolar/escritório, com capacidade para grampear até 30 folhas, comprimento aproximado de 20 cm, compatível com grampos padrão 26/6.	40	UND	10,00
0019	**MARCADOR DE TEXTO,** tipo escolar, na cor amarela, recarregável, com tinta à base de álcool, dotado de ponta em feltro.	3.200	UND	0,67
0020	**GIZ DE CERA,** tipo escolar (gizão), em cores diversas, acondicionado em embalagem contendo 12 cores.	3.400	UND	4,20
0021	**TABUADA,** tipo escolar, em formato pequeno, contendo as quatro operações matemáticas (adição, subtração, multiplicação e divisão).	3000	UND	0,46
0022	**LÁPIS PRETO,** tipo escolar, graduação HB nº 2, confeccionado em resina, acondicionado em caixa contendo 144 unidades.	105	UND	26,28
0023	**CADERNO PEDAGÓGICO,** tipo brochura, para desenho, em tamanho grande, destinado ao público infantil, contendo 96 folhas.	5.500	UND	7,90
0024	**SACOLA,** tipo "boca de palhaço", com estampa de sorriso na cor verde, confeccionada em material plástico, com dimensões aproximadas de 30 cm × 40 cm e espessura aproximada de 0,11 mm.	550	UND	1,01
0025	**SACOLA,** tipo "boca de palhaço", com estampa de sorriso na cor amarela, confeccionada em material plástico, com dimensões aproximadas de 30 cm × 40 cm e espessura aproximada de 0,11 mm.	1.100	UND	1,01
0026	**SACOLA,** tipo "boca de palhaço", com estampa de sorriso na cor azul, confeccionada em material plástico, com dimensões aproximadas de 30 cm × 40 cm e espessura aproximada de 0,11 mm.	1.850	UND	1,01
0027	**SACOLA,** tipo "boca de palhaço", com estampa de sorriso na cor branca, confeccionada em material plástico, com dimensões aproximadas de 30 cm × 40 cm e espessura aproximada de 0,11 mm.	1.250	UND	1,01
0028	**SACOLA,** tipo "boca de palhaço", com estampa de sorriso na cor vermelha, confeccionada em material plástico, com dimensões aproximadas de 30 cm × 40 cm e espessura aproximada de 0,11 mm.	2.550	UND	1,01
0029	**SACOLA,** tipo "boca de palhaço", com estampa de sorriso na cor laranja, confeccionada em material plástico, com dimensões aproximadas de 30 cm × 40 cm e espessura aproximada de 0,11 mm.	350	UND	1,01
0030	**SACOLA,** tipo "boca de palhaço", com estampa de sorriso na cor preta, confeccionada em material plástico, com dimensões aproximadas de 30 cm × 40 cm e espessura aproximada de 0,11 mm.	30	UND	1,01
0031	**MARCADOR PERMANENTE,** para CD/DVD, tipo escolar/escritório, na cor azul, com ponta que proporciona traço aproximado de 2 mm.	260	UND	1,40
0032	**PISTOLA DE COLA QUENTE,** tipo escolar/artesanato, para uso com bastão fino, potência aproximada de 10 W.	30	UND	12,00
0033	**BLOCO PARA RECADO,** tipo escolar/escritório, na cor branca, confeccionado em papel com gramatura aproximada de 85 g/m², com dimensões aproximadas de 86 mm × 86 mm × 80 mm, contendo cerca de 700 folhas, acondicionado em caixa com 1 unidade.	50	UND	18,98
0034	**CLIPS,** confeccionado em aço galvanizado, tamanho 2/0, acondicionado em caixa contendo aproximadamente 725 unidades.	50	UND	2,70
0035	**COLA DE SILICONE,** tipo escolar/artesanato, acondicionada em embalagem com conteúdo aproximado de 51 g.	50	UND	2,86
0036	**PENDRIVE,** modelo twist, com capacidade de armazenamento de 64 GB, interface USB, velocidade aproximada de leitura de 10 MB/s e gravação de 3 MB/s, na cor preta, com personalização com slogan institucional da SEMECD, conforme padrão a ser definido pela contratante.	560	UND	69,00

A referida Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição para consulta, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Ângelo do Amaral, nº 04, Centro, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 18 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:DADD39C2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 009/2026;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, CNPJ nº 04.629.697/0001-15, e a(s) empresa(s)
D.E.A CALCADOS LTDA, CNPJ n° 52.331.094/0001-85
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, CNPJ n° 24.361.223/0001-42
J S COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA, CNPJ n° 36.442.712/0001-08
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ n° 47.484.691/0001-00
MARIA DO P. S. A. DA ROCHA- COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 09.232.280/0001-38
POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, CNPJ n° 37.722.924/0001-01
OBJETO: Aquisição de Material Esportivo
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ASSINATURA: 18/03/2026;
LEGALIDADE: Pregão nº 007/2026, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

VENCEDOR: D.E.A CALCADOS LTDA

Item	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.
007	BOLAS DE LEITE COLORIDAS (GRANDES E PEQUENAS) INFLÁVEIS,CONFECCIONADAS EM VINIL OU MATERIAL SIMILAR,COLORIDAS, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 20CM.	100	UND	5,30
0010	BOLA DE HANDEBOL,PESO ENTRE 325 E 375 G,CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 54 E 56CM, COMPOSTA POR 32 GOMOS OU EQUIVALENTE,MATERIAL LAMINADO MICROPOWER.	25	UND	54,00
0014	COLCHONETE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X40X3CM, CONFECCIONADO EM ESPUMA DENSIDADE D23 OU EQUIVALENTE, REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL.	100	UND	35,00
0019	CRONÔMETRO DIGITAL,COM VISOR DE FÁCIL LEITURA,CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE(ABSOU EQUIVALENTE)ACRILONITRILO BUTADIENO ESTIRENO,MEDINDO97PX24LX66A MILÍMETROS,PESANDO 100G,DIMENSÕES E PESO COMPATÍVEIS COM O USO ESPORTIVO.	20	UND	17,00
0027	REDE DE TÊNIS DE MESA,CONFECCIONADA EM NYLON OU MATERIAL EQUIVALENTE,COM SUPORTE METÁLICO OU SIMILAR.APROX.: 342G DIMENSÕES APROXIMADAS:177X14,5 X0,2CM.	20	UND	24,00
0029	TABULEIRO DE DAMA,CONFECCIONADO EM MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE,MEDINDO APROXIMADAMENTE30X30CM, ACOMPANHADO DE 24 PEÇAS(12 PEÇAS CLARAS E 12 PEÇAS ESCURAS).	40	UND	32,00
0030	TABULEIRO DE XADREZ, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE,MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X31CM, ACOMPANHADO DE CONJUNTO COMPLETO DE PEÇAS DE XADREZ COM TAMANHOS VARIADOS,DE2,7CMA5,4CMDEALTURA.	40	UND	39,99
0034	MEDALHA DE BRONZE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6X6CM, ACOMPANHADAS DE FITA COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 70CM	500	UND	5,00

VENCEDOR: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO

Item	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.
0024	MESA DE TÊNIS DE MESA,DOBRÁVEL,COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,74MX1,52 MX0,76M,TAMPO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8CM.	06	UND	R$1.200,00

VENCEDOR: J S COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA

Item	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.
0028	REDE DE VOLEIBOL, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 9,5M, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM 4 FAIXAS SINTÉTICAS.	20	UND	R$120,00
0032	MEDALHA DE OURO,MEDINDO APROXIMADAMENTE 6X6CM, ACOMPANHADAS DE FITA COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 70CM.	500	UND	4,55
0033	MEDALHA DE PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6X6CM, ACOMPANHADAS DE FITA COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 70CM.	500	UND	4,55

VENCEDOR: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA|

Item	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.
001	APITO, TIPO FOX PEARL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE(ABS OU EQUIVALENTE), DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4CMX2,2CMX2CM.	20	UND	7,50
004	BASTÃO DE REVEZAMENTO (ATLETISMO), BASTÃO CILÍNDRICO PARA ATLETISMO, CONFECCIONADO EM METAL OU MADEIRA, COMPRIMENTO ENTRE 28 E 30CM,PESO SUPERIOR A 50G.	10	UND	10,80
005	BOLA DE PING PONG, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO (ABS OU EQUIVALENTE), DIÂMETRO APROXIMADO DE 40MM,PESO APROXIMADO DE 3G,COR LARANJA OU SIMILAR.	200	UND	1,10
006	BOLA DE QUEIMADA, TAMANHO 8, DIMENSÕES APROXIMADAS COMPATÍVEIS COM A CATEGORIA.	25	UND	9,90
008	BOLA DE BORRACHA (Nº8), PESO ENTRE 130 E 150G, DIÂMETRO ENTRE 125 E 130MM, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 40 E 42CM, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA.	30	UND	9,90
009	BOLA DE FUTEBOL, Nº5, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, ADEQUADA PARA USO RECREATIVO OU ESPORTIVO.	25	UND	19,90
0011	BOLA DE VOLEIBOL, COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 65CM,MATERIAL EXTERNO EM POLIURETANO OU SIMILAR,CÂMARA INTERNA EM LÁTEX OU EQUIVALENTE, COSTURA REFORÇADA,TAMANHO E PESO COMPATÍVEIS COM PADRÃO OFICIAL.	30	UND	31,40
0012	BOLA FISIOTERÁPICA PARA AS MÃOS, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, RESINA DE PVC, CARBONATO DE CÁLCIO PLASTIFICANTE E DIÓXIDO DE TITÂNIO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 5CM.	10	UND	4,72
0015	CONE BAIXO,CONE DE AGILIDADE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ALTURA APROXIMADA DE 23 CM.	150	UND	5,00
0017	CORDA PARA CABO DE GUERRA, CONFECCIONADA EM SISAL NATURAL OU MATERIAL EQUIVALENTE,ESPESSURA APROXIMADA DE 20MM,COMPRIMENTO MÍNIMO DE 7 METROS.	20	UND	26,40
0018	CORDA PARA PULAR, CONFECCIONADA EM NYLON OU MATERIAL EQUIVALENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 3 METROS, COM EMPUNHADURA SEM MADEIRAOU MATERIAL RESISTENTE SIMILAR.	20	UND	8,80
0020	DARDO (ATLETISMO, PES ODE 700G, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,33M, CORPO EM ALUMÍNIO OU MATERIAL EQUIVALENTE, EMPUNHADURA EM CORDA OU MATERIAL SIMILAR, PONTA EM METAL RESISTENTE.	10	UND	654,90
0021	DOMINÓ, CONTENDO 28 PEÇAS, CONFECCIONADA SEM MATERIAL RESISTENTE, ACOMPANHADO DE ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO.	10	UND	13,90
0022	CONES TIPO CHAPÉU CHINÊ, CONFECCIONADOS EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, FLEXÍVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19X7X19CM.	150	UND	1,90

0023	MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA, DIMENSÕES APROXIMADAS DA QUADRA DE 8 X16M, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIPROPILENO(CBR); FITAS E FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO.	05	UND	87,02
0025	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA E ESPONJA, CABO ANATÔMICO, DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O USO ESPORTIVO. DIMENSÕES APROXIMADAS:2,3X15X25,5 CM.FOLHA:6MM.BORRACHA:1,8MM. ESPONJA:1,6MM.CABO CÔNCAVO.	20	UND	16,40
0026	REDE DE FUTSAL, CONFECCIONADA EM NYLON FIO2 OU MATERIAL EQUIVALENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,20X2,10M.	20	UND	162,37
0031	TATAME EVA, CONFECCIONADO EM EVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 X 100 X2 CM.	100	UND	66,20

VENCEDOR: MARIA DO P. S. A. DA ROCHA- COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.
0016	CONE MÉDIO, CONE DESINALIZAÇÃO OU AGILIDADE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ALTURA APROXIMADA DE 50 CM.	150	UND	12,90

VENCEDOR: POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA

Item	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.
003	BAMBOLÊ INFANTIL, DIÂMETRO APROXIMADO DE 60 CM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CORES VARIADAS.	200	UND	4,00
0013	BOLINHAS PLÁSTICAS DE PISCINA, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES DO PRODUTO: 60 X 30 X 25 CM; 1 QUILOGRAMAS.	50	UND	64,34

A referida Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição para consulta, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Ângelo do Amaral, nº 04, Centro, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 18 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:2FE2CBB5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2026

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM, torna público a **Convocação dos classificados no PSS Edital nº001/2026**, obedecendo à ordem classificatória visando à contratação de Servidores Temporários, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Prefeitura Municipal, devendo os convocados apresentar-se para entrega de documentos na Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, no período de **23 à 27 de março de 2026, no horário das 08:00 às 14:00 horas**, localizada na Avenida Álvaro Maia, nº123 – Centro, munidos de cópias legíveis dos seguintes documentos:

02 Fotos 3x4;
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do CPF;
Cópia do Título de Eleitor;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Cópia do PIS/PASEP;
Cópia do Comprovante de Residência ou Declaração de Residência;
Cópia de Conta Bancária – BRADESCO;
Cópia do Comprovante de Escolaridade, de acordo com o requisito do cargo;
Registro no Conselho ou Ordem e quitação anual quando exigido para o cargo;
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado);
Cópia das Certidões de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
Certificado de Reservista para o Sexo Masculino;
Certidões Negativas de antecedentes criminais emitidas pelo Poder Judiciário Estadual do Amazonas e pela Justiça Federal;
Declaração de não acumulação de cargos;
Declaração de Bens;
Laudo de Aptidão Física e Mental.
O provimento do candidato fica condicionado à apresentação de todos os documentos dos requisitos relacionados acima.
Alertamos que a não apresentação da documentação acima relacionada implica na desclassificação do candidato.
O não pronunciamento do candidato classificado no prazo estabelecido para este fim facultará a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.
São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de março de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita Municipal em Exercício

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	BENEDITA COSTA GONÇALVES	02/01/1967	e38ced2e448a45	13	CLASSIFICADO
2	MARIA NAZARE DAMAZIO GONÇALVES	10/01/1982	252069a26fb4a0	11,1	CLASSIFICADO

3	EDNELSON OGASTE DE LIMA	25/05/1990	7d5c85db30fcbf	11	CLASSIFICADO
4	ALBERTA VANICE MIRANDA DE BRAGA	15/07/1977	f08c244b551796	10,9	CLASSIFICADO
5	JOEL ARCANJO MACHADO LEMOS	18/08/1985	21b6d91ada6888	10,9	CLASSIFICADO
6	ANDERSON ROMERI NERI BALTAZAR	06/06/1989	53ff5622deabda	10,9	CLASSIFICADO
7	ANTÔNIO GONÇALVES MELGUEIRO	20/04/1997	a4da1742843942	10,8	CLASSIFICADO
8	CRISTIAN CORDEIRO SALDANHA	05/06/1997	36addd3aa62a03	10,8	CLASSIFICADO
9	MARIA SUELI DA SILVA LOPES	17/06/1965	d8cc503e72d27	10,6	CLASSIFICADO
10	NELCI ANDRADE DOS SANTOS	19/04/1981	69369d70baee49	10,6	CLASSIFICADO
11	ROBERVAL BATISTA FERNANDES	26/05/1981	dd2779d7cb76e	10,6	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PRIMEIRO EMPREGO					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	MARCOS ALDENELSON DIAS CABRAL	10/12/1990	f95c684389f61e	10	CLASSIFICADO
2	EDIMARA BORGES ALVES	06/06/2000	68bf8b473a5d61	10	CLASSIFICADO
3	CLESIO VIOLETA FERREIRA	27/01/1995	b6fa1d72df7e07	10	CLASSIFICADO
4	RAYANE GONÇALVES MIRANDA	26/02/1997	f19ced430fcbf	8	CLASSIFICADO
5	RICHARDSON DIAS TELES	09/07/2006	8f93ea9553dcf9	8	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PCD					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	AELSON MACIONILIO MIGUEL	13/11/1989	8a6600df904d6c	8,1	CLASSIFICADO
COVEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	WAGNER DE JESUS DA SILVA VELOSO	19/06/1985	a096a4e33a5d61	10,6	CLASSIFICADO
GARI – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	AGLAIR JAELSON PEIXOTO LIMA	27/11/1979	eb812a2b6fb4a0	10,6	CLASSIFICADO
2	GEMILIANA BARBOSA PRADO	12/12/1988	99602ca41c8dd0	10,3	CLASSIFICADO
3	GESTRUDE VAZ PIMENTEL	10/04/1990	cb2c5847448a45	10,3	CLASSIFICADO
4	HILDA DOROTEIA PEDROSA MAIA	06/01/1974	a85e7e3253dcf9	10,1	CLASSIFICADO
5	FRAN DA SILVA MELGUEIRO	27/12/1988	4a92ff0c6fb4a0	10,1	CLASSIFICADO
6	VALDENICE DO CARMO GENTIL PAZ	28/04/1990	96b321e72661c7	10,1	CLASSIFICADO
7	GERSON CORREIO DO CARMO	15/10/1991	92f4993b8306ff	10,1	CLASSIFICADO
8	EDVALDO DA SILVA MORAIS	27/11/1992	5101baeb2661c7	10,1	CLASSIFICADO
GARI – PRIMEIRO EMPREGO					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	BENVINDO GARCIA GONCALVES	06/03/1990	d81c11346fb4a0	8	CLASSIFICADO
2	ADRIELY ALBUQUERQUE DUTRA	16/07/2003	297dafbd045bf0	8	CLASSIFICADO
3	BENTO ESPITIA VASQUEZ	17/10/2006	f8522a34027df1	8	CLASSIFICADO
AGENTE ADMINISTRATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	NEUZELENE MACHADO DA SILVA	31/08/1968	500634f3df7e07	11,6	CLASSIFICADO
BORRACHEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	ALAN LEAO DOS SANTOS	04/07/1999	dbf77d4a6fb4a0	8,2	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE MECÂNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	GABRIEL MOÇAMBITE MARINHO	17/01/1999	53c4a1cc7f3a27	9,1	CLASSIFICADO
OPERADOR DE BOMBA – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	ARMINDO GARRIDO DELGADO	01/02/1947	690ae1596fb4a0	12	CLASSIFICADO
ELETRICISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	FORTUNATO GONÇALVES OTERO	19/11/1986	3394cc9a66f14a	13,2	CLASSIFICADO
2	SILMAR DIAS CORDOVIL	05/04/1989	23be0f7cffa2a0	12,4	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	ROBERTA LIMA MIRANDA	23/01/1994	790d16d71c8dd0	12,5	CLASSIFICADO
CARPINTEIRO/MARCENEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	JOSÉ BARRETO FILHO	27/06/1984	91e02074ffa2a0	10,9	CLASSIFICADO
2	ROBERTO VENTURA DE ANDRADE	15/04/1974	70fb6ddf66f14a	10,6	CLASSIFICADO
PEDREIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	ERIVAN ALEXANDRINO DO NASCIMENTO	19/12/1982	90139bd853dcf9	11	CLASSIFICADO
MECANICO/LANTERNEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	DIEGO BRAZAO DA SILVA	30/11/1994	b1dda09953dcf9	11	CLASSIFICADO
SOLDADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	MARCOS MELGUEIRO GASPAR	03/03/1993	aee420be53dcf9	11,2	CLASSIFICADO
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	GABRIEL CONRADO DE OLIVEIRA SANTOS	29/12/1993	f5b641d7775bcc	12,8	CLASSIFICADO
2	DAVID TELES DE VASCONCELOS	25/07/1982	52889bc5baee49	11,5	CLASSIFICADO
3	DEIVE TEIXEIRA MACIEL	19/11/1982	dbf25b63904d6c	11,5	CLASSIFICADO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	ROSEMEIRE PEIXOTO XAVIER	04/08/1983	624c3dd8a62a03	15,6	CLASSIFICADO
2	ARALETE DA CRUZ GONÇALVES	02/11/1971	3cb396bc7cb76e	15,4	CLASSIFICADO
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	KEYLLA ALMEIDA PIMENTEL	07/05/1998	80e7e3bc904d6c	10,6	CLASSIFICADO
CIRURGIÃO-DENTISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	ELAINE SILI MONTEIRO PEREIRA	18/07/1983	ee1e1b4b448a45	13,6	CLASSIFICADO
2	ANA CRISTINA BORGES DE LIMA QUIRINO	10/01/1984	61e6c6066f14a	13	CLASSIFICADO
MÉDICO CLÍNICO GERAL – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	CAMILLA VITÓRIA NEVES DA SILVA	27/09/2002	260f8bb036b511	11	CLASSIFICADO

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de março de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:204E1482



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM														
CONSOLIDADO													Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
(MAIO/2025 - AGOSTO/2025)														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Maio/2025 - Agosto/2025)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.560.251,78	11.519.772,76	11.391.585,90	10.780.863,88	44.252.474,32	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.040.865,64	11.001.103,48	10.866.670,15	10.267.915,79	42.176.555,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.230.244,77	10.191.166,43	9.699.241,84	9.693.405,81	38.814.058,85	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810.620,87	809.937,05	1.167.428,31	574.509,98	3.362.496,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519.386,14	518.669,28	524.915,75	512.948,09	2.075.919,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.075,29	448.809,75	455.056,22	450.516,48	1.796.457,74	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.310,85	69.859,53	69.859,53	62.431,61	279.461,52	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624.836,09	611.432,82	509.163,08	697.587,55	2.443.019,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.800,00	10.212,00	39.166,67	14.500,00	77.678,67	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.199,85	137.470,88	0,00	225.058,80	405.729,53	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.538,31	463.749,94	469.996,41	458.028,75	1.855.313,41	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.297,93	0,00	0,00	0,00	104.297,93	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.935.415,69	10.908.339,94	10.882.422,82	10.083.276,33	41.809.454,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**88.560.239,90**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**495.579,15**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**88.064.660,75**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**41.809.454,78**	**47.48%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**52.838.796,45**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**50.196.856,63**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**47.554.916,81**	**54%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 17/03/2026, às 12:12:11.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de		
Nota:		

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DE71DE81

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 05

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM										
CONSOLIDADO									Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO/ATÉ 2º QUADRIMESTRE DE 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.458.967,43**	**850.635,13**	**1.231.151,71**	**24.047.951,77**	**6.281.056,92**	**0,00**	**-25.951.828,10**	**22.460.350,53**	**0,00**	**-48.412.178,63**
Recursos Não Vinculados de Impostos	8.283.069,38	137.892,95	1.202.051,49	697.821,00	571.106,12	0,00	5.674.197,82	22.202.046,06	0,00	-16.527.848,24
Outros Recursos não Vinculados	-1.824.101,95	712.742,18	29.100,22	23.350.130,77	5.709.950,80	0,00	-31.626.025,92	258.304,47	0,00	-31.884.330,39
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**19.933.521,93**	**662.261,75**	**870.514,46**	**11.144.105,14**	**3.069.881,02**	**0,00**	**4.186.759,56**	**28.506.076,24**	**0,00**	**-24.319.316,68**
Recursos Vinculados à Educação	18.241.932,04	554.708,67	53.453,08	1.462.590,56	1.813.110,54	0,00	14.358.069,19	17.981.137,56	0,00	-3.623.068,37
Transferências do FUNDEB	11.366.708,78	6.870,72	48.658,18	236.917,53	1.475.593,14	0,00	9.598.669,21	12.956.353,88	0,00	-3.357.684,67
Outros Recursos Vinculados à Educação	6.875.223,26	547.837,95	4.794,90	1.225.673,03	337.517,40	0,00	4.759.399,98	5.024.783,68	0,00	-265.383,70
Recursos Vinculados à Saúde	642.525,42	103.164,59	662.117,43	870.554,48	960.782,03	0,00	-1.954.093,11	6.089.487,02	0,00	-8.043.580,13
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	350.970,57	103.164,59	662.117,43	761.045,63	880.363,53	0,00	-2.055.720,61	6.089.487,02	0,00	-8.145.207,63
Outros Recursos Vinculados à Saúde	291.554,85	0,00	0,00	109.508,85	80.418,50	0,00	101.627,50	0,00	0,00	101.627,50
Recursos Vinculados à Assistência Social	11.176.871,82	333,00	0,00	93.840,53	206.019,41	0,00	10.876.678,88	313.491,43	0,00	10.563.187,45
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-5.511.022,22	3.993,99	154.943,95	8.716.820,29	89.969,04	0,00	-14.476.749,49	3.623.169,39	0,00	-18.099.918,88
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	-11.814.245,32	160,00	154.943,95	579.989,66	81.071,16	0,00	-12.630.410,09	3.579.588,30	0,00	-16.209.998,39
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	6.303.223,10	3.833,99	0,00	8.136.830,63	8.897,88	0,00	-1.846.339,40	43.581,09	0,00	-1.889.920,49
Demais Vinculações Legais	-4.616.785,13	61,50	0,00	299,28	0,00	0,00	-4.617.145,91	498.790,84	0,00	-5.115.936,75
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	-4.616.785,13	61,50	0,00	299,28	0,00	0,00	-4.617.145,91	498.790,84	0,00	-5.115.936,75
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	84.720.398,86	0,00	0,00	80.136,53	35.727,00	0,00	84.604.535,33	1.048.270,84	0,00	83.556.264,49
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	20.529.187,13	0,00	0,00	80.136,53	35.727,00	0,00	20.413.323,60	1.048.270,84	0,00	19.365.052,76
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	64.191.211,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.191.211,73	0,00	0,00	64.191.211,73

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**111.112.888,22**	**1.512.896,88**	**2.101.666,17**	**35.272.193,44**	**9.386.664,94**	**0,00**	**62.839.466,79**	**52.014.697,61**	**0,00**	**10.824.769,18**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 17/03/2026, às 12:03:49.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8956F2FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	282.874.312,03	282.874.312,03	185.951.528,82	65,74	339.785.753,63	120,12	-56.911.441,60
RECEITAS CORRENTES	253.243.600,00	253.243.600,00	146.781.591,07	57,96	299.425.250,97	118,24	-46.181.650,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.546.200,00	24.546.200,00	16.682.407,68	67,96	31.698.131,62	129,14	-7.151.931,62
Impostos	17.944.200,00	17.944.200,00	15.367.748,35	85,64	28.813.250,69	160,57	-10.869.050,69
Taxas	6.602.000,00	6.602.000,00	1.314.659,33	19,91	2.884.880,93	43,70	3.717.119,07
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.500.000,00	11.500.000,00	6.386.345,29	55,53	11.839.448,30	102,95	-339.448,30
Contribuições Sociais	8.800.000,00	8.800.000,00	5.036.701,23	57,24	9.143.153,59	103,90	-343.153,59
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	2.700.000,00	2.700.000,00	1.349.644,06	49,99	2.696.294,71	99,86	3.705,29
RECEITA PATRIMONIAL	17.100.200,00	17.100.200,00	4.129.678,37	24,15	6.101.989,39	35,68	10.998.210,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	17.100.200,00	17.100.200,00	4.129.678,37	24,15	6.101.989,39	35,68	10.998.210,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.962.200,00	1.962.200,00	1.453.050,40	74,05	2.823.114,84	143,87	-860.914,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.962.200,00	1.962.200,00	1.453.050,40	74,05	2.823.114,84	143,87	-860.914,84
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	197.951.000,00	197.951.000,00	118.025.532,47	59,62	246.804.825,61	124,68	-48.853.825,61

Transferências da União e de suas Entidades	122.411.000,00	122.411.000,00	76.741.480,10	62,69	164.314.293,42	134,23	-41.903.293,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.740.000,00	22.740.000,00	9.805.534,42	43,12	18.610.285,16	81,84	4.129.714,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	52.800.000,00	52.800.000,00	31.478.517,95	59,62	63.880.247,03	120,99	-11.080.247,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	184.000,00	184.000,00	104.576,86	56,84	157.741,21	85,73	26.258,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	184.000,00	184.000,00	54.067,71	29,38	67.757,62	36,82	116.242,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	750,00	0,00	750,00	0,00	-750,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	49.759,15	0,00	89.233,59	0,00	-89.233,59
RECEITAS DE CAPITAL	29.630.712,03	29.630.712,03	39.169.937,75	132,19	40.360.502,66	136,21	-10.729.790,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	-15.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	-15.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.630.712,03	29.630.712,03	24.169.937,75	81,57	25.360.502,66	85,59	4.270.209,37
Transferências da União e de suas Entidades	27.630.712,03	27.630.712,03	22.313.468,60	80,76	23.504.033,51	85,06	4.126.678,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	1.856.469,15	92,82	1.856.469,15	92,82	143.530,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.051.000,00	16.051.000,00	10.159.074,59	63,29	18.770.574,29	116,94	-2.719.574,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	298.925.312,03	298.925.312,03	196.110.603,41	65,61	358.556.327,92	119,95	-59.631.015,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	298.925.312,03	298.925.312,03	196.110.603,41	65,61	358.556.327,92	119,95	-59.631.015,89
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	298.925.312,03	298.925.312,03	196.110.603,41	65,61	358.556.327,92	119,95	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.377.940,76	----	----	6.377.940,76	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	6.377.940,76	----	----	6.377.940,76	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Semestre	Até o Semestre (f)		No Semestre	Até o Semestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	286.142.312,03	357.953.579,60	143.289.213,11	302.990.918,61	54.962.660,99	161.289.819,22	276.245.854,46	81.707.725,14	274.482.171,96	26.745.064,15
DESPESAS CORRENTES	194.870.948,76	270.808.127,77	115.576.438,62	257.056.421,28	13.751.706,49	144.939.668,11	249.992.321,05	20.815.806,72	249.183.714,65	7.064.100,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.482.096,86	165.060.020,14	83.297.522,12	162.412.591,14	2.647.429,00	89.631.716,68	162.035.779,61	3.024.240,53	161.931.784,91	376.811,53

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	101.400,00	15.271,17	10.850,45	15.271,17	0,00	10.850,45	15.271,17	0,00	15.271,17	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.287.451,90	105.732.836,46	32.268.066,05	94.628.558,97	11.104.277,49	55.297.100,98	87.941.270,27	17.791.566,19	87.236.658,57	6.687.288,70
DESPESAS DE CAPITAL	60.806.779,03	62.274.209,83	27.712.774,49	45.934.497,33	16.339.712,50	16.350.151,11	26.253.533,41	36.020.676,42	25.298.457,31	19.680.963,92
INVESTIMENTOS	57.986.779,03	57.972.171,93	25.149.372,57	41.842.997,49	16.129.174,44	13.768.109,97	22.162.033,57	35.810.138,36	21.206.957,47	19.680.963,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.820.000,00	4.302.037,90	2.563.401,92	4.091.499,84	210.538,06	2.582.041,14	4.091.499,84	210.538,06	4.091.499,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.464.584,24	24.871.242,00	----	----	24.871.242,00	----	----	24.871.242,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	12.783.000,00	15.163.181,86	7.588.962,73	15.150.191,20	12.990,66	8.042.864,60	15.150.190,60	12.991,26	14.351.081,90	0,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	298.925.312,03	373.116.761,46	150.878.175,84	318.141.109,81	54.975.651,65	169.332.683,82	291.396.045,06	81.720.716,40	288.833.253,86	26.745.064,75
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	298.925.312,03	373.116.761,46	150.878.175,84	318.141.109,81	54.975.651,65	169.332.683,82	291.396.045,06	81.720.716,40	288.833.253,86	26.745.064,75
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	40.415.218,11	----	----	67.160.282,86	----	69.723.074,06	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	298.925.312,03	373.116.761,46	150.878.175,84	358.556.327,92	----	169.332.683,82	358.556.327,92	----	358.556.327,92	26.745.064,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.051.000,00	16.051.000,00	10.159.074,59	63,29	18.770.574,29	116,94	-2.719.574,29
RECEITAS CORRENTES	16.051.000,00	16.051.000,00	10.159.074,59	63,29	18.770.574,29	116,94	-2.719.574,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	16.051.000,00	16.051.000,00	10.159.074,59	63,29	18.770.574,29	116,94	-2.719.574,29
Contribuições Sociais	16.051.000,00	16.051.000,00	10.159.074,59	63,29	18.770.574,29	116,94	-2.719.574,29
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Semestre	Até o Semestre (f)		No Semestre	Até o Semestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.783.000,00	15.163.181,86	7.588.962,73	15.150.191,20	12.990,66	8.042.864,60	15.150.190,60	12.991,26	14.351.081,90	0,60
DESPESAS CORRENTES	12.670.000,00	15.163.181,86	7.588.962,73	15.150.191,20	12.990,66	8.042.864,60	15.150.190,60	12.991,26	14.351.081,90	0,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.670.000,00	15.163.181,86	7.588.962,73	15.150.191,20	12.990,66	8.042.864,60	15.150.190,60	12.991,26	14.351.081,90	0,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 11/03/2026, às 11:37:24.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***	***MATEO DA SILVA BALLESTER***
Prefeito	Contador	Secretario De Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B8DFFC98

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO 12 (SAÚDE) 1º BIM

UF: Amazonas		MUNICÍPIO: Maués
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** 1º Bimestre de 2025 Dados Homologados em 01/07/25 10:45:43	

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.309.652,02	7.309.652,02	589.134,38	8,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	808.529,96	808.529,96	24.846,32	3,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	92.150,15	92.150,15	10.860,00	11,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.831.129,95	3.831.129,95	240.517,24	6,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.577.841,96	2.577.841,96	312.910,82	12,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	82.642.356,90	82.642.356,90	17.794.148,53	21,53
Cota-Parte FPM	40.614.854,48	40.614.854,48	9.882.423,08	24,33
Cota-Parte ITR	10.772,85	10.772,85	687,25	6,38
Cota-Parte do IPVA	260.434,19	260.434,19	121.104,49	46,50
Cota-Parte do ICMS	41.603.422,39	41.603.422,39	7.769.490,67	18,68
Cota-Parte do IPI - Exportação	152.872,99	152.872,99	20.443,04	13,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	89.952.008,92	89.952.008,92	18.383.282,91	20,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.514.046,23	13.344.046,23	1.725.193,39	12,93	1.466.488,34	10,99	1.463.778,58	10,97	258.705,05
Despesas Correntes	12.168.024,73	12.068.024,73	1.725.193,39	14,30	1.466.488,34	12,15	1.463.778,58	12,13	258.705,05
Despesas de Capital	1.346.021,50	1.276.021,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	66.105,60	66.105,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.941,10	60.941,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.164,50	5.164,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.580.151,83	13.410.151,83	1.725.193,39	12,86	1.466.488,34	10,94	1.463.778,58	10,92	258.705,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.725.193,39	1.466.488,34	1.463.778,58
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.725.193,39	1.466.488,34	1.463.778,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.757.492,43		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-1.032.299,04	-1.291.004,09	-1.293.713,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-1.032.299,04	-1.291.004,09	-1.293.713,85
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	9,38	7,97	7,96

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercício atual) (h)**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	**Valor Mínimo para aplicação**	**Valor aplicado em ASPS no**	**Valor aplicado além do limite**	**Total inscrito em RP no**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem**	**Valor inscrito em RP considerado**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a**	**Total de RP cancelados ou**	**Diferença entre o valor aplicado**

	em ASPS (m)	**exercício (n)**	**mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**exercício (p)**	**Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**		**pagar (t)**	**prescritos (u)**	**além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o +**
Empenhos de 2025	2.757.492,43	1.466.488,34	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	**q) - u))**N/A
Empenhos de 2024	15.428.207,01	16.323.699,01	895.492,00	0,00	2.840,26	0,00	0,00	0,00	0,00	898.332,26
Empenhos de 2023	14.350.079,00	16.444.607,81	2.094.528,81	0,00	44.561,05	0,00	0,00	0,00	0,00	2.139.089,86
Empenhos de 2022	13.965.545,18	15.966.047,65	2.000.502,47	0,00	311.902,06	0,00	0,00	0,00	0,00	2.312.404,53
Empenhos de 2021	11.909.457,35	15.291.928,06	3.382.470,71	0,00	9.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.391.650,71
Empenhos de 2020	9.115.630,41	11.503.760,45	2.388.130,04	0,00	162.566,23	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550.696,27
Empenhos de 2019	9.387.556,80	10.253.444,27	865.887,47	0,00	147.572,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013.459,52
Empenhos de 2018	8.768.786,24	10.085.812,86	1.317.026,62	0,00	82.914,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399.941,28
Empenhos de 2017	6.853.939,82	12.284.302,74	5.430.362,92	0,00	182.924,80	0,00	0,00	0,00	0,00	5.613.287,72
Empenhos de 2016	7.054.028,00	10.933.040,71	3.879.012,71	0,00	1.848.092,27	0,00	0,00	0,00	0,00	5.727.104,98
Empenhos de 2015	6.720.513,59	11.204.332,26	4.483.818,67	0,00	148.586,81	0,00	0,00	0,00	0,00	4.632.405,48
Empenhos de 2014	6.917.235,44	12.034.831,15	5.117.595,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.117.595,71
Empenhos de 2013	6.707.849,63	10.844.571,81	4.136.722,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.136.722,18

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (w)**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	38.100.327,95	38.100.327,95	6.960.175,15	18,27
Provenientes da União	38.009.002,03	38.009.002,03	6.960.175,15	18,31
Provenientes dos Estados	91.325,92	91.325,92	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	38.100.327,95	38.100.327,95	6.960.175,15	18,27

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	27.167.878,13	28.434.743,22	7.748.996,30	27,25	6.873.259,12	24,17	6.873.259,12	24,17	875.737,18
Despesas Correntes	24.388.109,68	24.671.419,68	7.748.996,30	31,41	6.873.259,12	27,86	6.873.259,12	27,86	875.737,18
Despesas de Capital	2.779.768,45	3.763.323,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	9.453.069,07	8.869.759,07	549.534,17	6,20	24.452,10	0,28	24.452,10	0,28	525.082,07
Despesas Correntes	9.453.069,07	8.869.759,07	549.534,17	6,20	24.452,10	0,28	24.452,10	0,28	525.082,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	134.448,22	134.448,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	134.448,22	134.448,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	39.696,00	39.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.696,00	39.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	621.681,44	621.681,14	158.031,15	25,42	158.031,15	25,42	158.031,15	25,42	0,00
Despesas Correntes	621.681,44	621.681,14	158.031,15	25,42	158.031,15	25,42	158.031,15	25,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	37.416.772,86	38.100.327,65	8.456.561,62	22,20	7.055.742,37	18,52	7.055.742,37	18,52	1.400.819,25

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	40.681.924,36	41.778.789,45	9.474.189,69	22,68	8.339.747,46	19,96	8.337.037,70	19,96	1.134.442,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	9.453.069,07	8.869.759,07	549.534,17	6,20	24.452,10	0,28	24.452,10	0,28	525.082,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	134.448,22	134.448,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	39.696,00	39.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGAS

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	621.681,44	621.681,14	158.031,15	25,42	158.031,15	25,42	158.031,15	25,42	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	66.105,60	66.105,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	50.996.924,69	51.510.479,48	10.181.755,01	19,77	8.522.230,71	16,54	8.519.520,95	16,54	1.659.524,30

(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	37.416.772,86	38.100.327,65	8.456.561,62	22,20	7.055.742,37	18,52	7.055.742,37	18,52	1.400.819,25
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	13.580.151,83	13.410.151,83	1.725.193,39	12,86	1.466.488,34	10,94	1.463.778,58	10,92	258.705,05

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:7BA9E435

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO 12 (SAÚDE) 2º BIM

UF: Amazonas		MUNICÍPIO: Maués
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** 2º Bimestre de 2025 Dados Homologados em 08/07/25 09:22:52	

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.309.652,02	7.309.652,02	1.727.495,42	23,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	808.529,96	808.529,96	53.096,00	6,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	92.150,15	92.150,15	38.959,35	42,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.831.129,95	3.831.129,95	963.740,29	25,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.577.841,96	2.577.841,96	671.699,78	26,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	82.642.356,90	82.642.356,90	33.020.954,81	39,96
Cota-Parte FPM	40.614.854,48	40.614.854,48	17.394.689,89	42,83
Cota-Parte ITR	10.772,85	10.772,85	1.305,68	12,12
Cota-Parte do IPVA	260.434,19	260.434,19	244.857,58	94,02
Cota-Parte do ICMS	41.603.422,39	41.603.422,39	15.336.649,00	36,86
Cota-Parte do IPI - Exportação	152.872,99	152.872,99	43.452,66	28,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	89.952.008,92	89.952.008,92	34.748.450,23	38,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.472.730,23	13.165.730,23	3.759.346,36	28,55	3.504.570,42	26,62	3.504.570,42	26,62	254.775,94
Despesas Correntes	12.126.708,73	12.485.708,73	3.759.346,36	30,11	3.504.570,42	28,07	3.504.570,42	28,07	254.775,94
Despesas de Capital	1.346.021,50	680.021,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	66.105,60	66.105,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.941,10	60.941,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	5.164,50	5.164,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.538.835,83	13.231.835,83	3.759.346,36	28,41	3.504.570,42	26,49	3.504.570,42	26,49	254.775,94

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.759.346,36	3.504.570,42	3.504.570,42
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.759.346,36	3.504.570,42	3.504.570,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.212.267,53		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-1.452.921,17	-1.707.697,11	-1.707.697,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-1.452.921,17	-1.707.697,11	-1.707.697,11
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	10,81	10,08	10,08

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação	Valor aplicado em ASPS no	Valor aplicado além do limite	Total inscrito em RP no	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem	Valor inscrito em RP considerado	Total de RP pagos (s)	Total de RP a	Total de RP cancelados ou	Diferença entre o valor aplicado
	em ASPS (m)	exercício (n)	mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	exercício (p)	Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)		pagar (t)	prescritos (u)	além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o +
Empenhos de 2025	5.212.267,53	3.504.570,42	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	q) - u))N/A
Empenhos de 2024	15.428.207,01	16.323.699,01	895.492,00	0,00	2.840,26	0,00	0,00	0,00	0,00	898.332,26
Empenhos de 2023	14.350.079,00	16.444.607,81	2.094.528,81	0,00	44.561,05	0,00	0,00	0,00	0,00	2.139.089,86
Empenhos de 2022	13.965.545,18	15.966.047,65	2.000.502,47	0,00	311.902,06	0,00	0,00	0,00	0,00	2.312.404,53
Empenhos de 2021	11.909.457,35	15.291.928,06	3.382.470,71	0,00	9.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.391.650,71
Empenhos de 2020	9.115.630,41	11.503.760,45	2.388.130,04	0,00	162.566,23	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550.696,27
Empenhos de 2019	9.387.556,80	10.253.444,27	865.887,47	0,00	147.572,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013.459,52
Empenhos de 2018	8.768.786,24	10.085.812,86	1.317.026,62	0,00	82.914,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399.941,28
Empenhos de 2017	6.853.939,82	12.284.302,74	5.430.362,92	0,00	182.924,80	0,00	0,00	0,00	0,00	5.613.287,72
Empenhos de 2016	7.054.028,00	10.933.040,71	3.879.012,71	0,00	1.848.092,27	0,00	0,00	0,00	0,00	5.727.104,98
Empenhos de 2015	6.720.513,59	11.204.332,26	4.483.818,67	0,00	148.586,81	0,00	0,00	0,00	0,00	4.632.405,48
Empenhos de 2014	6.917.235,44	12.034.831,15	5.117.595,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.117.595,71
Empenhos de 2013	6.707.849,63	10.844.571,81	4.136.722,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.136.722,18

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	38.100.327,95	38.100.327,95	18.974.625,23	49,80
Provenientes da União	38.009.002,03	38.009.002,03	17.602.089,65	46,31
Provenientes dos Estados	91.325,92	91.325,92	1.372.535,58	1.502,90
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	38.100.327,95	38.100.327,95	18.974.625,23	49,80

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	27.892.749,22	28.828.652,22	10.698.992,82	37,11	9.914.323,15	34,39	9.914.323,15	34,39	784.669,67
Despesas Correntes	24.129.425,68	25.115.328,68	10.698.992,82	42,60	9.914.323,15	39,48	9.914.323,15	39,48	784.669,67
Despesas de Capital	3.763.323,54	3.713.323,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	9.453.069,07	14.492.234,53	8.813.653,85	60,82	7.167.300,96	49,46	7.167.300,96	49,46	1.646.352,89
Despesas Correntes	9.453.069,07	14.492.234,53	8.813.653,85	60,82	7.167.300,96	49,46	7.167.300,96	49,46	1.646.352,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	134.448,22	134.448,22	31.030,45	23,08	0,00	0,00	0,00	0,00	31.030,45
Despesas Correntes	134.448,22	134.448,22	31.030,45	23,08	0,00	0,00	0,00	0,00	31.030,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	39.696,00	39.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.696,00	39.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	621.681,44	621.681,44	337.115,90	54,23	335.791,71	54,01	335.791,71	54,01	1.324,19
Despesas Correntes	621.681,44	621.681,44	337.115,90	54,23	335.791,71	54,01	335.791,71	54,01	1.324,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	38.141.643,95	44.116.712,41	19.880.793,02	45,06	17.417.415,82	39,48	17.417.415,82	39,48	2.463.377,20

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	41.365.479,45	41.994.382,45	14.458.339,18	34,43	13.418.893,57	31,95	13.418.893,57	31,95	1.039.445,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	9.453.069,07	14.492.234,53	8.813.653,85	60,82	7.167.300,96	49,46	7.167.300,96	49,46	1.646.352,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	134.448,22	134.448,22	31.030,45	23,08	0,00	0,00	0,00	0,00	31.030,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	39.696,00	39.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGAS

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	621.681,44	621.681,44	337.115,90	54,23	335.791,71	54,01	335.791,71	54,01	1.324,19

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	66.105,60	66.105,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	51.680.479,78	57.348.548,24	23.640.139,38	41,22	20.921.986,24	36,48	20.921.986,24	36,48	2.718.153,14
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	38.100.327,95	44.055.396,41	19.850.763,02	45,06	17.417.415,82	39,54	17.417.415,82	39,54	2.433.347,20
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	13.580.151,83	13.293.151,83	3.789.376,36	28,51	3.504.570,42	26,36	3.504.570,42	26,36	284.805,94

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5D7D4893

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO 12 (SAÚDE) 3º BIM

UF: Amazonas		MUNICÍPIO: Maués
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** 3º Bimestre de 2025 Dados Homologados em 02/09/25 15:45:31	

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.309.652,02	7.309.652,02	3.455.268,42	47,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	808.529,96	808.529,96	87.787,14	10,86
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	92.150,15	92.150,15	60.105,35	65,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.831.129,95	3.831.129,95	1.644.930,47	42,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.577.841,96	2.577.841,96	1.662.445,46	64,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	82.642.356,90	82.642.356,90	50.744.720,26	61,40
Cota-Parte FPM	40.614.854,48	40.614.854,48	27.174.134,36	66,91
Cota-Parte ITR	10.772,85	10.772,85	1.776,44	16,49
Cota-Parte do IPVA	260.434,19	260.434,19	371.534,98	142,66
Cota-Parte do ICMS	41.603.422,39	41.603.422,39	23.132.281,84	55,60
Cota-Parte do IPI - Exportação	152.872,99	152.872,99	64.992,64	42,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	89.952.008,92	89.952.008,92	54.199.988,68	60,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.488.223,73	10.690.223,73	6.711.218,95	62,78	6.438.690,75	60,23	6.438.690,75	60,23	272.528,20
Despesas Correntes	12.142.202,23	10.010.202,23	6.711.218,95	67,04	6.438.690,75	64,32	6.438.690,75	64,32	272.528,20
Despesas de Capital	1.346.021,50	680.021,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	66.105,60	66.105,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.941,10	60.941,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.164,50	5.164,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.554.329,33	10.756.329,33	6.711.218,95	62,39	6.438.690,75	59,86	6.438.690,75	59,86	272.528,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.711.218,95	6.438.690,75	6.438.690,75
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.711.218,95	6.438.690,75	6.438.690,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	8.129.998,30		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-1.418.779,35	-1.691.307,55	-1.691.307,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-1.418.779,35	-1.691.307,55	-1.691.307,55
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	12,38	11,87	11,87

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação	Valor aplicado em ASPS no	Valor aplicado além do limite	Total inscrito em RP no	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem	Valor inscrito em RP considerado	Total de RP pagos (s)	Total de RP a	Total de RP cancelados ou	Diferença entre o valor aplicado
	em ASPS (m)	exercício (n)	mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	exercício (p)	Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)		pagar (t)	prescritos (u)	além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o +
Empenhos de 2025	8.129.998,30	6.438.690,75	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	q) - u))N/A
Empenhos de 2024	15.428.207,01	16.323.699,01	895.492,00	0,00	2.840,26	0,00	0,00	0,00	0,00	898.332,26
Empenhos de 2023	14.350.079,00	16.444.607,81	2.094.528,81	0,00	44.561,05	0,00	0,00	0,00	0,00	2.139.089,86
Empenhos de 2022	13.965.545,18	15.966.047,65	2.000.502,47	0,00	311.902,06	0,00	0,00	0,00	0,00	2.312.404,53
Empenhos de 2021	11.909.457,35	15.291.928,06	3.382.470,71	0,00	9.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.391.650,71
Empenhos de 2020	9.115.630,41	11.503.760,45	2.388.130,04	0,00	162.566,23	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550.696,27
Empenhos de 2019	9.387.556,80	10.253.444,27	865.887,47	0,00	147.572,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013.459,52
Empenhos de 2018	8.768.786,24	10.085.812,86	1.317.026,62	0,00	82.914,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399.941,28
Empenhos de 2017	6.853.939,82	12.284.302,74	5.430.362,92	0,00	182.924,80	0,00	0,00	0,00	0,00	5.613.287,72
Empenhos de 2016	7.054.028,00	10.933.040,71	3.879.012,71	0,00	1.848.092,27	0,00	0,00	0,00	0,00	5.727.104,98
Empenhos de 2015	6.720.513,59	11.204.332,26	4.483.818,67	0,00	148.586,81	0,00	0,00	0,00	0,00	4.632.405,48
Empenhos de 2014	6.917.235,44	12.034.831,15	5.117.595,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.117.595,71
Empenhos de 2013	6.707.849,63	10.844.571,81	4.136.722,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.136.722,18

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	38.100.327,95	38.100.327,95	24.567.016,93	64,48
Provenientes da União	38.009.002,03	38.009.002,03	23.194.481,35	61,02
Provenientes dos Estados	91.325,92	91.325,92	1.372.535,58	1.502,90
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	38.100.327,95	38.100.327,95	24.567.016,93	64,48

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	26.799.988,63	29.554.973,38	17.325.295,23	58,62	14.360.752,16	48,59	14.360.752,16	48,59	2.964.543,07
Despesas Correntes	24.113.932,18	25.841.649,84	17.325.295,23	67,04	14.360.752,16	55,57	14.360.752,16	55,57	2.964.543,07
Despesas de Capital	2.686.056,45	3.713.323,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	9.453.069,07	17.675.511,83	12.060.761,42	68,23	9.874.131,83	55,86	9.874.131,83	55,86	2.186.629,59
Despesas Correntes	9.453.069,07	17.675.511,83	12.060.761,42	68,23	9.874.131,83	55,86	9.874.131,83	55,86	2.186.629,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	134.448,22	167.448,22	66.816,95	39,90	66.816,95	39,90	66.816,95	39,90	0,00
Despesas Correntes	134.448,22	167.448,22	66.816,95	39,90	66.816,95	39,90	66.816,95	39,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	39.696,00	39.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.696,00	39.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	621.681,44	651.681,44	394.454,46	60,53	393.240,06	60,34	393.240,06	60,34	1.214,40
Despesas Correntes	621.681,44	651.681,44	394.454,46	60,53	393.240,06	60,34	393.240,06	60,34	1.214,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	37.048.883,36	48.089.310,87	29.847.328,06	62,07	24.694.941,00	51,35	24.694.941,00	51,35	5.152.387,06

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	40.288.212,36	40.245.197,11	24.036.514,18	59,73	20.799.442,91	51,68	20.799.442,91	51,68	3.237.071,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	9.453.069,07	17.675.511,83	12.060.761,42	68,23	9.874.131,83	55,86	9.874.131,83	55,86	2.186.629,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	134.448,22	167.448,22	66.816,95	39,90	66.816,95	39,90	66.816,95	39,90	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	39.696,00	39.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGAS

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	621.681,44	651.681,44	394.454,46	60,53	393.240,06	60,34	393.240,06	60,34	1.214,40
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	66.105,60	66.105,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	50.603.212,69	58.845.640,20	36.558.547,01	62,13	31.133.631,75	52,91	31.133.631,75	52,91	5.424.915,26
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	37.023.060,86	48.063.488,37	29.817.298,06	62,04	24.684.911,00	51,36	24.684.911,00	51,36	5.132.387,06
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	13.580.151,83	10.782.151,83	6.741.248,95	62,52	6.448.720,75	59,81	6.448.720,75	59,81	292.528,20

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:A5A0BC39

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO 12 (SAÚDE) 4º BIM

UF: Amazonas MUNICÍPIO: Maués

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2025
Dados Homologados em 01/12/25 10:22:50

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.309.652,02	7.309.652,02	5.669.499,74	77,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	808.529,96	808.529,96	209.425,52	25,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	92.150,15	92.150,15	82.776,02	89,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.831.129,95	3.831.129,95	2.224.151,69	58,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.577.841,96	2.577.841,96	3.153.146,51	122,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	82.642.356,90	82.642.356,90	65.410.632,82	79,15
Cota-Parte FPM	40.614.854,48	40.614.854,48	34.157.162,36	84,10
Cota-Parte ITR	10.772,85	10.772,85	2.826,46	26,24
Cota-Parte do IPVA	260.434,19	260.434,19	475.506,94	182,58
Cota-Parte do ICMS	41.603.422,39	41.603.422,39	30.689.050,92	73,77
Cota-Parte do IPI - Exportação	152.872,99	152.872,99	86.086,14	56,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	89.952.008,92	89.952.008,92	71.080.132,56	79,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.472.730,23	11.241.799,56	9.743.641,80	86,67	8.487.743,25	75,50	8.484.663,25	75,47	1.255.898,55
Despesas Correntes	12.126.708,73	11.226.778,06	9.743.641,80	86,79	8.487.743,25	75,60	8.484.663,25	75,58	1.255.898,55
Despesas de Capital	1.346.021,50	15.021,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	66.105,60	68.020,52	56.629,72	83,25	56.629,72	83,25	56.629,72	83,25	0,00
Despesas Correntes	60.941,10	62.856,02	56.629,72	90,09	56.629,72	90,09	56.629,72	90,09	0,00
Despesas de Capital	5.164,50	5.164,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.538.835,83	11.309.820,08	9.800.271,52	86,65	8.544.372,97	75,55	8.541.292,97	75,52	1.255.898,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.800.271,52	8.544.372,97	8.541.292,97
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.800.271,52	8.544.372,97	8.541.292,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	10.662.019,88		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-861.748,36	-2.117.646,91	-2.120.726,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-861.748,36	-2.117.646,91	-2.120.726,91
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	13,78	12,02	12,01

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	10.662.019,88	8.544.372,97	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2024	15.428.207,01	16.323.699,01	895.492,00	0,00	2.840,26	0,00	0,00	0,00	0,00	898.332,26
Empenhos de 2023	14.350.079,00	16.444.607,81	2.094.528,81	0,00	44.561,05	0,00	0,00	0,00	0,00	2.139.089,86
Empenhos de 2022	13.965.545,18	15.966.047,65	2.000.502,47	0,00	311.902,06	0,00	0,00	0,00	0,00	2.312.404,53
Empenhos de 2021	11.909.457,35	15.291.928,06	3.382.470,71	0,00	9.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.391.650,71
Empenhos de 2020	9.115.630,41	11.503.760,45	2.388.130,04	0,00	162.566,23	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550.696,27
Empenhos de 2019	9.387.556,80	10.253.444,27	865.887,47	0,00	147.572,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013.459,52
Empenhos de 2018	8.768.786,24	10.085.812,86	1.317.026,62	0,00	82.914,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399.941,28
Empenhos de 2017	6.853.939,82	12.284.302,74	5.430.362,92	0,00	182.924,80	0,00	0,00	0,00	0,00	5.613.287,72
Empenhos de 2016	7.054.028,00	10.933.040,71	3.879.012,71	0,00	1.848.092,27	0,00	0,00	0,00	0,00	5.727.104,98
Empenhos de 2015	6.720.513,59	11.204.332,26	4.483.818,67	0,00	148.586,81	0,00	0,00	0,00	0,00	4.632.405,48
Empenhos de 2014	6.917.235,44	12.034.831,15	5.117.595,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.117.595,71
Empenhos de 2013	6.707.849,63	10.844.571,81	4.136.722,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.136.722,18

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (w)**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	38.100.327,95	38.100.327,95	32.154.532,60	84,39
Provenientes da União	38.009.002,03	38.009.002,03	29.409.461,44	77,37
Provenientes dos Estados	91.325,92	91.325,92	2.745.071,16	3.005,80
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	38.100.327,95	38.100.327,95	32.154.532,60	84,39

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	27.892.749,22	32.109.484,14	25.921.468,69	80,73	21.280.421,59	66,27	21.280.421,59	66,27	4.641.047,10
Despesas Correntes	24.129.425,68	28.396.160,60	25.921.468,69	91,29	21.280.421,59	74,94	21.280.421,59	74,94	4.641.047,10
Despesas de Capital	3.763.323,54	3.713.323,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	9.453.069,07	17.814.768,76	16.162.944,94	90,73	12.788.966,45	71,79	12.788.966,45	71,79	3.373.978,49
Despesas Correntes	9.453.069,07	17.814.768,76	16.162.944,94	90,73	12.788.966,45	71,79	12.788.966,45	71,79	3.373.978,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	134.448,22	459.991,45	278.000,68	60,44	262.018,45	56,96	262.018,45	56,96	15.982,23
Despesas Correntes	134.448,22	459.991,45	278.000,68	60,44	262.018,45	56,96	262.018,45	56,96	15.982,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	39.696,00	40.328,00	40.327,92	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.327,92
Despesas Correntes	39.696,00	40.328,00	40.327,92	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.327,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	621.681,44	790.396,43	733.206,11	92,76	725.261,91	91,76	725.261,91	91,76	7.944,20
Despesas Correntes	621.681,44	790.396,43	733.206,11	92,76	725.261,91	91,76	725.261,91	91,76	7.944,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	38.141.643,95	51.214.968,78	43.135.948,34	84,23	35.056.668,40	68,45	35.056.668,40	68,45	8.079.279,94

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	

ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	41.365.479,45	43.351.283,70	35.665.110,49	82,27	29.768.164,84	68,67	29.765.084,84	68,66	5.896.945,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	9.453.069,07	17.814.768,76	16.162.944,94	90,73	12.788.966,45	71,79	12.788.966,45	71,79	3.373.978,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	134.448,22	459.991,45	278.000,68	60,44	262.018,45	56,96	262.018,45	56,96	15.982,23

PAGAS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	39.696,00	40.328,00	40.327,92	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.327,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	621.681,44	790.396,43	733.206,11	92,76	725.261,91	91,76	725.261,91	91,76	7.944,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	66.105,60	68.020,52	56.629,72	83,25	56.629,72	83,25	56.629,72	83,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	51.680.479,78	62.524.788,86	52.936.219,86	84,66	43.601.041,37	69,73	43.597.961,37	69,73	9.335.178,49
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	38.100.327,95	51.168.402,78	43.090.214,08	84,21	35.024.134,13	68,45	35.024.134,13	68,45	8.066.079,95
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	13.580.151,83	11.356.386,08	9.846.005,78	86,70	8.576.907,24	75,52	8.573.827,24	75,50	1.269.098,54

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:FD9EC8CF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO 12 (SAÚDE) 5º BIM

UF: Amazonas		MUNICÍPIO: Maués
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** 5º Bimestre de 2025 Dados Homologados em 27/01/26 10:39:30	

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.295.227,84	7.295.227,84	7.835.019,92	107,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	794.105,78	794.105,78	440.157,59	55,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	92.150,15	92.150,15	107.208,34	116,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.831.129,95	3.831.129,95	3.068.900,00	80,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.577.841,96	2.577.841,96	4.218.753,99	163,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	82.642.356,90	82.642.356,90	79.834.789,78	96,60
Cota-Parte FPM	40.614.854,48	40.614.854,48	40.636.449,74	100,05
Cota-Parte ITR	10.772,85	10.772,85	5.822,03	54,04
Cota-Parte do IPVA	260.434,19	260.434,19	562.800,88	216,10
Cota-Parte do ICMS	41.603.422,39	41.603.422,39	38.519.585,13	92,59
Cota-Parte do IPI - Exportação	152.872,99	152.872,99	110.132,00	72,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	89.937.584,74	89.937.584,74	87.669.809,70	97,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.472.730,23	12.479.620,39	12.492.452,73	100,10	11.524.451,89	92,35	11.524.451,89	92,35	968.000,84
Despesas Correntes	12.126.708,73	12.479.619,89	12.492.452,73	100,10	11.524.451,89	92,35	11.524.451,89	92,35	968.000,84
Despesas de Capital	1.346.021,50	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	66.105,60	77.759,24	73.422,73	94,42	70.621,73	90,82	70.621,73	90,82	2.801,00
Despesas Correntes	60.941,10	77.759,24	73.422,73	94,42	70.621,73	90,82	70.621,73	90,82	2.801,00
Despesas de Capital	5.164,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.538.835,83	12.557.379,63	12.565.875,46	100,07	11.595.073,62	92,34	11.595.073,62	92,34	970.801,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.565.875,46	11.595.073,62	11.595.073,62
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.565.875,46	11.595.073,62	11.595.073,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	13.150.471,45		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-584.595,99	-1.555.397,83	-1.555.397,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-584.595,99	-1.555.397,83	-1.555.397,83
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,33	13,22	13,22

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação	Valor aplicado em ASPS no	Valor aplicado além do limite	Total inscrito em RP no	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem	Valor inscrito em RP considerado	Total de RP pagos (s)	Total de RP a	Total de RP cancelados ou	Diferença entre o valor aplicado
	em ASPS (m)	exercício (n)	mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	exercício (p)	Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)		pagar (t)	prescritos (u)	além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o +
Empenhos de 2025	13.150.471,45	11.595.073,62	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	q) - u))N/A
Empenhos de 2024	15.428.207,01	16.323.699,01	895.492,00	0,00	2.840,26	0,00	0,00	0,00	0,00	898.332,26
Empenhos de 2023	14.350.079,00	16.444.607,81	2.094.528,81	0,00	44.561,05	0,00	0,00	0,00	0,00	2.139.089,86
Empenhos de 2022	13.965.545,18	15.966.047,65	2.000.502,47	0,00	311.902,06	0,00	0,00	0,00	0,00	2.312.404,53
Empenhos de 2021	11.909.457,35	15.291.928,06	3.382.470,71	0,00	9.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.391.650,71
Empenhos de 2020	9.115.630,41	11.503.760,45	2.388.130,04	0,00	162.566,23	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550.696,27
Empenhos de 2019	9.387.556,80	10.253.444,27	865.887,47	0,00	147.572,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013.459,52

Empenhos de 2018	8.768.786,24	10.085.812,86	1.317.026,62	0,00	82.914,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399.941,28
Empenhos de 2017	6.853.939,82	12.284.302,74	5.430.362,92	0,00	182.924,80	0,00	0,00	0,00	0,00	5.613.287,72
Empenhos de 2016	7.054.028,00	10.933.040,71	3.879.012,71	0,00	1.848.092,27	0,00	0,00	0,00	0,00	5.727.104,98
Empenhos de 2015	6.720.513,59	11.204.332,26	4.483.818,67	0,00	148.586,81	0,00	0,00	0,00	0,00	4.632.405,48
Empenhos de 2014	6.917.235,44	12.034.831,15	5.117.595,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.117.595,71
Empenhos de 2013	6.707.849,63	10.844.571,81	4.136.722,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.136.722,18

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (w)**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	38.100.327,95	38.100.327,95	37.834.872,17	99,30
Provenientes da União	38.009.002,03	38.009.002,03	35.089.801,01	92,32
Provenientes dos Estados	91.325,92	91.325,92	2.745.071,16	3.005,80
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	38.100.327,95	38.100.327,95	37.834.872,17	99,30

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	27.892.749,22	37.153.526,55	31.690.446,54	85,30	26.221.189,04	70,58	26.221.189,04	70,58	5.469.257,50
Despesas Correntes	24.129.425,68	33.483.915,01	31.690.446,54	94,64	26.221.189,04	78,31	26.221.189,04	78,31	5.469.257,50
Despesas de Capital	3.763.323,54	3.669.611,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	9.453.069,07	23.200.174,01	22.919.035,05	98,79	19.533.860,74	84,20	19.533.860,74	84,20	3.385.174,31
Despesas Correntes	9.453.069,07	23.200.174,01	22.919.035,05	98,79	19.533.860,74	84,20	19.533.860,74	84,20	3.385.174,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	134.448,22	2.657.617,20	2.375.554,50	89,39	1.537.288,46	57,84	1.537.288,46	57,84	838.266,04
Despesas Correntes	134.448,22	2.657.617,20	2.375.554,50	89,39	1.537.288,46	57,84	1.537.288,46	57,84	838.266,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	39.696,00	40.328,00	40.327,92	100,00	40.327,92	100,00	40.327,92	100,00	0,00
Despesas Correntes	39.696,00	40.328,00	40.327,92	100,00	40.327,92	100,00	40.327,92	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	621.681,44	965.594,03	933.771,68	96,70	933.088,58	96,63	933.088,58	96,63	683,10
Despesas Correntes	621.681,44	965.594,03	933.771,68	96,70	933.088,58	96,63	933.088,58	96,63	683,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	38.141.643,95	64.017.240,29	57.959.135,69	90,54	48.265.754,74	75,39	48.265.754,74	75,39	9.693.380,95

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	41.365.479,45	49.633.146,94	44.182.899,27	89,02	37.745.640,93	76,05	37.745.640,93	76,05	6.437.258,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	9.453.069,07	23.200.174,01	22.919.035,05	98,79	19.533.860,74	84,20	19.533.860,74	84,20	3.385.174,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	134.448,22	2.657.617,20	2.375.554,50	89,39	1.537.288,46	57,84	1.537.288,46	57,84	838.266,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	39.696,00	40.328,00	40.327,92	100,00	40.327,92	100,00	40.327,92	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	621.681,44	965.594,03	933.771,68	96,70	933.088,58	96,63	933.088,58	96,63	683,10
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	66.105,60	77.759,74	73.422,73	94,42	70.621,73	90,82	70.621,73	90,82	2.801,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	51.680.479,78	76.574.619,92	70.525.011,15	92,10	59.860.828,36	78,17	59.860.828,36	78,17	10.664.182,79
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	38.100.327,95	63.969.455,73	57.929.105,69	90,56	48.245.724,74	75,42	48.245.724,74	75,42	9.683.380,95
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	13.580.151,83	12.605.164,19	12.595.905,46	99,93	11.615.103,62	92,15	11.615.103,62	92,15	980.801,84

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5E82B92F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO – MCASP

MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO – MCASP
DEZEMBRO(31/12/2025)
Orçamento Programa - Exercício de 2025

Pág.: 1
CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**118.355.350,64**	**105.874.630,10**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**110.548.111,32**	**115.019.685,66**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		54.600.154,91	50.792.956,07	RECURSOS NÃO VINCULADOS		53.267.258,86	52.287.920,52
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		63.755.195,73	55.081.674,03	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		57.280.852,46	62.731.765,14
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		32.304.825,43	29.304.296,53	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		31.345.617,47	29.758.224,60
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		27.747.248,98	19.070.068,89	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		19.775.435,27	21.758.281,14
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		986.373,63	2.287.927,56	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		759.818,21	4.861.919,54
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		2.386.858,54	4.377.158,27	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		5.399.720,34	6.293.278,77
OUTRAS VINCULAÇÕES		329.889,15	42.222,78	OUTRAS VINCULAÇÕES		261,17	60.061,09
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**4.357.006,62**	**3.308.154,74**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**4.357.006,62**	**3.308.154,74**

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4.176.265,32	3.308.154,74	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		4.176.265,32	3.308.154,74
				REPASSE CONCEDIDO		4.176.265,32	3.308.154,74
REPASSE RECEBIDO		4.176.265,32	3.308.154,74	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		180.741,30	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		180.741,30	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		180.741,30	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		180.741,30	0,00	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**7.318.264,48**	**12.672.485,22**
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		472.299,23	7.222.493,69
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**11.231.381,63**	**5.734.635,79**	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		344.548,43	5.908.867,31
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		4.136.124,18	303.398,67	RP PROCESSADOS PAGOS		127.750,80	1.313.626,38
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.973.740,69	164.898,87	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		6.201.191,03	4.606.891,29
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		162.383,49	138.499,80	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		4.117.641,15	3.307.749,55
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		6.309.560,72	4.739.872,72	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		144.538,05	101.373,64
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		4.093.965,36	3.315.922,37	PENSAO ALIMENTICIA		125.438,52	128.618,92
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		144.589,01	101.147,35	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		41.775,54	10.420,27
PENSAO ALIMENTICIA		125.570,55	128.594,78	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		930.110,75	559.881,50
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		27.730,51	24.480,03	OUTROS CONSIGNATARIOS		841.687,02	478.847,41
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		998.065,17	593.846,97	OUTROS DEPOSITOS		0,00	20.000,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		919.640,12	555.881,22	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		644.774,22	843.100,24
OUTROS DEPOSITOS		0,00	20.000,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		270.310,73	614.494,99
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		785.696,73	691.364,40	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		213.746,51	174.648,34
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		410.169,99	462.676,60	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		160.716,98	53.956,91
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		215.476,94	173.318,89	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**17.698.691,07**	**5.978.334,60**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		160.049,80	55.368,91				

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
PREFEITO
028.065.172 – 49

LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR
SECRETARIO DE FINANÇAS
004.975.032 – 12

MARIA APARECIDA PINHEIRO FEITOSA
CONTADORA
581.588.552 - 53

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Pág.: 2

CONSOLIDADO

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		5.978.334,60	22.061.239,59	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		17.698.691,07	5.978.334,60
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		5.978.334,60	22.061.239,59	CONTA ÚNICA		6.263.996,70	21.826,87
CAIXA		0,00	580,40	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA USO GERAL		11.434.694,37	5.956.507,73
CONTA ÚNICA		21.826,87	918.150,79				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA USO GERAL		5.956.507,73	21.142.508,40	**TOTAL**		**139.922.073,49**	**136.978.660,22**
TOTAL		**139.922.073,49**	**136.978.660,22**				

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito
028.065.172 – 49

LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR
Secretario de Finanças
004.975.032 – 12

MARIA APARECIDA PINHEIRO FEITOSA
Contadora
581.588.552 - 53

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:1E5220EF

